



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.191, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 1.908/2022 de autoria da Vereadora Carlinda Tinoco.
Dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência doméstica no Município e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implantado o acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Guarulhos-SP.

Art. 2º O acompanhamento psicológico a que se refere o artigo 1º deverá ser prestado por profissional habilitado, nas unidades competentes das Secretarias responsáveis pelo atendimento.

Parágrafo único. Mulheres vítimas de violência doméstica, independente de registro de ocorrência, poderão ter o acompanhamento psicológico visando assim a prevenção e proteção integral.

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, regulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamentos e controles relacionados à devida execução da Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Guarulhos, 17 de outubro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA
 Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
 Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.192, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 1.414/2023 de autoria do Poder Executivo.
Institui o Programa Educação Animal - Educa Pet como política pública no âmbito do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Educação Animal - Educa Pet como política pública no âmbito do Município de Guarulhos.

Art. 2º O Programa Educação Animal - Educa Pet é destinado a todos os munícipes, com ênfase na participação de instituições educacionais, tutores de animais de estimação e interessados em promover o bem-estar animal e a conscientização sobre a responsabilidade com os animais.

Art. 3º O Programa Educação Animal - Educa Pet tem por finalidade defender e difundir os seguintes temas:
 I - direito dos animais;
 II - bem-estar animal;
 III - proteção animal;
 IV - responsabilidade com os animais;
 V - comportamento animal.

Art. 4º O Programa Educação Animal - Educa Pet tem como objetivo a promoção da convivência ética e responsável entre seres humanos e animais, por meio da educação e ações práticas voltadas para:

- I - a garantia à democratização das informações sobre os animais e seus direitos;
- II - o incentivo à participação ativa dos tutores em atividades com seus animais, estimulando o interesse e a responsabilidade na convivência;
- III - a conscientização sobre a importância da adoção e da guarda responsável de animais de estimação;
- IV - o estímulo à formação de atitudes e pensamentos críticos em relação à convivência harmoniosa entre humanos e animais;
- V - o incentivo à aquisição de conhecimentos básicos sobre animais de companhia, de guarda, de grande e pequeno porte, de guia, de terapia, ornamentais e silvestres;
- VI - o desenvolvimento da compreensão sobre os animais em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, culturais e éticos;
- VII - o estímulo à consciência crítica sobre os problemas sociais relacionados ao abandono e maus-tratos de animais;
- VIII - o incentivo à participação ativa e responsável, individual e coletivamente, na proteção dos animais, reconhecendo essa responsabilidade como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- IX - o fortalecimento dos princípios da cidadania, autodeterminação da sociedade e solidariedade como fundamentais para um futuro mais ético e sustentável;
- X - a promoção da importância da castração como medida eficaz para o controle populacional e prevenção de doenças em animais.

Art. 5º O Programa Educação Animal - Educa Pet, coordenado pelo Departamento de Proteção Animal da Secretaria de Meio Ambiente, será realizado com o auxílio de profissionais capacitados, como médicos veterinários, auxiliares de veterinário, biólogos e educadores.

Art. 6º O Programa Educação Animal - Educa Pet contará com as seguintes ações:
 I - apresentação de palestras, filmes educativos e cartilhas sobre bem-estar animal, abordando aspectos como cuidados básicos, saúde, comportamento e legislação;

II - realização de oficinas lúdicas com a participação de animais, visando à observação prática para a compreensão de suas necessidades, comportamentos e interações, bem como suas relações com o meio ambiente e os seres humanos;

III - realização de rodas de conversa para esclarecer dúvidas, trocar experiências e promover discussões sobre temas relacionados à proteção animal, direitos dos animais e convivência harmoniosa;

IV - organização de atividades recreativas e interativas envolvendo animais, promovendo o contato direto e respeitoso com diferentes espécies.

Art. 7º O Programa Educação Animal - Educa Pet será divulgado amplamente nos canais de comunicação da Prefeitura, tais como site institucional, redes sociais e outros meios adotados, visando ampliar o alcance e a efetividade das ações do programa.

Art. 8º Poderão ser celebradas parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e instituições de ensino, visando ao fortalecimento do Programa Educação Animal - Educa Pet.

Art. 9º O Programa Educação Animal - Educa Pet promoverá o Dia dos Bichos de Estimação, a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro, com as seguintes finalidades:
 I - incentivar o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;

II - orientar sobre os cuidados necessários na criação de animais de estimação;

III - ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;

IV - estimular a adoção de animais abandonados;

V - promover noções básicas de cidadania contra maus tratos e abandono de animais;

VI - orientar sobre a importância da castração dos animais domésticos.

Art. 10. Em decorrência do disposto no artigo 9º desta Lei, o inciso IX do artigo 2º da Lei nº 7.470, de 04/05/2016, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "p":
 "Art. 2º

 IX -

 p) Dia dos Bichos de Estimação, a ser comemorado no dia 19;" (NR)

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por meio de verbas provenientes de fundo municipal específico voltado à proteção e ao bem-estar animal, já existente ou a ser criado, além de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas, se necessário.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de outubro de 2023.
GUSTAVO HENRIC COSTA
 Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
 Secretário de Governo Municipal
LEI Nº 8.193, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 2.898/2022 de autoria do Vereador André Alves.
Dispõe sobre a presença de profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que necessitem a sedação de pacientes mulheres no Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É direito da mulher, durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem sedação, a presença de profissional da área da saúde do sexo feminino.

Parágrafo único. Por sedação compreende-se o ato de suprimir a consciência da paciente, mantendo as funções vitais, tais como respiração espontânea e deglutição.

Art. 2º Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito a que se refere esta Lei, em local visível e de fácil acesso aos pacientes.

Art. 3º Caso o serviço de saúde não disponha de profissional de saúde do sexo feminino para o acompanhamento dos procedimentos de que trata a presente Lei, será facultado à mulher indicar um acompanhante.

Art. 4º Na impossibilidade de permanência de acompanhante durante o procedimento, cabe ao profissional da saúde, responsável pelo tratamento, realizar a justificativa no prontuário da paciente.

Art. 5º Excetuam-se da exigência constante no art. 1º as situações de calamidade pública e os atendimentos de urgência e emergência.

Art. 6º A inobservância desta Lei sujeita o diretor responsável pela unidade de saúde a penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de outubro de 2023.
GUSTAVO HENRIC COSTA
 Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
 Secretário de Governo Municipal

DECRETOS

Em, 19 de outubro de 2023.

DECRETO Nº 40667

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 95/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.2645200392.143.01.1000009.339036.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	2.000,00	-
1091.2645200392.143.01.1000009.339033.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trânsito	-	2.000,00
TOTAL		2.000,00	2.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40668

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.493.160,02.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 121/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.493.160,02 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais e dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.040.01.2100000.449052.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	883.004,02
0810.1236100072.058.01.2200000.449052.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	3.740.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	35.078,00
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	35.078,00
0810.1236500062.039.01.2100000.319094.005	Gestão dos Profissionais do Magistério / Profissionais da Educação Infantil	450.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.319094.005	Gestão dos Profissionais do Magistério / Profissionais da Educação Fundamental	250.000,00
0810.1236500062.038.01.2100000.319094.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	50.000,00
0810.1236100072.056.01.2200000.319094.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	50.000,00
TOTAL		5.493.160,02

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500061.005.01.2100000.449051.005	Implantação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.418.082,02
0810.1236100071.009.01.2200000.449051.005	Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	4.075.078,00
	TOTAL	5.493.160,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40669

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 418.519,08.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 127/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 418.519,08 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200411.040.01.1100000.449039.000	Regularização Fundiária	413.817,77
2110.1612200402.145.01.1100000.449052.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Habitação	4.701,31
	TOTAL	418.519,08

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2191.1648200412.146.01.1100000.339030.000	Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais	41.479,10
2191.1648200412.146.01.1100000.339036.000	Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais	700,00
2191.1648200412.146.01.1100000.339039.000	Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais	239.790,67
2191.1648200411.040.01.1100000.339036.000	Regularização Fundiária	700,00
2191.1648200411.040.01.1100000.339039.000	Regularização Fundiária	131.148,00
2110.1612200402.145.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Habitação	700,00
2110.1612200402.145.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Habitação	4.001,31
	TOTAL	418.519,08

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40670

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 74081/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200411.040.01.1000100.339039.191	Regularização Fundiária	335.000,00
	TOTAL	335.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2191.1648200411.039.01.1000100.339039.191	Prover Acesso à Moradia de Interesse Social	335.000,00
	TOTAL	335.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40671

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.361.196,98.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8048/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.361.196,98 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.040.05.2620003.449052.003	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	4.361.196,98
	TOTAL	4.361.196,98

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Educação - Complementação VAAR - FUNDEB, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40672

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.166,25.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 62540/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 49.166,25 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030400042.023.02.3000236.339030.799	Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Sanitária	49.166,25
	TOTAL	49.166,25

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferências Fundo a Fundo - Resolução SS - Arbovirose Urbanas, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40673

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 143/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0610.0206200602.178.01.1100000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40674

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.080,63.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 143/2023;

DECRETA:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200602.178.01.1100000.339092.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	58.080,63
	TOTAL	58.080,63

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0206200602.176.01.1100000.339036.000	Apoio à Manutenção do Poder Judiciário	19.992,00
0610.0206200602.176.01.1100000.339039.000	Apoio à Manutenção do Poder Judiciário	38.088,63
	TOTAL	58.080,63

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40675

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 35.850,37.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 143/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 35.850,37 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Justiça, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0610.0206200602.178.01.1100000.339092.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	35.850,37	-
0610.0206200602.178.01.1100000.339030.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	-	7.078,83
0610.0206200602.178.01.1100000.339039.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	28.771,54	-
	TOTAL	35.850,37	35.850,37

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40676

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.184.855,12.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.184.855,12 (quinze milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.005.01.3100000.339039.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	3.896.904,00
0791.1030200032.020.01.3100000.339039.001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	7.433.277,87
0791.1030200032.020.01.3100000.335085.001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	204.673,25
0791.1030300052.027.01.3100000.339032.001	Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Renome (Anexo I e Iv)	1.150.000,00
0791.1030300052.028.01.3100000.339032.001	Aquisição de Medicamentos Remume e outros Medicamentos	1.500.000,00
0791.1030600022.009.01.3100000.339032.001	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Primária em Saúde	1.000.000,00
	TOTAL	15.184.855,12

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884600630.009.01.1100000.459065.000	Integralização de Capital	2.300.000,00
8010.2884600630.011.01.1100000.339091.000	Sentenças Judiciais - Requisitório de Pequeno Valor	3.300.000,00
0910.1545100271.062.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais - Obras	3.170.549,35
0910.1545100771.058.01.1100000.449051.000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	2.300.000,00
0910.1545100771.056.01.1100000.449051.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	138.808,18
0510.0412900612.180.01.1100000.339039.000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	1.300.000,00
0510.0412200612.181.01.1100000.449052.000	Manutenção da Secretaria da Fazenda	1.700.000,00
2191.1648200411.042.01.1100000.449051.000	Urbanização Integrada	378.000,00
2191.1648200411.039.01.1100000.449051.000	Prover Acesso à Moradia de Interesse Social	162.000,00
2191.1648200411.040.01.1100000.449039.000	Regularização Fundiária	435.497,59
	TOTAL	15.184.855,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40677

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1350/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200522.161.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.2660500762.222.01.1100000.339030.000	Abastecimento da Frota Municipal (939 veículos)	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40678

Dispõe sobre a inclusão dos princípios de proteção e defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino, nos termos das Leis n.s. 7.550, de 19/04/2017, e 7.677, de 20/12/2018, e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

considerando o disposto no inciso IV do artigo 9º da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012, que atribui competência à União, aos Estados e aos Municípios para estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

considerando que é competência da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a promoção da inclusão dos princípios de proteção e defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para este fim, conforme disposto no artigo 44, XII, da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, e no artigo 5º, XXIV, da Lei nº 7.677, de 20/12/2018;

considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 11.394/2022;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a inclusão dos princípios de proteção e defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino, nos termos das Leis n.s. 7.550, de 19/04/2017, e 7.677, de 20/12/2018.

Parágrafo único. As ações e os projetos necessários para a inclusão de que trata o *caput* destinam-se à ampliação, no currículo escolar, de noções sobre proteção e defesa civil, o que não deverá prejudicar a grade curricular em vigor nas unidades da rede municipal de ensino.

Art. 2º O objetivo principal do projeto educativo é debater sobre as medidas preventivas de defesa civil diante de possíveis desastres, ameaças e riscos das mais diversas gravidades, de modo a sensibilizar os educandos na identificação de áreas e situações de perigo, bem como viabilizar medidas de redução de sinistros.

Art. 3º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e instituições parceiras a formação de professores da rede municipal de ensino, para que estejam preparados à implantação efetiva da proposta pedagógica de acordo com abordagens que considerem metodologias e estratégias interdisciplinares e transversais, a fim de que a temática de redução de riscos esteja presente no cotidiano escolar.

Art. 4º O projeto educativo que incluirá os princípios de proteção e defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino abordará os seguintes temas:

- I - defesa civil;
- II - acidentes domésticos;
- III - perigo de caronas;
- IV - enchentes;
- V - escorregamentos/desmoroamentos;
- VI - incêndios.

Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a Secretaria de Educação e as unidades escolares elaborarão, em conjunto, uma agenda de encontros e planejamento do projeto educativo, considerando o Projeto Político Pedagógico - PPP da escola.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 40679

Revoga o Decreto Municipal nº 37000, de 3 de julho de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e Considerando os estudos que constam no processo administrativo nº 35775/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 37000, de 3 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 40680

Altera o Decreto Municipal nº 21066, de 29 de setembro de 2000.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 50975/2023;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 14, do Decreto Municipal nº 21066, de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer um considerável volume de contestações relativas a lançamentos de idêntica base fático-jurídica, no interesse da Fazenda Pública, autoriza-se a agregação em um único recurso, requerimento ou impugnação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 20 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2675/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando 46/2023-SS18, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 06.11.2023 a 10.11.2023, o servidor **Bruno Menon do Nascimento** (código 48765), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS18, no impedimento de Patricia Paulino do Carmo Frigoli.

PORTARIA Nº 2676/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 114/2022-SESE10.02,

EXONERA do serviço público municipal, nos termos do inciso VI, do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429/1968, a servidora **Bruna Figueiredo Costa** (código 77151), **Assistente de Gestão Escolar** (383-369), lotado na SE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2677/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Fabiana Costa dos Santos** (código 78393), **Assessor de Gabinete** (620-100), lotado na COMPDEC, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2678/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Gabriel Mairon Cortilio** (código 65833), **Assessor Executivo Governamental** (323-8), lotado na SGM, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2679/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Daiane Ferreira Mendes** (código 75907), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-182), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2680/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: DIEGO CARLOS DA SILVA (CÓDIGO 74262)

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-374) SF03

DATA: 10.10.2023

2-NOME: FELIPE RODRIGUES PIRES (CÓDIGO 72927)

CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358-32) SF

DATA: 09.10.2023

3-NOME: HIROYOSHI ADACHI (CÓDIGO 54360)

CARGO: MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (618-558) SS

DATA: 09.10.2023

4-NOME: SILMARA DE PAULO FRISCHKNECHT (CÓDIGO 75927)

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (438-50) SS01

DATA: 27.10.2023

5-NOME: TATIANE CAROLINA PASCHOAL PECANHA (CÓDIGO 57780)

CARGO: MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (618-1315) SS

DATA: 09.10.2023

6-NOME: ANA PAULA FRANCA DA SILVA (CÓDIGO 41264)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (394-563) SS

DATA: 10.10.2023

7-NOME: KATIA BISPO DE LIMA DIAS (CÓDIGO 39706)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (394-1181) SS

DATA: 10.10.2023

8-NOME: CLAUDIO TAVEIRA MENDES (CÓDIGO 54601)

CARGO: ATENDENTE SUS (388-478) SS

DATA: 11.10.2023

9-NOME: RAIZA BARCELOS ALMEIDA (CÓDIGO 69902)

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (510-367) SS

DATA: 11.10.2023

10-NOME: INGRITH FERNANDES DOS REIS (CÓDIGO 76735)

CARGO: AGENTE ESCOLAR (368-332) SE

DATA: 17.10.2023

11-NOME: JOYCE NUNES ALVES DOS SANTOS (CÓDIGO 74754)

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-123) SS

DATA: 17.10.2023

12-NOME: PATRICIA DOLMEN ALEXANDRE (CÓDIGO 32210)

CARGO: ATENDENTE SUS (388-257) SS

DATA: 06.11.2023, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2681/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, a contar de 31.10.2023, do serviço público municipal, a servidora **Thuany Karoliny Negro Ribeiro de Oliveira** (código 77227), **Professor de Educação Básica (Emergencial)** (6089-285), lotado na SESE10, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2682/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 279/2023-SS20.02.04,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a servidora **Aline Caroline Camargo Mendonça** (código 72124), **Médico Pediatra Urgência e Emergência (Emergencial)** (6072-4), lotada na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2683/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.834/2022,

RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO POR JUSTA CAUSA, nos termos do artigo 482, alínea “i” da CLT, que corresponde a demissão nos moldes dos artigos nºs 179, inciso V e 184, inciso II da Lei Municipal nº 1.429/1968, a servidora **Katia Regiane Cavalieri** (código 39643).

PORTARIA Nº 2684/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SIPEX nº 108195/2023, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.189/2022-GP, referente à servidora **Simone Firmino de Souza Vaz** (código 43295), **Agente Comunitário de Saúde** (359-395), lotado na SS.

PORTARIA Nº 2685/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 19/2023-SF01,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 – 2.502/2022-GP, **Nanci da Silva** (código 16046), **Chefe de Seção Técnica** (352-964), SF01.10.01,
2 – 2.502/2022-GP, **Rene Alves Mauricio** (código 57144), **Chefe de Seção Técnica** (352-965), SF01.10.02,
3 – 2.502/2022-GP, **Eduardo da Costa** (código 54495), **Chefe de Seção Técnica** (352-967), SF01.10.04,
4 – 1.553/2022-GP, **Luiz Carlos de Souza** (código 49319), **Chefe de Seção Administrativa** (353-466), SF01.10.06,

PORTARIA Nº 2686/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores conforme segue:

1-PORTARIA: 2.372/2023-GP

CARGO: CONTADOR (409), POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 10.5, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2022-SGE01

NOME: MICHELLE RUFINO TONELLI NUNES PEREIRA DA SILVA (7) CGM.

2-PORTARIA: 2.376/2023-GP

CARGO: PSICÓLOGO (494), POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 11.5, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 8/2022-SGE01

NOME: VANESSA SILVA SANTOS (102) SDAS.

3-PORTARIA: 2.296/2023-GP

CARGO: ATENDENTE SUS (388), POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 10.15, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 5/2019-SGE01

NOME: DIEGO ALVES SANTANA (820) SS.

4-PORTARIA: 2.295/2023-GP

CARGO: ATENDENTE SUS (388), POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 10.15, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 5/2019-SGE01

NOME: GISELE RODRIGUES DOS SANTOS (761).

PORTARIA Nº 2687/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes candidatos, nomeados/admitidos conforme segue:

1-PORTARIA: 2.529/2023-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE

NOME: MATEUS THALER BECK (973) – Classificado em 788º

2-PORTARIA: 2.453/2023-GP

CARGO: ALMOXARIFE (377) SS

NOME: DENISE SANTOS LIMA MENEZES (40) – Classificada em 10º

3-PORTARIA: 2.613/2023-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE

NOME: NICOLAS SANTOS SILVEIRA (970) – Classificado em 791º

4-PORTARIA: 2.656/2023-GP

CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS

NOME: LETICIA DE ALMEIDA DA SILVA (560) – Classificada em 479º

5-PORTARIA: 2.631/2023-GP

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (395) SS

NOME: ANA PAULA AMARAGI DE SOUSA (1) – Classificada em 7º

6-PORTARIA: 2.654/2023-GP

CARGO: FARMACÊUTICO (440) SS

NOME: CRISTIANE SILVA REIS (74) – Classificada em 7º

PORTARIA Nº 2688/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:

PRAZO EXPIROU EM 04.10.2023

1-PORTARIA: 2.251/2023-GP

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10

NOME: ALECSANDRA DELFINO DA SILVA (311)

PRAZO EXPIROU EM 05.10.2023

2-PORTARIA: 2.296/2023-GP

CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS

NOME: ANDREA BORGES DOS SANTOS (826)

PRAZO EXPIROU EM 06.10.2023

3-PORTARIA: 2.458/2023-GP

CARGO: ENFERMEIRO (427) SS

NOME: MARILENE DE ALMEIDA VIANA (383)

4-PORTARIA: 2.467/2023-GP

CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA (605) SS

NOMES:

JONATHAN FERREIRA BRITO (1318)

DIEGO HENRIQUE SILVA (876)

5-PORTARIA: 2.468/2023-GP

CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA (605) SS

NOME: CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO (2393)

6-PORTARIA: 2.462/2023-GP

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (438) SS01

NOME: VANESSA BEZERRA SILVA DO CARMO (52)

7-PORTARIA: 2.460/2023-GP

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (438) SS01

NOME: DANIEL PECCHIO GIMENIS (88)

8-PORTARIA: 2.461/2023-GP

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (438) SS

NOME: GILMARA MARIA DA SILVA (238)

9-PORTARIA: 2.457/2023-GP

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428) SS

NOME: SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS PAIS (94)

10-PORTARIA: 2.454/2023-GP

CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS

NOMES:

JONATHAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA (803)

CARLOS ALBERTO DE MOURA OLEGARIO (812)

GUSTAVO GUIMARAES DOS SANTOS (163)

RODRIGO DA SILVA PEREIRA (750)

11-PORTARIA: 2.451/2023-GP
CARGO: BIBLIOTECÁRIO (400) SE
NOMES:
DANIEL ANDRE RIGO GUIRRA (34)
NATALYA AMARAL STABILE (28)
12-PORTARIA: 2.465/2023-GP
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (510) SS
NOMES:
ALINI FERNANDA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE (115)
CHARLES APARECIDO DANTAS DE SANTANNA (78)
DAIANA CAROLINA GARCIA (4)
VERONICA SANTOS MESQUITA (90)
ELIANE ALVES DA SILVA (487)
SILVANEIDE MENESES SANTOS (461)
13-PORTARIA: 2.466/2023-GP
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (510) SS
NOME: PATRICIA VIVIANNE VIEIRA DE CARVALHO (502)
14-PORTARIA: 2.452/2023-GP
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE
NOME: WILSON AUGUSTO MEDRADO (365)
PRAZO EXPIROU EM 10.10.2023
15-PORTARIA: 2.447/2023-GP
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10
NOMES:
VANESSA PEREIRA DE CASTRO (331)
ANGELICA BRUNE DOS SANTOS (271)
JENIFFER NOGUEIRA DA SILVA (365)
RISIA SANTANA COSTA (69)
CINTIA APARECIDA GONCALVES (363)
KARINA MARTINS MILAN (350)
PRISCILA DE CARVALHO CARDOSO (336)
DANIELA GONCALVES CRUZ BISPO (340)
WAGNER MACIEL DOS SANTOS (377)
DANIELA DA SILVA (330)
TALITA SERVILHA LISBOA (324)
MARIA HELENA XAVIER DA SILVA BATISTELA (367)
MONICA DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA (306)
SUSANY OLIVEIRA FREIRE (309)
GILJANE PEREIRA DE SOUZA (362)
TATIANA RAMOS (352)
ERIKA REGINA DOS BRITO (373)
DANIELA FELIZATTI DE OLIVEIRA VERAS (370)
DENISE PINHEIRO MARTINS MARTINS (195)
MONICA PINHEIRO (321)
ADRIANA PIMENTEL DOS SANTOS (333)
CARINA LIMA PEREIRA (204)
MELISSA RODRIGUES TOBIAS XAVIER (376)
ALINE BEZERRA SILVA (361)
KATIA LIMA DE DEUS BESERRA (334)
INGRID NANJI PIRES DE MORAES (339)
CLAUDIA ANA GONCALVES FIGUEIREDO (368)
GLEICY ANE DE MORAES GERALDINI (176)
PAULA SANTOS BARBOSA CARVALHO (337)
VANESSA SEMANAKA FURTADO (355)
MARIA DAS GRACAS LIMA ANSELONI (313)
ANA PAULA CHAVES MARCELINO PARZANESE (291)
DANIELY ALINE DA SILVA MARTINS (65)
FERNANDA ROSANGELA MOURA DA GAMA (295)
KARINA SOUZA ARAUJO (149)
DEBORA COUTO (357)
REBECA KARLA NASCIMENTO DAMACENO (366)
MARIANA CRISTINA DE SOUZA RUFINO (316)
MARIA DO SOCORRO LOPES NIZOLI (372)
ANA PAULA NUNES DO AMARAL (364)
KATIA ONERI DA COSTA LIMA (247)
FLAVIA RIX DE OLIVEIRA (343)
FRANCISCA JOZILMA SOUSA SANTOS MOTA (349)
GISELE WEIGESTER BARRETO (320)
ANESLEI MARTINS (358)
16-PORTARIA: 2.446/2023-GP
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (EMERGENCIAL) (6071) SS
NOMES:
JAMES OTIENO OCHIENG (34)
VALENTIN DE SOUZA GOMES (10)
PRAZO EXPIROU EM 13.10.2023
17-PORTARIA: 2.533/2023-GP
CARGO: AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (370) SSP01
NOME: PAULO ANDRE DELA TORRE LOPES (37)
18-PORTARIA: 2.540/2023-GP
CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS
NOMES:
THAIS AMORIM DE OLIVEIRA (831)
NAYARA FERREIRA DOS SANTOS (835)
19-PORTARIA: 2.538/2023-GP
CARGO: EDUCADOR FÍSICO (422) SS
NOME: LUANA DE OLIVEIRA CANDIDO (23)
20-PORTARIA: 2.539/2023-GP
CARGO: ENFERMEIRO (427) SS
NOME: PRISCILLA LIMA DE OLIVEIRA (27)
21-PORTARIA: 2.543/2023-GP
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492) SESE10
NOMES:
MAGDA APARECIDA RIBEIRO (811)
LUCIENE SUNIGA ROSA (406)
THAIS FERREIRA BERROCAL (1236)
22-PORTARIA: 2.537/2023-GP
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (432) SO
NOMES:
MATEUS FERREIRA DE SOUZA (65)
DORIVAL RODRIGUES FILHO (43)
RAFAELLA MOREIRA LIMA GONDIM (67)
RENATO APARECIDO ALVES RATUCHINESKI BATISTA (51)
NAYARA MAHAL CAMARGO (76)
LEONARDO SANTANA DA SILVA (81)
23-PORTARIA: 2.156/2023-GP
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (432) SO
NOME: FARIDI COLARES MUSSI (7)
24-PORTARIA: 2.528/2023-GP
CARGO: MÉDICO PERITO (552) SGE01
NOME: NADIA SUGANO HIGASHI (4)
25-PORTARIA: 2.398/2023-GP
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (396) SESE10
NOME: WONDERSON SOUZA MORENO (1186)
26-PORTARIA: 2.389/2023-GP
CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (603) SS
NOME: FERNANDO YUJI HORINOUCI (1333)
PORTARIA Nº 2689/2023-GP
MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.408/2023-GP, referente à senhora **Maria Luiza de Sousa.**

PORTARIA Nº 2690/2023-GP
MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.206/2023-GP, referente à senhora **Fabiola de Melo Couto.**
PORTARIA Nº 2691/2023-GP
MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.549/2023-GP, referente ao senhor **Leandro Rodrigues.**
PORTARIA Nº 2692/2023-GP
MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.670/2023-GP, referente ao senhor **Geraldo Antonio Nogueira.**
PORTARIA Nº 2693/2023-GP
MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 19/2023-SF01,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 – André Luiz Pompeo (código 48417) (5939);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-962), SF01.09.02;
Decorrência: estação da designação de Rute Yumi Hanai, sustando-se a Portaria nº 1.062/2022-GP.
2 – Eustáquio de Almeida (código 53144) (432);
Para: Supervisão de Setor (277-1023), SF01.10.02.01;
Decorrência: estação da designação de Fabiana dos Santos Souza Moreno.
3 – Marília Fornasaro Pelais (código 52237) (381);
Para: Supervisão de Setor (277-1024), SF01.10.03.01;
Decorrência: estação da designação de César Augusto Príncipe.
4 – César Augusto Príncipe (código 53316) (378);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-968), SF01.10.05;
Decorrência: estação da designação de André Luiz Pompeo, sustando-se a Portaria nº 1.933/2023-GP.
5 – Fabiana dos Santos Souza Moreno (código 36218) (414);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-466), SF01.10.06;
Decorrência: estação da designação de Luiz Carlos de Souza, sustando-se a Portaria nº 1.553/2022-GP.
PORTARIA Nº 2694/2023-GP
MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 159/2023-SGMSAI02, SEI 122526,
DESIGNA
Servidor (a): Karen da Silva (código 58755) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-80), lotada na SGMSAI02.02.01.01;
Decorrência: estação da designação de Janaina Maria de Oliveira.
PORTARIA Nº 2695/2023-GP
MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017, Lei Municipal nº 7.773/2019 e o que consta do memorando nº 183/2023-SS12, edital nº 04/2023-SS20 e Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023,
ADMITE a título precário e provisório, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
26º	OLIVIA PAOLA DE OLIVEIRA RIVAS	32.174.07	400.406.928-92	10	SS
27º	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SAMPAIO ANTUNES	04.496.169-4	394.767.808-86	34	SS

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;
Emprego Público: Médico Urgência e Emergência (Emergencial) Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/ Empregos de Nível Superior (6071), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho.
PORTARIA Nº 2696/2023-GP
MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017 e o que consta dos memorandos nº 117/2023-SESE10.01, 119/2023-SESE10, 164/2023-SESE10.01, 179/2023-SESE10.01 e do Processo nº 13.745/2023, edital nº 01/2023-SE e Processo Seletivo Simplificado nº 1001/2023,
ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **24.10.2023 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
750º	LUCINEIA PEREIRA ROCHA	37.916.979-4	469.379.946-72	320	SESE10
751º	APARECIDA DOS SANTOS SILVA BASTOS	17.605.446-7	069.615.668-71	321	SESE10
752º	ALTINA DAVID MUNIZ DE SA	50.196.961-5	357.270.635-15	324	SESE10
753º	ROSANA APARECIDA CARNEIRO DO NASCIMENTO	18.181.655-6	067.131.568-43	306	SESE10
754º	VERA LUCIA DE SOUZA	16.535.041-6	076.702.098-79	309	SESE10
755º	JANETE DE SOUSA SASAKI	17.936.666-X	116.442.478-52	313	SESE10
756º	JOSEFINA DE FATIMA CARVALHO SIQUEIRA	01.741.826-0	075.097.058-86	316	SESE10
757º	IEDA DE FRANCA MONTEIRO	16.316.587-7	083.457.458-65	311	SESE10
758º	MARIA HELENA ABRAHAO DIAS DE ABREU DA SILVA	18.284.626-X	061.420.088-13	330	SESE10
759º	BERNARDINA CAMILA	22.219.007-3	116.400.298-85	331	SESE10
760º	MARIA EUNICE DE ALENCAR MIRASOL	19.369.397-5	160.319.328-65	333	SESE10
761º	SUELI DE OLIVEIRA	20.383.760-5	094.599.128-26	334	SESE10
762º	KEI NAGAMURA OKUMA	16.180.856-6	086.246.128-61	377	SESE10
763º	ROSANGELA DO NASCIMENTO	21.865.062-0	123.179.098-96	336	SESE10
764º	ROSIMEIRE DE PAULA MONTEIRO	19.291.216-1	084.253.688-47	337	SESE10
765º	ELIENE DOS SANTOS PEREIRA	38.774.267-0	553.020.845-20	339	SESE10
766º	MARIA EDLEUSA CESAR DE LIMA	37.081.145-8	114.448.178-33	340	SESE10
767º	MARISA FILOMENA PINTO SILVA	19.449.065-8	092.579.438-44	343	SESE10
768º	NANCI OLIVEIRA LOPES	53.960.845-2	116.346.558-50	349	SESE10
769º	BETANIA LUIZ DA SILVA CARNEIRO	20.054.773-2	094.660.078-31	350	SESE10
770º	MIRANI SALES DE ALIXANDRIA	20.140.231-2	108.753.998-60	352	SESE10
771º	ROSANA APARECIDA COSTA GOMES	17.698.059-3	123.097.498-93	355	SESE10
772º	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	17.563.918-8	106.888.948-95	357	SESE10
773º	SORAIA CRISTINA GRANADO MOYA	14.292.511-1	076.683.698-30	358	SESE10
774º	MARIA REGINA PIVA COSTA	19.258.840-0	104.555.368-99	361	SESE10
775º	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	20.215.647-3	108.682.188-20	362	SESE10
776º	IZABEL FERREIRA LEITE BATISTA	23.490.657-1	091.467.308-42	363	SESE10
777º	NAZARE DOS SANTOS	21.667.906-0	139.298.638-98	364	SESE10
778º	ANA MARIA NUNES BARBOSA	25.610.491-8	148.699.868-25	365	SESE10
779º	MIRIAN NUNES DA SILVA	20.312.966-0	094.340.718-44	366	SESE10
780º	HEGNEIS CAYRES DE NOVAIS KLEINFELD	18.531.427-2	099.713.658-80	367	SESE10
781º	EMILIA MATOS MOREIRA DOS SANTOS	21.683.560-4	112.642.648-28	368	SESE10
782º	JUCILA FREIRE CAVALCANTI DE ARAUJO	33.188.549-9	284.630.768-74	370	SESE10
783º	SANDRA CAMILO GERVILHIA	20.367.911-8	067.051.458-62	372	SESE10
784º	SUELY PASSOS GEORGETTI DE MOURA	19.449.710-0	280.053.608-00	373	SESE10
785º	ANTONIA D ARC CANDIDO DE SOUZA	21.297.731-3	270.582.378-67	376	SESE10
786º	MARIA DE SIQUEIRA	22.911.127-0	134.813.798-38	149	SESE10
787º	YARA REGINA GONCALVES PIRES	20.263.624-0	127.981.658-90	176	SESE10
788º	SILVIA ALVES COSTA MARCONDES PEREIRA	11.294.413-9	132.005.418-81	195	SESE10
789º	GLEISE MARIA DE SANTANA	19.954.528-5	126.896.468-97	247	SESE10
790º	SONIA MACEDO PEREIRA	19.549.728-4	127.558.178-10	204	SESE10
791º	ARLETE NOVAIS DE ALMEIDA ROCHA	18.719.365-4	088.800.358-78	69	SESE10
792º	EDNA APARECIDA DAMASIO	21.426.951-6	145.202.518-50	65	SESE10
793º	JOSEILDA SILVA CARREGOSA SANTANA	56.847.486-7	172.294.298-38	271	SESE10
794º	GERSIONITA ARAUJO DE FREITAS	23.272.763-6	447.599.085-87	295	SESE10
795º	MARILENE FELIX PASTOR	20.555.935-9	099.712.948-42	291	SESE10

PORTARIA Nº 2697/2023-GP
MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2022-SGE01 e concurso nº 2534/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
12º	RAFAEL KIYOSHI YOSHITAKE	41.751.325-2	410.057.998-57	40	SS

Cargo em caráter efetivo: Almoxarife (377), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga(s):** torna sem efeito de Denise Santos Lima Menezes.

PORTARIA Nº 2698/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2472/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br**:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
8º	MARIA CRISLAYNE DA SILVA	49.142.095-X	444.135.908-05	1	SS

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar em Saúde Bucal, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (395), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Ana Paula Amaragi de Sousa.

PORTARIA Nº 2699/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta dos Processos nºs 56.669/2017 e 17.159/2023, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br**:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
481º	JOSE UILLIAM LOIOLA DA SILVA	60.757.961-4	033.030.035-05	560	SS
482º	VIVIANE HELENA SOUZA DE ALMEIDA	42.564.462-5	326.681.888-14	820	SS
483º	GICELE DA SILVEIRA RIGHI	32.204.712-2	220.964.128-46	831	SS
484º	NATALIA MORENA ALVES DA CUNHA PRIVATTI	32.183.059-3	301.858.068-05	835	SS
485º	MERILY SOUZA	42.315.954-9	368.726.908-60	761	SS
486º	LUANA KATLEEN PATRICIO DE SOUZA	55.209.957-0	438.302.088-71	803	SS
487º	LARISSA REINA BRAGA	39.119.371-5	464.618.158-48	812	SS
488º	DANIELE BARBOSA DINIZ	39.576.066-5	413.151.618-77	826	SS
489º	SIRLEI PAULINA DA SILVA	23.780.450-5	186.963.288-50	163	SS
490º	MERIANE ALMEIDA DE ANDRADE	42.821.302-9	355.499.198-85	750	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Leticia de Almeida da Silva, Diego Alves Santana, Thais Amorim de Oliveira, Nayara Ferreira dos Santos, Gisele Rodrigues dos Santos, Jonathan Luiz Pacheco, Carlos Alberto de Moura, Andrea Borges dos Santos, Gustavo Guimaraes dos Santos e Rodrigo da Silva Pereira.

PORTARIA Nº 2670/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SF

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
806º	PRISCILA DO CARMO	45.469.331-X	305.481.718-07	970	SGE
807º	MAURICIO GAGLIARDI DINIZ DE PAIVA	19.265.661-2	147.285.028-99	973	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Nicolas Santos Silveira e Mateus Thaler Beck.

PORTARIA Nº 2671/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br**:

Devendo atuar na SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
808º	BEATRIZ DE OLIVEIRA MORAES	42.430.653-0	339.507.198-73	365	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Wilson Augusto Medrado.

PORTARIA Nº 2672/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta dos memorandos nºs 143/2022-SGE e 96/2023-SO, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2548/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
20º	MARCIO ADRIANO BIZZO	02.932.820-6	275.635.188-19	51	SO
21º	DANIEL GOMES DUCA	04.185.123-8	353.373.638-59	65	SO
22º	LUCAS LOURENCO DA SILVA	04.150.758-1	453.133.328-48	67	SO
23º	THALES MAKIYAMA RAIMUNDO	10.517.550-7	119.657.509-66	76	SO
24º	MATHEUS STEFANO KRAUSE	03.733.977-4	430.425.808-73	81	SO
25º	PAULA REJANE DE SOUZA	02.097.019-4	116.197.257-97	43	SO

Cargo em caráter efetivo: Engenheiro Civil (432), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Renato Aparecido Alves, Mateus Ferreira de Souza, Rafaella Moreira Lima Gondim, Nayara Mahal Camargo, Leonardo Santana da Silva e Dorival Rodrigues Filho.

PORTARIA Nº 2673/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2459/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br**:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
6º	THIAGO FRANCISCO LABBATE	34.919.998-X	317.695.288-06	23	SS

Cargo em caráter efetivo: Educador Físico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (422), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Luana de Oliveira Candido.

PORTARIA Nº 2674/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 185/2023-SESE10.01, edital nº 09/2019-SGE01 e concurso nº 2489/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.10.2023 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
39º	ELAINE ALVES BARBOSA	41.727.214-5	227.855.228-77	28	SE
40º	CASSIA DIAS SANTOS	42.715.286-0	354.217.518-80	34	SE

Cargo em caráter efetivo: Bibliotecário (400), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Natallya Amaral Stabile e Daniel Andre Rigo Guirra.

PORTARIA Nº 2675/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2545/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
10º	MELQUEZIDEQUE DA COSTA E SILVA	04.984.517-2	441.967.118-12	7	CGM

Cargo em caráter efetivo: Contador (409), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem Michelle Rufino Tonelli Nunes.

PORTARIA Nº 2676/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 161/2023-SESE10.01, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.10.2023 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
62º	ROGERIO APARECIDO CECHINATO SANCHES	04.146.067-3	331.084.888-48	1186	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Wonderson Souza Moreno.

PORTARIA Nº 2677/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 02/2020-SGE01 e concurso nº 2500/2020, **NOMEIA** face aprovação em concurso público:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
29º	JEFFERSON VIEIRA GONCALVES	00.136.494-8	002.930.061-48	53	SS

Cargo em caráter efetivo: Condutor de Veículos de Urgência, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (408), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Renato Veloso Ribeiro, devendo comparecer às **09:00 horas do dia 31.10.2023**, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopóua – Guarulhos, para a realização do Teste de Aptidão Física, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 2678/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2464/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br**:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
27º	LAIS LEITAO DE SANTANA	45.675.143-9	422.878.458-52	88	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Nutricionista), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Daniel Pecchio Gimenez.

PORTARIA Nº 2679/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 17.159/2023, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2478/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br**:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	CAMILA DE JESUS OGEDA	35.567.843-3	354.528.938-90	502	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Saúde Bucal), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Patricia Vivianne Vieira.

Prazo: 6 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Professor de Educação Básica (Emergencial) Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (6089), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 2680/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br**:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
361º	LILIAN CRISTINA DE PAULO	52.965.554-8	035.756.389-18	115	SS
362º	JUCIANA DA SILVA MONTEIRO	54.881.175-	875.326.112-72	78	SS
363º	ROSILEIDE CAETANO DA SILVA	25.036.950-3	187.471.928-44	4	SS
364º	EDNA JOSE DOS SANTOS	35.483.887-8	026.376.564-41	90	SS
365º	MARIA FERNANDA SANTANA LEITAO FIALHO	43.821.180-7	304.822.588-96	461	SS
366º	KATIANE SANTOS JESUS	32.117.898-1	335.913.878-35	487	SS

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Alini Fernanda Figueiredo, Charles Aparecido Dantas, Daiana Carolina Garcia, Veronica Santos Mesquita, Silvaneide Meneses Santos e Eliane Alves da Silva.

PORTARIA Nº 2681/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2466/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: **selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br**:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
62º	CICERA VERIDIANA DOS SANTOS PARNAIBADA SILVA	46.926.844-X	383.721.108-83	52	SS01

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Serviço Social), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Vanessa Bezerra Silva do Carmo.

PORTARIA Nº 2682/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Marilene de Almeida Viana e Priscilla Lima de Oliveira.

PORTARIA Nº 2684/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br;

CLAS. NOME RG CPF ORDEM LOTAÇÃO

116º EDUARDO LIMA RODRIGUES 28.830.683-1 218.242.628-09 259 SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Therezinha Garcia Badan.

PORTARIA Nº 2685/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2468/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br;

CLAS. NOME RG CPF ORDEM LOTAÇÃO

9º RODRIGO FELIPE DE OLIVEIRA 32.569.647-0 338.555.458-63 74 SS

Cargo em caráter efetivo: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (440), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Cristiane Silva Reis.

PORTARIA Nº 2686/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2019-SGE01 e concurso nº 2453/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br;

CLAS. NOME RG CPF ORDEM LOTAÇÃO

2º BERNARDO FIGUEIRA ALTHOFF 00.548.418-5 070.596.319-50 1333 SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (603), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Fernando Yuji Horinouchi.

PORTARIA Nº 2687/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2518/2021,

NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **24.10.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br;

CLAS. NOME RG CPF ORDEM LOTAÇÃO

4º EBER EMANUEL MAYORAL 35.907.907-6 345.108.498-85 876 SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Patologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (605), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Diego Henrique Silva e Jonathan Ferreira Brito.

PORTARIA Nº 2688/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 30/2023-SDAS, edital nº 08/2022-SGE01 e concurso nº 2541/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968;

CLAS. NOME RG CPF ORDEM LOTAÇÃO

19º ELISA AZEVEDO DE MORAES 03.716.033-9 431.751.068-54 14 SDAS

Cargo em caráter efetivo: Psicólogo (494), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Vanessa Cristina Pinho de Sousa.

PORTARIA Nº 2689/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Felipe Monteiro (código 77162) (384), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-147), lotado na SAR.

Vaga: torna sem efeito de Maria Luiza de Sousa, sustando-se a Portaria nº 2.605/2023-GP.

PORTARIA Nº 2690/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Giovanna Bueno de Santana - RG 45.473.739, CPF 454.609.428-02, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-259), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

Vaga: torna sem efeito de Fabiola de Melo Couto.

PORTARIA Nº 2691/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Keila Raquel Rufino Marques - RG 40.905.976-6, CPF 341.543.488-50, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-182), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

Vaga: exoneração de Daiane Ferreira Mendes.

PORTARIA Nº 2692/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Greice de Andrade Melo - RG 40.194.948, CPF 317.336.078-89, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-236), lotado na SGE, devendo atuar na SR.

Vaga: torna sem efeito de Leandro Rodrigues.

PORTARIA Nº 2693/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Lauro Bueno Dos Santos (código 68772), Encanador (5966-30).

Vaga: torna sem efeito de Lauro Bueno Dos Santos (código 68772), Encanador (5966-30).

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Khelwin Costa de Oliveira - RG 508054138, CPF 496.222.238-42, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-267), lotado na SGE.

Vaga: torna sem efeito de Geraldo Antonio Nogueira.

PORTARIA Nº 2694/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Marcio Rodrigo Carneiro, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-100), lotado na COMPDEC.

Vaga: exoneração de Fabiana Costa dos Santos.

PORTARIA Nº 517/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 87/2023-SGE01.06.02,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1-NOME: NATALINA DE MORAIS NICOLAU (CÓDIGO 17826)

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2332) SGE02

2-NOME: VALDENISE JAYME FORNAZARIO (CÓDIGO 38284)

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-143) SESE10, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 518/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos Sipex nºs 105788/2023 e 107329/2023,

SUSTA os efeitos das Portarias que estenderam a carga horária semanal de trabalho dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1-PORTARIA: 366/2022-SGE

NOME: CRISTIANE BARBOSA MARQUES LIMA (CÓDIGO 47174)

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIOLOGIA (438-236), SS.

2-PORTARIA: 363/2023-SGE

NOME: DANIEL CLAUDIO BARBOSA (CÓDIGO 53419)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE - ENFERMAGEM (394-641), SS19.

PORTARIA Nº 519/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 278 e 286/2023-SESE10.03,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica (Emergencial)** (6089), conforme previsto no item 2.2 de Edital de Abertura nº 01/2023-SE

Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, dos servidores abaixo relacionados conforme segue:

Código	Nome	A contar de:
77995	EDNA DE OLIVEIRA BARBOSA	25.09.2023
77998	ERIKA CRISTINA FREITAS DE LIMA	25.09.2023
78001	MARIA BETANIA TAMANDARE DIAS	25.09.2023
78004	MARIA DENIVALDA SANTOS	25.09.2023
78012	GISELIA DA SILVA ROCHA ALVES	26.09.2023
78018	BIANCA CRISTINE ANTUNES MASCARENHAS DA FONSECA	27.09.2023
78019	FLAVIA MOURA MARCONDES RAASCH	27.09.2023
78024	LUZIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	27.09.2023
78020	MARCIA DE MESQUITA LEONELI	27.09.2023
78025	RITA DE CASSIA SANTIAGO GUIMARAES BEZERRA DE CARVALHO	27.09.2023
78031	ANA PAULA DE MELO SILVA	28.09.2023
78028	CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVIM	28.09.2023
78029	DENIS HARLEY DE BARROS	28.09.2023
78147	ESTER MACIEL BONGARTINER RUFINO	28.09.2023
78046	GISLENE ROCHA DA SILVA RAMOS	28.09.2023
78030	MARIA ITAEL SANTOS	28.09.2023
78027	PATRICIA LEITE DOS SANTOS	28.09.2023
78032	TATIANA SOUZA DA SILVA	28.09.2023
78152	ELIZABETH AUGUSTA POLICATE MANZINE	29.09.2023
78150	LAZARO RICARDO DE SOUZA	29.09.2023
78154	REGINA GOMES FERREIRA CORREIA	29.09.2023
78153	SHEILA APARECIDA ALVES LEMOS	29.09.2023
78159	ERICA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA	02.10.2023
78389	DANIELA APARECIDA ELOY	09.10.2023
78388	FATIMA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	09.10.2023
78387	SILMARA TARGINO DO NASCIMENTO	09.10.2023
78385	TIAGO FAGUNDES SANTOS LULA	09.10.2023
78384	VANESSA IVETE GOMES DOS SANTOS	09.10.2023
78514	JULIANA PRADO DE MORAIS	10.10.2023
78511	MIRIM CARDOSO BENTO	10.10.2023
78571	KARINE MARQUES GASPARINO DESTEFANO	11.10.2023
78572	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	11.10.2023
78573	TAMIREZ SANTOS TORBITONE	11.10.2023
78585	AMANDA MARIA DOS SANTOS	16.10.2023
78583	IRIS LETICIA FERNANDES PEREIRA	16.10.2023
78588	JUCELMA MARQUES DE SOUSA	16.10.2023

PORTARIA Nº 520/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
2.447/2023-GP	MARIANA RODRIGUES	MARIANA GIMENEZ RODRIGUES
1.192/2018-GP	MEIRE APARECIDA BRANDAO PIGNATARI (CÓDIGO 12173)	MEIRE APARECIDA BRANDAO

PORTARIA Nº 521/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do Sipex nº 105830/2023,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.11.2023, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, a servidora **Elaine da Silva Lougon Santos** (código 69025), Técnico em Contabilidade (546-1) SF.

PORTARIA Nº 522/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo nº 26828/2023,

RESOLVE:

Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, o servidor **Lauro Bueno Dos Santos** (código 68772), Encanador (5966-30).

PORTARIA Nº 523/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como aquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

SERVIDOR, CÓDIGO, CARGO E LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO
ALESSANDRA ALVES MARTINS LIRA – 43268 - Agente Comunitário de Saúde - SS	2 (duas) horas no término
CYNTHIA MIHELE BARBOSA DE LIRA – 77456 - Atendente SUS - SS	2 (duas) horas no término

2 – Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 049/2023-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio nº 010/2019 - PA: 21026/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no Ofício nº 025/2023;

RESOLVE:

1 - **Ceder, até 31.12.2023**, a servidora **Sudely de Souza (código 12399)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à **Secretaria de Segurança Pública - Superintendência da Polícia Técnico - Científica - Instituto Médico Legal**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 050/2023-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias; e

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e em consonância com o Ofício nº 101/2023-GP;

RESOLVE:

1 - **Sustar, a contar de 18.10.2023**, os efeitos da Portaria nº 044/2021-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 072/2022-SGMSAI/DRA, que cedeu o servidor **Gutemberg Mendes Tavares Maturana da Silva (código 61597)** à **Câmara Municipal de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 051/2023-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias; e

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e em consonância com o MNO-Ofício nº 413/2023;

RESOLVE:

1 - **Sustar** os efeitos da Portaria nº 019/2020-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 015/2023-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor **Rivaldo de Moraes Lima (código 69126)**, cedido à **SABESP**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE FILIAÇÃO À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP), NOS**TERMOS DO QUE DISPÕE A LEI Nº 14.341/2022**

O prefeito **Gustavo Henric Costa representante do Município de Guarulhos/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 46.319.000/0001-50, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.341/2022 e na Lei Municipal nº 8.187/2023, vem por meio do presente instrumento formalizar a filiação do município à Frente Nacional de Prefeitos — FNP, associação de representação de municípios, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.703.933/0001-69, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B50, 8º andar, sala 827, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-900, o que faz nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

A Frente Nacional de Prefeitos, constituída na forma de associação de representação de municípios, de abrangência nacional, atua na defesa de interesses gerais dos municípios brasileiros, consoante os termos da Lei nº 14.341/2022 e de suas normas estatutárias.

Cláusula 2ª

O município contribuirá para manutenção da Frente Nacional de Prefeitos com o valor anual de R\$ 132.591,00 vigente na data da assinatura deste termo.

Parágrafo Único: A forma de pagamento da contribuição poderá ser realizada em cota única ou em parcelas mensais, conforme critérios deliberados em Assembleia Geral, registrado em ata.

Cláusula 3ª

O valor da contribuição será ajustado anualmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA.

Cláusula 4ª

O pagamento da contribuição anual e os repasses de valores à associação, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.341/2022, obedecerão a créditos orçamentários específicos, previstos na lei orçamentária anual do Município - LOA.

Cláusula 5ª

Todos os repasses de valores realizados à FNP, relatórios financeiros anuais, bem como despesas, termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.fnp.org.br para consulta do cidadão.

Cláusula 6ª

O Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

Cláusula 7ª

Este termo de filiação produzirá efeitos a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

Guarulhos, 09 de outubro de 2023

GUSTAVO HENRIC	Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIC
COSTA: 31300	COSTA:31300646802
646802	Dados:2023.10.09 11:42:17 -03'00'

Prefeito de Guarulhos

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

ATO nº 019, de 20/10/2023

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições previstas no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 2.991/2023, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores conforme segue:

Projeto de Lei nº 2.991/2023.

Dispõe sobre autorização de uso de vias e logradouros públicos, de áreas de domínio público, inclusive o subsolo e o espaço aéreo e obras de arte de domínio municipal, para a realização de obras e/ou serviços de implantação, instalação, ampliação, manutenção, passagem e outros, de estruturas e equipamentos destinados à prestação de serviços públicos ou privados; instituição do Conselho Técnico de Análise de Projetos e Obras, e dá outras providências.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O uso de vias e logradouros públicos, de áreas de domínio público, inclusive o subsolo e o espaço aéreo e obras de arte de domínio municipal, para implantação, instalação, ampliação, manutenção, passagem, relocação e remoção de estruturas e equipamentos destinados à prestação de serviços públicos ou privados, terão como diretrizes:

I - a implantação de galerias técnicas e obras compartilhadas;

II - a substituição das redes e dos equipamentos de infraestrutura urbana aéreos por redes e por equipamentos de infraestrutura urbana subterrâneos;

III - a substituição de redes e de condutos isolados por redes e condutos compartilhados;

IV - a utilização de métodos não destrutivos e novas tecnologias para a execução das obras;

V - a instalação de equipamentos de infraestrutura urbana para a prestação de serviços públicos ou privados nas regiões de interesse do Poder Público, de modo a torná-los universais;

VI - a gestão do planejamento e da execução das obras de manutenção dos equipamentos de infraestrutura urbana já instalados;

VII - a recomposição dos pavimentos urbanos decorrente da realização de obras e/ou serviços;

VIII - a execução do mapeamento de infraestrutura da cidade em base cartográfica digital única, de caráter oficial e de uso geral;

IX - o armazenamento, em cadastro único, das informações georreferenciadas atinentes à implantação e ao reparo das redes de infraestrutura urbana de qualquer natureza e das eventuais interferências encontradas no seu entorno, no subsolo e no espaço aéreo do município, e sua disponibilização, sempre que possível, no site oficial do município.

Parágrafo único. A implantação do disposto no inciso IX deste artigo dar-se-á de forma progressiva, respeitada a viabilidade técnica e financeira do Poder Executivo e segundo especificações técnicas estabelecidas pelos seus órgãos competentes.

Art. 2º As diretrizes fixadas no artigo 1º desta Lei objetivam ordenar e otimizar a ocupação dos logradouros públicos, minimizar o impacto gerado pelas obras e serviços e buscar a preservação da paisagem urbana e a maior segurança ambiental.

Art. 3º O uso de vias e logradouros públicos, de áreas de domínio público, inclusive o subsolo e o espaço aéreo e obras de arte de domínio municipal para implantação, instalação, ampliação, manutenção, passagem, relocação e remoção de estruturas e equipamentos, por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, somente poderá ocorrer mediante autorização prévia do Poder Executivo e obedecidas as disposições desta Lei e demais atos normativos correlatos.

Parágrafo único. Consideram-se obras de arte de domínio municipal as pontes, os pontilhões, os túneis, os viadutos e outras obras de natureza similar.

Art. 4º As obras e os serviços de infraestrutura de que trata esta Lei, constituem-se de:

I - distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

II - telecomunicações em geral, inclusive TV a cabo;

III - dutovias (distribuição de gás, petróleo e derivados químicos);

IV - rede de esgoto e distribuição de água;

V - drenagem urbana;

VI - poços de monitoramento;

VII - ativos ferroviários e metroviários;

VIII - outras obras e serviços de interesse público.

Art. 5º Para os fins desta Lei consideram-se equipamentos urbanos todas as instalações de infraestrutura, tais como: tubulações, dutos, condutos, oleodutos, cabeados, posteamentos, cabinas, telefone de uso público, torres, suportes, equipamentos subterrâneos ou aéreos, caixas de passagem, caixas telefônicas, coleta de esgoto, abastecimento de água, distribuição de energia elétrica, redes de telefonia, gás canalizado, cabos de fibra ótica, ativos ferroviários e metroviários, dentre outros de natureza similar ou qualquer outro dispositivo técnico para prestação de serviço de infraestrutura.

CAPÍTULO II**DA AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS****Seção I****Do Pedido de Autorização**

Art. 6º Para a realização das obras e/ou dos serviços de implantação, instalação, ampliação, manutenção, passagem, relocação e remoção de estruturas e equipamentos nas vias e logradouros públicos, nas áreas de domínio público, inclusive o subsolo e o espaço aéreo e obras de arte de domínio municipal, as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado deverão solicitar a Autorização para a Execução de Obras e/ou Serviços junto ao Município de Guarulhos.

§ 1º Os pedidos de Autorização para a realização de obras e/ou serviços de implantação, instalação, ampliação, passagem, relocação e remoção deverão ser protocolados nas unidades da Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, por intermédio de requerimento específico a ser disponibilizado no site oficial do Município, acompanhado dos documentos a serem indicados em regulamento, sendo a análise e decisão proferida pelo setor competente da Secretaria de Obras no prazo máximo de sessenta dias consecutivos da data do protocolo do pedido.

§ 2º O pedido de Autorização para a realização de serviços de manutenção deverá ser solicitado por endereço eletrônico indicado pelo setor competente, por intermédio de requerimento específico disponível no site oficial do Município, acompanhado dos documentos a serem indicados em regulamento, sendo a análise e decisão proferida pelo setor competente da Secretaria de Obras no prazo máximo de cinco dias consecutivos do recebimento do pedido.

§ 3º Na protocolização da solicitação de Autorização para a realização de obras deverá ser recolhida a taxa de análise inicial no valor de 50 UFGs (cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos).

Art. 7º O Poder Executivo editará, no prazo de sessenta dias da publicação da presente Lei, decretos e portarias indicando os documentos, os critérios e as normas complementares necessários à solicitação e à expedição da Autorização para a Execução de Obras e/ou Serviços.

Seção II**Da Análise do Pedido de Autorização**

Art. 8º O setor responsável expedirá a Autorização para Execução de Obras e/ou Serviços desde que o pedido esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei e regulamentos, bem como recolhidas as taxas pertinentes.

Parágrafo único. A Autorização deverá permanecer disponível no local da obra e/ou serviço para fins das ações fiscalizatórias.

Art. 9º Caso haja necessidade de complementação de documentos para a expedição da Autorização, o setor competente comunicará ao interessado indicando os documentos/itens faltantes e o prazo para apresentação destes.

§ 1º Em caso de atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, os prazos previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei serão reiniciados.

§ 2º Findo o prazo concedido para complementação de documentos/itens sem o devido atendimento, o pedido de Autorização será indeferido e o procedimento administrativo arquivado.

Art. 10. Os pedidos de Autorização que não estiverem acompanhados da documentação indicada na legislação vigente, poderão, a critério do setor competente, ser indeferidos sumariamente.

Seção III**Da Execução das Obras e/ou Serviços**

Art. 11. A realização das obras e/ou serviços tratados nesta Lei somente poderão ter início após a expedição da Autorização, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive a paralisação imediata das atividades.

Art. 12. As obras e/ou serviços autorizados deverão obedecer aos critérios e normas indicados na Autorização, em especial, prazo para seu início e término, dias e horários de execução, entre outros, sob pena de adoção de medidas fiscais pertinentes.

§ 1º A Autorização prescreverá se não for dado início à obra na data indicada, podendo ser solicitada prorrogação, se for o caso.

§ 2º No caso da obra e/ou serviço não ter sido iniciado no prazo estipulado na Autorização, o processo pertinente será arquivado.

Art. 13. Após a expedição da Autorização, as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado deverão, obrigatoriamente, comunicar a Secretaria de Obras quando do início da obra.

Parágrafo único. Dado o início à obra com a devida comunicação, esta não poderá sofrer paralisação sem autorização emitida pela Secretaria de Obras.

Art. 14. Na hipótese de o requerente estar impedido de executar o projeto no prazo indicado na Autorização por razões alheias a sua vontade, poderá ser solicitada prorrogação de prazo, que será analisada pelo setor competente.

Art. 15. No caso de alteração do projeto, o requerente deverá solicitar novo pedido de Autorização, sendo a solicitação anterior arquivada, incidindo todas as obrigações legais e tributárias pertinentes.

Art. 16. As autorizações para os serviços de manutenção e de ligação domiciliar de água, esgoto, telecomunicações e outros, que atendam a um único domicílio e que não impliquem em obras no local, serão emitidas, por solicitação ao setor responsável, na forma indicada em regulamento, por meio de endereço eletrônico e/ou sistema informatizado, com doze horas de antecedência do início dos serviços.

Art. 17. O prazo para expedição de Autorização para Execução de Obras e/ou Serviços nas vias pavimentadas ou recapadas recentemente, será de dezoito meses, contados a partir da conclusão destes trabalhos, ficando expressamente proibida qualquer intervenção no pavimento dentro deste prazo, exceto aquelas relativas a obras e serviços estritamente emergenciais, ficando estes condicionados aos critérios específicos definidos para este fim.

Art. 18. Antes de iniciar a obra ou serviço, as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, autorizadas, deverão providenciar junto a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, a permissão de ocupação da via, que lhe será outorgada nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito

Brasileiro, e da legislação complementar em vigor.

Art. 19. Quando do término da obra e/ou serviço autorizado, a Secretaria de Justiça lavrará o Termo de Permissão de Uso das vias e logradouros públicos, espaço aéreo e subsolo e obras de arte municipais, para os fins previstos nesta Lei.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES E DAS PROIBIÇÕES DOS AUTORIZADOS

Art. 20. São obrigações das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, autorizadas a realizar obras e/ou serviços nas vias e logradouros públicos, nas áreas de domínio público, inclusive o subsolo e o espaço aéreo e nas obras de arte de domínio municipal, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis:

I - manter em toda obra e/ou serviço sujeitos à autorização prévia, cópia da documentação que comprove a regularidade ou cópia da Autorização expedida pela municipalidade para a atividade em execução;

II - realizar obra e/ou serviço de acordo com as especificações técnicas constantes no projeto e em atendimento às exigências indicadas na Autorização expedida pela municipalidade, de forma a assegurar a segurança, acessibilidade e ordem no entorno;

III - efetuar os reparos decorrentes da realização de obras e/ou serviços, de acordo com os critérios e prazos determinados pela municipalidade;

IV - fixar chapas de aço ou realizar pavimento provisório em todos os locais onde houver intervenção no logradouro, até que seja realizada a recomposição do pavimento;

V - recompor, nos prazos e especificações determinados pela municipalidade, os danos que vier a causar em razão da execução de suas obras e/ou serviços;

VI - proceder à paralisação de obra e/ou serviço quando determinado pela Autoridade em Infraestrutura;

VII - promover a manutenção periódica de sua infraestrutura e de seus equipamentos;

VIII - realizar a remoção ou remanejamento de infraestrutura, quando da construção de obras públicas, obras de infraestrutura, rede de distribuição de água, galerias de água pluvial e rede de esgoto, a qual deverá ocorrer sem ônus direto ou indireto para a municipalidade ou município.

Art. 21. É proibido às pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis:

I - iniciar ou realizar obra e/ou serviço tratado nesta Lei sem autorização prévia da municipalidade;

II - iniciar ou realizar obra e/ou serviço tratado nesta Lei em desacordo com os critérios técnicos, prazos, horários, condições, exigências e normas constantes da Autorização expedida pela municipalidade;

III - manter equipamentos inativos em vias públicas, passeios, logradouros, subsolo, espaço aéreo e outros;

IV - manter sobras de materiais, equipamentos ou qualquer outro material em vias e logradouros públicos, passeios e outros;

V - manter estruturas e equipamentos em mau estado de conservação.

Art. 22. Caso a execução das obras e/ou serviços tratados nesta Lei vierem a apresentar riscos ao entorno ou à população, as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado deverão adotar, imediatamente, as providências necessárias e suficientes para sanar a situação, independente de solicitação ou notificação da Secretaria responsável.

Art. 23. Poderá ser autorizado obra e/ou serviço que implique no compartilhamento de faixa de ocupação de poste, desde que não ultrapasse o limite máximo contido nas normas técnicas, de segurança e de posturas disciplinadoras do assunto.

Parágrafo único. Quando do compartilhamento da faixa de ocupação, a instalação de um ocupante não poderá invadir a área destinada para uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 24. As pessoas jurídicas de direito público e de direito privado autorizadas a realizar obras e serviços tratados nesta Lei são responsáveis, exclusivos, por quaisquer sinistros ou acidentes, inclusive a terceiros, decorrentes de falhas no projeto, na implantação, na instalação, na execução de serviços e obras, na utilização, manutenção e reparo de equipamentos ou por qualquer omissão ou não atendimento aos dispositivos contidos nesta Lei, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES, DAS SANÇÕES E DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 25. A aplicação das sanções e das penalidades pelo descumprimento das disposições desta Lei, assim como a função fiscalizadora serão exercidas pelas Autoridades em Infraestrutura lotadas na Secretaria de Obras.

§ 1º As Autoridades em Infraestrutura no uso de suas atribuições e no cumprimento do constante na presente Lei, poderão requerer auxílio de força policial, civil, militar ou da guarda civil municipal, quando vítimas de embaraço ou desacato no exercício de suas funções ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação municipal.

§ 2º Os servidores da Secretaria de Obras investidos das suas funções fiscalizadoras são competentes para fazer cumprir as normas e os regulamentos desta Lei, expedindo notificações, autos de infração e autos de paralisação.

§ 3º São, também, Autoridades em Infraestrutura os ocupantes dos seguintes cargos ou funções, desde que lotados e/ou em exercício no Departamento designado em regulamento, para função fiscalizatória desta Lei:

I - agentes de fiscalização;

II - arquitetos;

III - engenheiros; e

IV - tecnólogos.

§ 4º O Secretário de Obras do Município, bem como os demais superiores hierárquicos das Autoridades em Infraestrutura, sempre que for necessário, poderão desempenhar funções de fiscalização com as mesmas prerrogativas e as mesmas atribuições conferidas nesta Lei.

§ 5º Fica assegurado o pagamento de ajuda de custo, a ser fixada por Decreto, às Autoridades em Infraestrutura que optarem pela utilização de meios próprios de locomoção para desempenho de suas atribuições fiscalizadoras.

§ 6º Ao exercer suas atribuições de Autoridade em Infraestrutura, o servidor deverá portar a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada e rubricada pelo Prefeito.

§ 7º É proibida a outorga de credencial de identificação fiscal a quem não esteja autorizado, em razão de cargo ou função, a exercer ou praticar atos de fiscalização no âmbito desta Lei.

§ 8º A credencial a que se refere o § 6º deste artigo deverá:

I - ser entregue ao superior hierárquico para inutilização em casos de provimento em outro cargo público, exoneração, demissão, transferência ou aposentadoria;

II - permanecer, provisoriamente, sob a guarda e responsabilidade do superior hierárquico nos casos de afastamento por prazo superior a noventa dias e de suspensão do exercício das funções.

§ 9º A relação das Autoridades em Infraestrutura deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da Autoridade em Infraestrutura competente e por ocasião de exclusão ou inclusão dos membros da equipe de gestão.

Art. 26. Constitui infração toda ação ou omissão contrária à disposição desta Lei e seus regulamentos.

Art. 27. Será considerado infrator todo aquele que cometer, autorizar, ordenar, constreger ou auxiliar alguém a praticar atos contrários ao determinado nesta Lei.

Art. 28. As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, sujeitarão o infrator às seguintes ações que poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, independente de ordem, desde que devidamente justificadas:

I - advertência / notificação;

II - auto de infração e multa;

III - apreensão de bens, veículos, equipamentos, utensílios e outros produtos;

IV - inutilização ou remoção dos equipamentos de infraestrutura urbana;

V - paralisação de obras e/ou serviços;

VI - desocupação de área;

VII - cassação de Autorização expedida;

VIII - suspensão da Autorização pelo prazo de sessenta dias, e, no caso de reincidência pelo prazo de cento e vinte dias.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas nos incisos II a VIII deste artigo não desobriga o infrator do cumprimento das obrigações necessárias à reparação dos danos resultantes da infração e nem de cumprir exigências legais violadas.

Art. 29. São infrações a esta Lei e sujeitam os infratores às seguintes penalidades:

I - iniciar ou realizar obra e/ou serviço sem autorização prévia da municipalidade: multa de 2.500 UFGs (duas mil e quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos);

II - iniciar ou realizar obra e/ou serviço em desacordo com critérios, horários, condições e normas constantes da Autorização: multa de 2.000 UFGs (duas mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

III - deixar de recompor ou efetuar reparos decorrentes da realização de obras ou serviços, nos prazos e especificações determinados pela municipalidade:

a) áreas de até 10 m² (dez metros quadrados): multa de 1.000 UFGs (mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

b) áreas de até 100 m² (cem metros quadrados): multa de 5.000 UFGs (cinco mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

c) áreas de até 1.000 m² (mil metros quadrados): multa de 20.000 UFGs (vinte mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

d) áreas acima de 1.000 m² (mil metros quadrados): multa de 50.000 UFGs (cinquenta mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

IV - deixar de recompor ou efetuar reparos decorrentes de danos que vier a causar em razão da execução de suas obras e/ou serviços:

a) áreas de até 10 m² (dez metros quadrados): multa de 1.000 UFGs (mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

b) áreas de até 100 m² (cem metros quadrados): multa de 5.000 UFGs (cinco mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

c) áreas de até 1.000 m² (mil metros quadrados): multa de 20.000 UFGs (vinte mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

d) áreas acima de 1.000 m² (mil metros quadrados): multa de 50.000 UFGs (cinquenta mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

V - manter equipamentos inativos, sobras de materiais, equipamentos ou qualquer outro material em via pública,

passeios, subsolos, logradouros, espaço aéreo e outros: multa de 2.000 UFGs (duas mil Unidades Fiscais de Guarulhos) por logradouro e por dia;

VI - manter estruturas e equipamentos em mau estado de conservação: multa de 2.000 UFGs (duas mil Unidades Fiscais de Guarulhos) por dia;

VII - deixar de apresentar o cadastro georreferenciado na forma e no prazo indicados nos artigos 55 e 56 desta Lei: multa de 20.000 UFGs (vinte mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

VIII - não manter a Autorização expedida pela municipalidade no local da obra e/ou serviço: multa de 500 UFGs (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos);

IX - embaraçar a ação da fiscalização municipal, sonegando informações ou não acatando as determinações fiscais e legais ou descumprir atos emanados pelas Autoridades em Infraestrutura: multa de 2.000 UFGs (duas mil Unidades Fiscais de Guarulhos);

X - deixar de cumprir as diretrizes e as obrigações constantes nesta Lei ou cometer quaisquer outras infrações nela indicadas e não detalhadas nos incisos deste artigo: multa de 2.000 UFGs (duas mil Unidades Fiscais de Guarulhos).

Art. 30. Constatada pela Autoridade em Infraestrutura infração às normas e às diretrizes contidas na presente Lei, que tenha ocasionado dano ou transtorno irreversível, será lavrado, *incontinenti*, o auto de infração.

§ 1º Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de circunstâncias imprevisíveis que vierem a determinar avaria, deterioração ou alteração de local, desde que a ação ou omissão das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado não tenha sido fundamental para a consecução de evento danoso e desde que sejam adotadas, imediatamente, as providências necessárias e suficientes para afastar o risco de sinistro ou acidente.

§ 2º Quando, apesar da lavratura do auto de infração e, se for o caso, da imposição de penalidade de multa, subsistir obrigação a cumprir, será o infrator intimado a executá-la no prazo que vier a ser estabelecido na notificação preliminar.

§ 3º Quanto à infração em que não se verifique a condição do *caput*, poderá ser expedida contra o infrator, notificação preliminar para que, no prazo fixado pela Autoridade em Infraestrutura, seja sanada a irregularidade.

§ 4º Não sanada a irregularidade no prazo fixado em notificação preliminar, será expedido, contra o infrator, auto de infração e imposição de penalidade de multa.

§ 5º Poderá, a pedido do notificado e com as alegações pertinentes, ser concedida prorrogação de prazo para atendimento das exigências constantes da Notificação Preliminar, uma única vez, desde que com despacho devidamente justificado pela autoridade competente.

§ 6º O constante no § 5º deste artigo não se aplica no caso de notificações lavradas visando à paralisação de obras e/ou serviços, situação na qual o responsável deve cumprir, imediatamente, o prazo indicado pela Autoridade em Infraestrutura na notificação.

§ 7º O recurso da Notificação Preliminar deverá ser protocolado nas unidades da Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, no prazo de até dez dias do recebimento do auto.

Art. 31. A Notificação Preliminar e o Auto de Infração serão lavrados em formulário próprio e conterão os seguintes elementos:

I - nome do notificado ou denominação que o identifique;

II - inscrição imobiliária e/ou mobiliária ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - dia, mês, ano, hora e local da lavratura;

IV - identificação de testemunhas, se houver;

V - prazo para a regularização da situação;

VI - descrição do fato que motivou a notificação e a indicação do dispositivo legal infringido;

VII - em caso de notificação preliminar, informação sobre as penalidades a serem aplicadas em face da não regularização no prazo estabelecido ou não paralisação das atividades;

VIII - em caso de auto de infração, a indicação do dispositivo legal ou regulamentar violado, bem como o da penalidade aplicada;

IX - indicação das medidas necessárias para sanar as irregularidades, quando cabível;

X - em caso de auto de infração, a intimação do infrator para pagar as multas devidas ou apresentar defesa e provas, nos prazos previstos nesta legislação;

XI - nome e assinatura da Autoridade em Infraestrutura;

XII - assinatura do infrator ou de representante, mandatário ou preposto, ou menção da circunstância de que houve impossibilidade de recebimento ou recusa de assinatura.

Art. 32. O responsável será cientificado da Notificação Preliminar ou do Auto de Infração, por uma das seguintes modalidades:

I - pessoalmente, no ato da lavratura, mediante entrega de cópia ao infrator, seu representante, mandatário ou preposto, contra assinatura-recibo, datada no original ou menção da circunstância de que o mesmo não pode ou se recusou a assinar;

II - por via postal;

III - por edital publicado no Diário Oficial do Município, na forma e prazos regulamentares.

Parágrafo único. A recusa de receber ou assinar a primeira via da Notificação Preliminar lavrada não favorece nem prejudica o notificado.

Art. 33. As omissões ou incorreções no preenchimento da Notificação Preliminar ou do Auto de Infração, não acarretarão sua nulidade, quando neles constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator ou responsável.

Art. 34. Esgotado o prazo concedido para atendimento à Notificação Preliminar sem que o responsável tenha regularizado a situação perante a municipalidade e não havendo interposição de recurso ou se este, uma vez interposto, for indeferido, será expedido, contra o infrator, auto de infração e imposição de penalidade de multa.

Art. 35. As multas por infração aos dispositivos desta Lei terão seus valores fixados em múltiplos de Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG e no caso de sua extinção, pelo título que venha a substituí-la.

Art. 36. Além das multas poderão ser cobrados valores referentes aos preços e taxas definidos em legislação pertinente, lançados aos infratores e/ou responsáveis, decorrentes de serviços, despesas ou atividades efetuadas pela Administração.

Art. 37. Nas reincidências as multas serão aplicadas em dobro.

Parágrafo único. Para todos os efeitos previstos nesta Lei, ficará caracterizada a reincidência quando, dentro do período de um ano da lavratura do auto de infração, o infrator tornar a incidir em infração do mesmo tipo e enquadramento legal em uma mesma obra e/ou serviço.

Art. 38. O valor correspondente à multa fixada no Auto de Infração será reduzido em 30% (trinta por cento), no caso de o infrator proceder ao seu recolhimento ao Tesouro Municipal no prazo de trinta dias ininterruptos de seu recebimento e desde que não haja solicitação de impugnação do auto.

Art. 39. Os recursos provenientes das multas referentes às infrações a esta Lei serão destinados ao fundo municipal estabelecido em decreto regulamentador.

Art. 40. Os créditos decorrentes de multas não pagas nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa com seus valores monetários atualizados na base dos coeficientes fixados pela administração pública municipal até a data do efetivo pagamento.

Art. 41. A apreensão de bens consiste na tomada ou remoção de produtos, mercadorias, equipamentos, maquinários, objetos, veículos e qualquer outro meio de transporte, acessórios e tudo aquilo que constitua prova material de infração aos dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 42. Os bens apreendidos serão devidamente discriminados na quantidade e no estado físico em que se encontram no Auto de Apreensão ou no Auto de Infração, quando for o caso, e serão recolhidos aos depósitos do Município de Guarulhos ou a quaisquer outros espaços por ele mantidos, ficando sob seu poder e guarda.

§ 1º Quando os bens apreendidos não puderem ser recolhidos aos depósitos citados no *caput*, ou quando a apreensão se realizar fora da área urbana, poderão ser depositados em mãos de terceiros, se idôneos, ou do próprio detentor, na qualidade de fiel depositário, observadas as formalidades legais.

§ 2º É proibido entregar ao uso, desviar ou substituir, no todo ou em parte, o bem, o veículo, o equipamento, o utensílio ou o produto apreendido, até que ocorra a liberação pelo setor competente, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 3º Desde que não exista impedimento legal consubstanciado em legislação específica de caráter municipal, estadual ou federal, a devolução dos bens apreendidos far-se-á concomitantemente após:

I - pagamento das multas que tiverem sido aplicadas;

II - indenização das despesas efetuadas pela administração pública municipal referente aos custos de apreensão, transporte, guarda e outros que porventura se fizerem necessários; e,

III - sanada a situação/irregularidade que deu causa à apreensão.

Art. 43. No caso de não serem reclamados e retirados dentro de dez dias corridos, os bens apreendidos serão leiloados, na forma descrita em regulamento a ser expedido após a publicação da presente Lei.

§ 1º Não caberá, em qualquer caso, responsabilidade à administração pública municipal pelo perecimento da coisa apreendida em razão de infração a esta Lei, bem como pelos danos eventualmente causados nos bens apreendidos.

§ 2º Em qualquer dos casos previstos nos artigos anteriores em que não houver a devolução dos bens, o infrator não terá o direito de indenização.

Art. 44. O Auto de Apreensão poderá ser lavrado cumulativamente com o Auto de Infração.

Art. 45. O autuado ou seu representante legal poderá solicitar impugnação do Auto de Infração e/ou da Notificação Preliminar lavrados pela Autoridade em Infraestrutura por intermédio de procedimento administrativo próprio, no prazo de trinta dias ininterruptos contados a partir da data do recebimento do auto, mediante defesa escrita, ficando facultada a juntada de documentos comprobatórios dos argumentos apresentados.

Art. 46. A impugnação do Auto de Infração e/ou Notificação Preliminar em primeira instância será analisada pelo Diretor de Departamento competente da Secretaria de Obras.

Art. 47. Recebido o processo pela autoridade julgadora de primeira instância, esta decidirá sobre a procedência ou improcedência da impugnação, por escrito, com redação clara, precisa e devidamente fundamentada na legislação pertinente.

Parágrafo único. Preliminarmente à análise e ao julgamento do pedido de impugnação, a autoridade julgadora poderá solicitar manifestação por parte da Autoridade em Infraestrutura que lavrou o auto.

Art. 48. De toda e qualquer decisão de primeira instância caberá recurso em segunda instância, no prazo de

trinta dias, contados da data da ciência da decisão em primeira instância.

Parágrafo único. A impugnação em segunda instância poderá ser interposta contra toda a decisão ou parte dela, devendo estar devidamente instruída com os argumentos necessários que a embasem e demais documentos que o impugnante considerar pertinentes.

Art. 49. Serão indeferidos, sem análise do mérito, os recursos decorrentes de infração a esta Lei que:

- I - não respeitarem os prazos para recurso previstos nesta Lei;
- II - não forem interpostos pelo próprio autuado, por seu representante legal, procurador ou terceiro devidamente habilitados no processo, sendo imprescindível a comprovação de legítimo interesse;
- III - versarem sobre fatos já apreciados em outras defesas ou recursos, mesmo que sob fundamento diverso.

Art. 50. São definitivas as decisões proferidas em segunda instância, não cabendo nova impugnação.

Art. 51. O impugnante será comunicado oficialmente da decisão proferida, tanto de primeira quanto de segunda instância, por, pelo menos, uma das seguintes modalidades:

- I - via postal;
- II - correio eletrônico ou outro meio digital indicado pelo próprio impugnante, desde que a administração pública municipal possua recursos tecnológicos;
- III - publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 52. A impugnação em primeira ou segunda instância terá efeito suspensivo até a sua conclusão, não suspendendo, contudo, as exigências visando o cumprimento desta Lei.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROJETOS E OBRAS

Art. 53. Fica instituído junto ao Departamento da Secretaria de Obras responsável pela expedição das Autorizações tratadas nesta Lei, o Conselho Técnico de Análise de Projetos e Obras, órgão colegiado de caráter consultivo.

Parágrafo único. O Conselho será presidido pelo Diretor do Departamento de que trata o *caput* deste artigo e composto por cinco membros titulares e respectivos suplentes, que deverão possuir formação técnica compatível com a matéria a ser apreciada, representantes dos seguintes órgãos municipais:

- I - Secretaria de Obras;
- II - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- III - Secretaria de Administrações Regionais;
- IV - Secretaria de Meio Ambiente;
- V - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 54. Compete ao Conselho Técnico de Análise de Projetos e Obras, no que se refere à matéria disciplinada por esta Lei:

- I - emitir, obrigatoriamente, parecer nos pedidos de execução de obras e/ou serviços de implantação, instalação e manutenção de equipamentos de infraestrutura urbana que tenham grande impacto urbanístico e/ou ambiental;
- II - emitir parecer nos processos que lhe forem submetidos pelo Diretor do Departamento competente da Secretaria de Obras;
- III - estabelecer a estratégia de comunicação com a comunidade atingida pelas obras;
- IV - elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. As pessoas jurídicas de direito público e de direito privado deverão entregar à Secretaria de Obras em até noventa dias da publicação da presente Lei, o cadastro georreferenciado, de caráter declaratório, constando todos os atributos pertinentes aos seus equipamentos de infraestrutura urbana, instalados nas vias públicas, passeios e logradouros, seja no solo, no subsolo ou espaço aéreo e as obras de arte de domínio municipal, utilizando o dicionário de dados no formato vigente e regulamentado no município.

Art. 56. As pessoas jurídicas de direito público e de direito privado deverão entregar à Secretaria de Obras até o dia quinze do mês de março de cada ano, a atualização do cadastro georreferenciado referente ao exercício anterior, de caráter declaratório, constando todos os atributos pertinentes aos seus equipamentos de infraestrutura urbana, instalados nas vias públicas, passeios e logradouros, seja no solo, no subsolo ou espaço aéreo e nas obras de arte de domínio municipal, utilizando o dicionário de dados no formato vigente no município.

Art. 57. As pessoas jurídicas de direito público e de direito privado detentoras de infraestruturas compartilhadas deverão entregar à Secretaria de Obras, em até noventa dias da publicação da presente Lei, relação contendo informações de identificação dos ocupantes de suas infraestruturas.

§ 1º As pessoas jurídicas de direito público e de direito privado mencionadas no *caput* deverão entregar à Secretaria de Obras, até o dia quinze do mês de março de cada ano, a atualização do cadastro de ocupantes de suas infraestruturas compartilhadas referente ao exercício anterior.

§ 2º O não cumprimento do constante no *caput* e no § 1º deste artigo implicará em infração a esta Lei, sujeitando o infrator à aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 58. As pessoas jurídicas de direito público e de direito privado que possuam equipamentos de infraestrutura instalados no município, seja no solo, subsolo ou espaço aéreo, anteriormente à publicação da presente Lei, ficam obrigadas a atender ao disposto no artigo 55 desta Lei, para fins de convalidação das obras e/ou serviços já executados.

Art. 59. Ficam convalidados todos os atos de fiscalização praticados pelas Autoridades em Infraestrutura em exercício na Secretaria de Obras, até a publicação desta Lei.

Art. 60. Todos os prazos constantes nesta Lei serão consecutivos.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

- I - a Lei nº 6.062, de 05/04/2005;
- II - o Decreto nº 24.337, de 02/04/2007;
- III - o Decreto nº 27.356, de 04/03/2010;
- IV - o Decreto nº 32.291, de 18/11/2014.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de outubro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR TICIANO AMERICANO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de uso de vias e logradouros públicos, de áreas de domínio público, inclusive o subsolo e o espaço aéreo e obras de arte de domínio municipal, para a realização de obras e/ou serviços de implantação, instalação, ampliação, manutenção, passagem e outros, de estruturas e equipamentos destinados à prestação de serviços públicos ou privados; instituição do Conselho Técnico de Análise de Projetos e Obras, e dá outras providências, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 8.235/2021.

O projeto em pauta estabelece critérios e normas para a expedição de Autorização pelo Município para o uso de vias e logradouros públicos e áreas de domínio público por parte de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado para a realização de obras e/ou serviços destinados à distribuição de energia elétrica e iluminação pública, telefonia e telecomunicações, distribuição de gás, rede de esgoto e distribuição de água, drenagem e outros de interesse público.

A prévia autorização por parte do Município para o uso das áreas mencionadas no Projeto de Lei tem como objetivo garantir o desenvolvimento da cidade de forma organizada, ordenando e otimizando o uso das vias e logradouros públicos, minimizando o impacto gerado por obras e serviços e buscando preservar a paisagem urbana e a maior segurança ambiental, sendo que tal proposta encontra amparo no inciso VIII do artigo 30 e no artigo 182 da Constituição Federal, abaixo transcritos:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;"

"Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes."

Além de regras e condições para a expedição de Autorizações, a presente proposição institui as obrigações e as proibições que as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado deverão submeter-se, quando da realização de obras e/ou serviços no município, utilizando-se para tanto, das prerrogativas do poder de polícia administrativa que a Administração Pública detém e que a obriga a zelar pelo cumprimento de atos que garantam o interesse público e o bem-estar da coletividade.

O poder de polícia administrativa deve ser executado por servidores que detenham competência constante em lei para tanto, cuja atuação deve ser sempre pautada nas normas legais, na finalidade do ato e no interesse público, norteada pelos atributos do poder de polícia: discricionariedade, auto executoriedade e coercibilidade.

A Lei nº 7.024, de 03/04/2012, em seu artigo 1º, I e II, estabelece a competência do poder de polícia aos ocupantes do cargo de Agente de Fiscalização, conforme segue:

"Art. 1º Compete a todos os Agentes de Fiscalização da Prefeitura de Guarulhos, no efetivo exercício do cargo, as seguintes atribuições:

I - exercer o poder de polícia administrativa;

II - notificar, autuar, intimar, homologar, embargar, interditar, lacrar, inutilizar mercadorias, apreender bens, equipamentos e materiais, além de outras sanções que visem ao controle e à fiscalização nos termos das normas legais em vigor;"

Nos moldes da Lei nº 6.144, de 07/06/2006, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Guarulhos, o projeto traz a possibilidade do exercício da fiscalização aos profissionais elencados no § 3º do artigo 25, que detém o conhecimento técnico específico e que, por vezes, o Agente de Fiscalização não possui, criando-se assim a Autoridade em Infraestrutura e dando maior eficiência aos atos fiscalizatórios.

O projeto trata em seu Capítulo IV da Fiscalização, das Infrações, das Sanções e do Processo de Execução das Penalidades, a fim de detalhar e embasar as ações de fiscalização decorrentes do não cumprimento do constante no diploma legal.

Por fim, o projeto de lei cria o Conselho Técnico de Análise de Projetos e Obras, órgão colegiado de caráter consultivo, a ser constituído por servidores de secretarias envolvidas no processo de análise e de aprovação de obras e/ou serviços que venham a causar grande impacto urbanístico, social e ambiental no Município.

O objetivo do Conselho é permitir que as autorizações para tais obras e/ou serviços sejam discutidas e avaliadas de forma conjunta e aprofundada a fim de minimizar riscos e assegurar o ordenamento urbano no Município.

A aprovação deste projeto é de essencial importância para a regularização de obras e/ou serviços em áreas de domínio público, bem como para a organização e a otimização das ações fiscalizatórias. Com isto, espera-se maior ordenamento nas intervenções em áreas públicas, de modo a permitir que a realização de obras e serviços beneficiem os munícipes e que, ao mesmo tempo, seja assegurada a ordem e o bem-estar.

Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria enseja, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 19 de outubro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Feira Orgânica

TODOS OS
SÁBADOS
DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU
(ANTIGA IV CENTENÁRIO)

LIXO ZERO
GUARULHOS

CIDADE DE GUARULHOS

@PrefeituraGuarulhosOficial PrefeituraGuarulhosOficial @prefguarulhos www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 091/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2023-SGE01, pela Senhora:

11ª MARIA BRUNA BARBOZA DOS SANTOS

Convocada através do Edital nº 091/2023-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 110/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2023-SGE01, pelo Senhor:

28ª DAVI EMANOEL ALMEIDA SILVA

Convocado através do Edital nº 110/2023-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 114/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pela Senhora:

2ª THALIA DAMASCENO BARROSO

Convocada através do Edital nº 114/2023-SGE, para estagiar na área de ENGENHARIA ELÉTRICA.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 115/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2023-SGE01, pela Senhora:

32ª CAMILLY VITORIA RICARTI BARRETO

Convocada através do Edital nº 115/2023-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 119/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pelo Senhor:

13ª DOUGLAS ALVES DOS SANTOS

Convocado através do Edital nº 119/2023-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 120/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pelas Senhoras:

23ª LARISSA CONCEIÇÃO SOUSA

24ª SOPHIA RODRIGUES FRIAS

Convocadas através do Edital nº 120/2023-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2023-SGE01, Processo nº 32.427/2023 e Requisição nº 121/2023-STMU. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 03/2023-SGE01.

34ª VICTOR AUGUSTO MORAIS DE CARVALHO

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciece.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 122/2023-SJU **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE01.

15ª JULIANA NAOMI ANDRADE SANTOS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciece.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 123/2023-SJU **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE. **25ª JULIA DE SOUSA FINDER**

26ª SOPHIA PEREZ VILCHES

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciece.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 124/2023-SO **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENGENHARIA ELETRICA junto a SECRETARIA DE OBRAS, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE01.

3ª MIGUEL REIS DOS SANTOS

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciece.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2023-SGE01, Processo nº 32.427/2023 e Requisição nº 125/2023-STMU. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 03/2023-SGE01.

35ª ALINE AYUMI KAKAZU

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciece.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2023-SGE01, Processo nº 32.427/2023 e Requisição nº 126/2023-SDU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DA FAZENDA, conforme edital de classificação nº 03/2023-SGE01.

36ª ROBERTO CANALLI JUNIOR

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciece.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

Guarulhos, 19 de Outubro de 2023.

ADAM AKIHIRO KUBO

Secretário de Gestão

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 16/2023-SGE01

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários(as) da Prefeitura de Guarulhos - Edital 04/2023-SGE01, o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) e a Prefeitura de Guarulhos, retificam os itens a seguir:

Onde se lê:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 26/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/10/2023. Não serão aceitas outras formas de inscrição. 4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO 4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de 26/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/10/2023.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de 26/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/10/2023.

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 17/10/2023.

6.3. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 18 de outubro de 2023, para o endereço recursos.psp.guarulhos@ciece.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.9. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia 07/11/2023, através da internet, no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6.10. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciece.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 08/11/2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.8. A classificação definitiva da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para 14/11/2023.

Leia-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 26/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/10/2023. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de 26/09/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/10/2023.

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 24/10/2023.

6.3. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 25/10/2023, para o endereço recursos.psp.guarulhos@ciece.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.9. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia 14/11/2023, através da internet, no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6.10. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciece.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 15/11/2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.8. A classificação definitiva da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para 21/11/2023.

Os demais termos permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 20 de outubro de 2023.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Chefe de Divisão Técnica

**DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH
SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LUCIANA MEMENTO, convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor – SGE01.03, do Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Eng. Alexandre Machado, 234 – Vila Augusta - Guarulhos, das 08h às 16h, para tratativas de assuntos funcionais referente ao Processo Administrativo 40.191/2023.

45.361 AURICELIA DA SILVA GONCALVES DE MELLO

- Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 629/2023-SJU04

De 19 de outubro de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 14518/2023, oriundo da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente : Marcos Varela da Silva – CF 36816

Membros : Daniele Ferreira de Lima – CF 57426

: Alexandre Aparecido Pereira – CF 28650

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 630/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 33045/2023, oriundo da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente : Marcos Varela da Silva – CF 36816

Membros : Daniele Ferreira de Lima – CF 57426

: Alexandre Aparecido Pereira – CF 28650

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 631/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 33924/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 483/2023-SJU04, conforme segue:

Excluir: Patricia de Oliveira Antonio – CF 33452

Incluir: Telma de Mendonça Emidio – CF 66762

2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente : Telma de Mendonça Emidio – CF 66762

Membros : Katia Tchani Penido – CF 57661

: Daniele Ferreira de Lima – CF 57426

Secretária : Denize Rafael da Luz – CF 77893

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 632/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 38798/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente : Gabriela Mariano Furini – CF 76279

Membros : Adriana Maximo dos Reis – CF 47557

: Alexandre Aparecido Pereira – CF 28650

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 633/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 43932/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente : Carolina Valentim – CF 71784

Membros : Bruno Matos de Aguiar – CF 75764

: Luana de Carvalho Matos – CF 75726

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 634/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 43945/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente : Gabriela Mariano Furini – CF 76279

Membros : Everton Martins Silva – CF 47203

: Luana de Carvalho Matos – CF 75726

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 635/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 43946/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente : Marcos Varela da Silva – CF 36816

Membros : Carolina Valentim – CF 71784

: Alexandre Aparecido Pereira – CF 28650

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 636/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 43947/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente : Guilherme Monção de Oliveira – CF 75260

Membros : Henrique Aparecido de Souza Oliveira – CF 75660

: Alexandre Aparecido Pereira – CF 28650

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 637/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 41283/2023, oriundo da Secretaria do Trabalho.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente : Leonardo dos Santos Leite – CF 74125

Membro : Danielle Carvalho Alves – CF 75941

Secretária : Daisy Lima de Carvalho – CF 57361

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 638/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 48459/2023, oriundo da Secretaria de Cultura.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 605/2023-SJU04, conforme segue:

Excluir: Ana Paula Riganelli – CF 29304

Incluir: Maria José Costa dos Ramos – CF 40916

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente : Maria José Costa dos Ramos – CF 40916

Membros : Janaina Ferreira – CF 29302

: Vanessa Pinheiro Trindade – CF 58975

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 639/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 60989/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 510/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 03/23-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 640/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 37212/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 477/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 06/2023.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 641/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 5960/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta), em caráter excepcional, os efeitos da Portaria 127/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 114/2023-SS.16.64

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 642/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 18858/2023, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 454/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 041/2023-SSP/GB.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 643/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 48641/2022, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 139/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 043/2023-SSP/GB.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 644/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 51368/2022, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 102/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 042/2023-SSP/GB.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 645/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 49176/2023, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 566/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 110933/2023.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 646/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 63855/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria 459/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX nº 108697/2023.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 647/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 29732/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 307/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 06/2023-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 648/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 26475/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 289/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 649/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 62363/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 236/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 650/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 31873/2023.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 498/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jorge Augusto da Conceição Machado

Corregedor do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ERRATA

RETIFICAÇÃO do Edital 12/23-SDU03.11, publicado no Diário Oficial nº 097/2023-GP, em 17 de outubro de 2023.

Onde se lê:

“**EDITAL DE COMUNIQUE-SE - SDU03.11**”

Leia-se:

“**EDITAL DE COMUNIQUE-SE/E-MAIL/OFÍCIO Nº 12/2023 - SDU03.11**”

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

EDITAL Nº 061/2023-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **18 de outubro de 2023**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 – Jd. Bom Clima – Guarulhos – SP, o **colegiado retirou de pauta o seguinte processo:**

Processo nº: 4120/23

Requerente: PAULO ROBERTO PIRES DE CAMARGO

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2022.263.105670

Relator: Glauce Simioni Loredó Laxy

EDITAL Nº 062/2023 – JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **18/10/2023**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 – Jd. Bom Clima – Guarulhos – SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 66452/2017

Requerente: TUPÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.265.105797

Relator: Magda Berberich Freire Seabra

Acórdão: 074/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 56077/2019

Requerente: MÁRCIO SALLES OTTONI BEBIDAS ME

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 106875

Relator: Maurício Pereira Pitorri

Acórdão: 075/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 36006/2021

Requerente: FRANCISCO DAS NEVES DE SOUZA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.265.106069

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Acórdão: 076/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 48028/2022

Requerente: MARIA EDUARDA DA SILVA MANHÃES

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.426.114213

Relator: Glauce Simioni Loredó Laxy

Acórdão: 077/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 36039/2023

Requerente: GELA ALMA'S MERCADO LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 115981

Relator: Samoel Missias da Silva

Acórdão: 078/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 42498/2023

Requerente: EA DE LUCENA SALGADOS ME

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.265.103595

Relator: Nathalia Batista da Costa

Acórdão: 079/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

EDITAL Nº 063/23- JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **25 de outubro 2023**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 – Jd. Bom Clima – Guarulhos – SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 36017/2021

Requerente: FRANCISCO DAS NEVES DE SOUZA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2018.265.98495

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Processo nº: 8727/2022

Requerente: CLG EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 110340

Relator: Anderson Govertz

Processo nº: 15993/2022

Requerente: JOSÉ AIRTON DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.263.101645

Relator: Nathalia Batista da Costa

Processo nº: 64388/2022

Requerente: X ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 122364

Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues

Processo nº: 4120/2023

Requerente: PAULO ROBERTO PIRES DE CAMARGO

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.263.105670

Relator: Glauce Simioni Loredi Laxy

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES ECONÔMICAS

EDITAL Nº 008/2023 – GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO E PRESIDENTE DO GEIF, Sr. JORGE TAIAR, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Municipal nº 7.306/2014 alterada pela lei 8.803/2022 e do Decreto Regulamentador nº 39.992/2023, FAZ SABER que, conforme o constante nos processos administrativos nºs 23.855/2023, 27.954/2023, 38.806/2023, 40.101/2023, 41.045/2023, 41.106/2023 o pedido de incentivo fiscal foram **INDEFERIDOS:**

TRIBUTO	EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE
ALCOOL SANTA CRUZ LTDA.	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO ASSOCIADA.	IPU/2024
MONBENSANI INDUSTRIAL E AUTOMOTIVO LTDA.	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE DIREÇÃO E SUSPENSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	IPU/2024
CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA.	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS.	IPU/2024
FARMAPLAS RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	IPU/2024
INCOTEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISÃO LTDA.	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	IPU/2024
FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA.	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUE PARA CAMINHÕES.	IPU/2024

SDCETI, 17 de outubro de 2023.
JORGE TAIAR
Secretário da SDCETI e
Presidente do GEIF

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 16/2023-SSP01

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO: 2.164/2023

CONTRATO: ARP. 55111/2023

EMPRESA: H D F - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EVENTOS LTDA - CÓDIGO: 65036

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

GESTOR: TITULAR: Francisco Roldan Gonçalves - CF 27967

SUPLENTE: Emanuel Francisco Roque de Toledo - CF 22133

FISCAL: TITULAR: Francisco Cristiano Lessa Lopes - CF 34928

SUPLENTE: Cesar Pereira Alves - CF 12061

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de outubro de 2023.

RODNEI OTÁVIO MINELLI

Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DOS TERMOS DE APOSTILAMENTO

PROREDE "PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS"

A Secretaria de Educação torna público os extratos dos termos de apostilamento com dispensa de chamamento público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Conselhos Gestores e esta Secretaria de Educação para desenvolvimento da educação

pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Termo de Colaboração: Nº 1324/2020-SESE03

Processo Administrativo: 24179/2020

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos – Secretaria de Educação

Conselho: Conselho Gestor CEU Bonsucesso

Finalidade: Reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria 049/2023-SE, de 10 de março de 2023.

Data de assinatura: 02 de agosto de 2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Termo de Colaboração: Nº 624/2020-SESE03

Processo Administrativo: 22456/2020

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos – Secretaria de Educação

Conselho: Conselho Gestor CEU Continental Professor Doutor José Ribamar Matos da Silva

Finalidade: Reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria 049/2023-SE, de 10 de março de 2023.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2023

SE, em 10 de outubro de 2023.

Alex Viterale

Secretário de Educação

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E VIAS URBANAS-SDU03.08

SEÇÃO ADM. DE APOIO ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES-SDU03.08.06

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/2023-SDU03.08.06 "POSTURAS"

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ABAIXO RELACIONADAS, A PROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PMG, (ART. 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04) E (ART.46 INCISO I, V E VII, ARTIGOS 49, 50, 58, 65, 66, 67, 69-PARÁGRAFO ÚNICO E 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132625 - LAVRADA EM 21/08/2023.

PROPRIETÁRIO: TRENTO IMÓVEIS 27 LTDA

INSCR. CADASTRAL: 101.04.92.0108.01.000

ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA E AV.PAPA JOÃO PAULO I Nº 7810(LT4/6GLD).

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132627 - LAVRADA EM 21/08/2023.

PROPRIETÁRIO: NELSON MORECI NETO

INSCR. CADASTRAL: 073.11.71.0309.01.000

ENDEREÇO: RUA: REMANSO Nº 1053 (LT7/10-25/28QD.63)-V.N.BONSUCESSO

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDOS COM O ART.81§3º C/C ART 67§5º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132630 Nº 132631 Nº 132632 - LAVRADAS EM 21/08/2023.

PROPRIETÁRIO: UNICARD BANCO MULTIPLO

INSCR. CADASTRAL: 092.73.96.0600.00.000

ENDEREÇO: AV: PAPA JOÃO PAULO I Nº 6967 E R. ANTONIO MESTRINIR Nº 360(LT12)

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO MURO DE FECHO NA TESTADA, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE ACORDO COM O ART 65, 66 E 67, 65, 66 E 67, 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133606 - LAVRADA EM 31/07/2023.

PROPRIETÁRIO: PAULO DINIZ DA SILVA E S/MR

INSCR. CADASTRAL: 113.44.94.0092.01.001

ENDEREÇO: RUA: EUGENIO CELESTE Nº 181-PONTE GRANDE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART. 65, §3º E §4º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133610 - LAVRADA EM 31/07/2023.

PROPRIETÁRIO: MANOEL CALEGARI

INSCR. CADASTRAL: 113.53.92.0191.01.001

ENDEREÇO: RUA: PASCHOALINA MIGLIORINI Nº 171-PONTE GRANDE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART. 65, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133610 - LAVRADA EM 28/07/2023.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ARAUJO SILVA

INSCR. CADASTRAL: 111.44.38.0359.01.001

ENDEREÇO: RUA: JACOB Nº 908-TRANQUILIDADE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART. 65§3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132974 Nº 132975- LAVRADA EM 28/07/2023.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIAO MARINHO "ESPOLIO"

INSCR. CADASTRAL: 111.53.71.0420.01.001

ENDEREÇO: AV: PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 2721-VL.AUGUSTA

SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART.81, §3º, 65§3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133601 Nº 133602 - LAVRADAS EM 28/07/2023.

PROPRIETÁRIO: ROSANA VALIERI E RAQUEL VALIERI

INSCR. CADASTRAL: 083.40.63.0001.00.000

ENDEREÇO: RUA: DONA DICA Nº 217-TRANQUILIDADE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 81, §3º, 65, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133603 - LAVRADAS EM 28/07/2023.

PROPRIETÁRIO: JOSE B MARCELINO SILVA

INSCR. CADASTRAL: 083.40.63.0010.01.001

ENDEREÇO: RUA: DONA DICA Nº 207-TRANQUILIDADE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 81§3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131698 Nº 131699 Nº 131700- LAVRADAS EM 16/08/2023.

PROPRIETÁRIO: JOSE PEREIRA DIAS E S/MR

INSCR. CADASTRAL: 094.31.34.0001.00.000

ENDEREÇO: RUA. FEIRA GRANDE Nº 586

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, MURO DE FECHO NO TERRENO, PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGOS 46 INCISO I, 65, 65 DA LEI MUNICIPAL 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 126414 Nº 126415 - LAVRADAS EM 15/08/2023.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E OUTRO A/C CLOVIS ALBERTO SILVA CASTRO

INSCR. CADASTRAL: 082.74.55.0334.00.000

ENDEREÇO: RUA: VICENTE DURSO S/N JD.SANTA LIDIA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 67, §5º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133636 - LAVRADAS EM 21/08/2023.

PROPRIETÁRIO: JEFFERSON FARIA E ESPOSA

INSCR. CADASTRAL: 111.25.98.0272.00.000

ENDEREÇO: RUA: ARTUR RODRIGUES ALCANTARA Nº 395-JD.VL.GALVÃO

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA DE ACORDO COM O ARTIGO 46 INCISO I, 46 INCISO XVII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131696 - LAVRADAS EM 15/08/2023.

PROPRIETÁRIO: MANUEL CARLOS DE JESUS SANTOS

INSCR. CADASTRAL: 094.14.75.0001.00.000

ENDEREÇO: AV: BREJINHO Nº 590

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART, 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133027 - LAVRADAS EM 16/08/2023.

PROPRIETÁRIO: LEANDRO NOBREGA DE MELO

INSCR. CADASTRAL: 094.33.59.0205.00.000

ENDEREÇO: RUA: IGAPORA Nº 400

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO, 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130116 - LAVRADAS EM 15/08/2023.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E OU A/C CELESTINO GOMES DE AFONSO

INSCR. CADASTRAL: 054.70.37.0340.00.000

ENDEREÇO: RUA: OSVALDO RAMOS Nº 163(ANTIGO 47) PQ.MIKAIL

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA DE ACORDO COM O ARTIGO, 81, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130109 - LAVRADA EM 15/08/2023.

PROPRIETÁRIO: FIORAVANTE PINTO MASCARO A/C WILSON DE OLIVEIRA E OUTRO

INSCR. CADASTRAL: 054.70.17.0275.00.000

ENDEREÇO: RUA: ARACY VALENTE Nº 252 PQ.MIKAIL

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DA ÁGUAS PLUVIAIS DE ACORDO COM O ART. 67§4º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130108 - LAVRADA EM 15/08/2023.

PROPRIETÁRIO: FIORAVANTE PINTO MASCARO E S/MR A/C LUCIA CARNEIRO SOUSA DE OLIVEIRA

INSCR. CADASTRAL: 054.70.17.0270.00.000

ENDEREÇO: RUA: ARACY VALENTE Nº 252 PQ.MIKAIL

SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE ACORDO COM O ART. 67 §4º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE..

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 126411 - LAVRADAS EM 15/08/2023.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL A/C CLEIDE REGINA FAVARO MARIANO E OUTRA

INSCR. CADASTRAL: 082.74.74.0095.00.000

ENDEREÇO: RUA: MARIO BEZERRA DE ESPINDOLA Nº 88 JD.SANTA LIDIA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA NO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 67 §6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130102 - LAVRADAS EM 15/08/2023.

PROPRIETÁRIO: AMLETO DANESI A/C GERALDO ISIDORO DE SANTANA E OUTRO

INSCR. CADASTRAL: 082.75.75.0521.01.001

ENDEREÇO: RUA: AGUA DOCE Nº 526 (ANTIGO 09) JD.SÃO DOMINGOS

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 67, §4º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 126424 - LAVRADAS EM 15/08/2023.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL A/C JOSE FARIAS DA SILVA E S/MR

INSCR. CADASTRAL: 082.85.10.0120.00.000

ENDEREÇO: RUA: LEOVERGILIA RODRIGUES DA CONCEICAO Nº 320 JD.SANTA LIDIA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 67, § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 130114 Nº 130115 - LAVRADAS EM 15/08/2023.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO MIKAIL E A/C SEVERINO DO NASCIMENTO SILVA E S/MR

INSCR. CADASTRAL: 054.70.37.0175.00.000

ENDEREÇO: RUA: OSVALDO RAMOS Nº 301 (ANTIGO 33) PQ.MIKAIL

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO IMÓVEL, CANALIZAÇÃO DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DE ACORDO COM OS ARTIGO 67, § 6º, 67§4º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131905 - LAVRADAS EM 23/06/2023.

PROPRIETÁRIO: ARNALDO ALVES DA SILVA

INSCR. CADASTRAL: 093.54.29.0001.01.001

ENDEREÇO: RUA: ALICE DE BRITO PAIVA Nº 163-CID.SOIMCO

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O PASSEIO PÚBLICO(CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGOS 67 §5º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131906 Nº 131907 Nº 131908 - LAVRADAS EM 23/06/2023.

PROPRIETÁRIO: MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA

INSCR. CADASTRAL: 092.12.80.0270.00.000

ENDEREÇO: RUA: MURITIBA ESQ.C/MACANUBAU S/N

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR ALIMPEZA NO IMÓVEL, PASSEIO PÚBLICO, RECONSTRUIR PARTE DO MURO FECHAMENTO DE ACORDO COM O ARTIGO 46 INCISO I, 67§5º, 65 INCISO II §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131894 - LAVRADA EM 18/07/2023.

PROPRIETÁRIO: JANSE PETRONIO SALDANHA MARQUES

INSCR. CADASTRAL: 093.65.04.0284.00.000

ENDEREÇO: RUA: BARRA BUGRES Nº 81-CID SO

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGO 67 § 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131900 - LAVRADA EM 18/07/2023.

PROPRIETÁRIO: AMAURI BERGO

INSCR. CADASTRAL: 093.55.86.0383.00.000

ENDEREÇO: RUA: CANADA Nº 115 JD. DAS NAÇÕES

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, AS ÁGUAS PLUVIAIS DE ACORDO COM O ART. 67§4º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133614 - LAVRADA EM 31/07/2023.

PROPRIETÁRIO: GERSON NORIMASSA SHIROMA

INSCR. CADASTRAL: 111.53.76.0197.01.001

ENDEREÇO: AV: PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Nº 2889-VL.AUGUSTA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131904- LAVRADA EM 01/06/2023.

PROPRIETÁRIO: ELVIRA LEAL FARIA

INSCR. CADASTRAL: 092.54.42.0485.00.000

ENDEREÇO: RUA: CASCATINHA Nº 22-RESID.PQ.CUMBICA

SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACORDO COM O ART.52, C/C 50 E 51 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132540 Nº 132541 Nº 132542 - LAVRADA EM 08/08/2023.

PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E C CONTINENTAL LT

INSCR. CADASTRAL: 081.51.65.0574.00.000

ENDEREÇO: RUA: ABCATEIRO, LT01 QD.C.PQ.CONTINENTAL GB

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) , RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 46 INCISOS I, 81 E ART 67§5º, 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132537 Nº 132538 - LAVRADAS EM 01/08/2023.

PROPRIETÁRIO: IMOBI E CONSTR CONTINENTAL LTDA

INSCR. CADASTRAL: 081.51.44.0045.00.000

ENDEREÇO: RUA: PESSEGUEIRO LT 17B-QD I

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR SERVIÇO DE LIMPEZA, REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 46 INCISO I, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132533 Nº 132534 - LAVRADAS EM 01/08/2023.

PROPRIETÁRIO: IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA

INSCR. CADASTRAL: 081.33.77.0220.00.000

ENDEREÇO: RUA: JOAO CARLOS RODRIGUES Nº 103

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO(LIMPEZA), REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 50, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132532 - LAVRADAS EM 01/08/2023.

PROPRIETÁRIO: IMOB E COML PIRUCAIA LTDA/IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA

INSCR. CADASTRAL: 081.33.84.0025.00.000

ENDEREÇO: RUA: JOAO CARLOS RODRIGUES Nº 89

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO(LIMPEZA) DE ACORDO COM ART 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133612 - LAVRADA EM 31/07/2023.

PROPRIETÁRIO: FUJIMI IKEGAWA E S/MR

INSCR. CADASTRAL: 113.54.25.0119.00.000

ENDEREÇO: AV: GUARULHOS Nº 4022-PONTE GRANDE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO. 65§3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133613 - LAVRADAS EM 31/07/2023.

PROPRIETÁRIO: FUJIMI IKEGAWA E S/MR

INSCR. CADASTRAL: 113.54.25.0112.00.000

ENDEREÇO: AV: GUARULHOS Nº 4014-PONTE GRANDE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 65, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133620 - LAVRADAS EM 31/07/2023.

PROPRIETÁRIO: AURELIANA LEITE E OUTRA

INSCR. CADASTRAL: 113.53.73.0025.01.001

ENDEREÇO: RUA: OLIVIA IANETA Nº 67-PONTE GRANDE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO.

65, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133625 - LAVRADAS EM 31/07/2023.

PROPRIETÁRIO: MAKROFIX IND E COM LTDA

INSCR. CADASTRAL: 113.53.73.0203.00.000

ENDEREÇO: RUA: DEZOLINA CHOLI Nº 37-PONTE GRANDE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO. 65, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133634 Nº 133635 - LAVRADA EM 21/08/2023.

PROPRIETÁRIO: RAFAEL UBEDA E OUTROS

INSCR. CADASTRAL: 111.53.09.0149.01.001

ENDEREÇO: RUA: SANTA CATARINA Nº 102-CIDADE BRASIL

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR E MANTER EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E ASSEIO NO IMÓVEL, SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART. 50, 65, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131691 - LAVRADA EM 20/07/2023.

PROPRIETÁRIO: JOSE PEDRO FOGLIA

INSCR. CADASTRAL: 094.42.83.0062.00.000

ENDEREÇO: RUA: TIMBO Nº 321

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) , DE ACORDO COM O ART. 81§3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132547 Nº 132548 Nº 132549 - LAVRADA EM 08/08/2023.

PROPRIETÁRIO: IMOB E COML PIRUCAIA LTDA/IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA

INSCR. CADASTRAL: 081.44.90.0216.00.000

ENDEREÇO: RUA: UBIRATAN MARCELINO DOS SANTOS, LT01 QD125

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO IMÓVEL, REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS.46 INCISO I, 66 E 67, 81 E 67§5º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITOS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132550 Nº 133226 - LAVRADA EM 08/08/2023.

PROPRIETÁRIO: IMOB E COML PIRUCAIA LTDA/IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA

INSCR. CADASTRAL: 081.44.90.0258.00.000

ENDEREÇO: RUA: CENTO E UM, LT 18 QD125

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO IMÓVEL, REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO. 46 INC.I, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITOS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133227 Nº 133228 - LAVRADA EM 08/08/2023.

PROPRIETÁRIO: IMOB E COML PIRUCAIA LTDA/IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA

INSCR. CADASTRAL: 081.44.90.0001.00.000

ENDEREÇO: RUA: IBIPITANGA, LT 17 QD125

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO IMÓVEL, REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO. 46 INC.I, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITOS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132543 Nº 132544 - LAVRADA EM 01/08/2023.

PROPRIETÁRIO: IMOBILIARIA E C CONTINENTAL LT/IMOBILIARIA E C CONTINENTAL LT

INSCR. CADASTRAL: 081.51.32.0304.00.000

ENDEREÇO: RUA: GOIABEIRA, LT08 QDJ

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO IMÓVEL, SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 46 INC.I, 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134236 - LAVRADAS EM 30/08/2023.

PROPRIETÁRIO: ALFREDO SCHOENBERGER

INSCR. CADASTRAL: 113.53.56.0198.01.000

ENDEREÇO: RUA: MARIANO MELLIANI Nº 168-PONTE GRANDE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART. 65, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132952 - LAVRADAS EM 24/07/2023.

PROPRIETÁRIO: EUFROSINA SANTOS RIBEIRO

INSCR. CADASTRAL: 113.53.55.0031.01.000

ENDEREÇO: RUA: AV: MATHIAS JANITELLI MELLIANI Nº 163-PONTE GRANDE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART. 65, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133046 Nº 133047 - LAVRADAS EM 31/08/2023.

PROPRIETÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INSCR. CADASTRAL: 094.53.03.0001.00.000

ENDEREÇO: RUA: MUCUGEO Nº 320

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, MURO DE FECHO NO TERRENO DE ACORDO COM O ART. 46 INC.I, 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134237 - LAVRADAS EM 30/08/2023.

PROPRIETÁRIO: MARIA RODRIGUES DE ANDRADE E S/MD

INSCR. CADASTRAL: 113.53.67.0143.01.000

ENDEREÇO: AV: MARIANO MELLIANI Nº 147-PONTE GRANDE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART. 65, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134235 - LAVRADAS EM 30/08/2023.

PROPRIETÁRIO: MARCELO DE SOUZA

INSCR. CADASTRAL: 113.53.56.0180.01.000

ENDEREÇO: AV: MARIANO MELLIANI

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO NO IMÓVEL DE ACORDO COM O ART. 65, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134227 - LAVRADAS EM 29/08/2023.

PROPRIETÁRIO: NELSON FALSIER

INSCR. CADASTRAL: 083.40.94.0047.01.001

ENDEREÇO: AV: EMILIO RIBAS Nº 2083-JD.TRANQUILIDADE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO NO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO.65, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132958 - LAVRADAS EM 24/07/2023.

PROPRIETÁRIO: PEDRO PERELLA

INSCR. CADASTRAL: 113.54.75.0568.00.000

ENDEREÇO: RUA: CONCHETA DE MAURO Nº 174-PONTE GRANDE

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO NO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO. 65, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133893 - LAVRADAS EM 15/08/2023.

PROPRIETÁRIO: IMOB E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA

INSCR. CADASTRAL: 083.35.59.0001.00.000

ENDEREÇO: RUA: GERALDO AUGUSTO DA SILVA-PQ CONT.G1

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO. 46 INC.I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133892 - LAVRADAS EM 15/08/2023.

PROPRIETÁRIO: IMOB E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA

INSCR. CADASTRAL: 083.35.59.0520.00.000

ENDEREÇO: RUA: GERALDO AUGUSTO DA SILVA-PQ.CONT.G-1

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO. 46, INCISOS I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132622 - LAVRADA EM 08/08/2023.

PROPRIETÁRIO: WILSON MONTEIRO DA SILVA

INSCR. CADASTRAL: 064.02.55.0323.00.000

ENDEREÇO: RUA: ARAÇATUBA Nº 99(LTP/22QD.27)-CID.SOBERANA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO. 81§3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132633 Nº 132634 - LAVRADA EM 21/08/2023.

PROPRIETÁRIO: ALBERTO DO N. MOREDO

INSCR. CADASTRAL: 092.84.42.0540.00.000

ENDEREÇO: RUA: MONICA APARECIDA MOREDO, 333/359 JD FÁTIMA

SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) , REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 81§3º, 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132635 - LAVRADA EM 04/09/2023.

PROPRIETÁRIO: MARLI MARIA DA SILVA

INSCR. CADASTRAL: 091.64.66.0669.00.000
ENDEREÇO: RUA: LUCENA Nº 444(LT42QD.4)-JD.NOVA PORTUGAL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO. 65, 66 E 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129515 - LAVRADA EM 14/02/2023.
PROPRIETÁRIO: GELZA MARIA DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 084.64.58.0187.00.000
ENDEREÇO: RUA: FONTE BOA Nº 839
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO. 81§3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 125424 - LAVRADA EM 09/05/2023.
PROPRIETÁRIO: JORGE NAKASHITA E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 111.85.38.0333.00.000
ENDEREÇO: RUA. SOLDADO ANTONIO CAÇÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO. 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2023-SDU03.08.06 "POSTURAS"
PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAS ABAIXO RELACIONADAS, A PROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PMG, (ART. 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04) E (ART.46 INCISO I, V E VII, ARTIGOS 49, 50, 58, 65, 66, 67, 69-PARÁGRAFO ÚNICO E 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133615 - LAVRADA EM 31/07/2023.
PROPRIETÁRIO: IZALTINO LOURENCO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 113.45.30.0063.01.001
ENDEREÇO: RUA: MATUTINA Nº 92-PONTE GRANDE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO NO IMÓVEL DE ACORDO COM O ART.65§3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 133848 Nº 133849 - LAVRADA EM 28/08/2023.
PROPRIETÁRIO: ANDREIA CARNIELLO
INSCR. CADASTRAL: 082.12.67.0182.00.000
ENDEREÇO: RUA: VICENTE TROISE, LT 1-B, QD12-JD.ADRIANA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA DE ACORDOS COM O ART.65, §3º, 46 ITEM I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 129697 - LAVRADAS EM 21/08/2023.
PROPRIETÁRIO: ANDREZZA GODOY FERREIRA/EDUARDO C. CEZAR
INSCR. CADASTRAL: 084.03.14.1686.00.000-9
ENDEREÇO: AV: DR. CARLOS DE CAMPOS Nº 350 CASA 01, PQ.RENATO MAIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE RAMPA DE ACORDO COM O ART 49 INCISOS III, V E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133056 Nº 133057 Nº 133058 - LAVRADA EM 29/08/2023.
PROPRIETÁRIO: QUITAUNA CONST CIVIS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.83.85.0534.00.000-3
ENDEREÇO: AV: SALGADO FILHO Nº 2566-VL.RIO DE JANEIRO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, O REPARO NO PASSEIO PÚBLICO, LIMPEZA DO PASSEIO, CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ART. 65, §3º E §4º, 46 INCISOS VII E XVII, 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132367 Nº 132368 Nº 132369 - LAVRADA EM 18/08/2023.
PROPRIETÁRIO: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 092.60.61.0236.00.000
ENDEREÇO: RUA: LAGO VERDE, LT.P/13 QD.14-PQ DAS NAÇÕES-GUARULHOS-SP
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO MURO DE FECHO, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) LIMPEZA NO IMÓVEL DE ACORDO COM O ART. 65, §3º E ART 67§7º, 65§3º E ART 67§5º, 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131340 Nº 131341 Nº 131342 Nº 131343- LAVRADA EM 04/09/2023.
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DE SALES PESSOA/CARLOS ANTONIO PESSOA
INSCR. CADASTRAL: 083.61.81.0208.00.000
ENDEREÇO: ALAMEDA AMELIA Nº 368-GOPOUVA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL, RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I, 67, §6º, 65, 46 INCISO XVII DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE..
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 131349- LAVRADA EM 04/09/2023.
PROPRIETÁRIO: ERNESTO LISBOA
INSCR. CADASTRAL: 111.62.70.0215.00.000
ENDEREÇO: RUA: BRASÍLIO LOMBARDI Nº 62-VL.AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR, A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART.81, §3º E 67§5º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133055 - LAVRADAS EM 28/08/2023.
PROPRIETÁRIO: LUIZ GUILHERMETTI E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 083.72.70.0255.01.000-9
ENDEREÇO: AV: TIMOTEIO PENTEADO Nº 875-VL.PROGRESSO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O REPARO NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 65, §§3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133039 Nº 133040 - LAVRADAS EM 06/09/2023.
PROPRIETÁRIO: VALDEIR ANTUNES DE SOUZA
INSCR. CADASTRAL: 093.74.70.0087.00.000
ENDEREÇO: RUA: ROQUE ANTONIO DE CASTRO LT.P/21 QD.16
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 46 INCISO I, 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 132235 Nº 132236- LAVRADAS EM 25/05/2023.
PROPRIETÁRIO: SELMA FERREIRA
INSCR. CADASTRAL: 111.84.41.0201.00.000
ENDEREÇO: RUA. JOSE ESPERANCA DA CONCEICAO Nº 192
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGOS 50, 67 DA LEI MUNICIPAL 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133852 - LAVRADAS EM 05/09/2023.
PROPRIETÁRIO: IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.84.61.0031.00.000
ENDEREÇO: AV. GAIVOTA PRETA, LT 1 QD163-PQ.CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO TERRENO, DE ACORDO COM O ARTIGO 46 ITEM I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133853 - LAVRADAS EM 05/09/2023.
PROPRIETÁRIO: IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.84.61.0020.00.000
ENDEREÇO: AV: GAIVOTA PRETA, LT2 QD163-PQ CONTINENTAL II
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA, NO TERRENO DE ACORDO COM O ARTIGO 46 INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133854 - LAVRADAS EM 05/09/2023.
PROPRIETÁRIO: IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.84.61.0010.00.000
ENDEREÇO: AV: GAIVOTA PRETA, LT3 QD163-PQ CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO TERRENO DE ACORDO COM O ART. 46 ITEM I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 133855 - LAVRADAS EM 05/09/2023.
PROPRIETÁRIO: IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.84.61.0001.00.000
ENDEREÇO: AV: GAIVOTA PRETA LT4 QD.163-PQ.CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NO TERRENO DE ACORDO COM O ARTIGO, 46 ITEM I DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 133856 Nº 133857 - LAVRADAS EM 05/09/2023.
PROPRIETÁRIO: IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.03.08.0332.00.000
ENDEREÇO: RUA: COLIBRI LT 42, QD.183 PQ CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO TERRENO, PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO, 46 ITEM I, 65 PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 133858 Nº 133859 - LAVRADA EM 05/09/2023.
PROPRIETÁRIO: IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.03.08.0322.00.000
ENDEREÇO: RUA: COLIBRI, LT 43 QD 183 - PQ.CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR LIMPEZA NO TERRENO, PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.46 ITEM I, 65 PARÁGRAFO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 133864 - LAVRADA EM 05/09/2023.
PROPRIETÁRIO: IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.03.18.0193.00.000
ENDEREÇO: RUA: ODORICO JOSE DE BIM, LT5 QD.183-PQ.CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR REPAROS NA CALÇADA DE ACORDO COM O ART. 65, PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE..
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 133863 - LAVRADAS EM 05/09/2023.
PROPRIETÁRIO: IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.03.18.0226.00.000
ENDEREÇO: RUA: ODORICO JOSE DE BIM, LT03 QD183-PQ.CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 65 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 133862 - LAVRADAS EM 05/09/2023.
PROPRIETÁRIO: IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 082.03.18.0246.00.000
ENDEREÇO: RUA: ODORICO JOSE DE BIM, LT 01 QD 183-PQ.CONTINENTAL
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NA CALÇADA, DE ACORDO COM O ARTIGO 65, §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 133851 - LAVRADAS EM 05/09/2023.
PROPRIETÁRIO: IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.83.67.0155.00.000
ENDEREÇO: RUA: GAIVOTA PRETA, LT 26 QD 163-PQ.CONTINENTAL IV
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134101 Nº 134102 - LAVRADAS EM 22/09/2023.
PROPRIETÁRIO: JUVENAL OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 094.23.95.0674.00.000
ENDEREÇO: RUA: MARACAJA LT.4 QD.8
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O MURO DE FECHO NO TERRENO DE ACORDO COM OS ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
EDITAL Nº 002/2023 - RETIFICAÇÃO - SDU03.08.06 "POSTURAS"
PELO PRESENTE EDITAL, O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO TORNA PÚBLICO A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVER, OU INTERESSAR POSSA, O QUE CONSTA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME SEGUE:
FICA RETIFICADO CONFORME SEGUE PARA FAZER CONSTAR ONDE-SE LÊ NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PUBLICADO NO EDITAL 34/2023 DE 22/09/2023 NAS PÁGINAS 15 E 16.
LEIA-SE AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 133827, Nº 133828, Nº 133829, Nº 133830, Nº 133831, Nº 133832, Nº 133833, Nº 133834, Nº 131470, Nº 133835 E Nº 133836.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.



ECO PONTO GUARULHOS

O ponto certo para descartar o que não serve mais



Entulho
até 1m³/dia - o equivalente a 12 carrinhos de mão



Móveis Velhos

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br



@prefguarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br
@PrefeituraGuarulhosOficial
PrefeituraGuarulhosOficial



CIDADE DE GUARULHOS

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE SALA DE CINEMA Nº 006/2023 PA Nº 42633/2023

COMUNICADO 25/2023-SC

RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS E RESULTADO DA ANÁLISE NOS TERMOS DO EDITAL 006/2023-SC – SALAS DE CINEMA – LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 006/2023-SC – Salas de Cinema – Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu regras para a qualificação de salas de cinema, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

1. A relação de projetos inscritos, com sua respectiva numeração de inscrição, e a situação após análise do Conselho Diretor do Funcultura, conforme ANEXO I;
2. Contra a decisão da fase de mérito cultural ou da desclassificação constantes no Anexo I, caberá recurso destinado ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, encaminhado no endereço de e-mail: funculturaguarulhos@gmail.com. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

ANEXO I

PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 006/2023 – SALAS DE CINEMA

Nº	PROponente	SITUAÇÃO
001-06	CIRCUITO ENTRETENIMENTO E CINEMAS LTDA.	(SELECIONADO) Projeto contemplado por unanimidade, por atender aos requisitos mínimos de qualificação previstos no Edital. Valor do projeto (R\$397.980,54)
002-06	ONG INSTITUTO DE CIDADANIA RUEDA	(DESCCLASSIFICADO) Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise
003-06	ONG INSTITUTO MARGARIDA ALVES CENTRO CULTURAL	(DESCCLASSIFICADO) Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise

COMUNICADO 26/2023-SC

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO NOS TERMOS DO EDITAL 008/2023-SC – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 008/2023-SC – Demais Áreas Culturais – Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

TORNA PÚBLICO:

1. A relação de projetos analisados, classificados e selecionados por categoria, conforme ANEXO I;
2. A relação de projetos analisados e desclassificados, com seus respectivos motivos, conforme ANEXO II;
3. Contra a decisão da fase de mérito cultural ou da desclassificação constantes nos Anexos I e II, caberá recurso destinado ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, encaminhado no endereço de e-mail: funculturaguarulhos@gmail.com. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

ANEXO I
PROJETOS ANALISADOS CLASSIFICADOS E SELECIONADOS

A – PROJETOS SELECIONADOS NA FAIXA 1 (ATÉ R\$18.000,00)

Nº	PROJETO	PROponente	VALOR	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO								5.10“A”	5.10“B”	TOTAL	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H				
142-08	MEMÓRIAS ANCESTRAIS E SABORES DE CULINÁRIA INDÍGENA KAIMBÉ	VANUZIA COSTA SANTOS	R\$ 18.000,00	8,0	7,4	7,6	5,6	4,0	4,4	4,0	3,6	1,0		45,6	SELECIONADO
168-08	NA RODA DA VIOLA	KELLY FERNANDA RISSUTO	R\$ 17.960,00	6,8	7,2	7,2	7,0	3,7	4,1	4,2	3,4	1,0		44,6	SELECIONADO
215-08	NA VILA COM CANTO E PERCUSSÃO	SOLANGE MARCIA ARAUJO DA SILVA	R\$ 18.000,00	6,7	6,5	7,6	6,6	3,6	4,1	3,9	3,4	1,0	1,0	44,4	SELECIONADO
205-08	AMANHECER - JOSÉ RICARDO E GRUPO ORIGENS	JOSE RICARDO DA SILVA 35040732848	R\$ 18.000,00	7,5	6,4	6,0	7,1	4,0	4,2	4,4	3,8			43,4	SELECIONADO

B – PROJETOS CLASSIFICADOS E SELECIONADOS NA FAIXA 2 (ATÉ R\$65.000,00)

Nº	PROJETO	PROponente	VALOR	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO								5.10“A”	5.10“B”	TOTAL	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H				
027-08	PUBLICAÇÃO LITERATURA PERIFÉRICA GUARULHENSE	ADAILTON DA COSTA BEZERRA JÚNIOR	R\$ 64.304,00	8,3	8,5	8,3	7,8	4,8	5,0	5,0	5,0			52,5	SELECIONADO
069-08	WASSU KYRE'YMBAP'Y'ATÁ	SIDNEY MAXIMO DA SILVA	R\$ 65.000,00	8,3	8,8	9,0	7,0	4,0	4,8	4,8	4,3			50,8	SELECIONADO
017-08	CURSO EM PATRIMÔNIO CULTURAL, ARQUEOLÓGICO E MUSEOLÓGICO EM GUARULHOS	ELLEN TAIS SANTANA	R\$ 55.581,00	8,8	7,5	7,0	8,3	4,8	4,8	4,3	3,8	1,0		50,0	SELECIONADO
102-08	O CANTO DO FIM DO MUNDO - A MULHER, O CORPO E A CIDADE	RENATA KONSSO LUCAS	R\$ 65.000,00	8,3	6,5	6,8	7,8	4,8	4,8	4,8	4,3	1,0		48,8	SELECIONADO
107-08	RETRATOS	ITALO GUILHERME SOARES	R\$ 65.000,00	8,0	7,5	7,8	6,5	4,3	4,8	4,8	4,0			47,5	SELECIONADO
011-08	DANDO VOZ ÀS PALAVRAS	EDILAINE SOARES DOS SANTOS COSTA	R\$ 64.879,95	8,3	6,5	7,0	7,8	4,5	3,3	4,5	4,5	1,0		47,3	SELECIONADO
194-08	LITERATURA NA CALÇADA	GIZELE DE MORAES PANZA	R\$ 65.000,00	8,0	7,3	7,3	6,8	4,0	4,3	4,3	3,5	1,0		46,3	SELECIONADO APÓS REMANEJAMENTO DE RECURSO PREVISTO NO ITEM 13.2 "B"
207-08	OFICINA AFRO CULTURAL DE PENTEADOS	SUELI DA SILVA NASCIMENTO	R\$ 64.965,60	7,3	7,0	7,8	6,3	4,5	4,5	4,5	3,3	1,0		46,0	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)
054-08	PROJETO PODROCKERS - A ENCICLOPÉDIA DO ROCK N ROLL	PAULO VICENTE SPARN MEI	R\$ 64.200,00	7,3	6,5	6,5	6,8	5,8	4,5	4,8	4,0			46,0	SELECIONADO APÓS REMANEJAMENTO DE RECURSO PREVISTO NO ITEM 13.2 "B"
084-08	O OUTRO LADO	ALINE CRISTIANE RISSUTO	R\$ 64.974,99	8,0	6,3	6,3	8,0	4,3	4,5	4,5	3,0	1,0		45,8	CLASSIFICADO
124-08	"TAMBOLÉ"	KAIQUE MAGAGNIN FALABELLA	R\$ 64.830,00	8,0	7,3	6,3	6,5	4,0	4,5	4,5	3,0			44,0	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)
063-08	BONSUCESSO CULTURA E TRADIÇÃO	MARCOS JOSÉ ROCHA LINS	R\$ 64.760,00	6,8	7,3	6,8	6,5	4,5	3,5	4,5	3,8			43,5	CLASSIFICADO
070-08	"AOS TRANCOS E ACALANTOS - TRAJETÓRIA DE UM CANTADOR"	AMAURI PASCOAL FALABELLA	R\$ 64.856,00	8,0	6,0	6,3	7,0	3,5	4,5	4,5	3,5			43,3	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)
078-08	DÓ RÉ MI FU - O MUNDO FORA DA ESCALA	MARCIO VICENTE LOPES	R\$ 65.000,00 (não há recolhimento de INSS)	7,0	6,5	6,3	6,3	3,8	4,8	4,8	3,8			43,0	CLASSIFICADO
091-08	TODOS PASSAM PELO FOGO	ROSA FERNANDES DE MASCARENHAS	R\$ 49.800,00	7,3	6,3	6,5	5,8	3,3	4,0	4,5	3,3	1,0		41,8	SELECIONADO APÓS REMANEJAMENTO DE RECURSO PREVISTO NO ITEM 13.2 "B"
064-08	ATELIÉ CONEXÃO COM ARTE - MOVE ON – (SEGUIR EM FRENTE, OBTENDO RESULTADOS)	DEISE REGINA JATOBA	R\$ 64.838,42	6,5	6,5	6,3	6,3	2,8	2,8	4,3	3,8	1,0		40,0	CLASSIFICADO
057-08	MINHAS CANÇÕES	FERNANDO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	R\$ 64.800,00	7,0	5,3	5,0	6,5	2,8	1,8	4,5	3,0			35,8	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)

C – PROJETOS CLASSIFICADOS E SELECIONADOS NA FAIXA 3 (ATÉ R\$110.000,00)

Nº	PROJETO	PROponente	VALOR	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO								5.10“A”	5.10“B”	TOTAL	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H				
073-08	COLETÂNEA CLAM - 4ª EDIÇÃO: 16 ANOS DE ARTE COLETIVA!	JUAN FRANCISCO GONZALEZ MORALES	R\$ 110.000,00	8,6	7,5	7,6	8,5	4,8	4,6	4,8	4,1			50,5	SELECIONADO
127-08	EMPODERARTE: FORMAÇÃO E EXPRESSÃO DE ARTISTAS VISUAIS NEGRAS EM HOMENAGEM AOS 10 ANOS DO DIA DE TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA	NICOLE PINHEIRO SANTOS	R\$ 97.456,00	8,1	7,1	8,6	7,9	4,4	4,4	4,6	4,0	1,0		50,1	SELECIONADO
077-08	13ª MOSTRA DE TEATRO DE RUA DE GUARULHOS	RODRIGO MAIA MARQUES	R\$ 110.000,00	8,3	8,2	7,0	7,8	4,4	4,8	4,9	4,2			49,6	SELECIONADO
120-08	FEIRA PRETOS EM CONEXÃO	FELIPE SOUZA SILVA	R\$ 100.000,00	8,3	7,8	8,2	7,4	4,6	4,4	4,4	4,0			49,1	SELECIONADO
150-08	PROJETO VISÃO AMPLA	ANGELA MARIA DA SILVA	R\$ 94.800,00	7,6	7,1	8,4	7,1	3,7	3,8	3,4	3,3	1,0	1,0	46,4	SELECIONADO
158-08	CONSERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO IMPRENSA DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE GUARULHOS – COLEÇÃO CORREIO DO POVO E OUTROS	CARLOS ALBERTO CARDOSO PEREIRA	R\$ 110.000,00	7,8	7,5	5,5	7,6	4,0	4,4	4,7	4,4			45,9	CLASSIFICADO
134-08	PROJETO FIGA DE GUINÉ: BATERIA MALAGUETTA	TAINAM YOLANDA GRACETTI BARBOSA (PROJETO FIGA DE GUINÉ: BATERIA MALAGUETTA)	R\$ 107.997,00	7,8	6,8	7,4	7,0	3,6	4,1	4,2	3,7	1,0		45,6	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)
117-08	HIP HOP VISTO POR DENTRO (NATALIE NASCIMENTO CARDOSO	R\$ 107.354,00	8,0	7,2	7,6	7,1	3,8	4,0	3,6	3,2	1,0		45,5	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)
012-08	STANLEY CONVIDA: UM SHOW EFICIENTE	GABRIEL LOPES SILVA 29024822807	R\$ 107.410,00	6,9	7,3	8,1	7,4	3,9	4,3	3,9	3,0			44,8	CLASSIFICADO
199-08	2º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE GUARULHOS	RICARDO CARVALHO DE SÁ	R\$ 109.995,00	8,0	6,5	6,0	8,0	4,2	4,1	4,6	3,2			44,6	CLASSIFICADO
216-08	RAÍZES CULTURAIS	KEYLA CAROLYNE CORREIA SANTOS	R\$ 109.630,00	7,4	7,7	7,2	7,0	3,8	2,4	3,8	3,4	1,0		43,7	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)
085-08	THUMELÉ FESTIVAL DE ARTES	ERICK ANDRÉ MOURA RIBEIRO	R\$ 110.000,00	7,6	6,8	6,1	7,1	4,2	3,9	4,1	3,8			43,6	CLASSIFICADO
126-08	BANDA LIRA: ESCUTA DE VELHOS	MARIANA OLIVEIRA ARANTES	R\$ 110.000,00	8,0	7,3	6,4	6,5	3,3	1,8	4,1	3,4	1,0	1,0	42,6	CLASSIFICADO
206-08	CORDÉIS: ARTE, CULTURA E IMAGINAÇÃO	SILVANA PEREIRA LACERDA	R\$ 84.100,00	8,2	6,7	7,0	6,6	3,8	2,2	3,7	3,0	1,0		42,2	CLASSIFICADO
137-08	BOTIJAS ARMORIAS	JOÃO BOSCO DA SILVA	R\$ 109.673,37	6,8	6,7	6,0	6,2	3,4	4,4	5,2	3,4			42,1	CLASSIFICADO
108-08	PROJETO MUSICAL MULHERES DE RITA LEE.	TAYSA RAYSA DA SILVA ASSIS	R\$ 109.902,52	7,6	5,8	5,8	5,7	4,2	4,1	4,2	3,0	1,0		41,4	CLASSIFICADO
037-08	REQUALIFICAÇÃO DO BECO DO ROBIN	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 109.980,00	8,0	6,2	5,7	6,5	3,7	3,7	4,3	2,8			40,8	CLASSIFICADO
187-08	VIRADA LGBTQI+ REVEILLON QUEER	RAISSA CORREIA DA SILVA	R\$ 109.700,00	6,4	6,0	7,2	6,0	3,6	2,2	3,4	2,4			37,2	CLASSIFICADO

D – PROJETOS CLASSIFICADOS E SELECIONADOS NA FAIXA 4 (ATÉ R\$180.000,00)

Nº	PROJETO	PROponente	VALOR	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO								5.10“A”	5.10“B”	TOTAL	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H				
222-08	FESTIVAL DE CIRCO DE GUARULHOS	RAMON EDUARDO MOREIRA MARAMBIO	R\$ 180.000,00	9,1	9,0	8,6	7,8	3,9	4,3	4,8	4,6			52,1	SELECIONADO
121-08	RETOMADA BANDA LIRA	LIRA DE GUARULHOS (BANDA LIRA)	R\$ 179.976,00	8,4	8,1	7,9	8,7	4,4	4,9	4,7	4,2			51,3	SELECIONADO
033-08	AÇÃO AAPAH – EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM MOVIMENTO	TIAGO CAVALCANTE GUERRA (AAPAH)	R\$ 180.000,00	8,0	8,8	7,8	6,9	3,9	5,0	4,8	4,7			49,9	CLASSIFICADO
131-08	MARCOS LOPES SEVERINO	MARCOS LOPES SEVERINO	R\$ 180.000,00	8,0	6,9	6,9	6,6	4,0	4,3	4,2	3,6			44,5	CLASSIFICADO
114-08	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM "LAMENTOS", DE MARCELO MENEZES E PAULO CÉSAR PINHEIRO	MARCELO DE MENEZES SILVA LOPES 03037811730	R\$ 179.320,00	7,1	5,7	6,4	6,1	3,7	4,2	4,4	3,7			41,3	SELECIONADO (AÇÃO AFIRMATIVA)
038-08	BRILHO GUARULHENSE - CONHECENDO O CARNAVAL DE GUARULHOS	LEANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ	R\$ 180.000,00	6,4	6,5	6,6	5,9	3,5	4,2	3,8	3,3			40,2	CLASSIFICADO
076-08	CAOS O OBVIO NÃO É O QUE PARECE	LEONARDO INOCENCIO DE OLIVEIRA	R\$ 179.500,00	6,8	7,2	5,8	7,1	3,4	3,2	3,4	3,1			40,0	CLASSIFICADO

ANEXO II

PROJETOS ANALISADOS E DESCLASSIFICADOS

PROJETOS DESCLASSIFICADOS – FAIXA 1 (ATÉ R\$18.000,00)

INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	MOTIVO
005-08	LARANJADA	WILLY SILVA DA CRUZ (PÉ DE COMÉDIA)	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise
013-08	PARA TODOS E TODAS	ONG INSTITUTO VIDAS BELLAS	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise
014-08	REDONDAS - FOTOGRAFIA GORDA	ELIANE MARIA SILVA SANTOS	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo V. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
019-08	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM RAMOS	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM RAMOS - LAVRAS	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise

023-08	REDESCOBRINDO O SABER NA CULTURA	MARIA CLEIDE RIBEIRO SOUZA	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise
029-08	A	EVENTOS LTDA	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise
048-08	SINTONIA RURAL	SUELDO FERNANDES	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
051-08	GAME BENEFICENTE SKT	CRISTIANO PEREIRA SANTOS	Objeto, proponente ou documentação em desacordo com o exigido pelo Edital. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
086-08	PROJETO TRIBO GUARU 10 ANOS	ALECSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital.
089-08	INSPIRA GUARULHOS	TALITA DE AZEVEDO	(Item 9) Não apresentou

097-08	PROJETO ARTES EM CAMISETAS E PANOS AGAPE	WELLINGTON DE SANTANA OLIVEIRA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexos I e V. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
099-08	"NOSSA JAM - UMA JORNADA MUSICAL DE IMPROVISO E COMPARTILHAMENTO"	DICO ANDRADE BRITO	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo V. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
103-08	PROJETO LIVRO DE CRÔNICAS - ESSE BIPEDE ESTRANHO	CLÁUDIO DI IÓRIO	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
105-08	SAMBA DU BRAÇO NA PRAÇA	RICARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo VII. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
106-08	CANTA COMIGO	CARLOS EDUARDO TEODORO DOS SANTOS	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
110-08	NOTAS PARA UMA CULTURA EM DEFINIÇÃO: POLÍTICAS CULTURAIS, CIDADES E LITERATURAS	VALMIR DE SOUZA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
115-08	MILLENA SANTANA- ACÚSTICO	DAIANE BRITO SÁ	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
119-08	BERINGELA O PALHAÇO TRAPALHÃO	BRUNO DE SOUZA DAMASCENA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: comprovante de residência válido do proponente e/ou coletivo cultural. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
122-08	CARNAVAL DE RUA BLOCO BORORÓ	JOÃO RICARDO MAGALHÃES OLIVEIRA	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise
132-08	BLOCO FRANGO FULEIRO	FRANCISCO JOSÉ DIAS DO SANTOS (FRANGO FULEIRO)	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise
145-08	HÍBRIDO	GUILHERME FALCONERI DOS SANTOS	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
151-08	BLOCO BAR DO PAULO	CARLOS ALBERTO BONASETI SILVA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Currículo, mini currículo da ficha técnica, RG/CPF e comprovante válido de residência do proponente e/ou do coletivo. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
164-08	BLOCO CARNAVALESCO "PIORES DO ANO"	ROGÉRIO SANTANA REIS	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo VII. Currículo, mini currículo da ficha técnica, RG/CPF e comprovante válido de residência do proponente e/ou do coletivo. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
166-08	PUBLICAÇÃO DO LIVRO INFANTIL "QUEM VAI BRINCAR COM ANINHA?"	FÁTIMA REGINA GILIOI	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
175-08	DO CANTO DAS CORDAS	DOUGLAS OLIVEIRA CRUZ 30128456825	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo VII. Currículo, mini currículo da ficha técnica, RG/CPF e comprovante válido de residência do proponente e/ou do coletivo. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
177-08	OFICINAS DE ARTESANATO E CROCHÊ PARA MULHERES	FABIANE CANQUERINI VIERIA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo I e VIII. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
178-08	TERRITÓRIO DA LEMBRANÇA	REICO CLAUDIA OTAKE	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital.
181-08	PROJETO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DOCE SOM DO CORAÇÃO	CAETANA CECILIA FILHA 05689240830	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo I. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
182-08	PROJETO FOTOGRAFIA BÁSICA: DO AMADOR AO ARTISTA	MIRELLA YOHANA BARROS PEREIRA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
204-08	POR ONDE PASSEI II	ADRIANO SANTOS NUNES	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo I e IV. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.

PROJETOS DESCLASSIFICADOS – FAIXA 2 (ATÉ R\$65.000,00)

INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
003-08	ZINHO BYL NA ESTRADA	VALDENIR MEDEIROS DA SILVA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
004-08	CANTANDO HISTÓRIAS POR GILSON FERREIRA	GILSON SANTOS FERREIRA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
008-08	EU ESTOU NO CÉU?	EDUARDO MASSAMI KASSE	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo I. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
009-08	PRA DANÇAR	VALTER GOMES	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
010-08	ALDO DI JULHO, 35 ANOS DE MUSICA	LAILA FIDELLI VIANA SILVA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
015-08	1º OPEN MIC-OMEDY CULTURAL DE GUARULHOS	HENRIQUE NUNES DA SILVA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexos I, IV e VIII, currículo do proponente, mini currículo dos integrantes da ficha técnica, RG/CPF do proponente e comprovante válido de endereço do proponente e/ou do coletivo cultural. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
022-08	RESGATE HISTÓRICO DO CARNAVAL DE GUARULHOS	LILIANE BIANCA GOMES MARIANO FERREIRA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
025-08	PROJETO PASSISTAS DO FUTURO	NADIA TERESINHA JESUS DE SÁ MATHURABA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
031-08	BLOCO CARNAVALESCO JACARÉ DE TETA	ERIC CAMARGO ESTEVES	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexos I, II, IV, V, VI, VII e VIII, currículo do proponente e mini currículo dos integrantes da ficha técnica. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
034-08	DJANGURU 11 ANOS - SOUND SYSTEM PARA TODOS	ARTHUR NUNES MILAGRE	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
036-08	CURSO LIVRE DE EXTENSÃO: IDENTIDADE VOCAL	IRIS FERNANDA LINS DA SILVA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
040-08	PROPOSTA: EXPOSIÇÃO - ARQUEOLOGIA DE QUINTAL DE RODRIGO BARRETO	RODRIGO BARRETO	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo V e mini currículo dos integrantes da ficha técnica.
043-08	O CORPO FALA	THIAGO MATOS DE JESUS	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.

047-08	CORES NO JARDIM	DANIEL GOMES DA SILVA JUNIOR	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo VIII e mini currículo dos integrantes da ficha técnica. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
053-08	O CIRCO É DE TODOS I ALEGRIA NA PERIFERIA	CLAYTON SOARES DA ROCHA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: comprovante de residência válido do proponente e/ou coletivo cultural. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
055-08	EXPOSIÇÃO DEUSES DE TODOS OS POVOS	ROLEMBERG DOS SANTOS ARAUJO	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
058-08	ER MOVIMENTO DANCE	ERCÍLIA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: RG/CPF do proponente e mini currículo da ficha técnica.
059-08	O SOM DA COR	GILSON SOUZA DOS SANTOS	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
060-08	OFICINA DE VIOLA CAIPIRA	JUAREZ COELHO PINHEIRO	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexos I IV e VIII, currículo do proponente e mini currículo dos integrantes da ficha técnica, RG/CPF do proponente e comprovante válido de endereço do proponente e/ou do coletivo cultural.
067-08	ARTE PROMOVENDO CRIATIVIDADE	ISABEL CRISTINA NÓBREGA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo VII, Currículo, mini currículo da ficha técnica, RG/CPF e comprovante válido de residência do proponente e/ou do coletivo. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
068-08	PROJETO GIRASSOL	MAURICÉLIA VENTURA DA SILVA (PROJETO GIRASSOL)	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
071-08	JOÃO PERREKA E OS ALAMBQUES SHOW/CIRCULAÇÃO "DUAS DOSES DE COROTE SONORO"	IVALDO GOMES DA CUNHA JUNIOR	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
082-08	COLEÇÃO DE LIVROS – LUGARES E MEMÓRIAS DE GUARULHOS	ELMI EL HAGE OMAR	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
087-08	PROJETO GRAVAÇÃO DE CD – MÚSICAS PARA ALIMENTAR A ALMA	DAVI SOUSA BRASIL	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo V. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
094-08	BAMBOO BR CONVIDA	PAULO GEORGE JÁCOME DE CAMPOS JUNIOR	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
095-08	DANÇA DE SALÃO AGIANI	RAFAEL DA SILVA AGIANI	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
098-08	"CULTURA, CRIATIVIDADE E ORGULHO EM GUARULHOS"	CAMILA BITTENCOURT VEIRA DE MELO	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo V.
101-08	GALERIA EXTRANHA	FILIPE DE FREITAS ALVES	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: comprovante válido de endereço do proponente e/ou do coletivo cultural.
104-08	NEGO NAGO IN CONCERT	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
111-08	CAFÉ MODA E VIOLA	VERA LUCIA AMBRISI	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
113-08	PROJETO NAGÓ YESAN - OFICINAS DE CULTURA NEGRA	FERNANDA SANTOS DE PAULA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
116-08	HAREM ORIENTAL DE GUARULHOS	CRISTIANE FONSECA SANTOVITO	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
130-08	ARTISTAS VISITANTES	SANDRA MARTINS OSTI ROCCHI	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo V. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
133-08	MEU CORPO NA CIDADE	MARCELA DA SILVA FRANCA	(Item 8.3) Valor da soma dos itens da planilha orçamentária superior à faixa de inscrição.
143-08	CRIANÇA DO AXÉ	OCDEMA	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
144-08	MANARUA - UM TRIPLELIQUE CIRCENSE	LUCAS RODRIGUES BRANCO	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: comprovante válido de endereço do proponente e/ou do coletivo cultural. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
146-08	UM CAIPIRA URBANO: TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE SEO OLIVEIRA	EXPEDITO LEANDRO SILVA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: mini currículo dos integrantes da ficha técnica. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
148-08	PROJETO AFROMIX DANCE GUARULHOS	ANA CLAUDIA SALGADO ODILAN	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: comprovante de residência válido do proponente e/ou coletivo cultural. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
149-08	WAGNER DUARTE APARECIDO DA SILVA	WAGNER DUARTE APARECIDO DA SILVA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: comprovante válido de endereço do proponente e/ou do coletivo cultural. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
153-08	MESTRE BUSCA LONGE E A CAPOEIRA NA COMUNIDADE DE SÃO RAFAEL	JULIO CESAR FARIAS	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
155-08	MAIZUM BREAK FEST	RAFAEL TOLEDO BARBOSA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo V e comprovante válido de endereço do proponente e/ou do coletivo cultural. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
160-08	GRAVAÇÃO DE EP DO ARTISTA GUSTAVO RODRIGUES	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
163-08	"SONS DA DIVERSIDADE": UM FESTIVAL LGBTQIAPN+	GEOVANI LIMA DE MATOS	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: comprovante de residência válido do proponente e/ou coletivo cultural. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
165-08	CAPOEIRARTE LIA	ELLEN PEREIRA DOS SANTOS	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
167-08	SLAM DO PREGO 2024	VITÓRIA OLIVEIRA DAA SILVA (SLAM DO PREGO)	(Item 8.3) Valor da soma dos itens da planilha orçamentária superior à faixa de inscrição.
169-08	GUARULHOS: ARTE, MEMÓRIA E PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS	DORA PEREIRA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo VIII, mii currículo dos integrantes da ficha técnica e comprovante de residência válido do proponente e/ou coletivo cultural. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
172-08	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA	GUILHERME CARVALHO SANTANA	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. O Projeto não apresenta interesse público.

173-08	NÚCLEO CULTURAL PIMENTAS - GRAFFITISMO POR UMA QUESTÃO DE CLASSE: REVITALIZANDO ESPAÇOS E ALMAS	CARLOS OLIVEIRA MONTEIRO	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexos I, IV, VI, VII e VIII, mini currículo dos integrantes da ficha técnica. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
179-08	"DESPERTANDO O PALHAÇO INTERIOR"	JOSE GENILSON MENDES COSTA DA SILVA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo IV. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
180	PROJETO MISTURÓ - MISTURANDO CULTURAS E TRADIÇÕES	ONG AM ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO INOCOOP (MISTURÓ MISTURANDO CULTURAS E TRADIÇÕES)	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. (Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo II, Va VIII, currículo, mini currículo da ficha técnica, RG/CPF e comprovante de residência do proponente e/ ou do coletivo cultural. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
183-08	A LACUNA DA DANÇA NA PÓS PANDEMIA.	ARIANE BARBOSA SANTOS (COLETIVO PERFORMANCE NA DANÇA.)	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexos IV, V, VI e VIII. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
184-08	ZABUMBA: UMA TRAJETÓRIA ANCESTRAL E RÍTMICA DA MÚSICA NORDESTINA	ADAELSON DA SILVA OLIVEIRA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
186-08	RAÍZES LÚDICAS DO POVO DO JARDIM VERMELHO: SER CRIANÇA ONTEM E HOJE	SUZY DA SILVA SANTOS	(Item 8.3) Erro de cálculo na planilha orçamentária, valor de soma dos itens superior ao permitido na faixa de inscrição. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
191-08	AUDIOJOGO PSICOGEOGRÁFICO SOBRE O TERRITÓRIO DE GUARULHOS	WALTER RUBENS BOLITTO CARVALHO	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo IV.
192-08	LUCIANO- ENCONTROS MUSICAIS	ADEMILDA DA SILVA ALMEIDA GUIMARÃES	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: comprovante de residência válido do proponente e/ou coletivo cultural.
195-08	MEMÓRIAS DO CURSINHO COMUNITÁRIO A-SOL: AFETO E TERRITORIALIDADE.	TATIANE RIBEIRO DE CARVALHO	(Item 8.3) Erro de cálculo na planilha orçamentária, valor de soma dos itens superior ao permitido na faixa de inscrição.
197-08	"DISCÓRDIAS"	MOISÉS PANTOLFI DA SILVA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
198-08	DA CW	NEGO DRAMA	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise
200-08	EU TENHO 30 TRILHÕES DE BICHINHOS DE ESTIMAÇÃO	ALAN THIAGO MARCELINO FELICISSIMO	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
201-08	PROJETO FAMÍLIA NA CAPOEIRA	JOSEILDO TEIXEIRA GOMES	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: R/CPF e comprovante de residência do proponente e/ ou do coletivo cultural. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
202-08	PROJETO MARFIM QUEBRADO	GABRIEL JESUS HELFSTEIN (MARABI SOUNDS)	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise
211-08	PRODUZINDO SEU BERIMBAU	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Comprovante de residência do proponente e/ ou do coletivo cultural.
218-08	SARAU "CAPOEIRA EM POESIA: CANTO DA CAPOEIRA E CULTURAS POPULARES."	ROSEANE MARIA DA SILVA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
220-08	PROJETO "VIOLA POPULAR: UM REENCONTRO COM NOSSAS RAÍZES"	JULIANO ANDRÉ LUIZ MOLA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
223-08	FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS PINDOFUTURISTAS	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ISHIKAWA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.

PROJETOS DESCLASSIFICADOS – FAIXA 3 (ATÉ R\$110.000,00)

INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
007-08	YALLA	ADRIANA ANDRADE SILVA MORAES	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo V. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
020-08	CIRCUITO SONS PRA MATUREZADE	ZACKI FIDELLI VIANA SILVA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
021-08	GRAMATICANTO – SHOWS CIRCULAÇÃO – HORA DE BRINCAR E CANTAR HISTÓRIAS	ROBERTO DOS SANTOS	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo V
028-08	PROJETO PODCAST DIRETO DA TÉCNICA	STUDIO INTERMIX MEI	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
048-08	BRINCADEIRAS MUSICAIS "CANTA CURUMIM"	FABRÍCIO DIAS PEREIRA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: comprovante de residência válido de residência do proponente e/ou coletivo cultural.
056-08	GUIA 200 LUGARES PARA CONHECER EM GUARULHOS	FLÁVIO SANCHEZ CANTONI	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital.
062-08	EXPOSIÇÃO CAPOEIRA DE GUARULHOS: UMA HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA E CULTURA	DONIZETI APARECIDO ALENCAR DA SILVA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
065-08	FESTIVAL ARRASTÃO CULTURAL	JOÃO FERREIRA FILHO	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
066-08	MEMÓRIA E MISSÃO	ANTONIOLO CARLOS FRIZZO	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo VIII, mini currículo da ficha técnica. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
074-08	O MISTÉRIO DO 9º PATO	GIOVANA POSSENTI BOFFA (CIA CONSTELAÇÃO)	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
075-08	PROJETO PNL EM SALA DE AULA	CARLOS ANTÔNIO BARRETO	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
079-08	PROJETO TERRITÓRIO CIRCENSE	JENNIFER MARTINS	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
080-08	MCLM - MOVIMENTO CULTURAL E LITERÁRIO MULHERES ESCRITORAS	VALDILÉIA MUNIZ DE LIMA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
083-08	NOITE MAGIA NEGRA	THIAGO LEITE LADISLAU DA COSTA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.

092-08	FOLIA DE REIS DE SÃO JOSÉ DA VILA CARMELA	ANTONY VENTURA SILVA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
093-08	"SAMBA NARRATIVAS: BATENDO NO CORAÇÃO DAS HISTÓRIAS"	WELLINGTON MACHADO DE LIMA BARROS	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
109-08	BAQUIRA SISTEMA DE SOM	LEANDROSANTOSDOMINGOS29901533813	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
128-08	BAÍÃO DE NOVE	PERACIO GRILLI FILHO	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: comprovante de residência válido do proponente e/ou coletivo cultural.
135-08	SOBRE LINHAS E PEDRAS: UM OLHAR PARA O PASSADO DO PRESENTE	FRANKLYN JONES SANTOS DO AMARANTE	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Comprovante de residência do proponente e/ ou do coletivo cultural.
136-08	MASSIFICAÇÃO DE CULTURA	LUCINEIA RODRIGUES SOARES	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital.
138-08	DANÇA INCLUIVA E ESPETÁCULO ALICE'S NO PAÍS ADAPTADO	CLAYTON ALVES DA SILVA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo VI e comprovante de residência do proponente e/ ou do coletivo cultural.
147-08	SOUL PIERRE CÉSAR - A RAIZ DO HIP HOP	VANESSA BENEDITO MADEIRA SILVA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Currículo do proponente, mini currículo da ficha técnica, R/CPF e comprovante de residência do proponente e/ ou do coletivo cultural. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
152-08	A CASA MAL ASSOMBRADA	ALEXANDRE CRUZ DE OLIVEIRA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
154-08	CAMINHOS DA CRIATIVIDADE: DESENVOLVENDO MENTES E SOLIDARIEDADE PARA TRANSFORMAR NOSSA CIDADE	MAGALI APARECIDA BATISTA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
156-08	PROJETO CULTURA DOBRADA	MARIA IRANY RODRIGUES CAVALCANTE	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexos IV, V, VII, VIII. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
157-08	VÓOS CULTURAIS: BOLSAS DE ESTUDO NO ESPAÇO CULTURAL REVOLTA	LUCAS RODRIGUES BRANCO	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: comprovante de residência válido do proponente e/ou coletivo cultural.
162-08	RALACHÃO - FESTA LGBT+ DE FAVELA	RALACAO ODARA EVENTOS LTDA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexos IV. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
171-08	HISTÓRIA DESCOBERTA E INCLUSÃO - GUARULHOS EM LIBRAS E ÁUDIO BOOK	IVAN CANOLETTI RODRIGUES	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo VII.
174-08	FIÇÕES DO ARQUIVO: UMA INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL DE GUARULHOS	ROBERTO SOUZA DE CARVALHO (DUO IRANTI)	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
189-08	ESCOLA DE PERCUSSÃO - CORAÇÃO DO SAMBA	JOSÉ FABIANO MORENO GONÇALVES	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo V. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
190-08	MODELANDO A VIDA	MARA LIZETE RODRIGUES BARBOSA HERNANDO	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. (Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexos V e VIII. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
193-08	44 ANOS DA ORQUESTRA DE VIOLINOS CORAÇÃO DA VIOLA	EDSON DELGADO DE SOUZA	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise
196-08	EDUCAÇÃO	MIROSLAVA BERNADETTE SMOLKA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: comprovante de residência válido do proponente e/ou coletivo cultural.
203-08	PNL NA SEGURANÇA PÚBLICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL DE LURDES	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
210-08	UNIDOS FOR KIDS	ACP CULTURAIS ARTE DOMINI LTDA	Ausência de documentação mínima para análise
212-08	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM INABÁVEL - DJ GUI	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. (Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo IV
217-08	ORQUESTRA PIMENTINHAS	JANDERSON ARAUJO ROCHA	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: RG/CPF e comprovante de residência válida do proponente e/ou do coletivo.
219-08	PROGRAMA MESA DE BAR	CHESS CLUBE GUARULHOS	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital.
221-08	CARNAROCK2024	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCIOLI	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo VII, Currículo, mini currículo da ficha técnica, RG/CPF e comprovante de residência do proponente e/ou do coletivo. (Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.

PROJETOS DESCLASSIFICADOS – FAIXA 4 (ATÉ R\$180.000,00)

INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
006-08	TERREIRO ABERTO – CULTURA NEGRA SUPERANDO PRECONCEITOS	SOLANGE GONÇALVES MACHADO	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
018-08	CONFEÇÃO DAS ALEGORIAS E ADEREÇOS DOS CARRROS ALEGÓRICOS DAS ESCOLAS DE SAMBA DE GUARULHOS PARA O DESFILE 2024	BENEDITO NUNES FEIJÓ	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
039-08	O URUBU AVARENTO	NILCE APARECIDA COSTOMSKI	(Item 7.8) Documentos ausentes e/ou rejeitados: Anexo V
041-08	AFOXÉ OMO OYÁ: SABERES DE UM POVO QUE LEVA ALEGRIA E AMOR	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
042-08	OLHARES DE GUARULHOS: CAPTURANDO A ARTE LOCAL	ISMERALDO TEIXEIRA ANTUNES FILHO	(Item 8.12) Soma dos valores de itens duráveis (capital) da planilha orçamentária superior a 30% do total.
044-08	PODCAST B2Z	DAVI SANTOS SAVI	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
052-08	AMEM-CULTURARTE	AMEM ASSOCIAÇÃO MULHERES EM MOVIMENTO	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise
088-08	CONSTRUINDO UM SONHO	BENEDITO NUNES FEIJÓ	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.
096-08	PROJETO CAPACITAR E FUTURO	ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO HABITACIONAL SÃO JOSÉ	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise
118-08	PROJETO SOCIAL DE CULTURAS DE RUA	JOANA LOPES PEREIRA DA SILVA	Objeto ou proponente em desacordo com o exigido pelo Edital. Ausência de documentação mínima para análise
161-08	POVO INDÍGENA NA CIDADE	RENATA VERONESE RODRIGUES	(Item 9) Não apresentou ou destinação de 10% do recurso do projeto para acessibilidade; Apresentou de forma genérica, não detalhando as medidas de acessibilidade na planilha orçamentária; Não apresentou ou não foi aceita a justificativa para não utilização dos 10% do recurso para acessibilidade.

7	1ª CLASSE	RAIMUNDO MARCOS LIMA	43.918
8	1ª CLASSE	THIAGO SERGIO DA SILVA	44.080
9	1ª CLASSE	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	44.084
10	1ª CLASSE	MARCIO SOUZA SANTOS	44.094
11	1ª CLASSE	VALTAIR DURÃES PEREIRA DOS SANTOS	44.097
12	1ª CLASSE	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	45.537
13	1ª CLASSE	JULIO CESAR MARTINS	45.540
14	1ª CLASSE	KLEBER NICOLAU COSTA FARIA	45.550
15	1ª CLASSE	PATRICIO LUCIANO SANTANA DA SILVA	45.613
16	1ª CLASSE	ADRIANO GOMES	45.939
17	1ª CLASSE	PAULO ROBERTO RIBEIRO MAGALHÃES JUNIOR	45.941
18	1ª CLASSE	THIAGO HENRIQUE CERQUEIRA SILVA	45.987
19	1ª CLASSE	MARCELO JERONIMO SALES	46.059
20	1ª CLASSE	ANDERSON RAFAEL RAMOS	46.142
21	1ª CLASSE	ROMILSON OLIVEIRA SILVA	46.152
22	1ª CLASSE	LUCIANO ELISEI GUIMARAES	49.397
23	1ª CLASSE	ZURIEL ANTONIO DE BRITO	50.109
24	1ª CLASSE	MARCELO PEREIRA DE MORAES	50.125
25	1ª CLASSE	PEDRO OLIVEIRA JUNIOR	50.131
26	1ª CLASSE	IVO DOS SANTOS FRAZÃO	50.177
27	1ª CLASSE	PEDRO ALEXANDRE CAETANO DE SOUZA	50.182
28	1ª CLASSE	MARCOS PESSOA VANDERLES	50.185
29	1ª CLASSE	RODRIGO ROQUE BALBINO DOS SANTOS	50.301
30	1ª CLASSE	DENILSON DA SILVA SANTANA	54.153
31	1ª CLASSE	EVERTON TOMAZ DE JESUS	54.164
32	1ª CLASSE	ROBSON MIGUEL TAVARES	54.166
33	1ª CLASSE	PAULO BRAZ DA SILVA	54.184
34	1ª CLASSE	JOSE ROMILDO SILVA COSTA	54.219
35	1ª CLASSE	REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA	54.221
36	1ª CLASSE	EVERTON DA SILVA MODESTO COUTINHO	54.234
37	1ª CLASSE	RODOLFO BALERO GOMES	50.333
38	1ª CLASSE	FABIO LOPES SANTOS	50.243
39	1ª CLASSE	EDIMAR MOREIRA AMORIM	50.345

Medalha por Tempo de Serviço da Guarda Civil Municipal – 20 anos

ORD.	CLASSE	NOME	CÓD. FUNC.
1	2º INSPETOR	FABIO LEMOS	24.697
2	CLASSE DISTINTA	JOÃO PAULO TABEL GOMES	25.911
3	CLASSE DISTINTA	ADEMIR SIQUEIRA	24.423
4	CLASSE ESPECIAL	LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA	33.381
5	CLASSE ESPECIAL	NILSON GONÇALVES DA SILVA	33.384
6	CLASSE ESPECIAL	MARCOS CESAR DE SOUZA	33.500

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SASPCGCM, 10 de outubro de 2023.

Francisco Borotta da Silva
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 077/2023 – SH**

Guarulhos, 11 de Outubro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: AF Nº 1840/2023 - SH

P.A. / EMPENHO: 48689/2023

EMPRESA: HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Notebook,modelos I e II

GESTOR: Titular: Usias Batista da Silva CF: 66.723

Suplente: Ana Cristina G. Ribeiro Fernandes CF:16.265

FISCAL: Titular: Jackson Pedro da Silva CF:35771

Suplente: Carmem Pereira Dias de Souza CF: 32.051

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 078/2023 – SH

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: AF Nº 1843/2023 - SH

P.A. / EMPENHO: 49321/2023

EMPRESA: VDS COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA.

OBJETO: Fornecimento de Microcomputadores mini - modelos I e II

GESTOR: Titular: Usias Batista da Silva CF: 66.723

Suplente: Ana Cristina G. Ribeiro Fernandes CF:16.265

FISCAL: Titular: Jackson Pedro da Silva CF:35771

Suplente: Carmem Pereira Dias de Souza CF: 32.051

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 080/2023 – SH

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: AF Nº 1851/2023 - SH

P.A. / EMPENHO: 41279/2023

EMPRESA: TOTAL FOODS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Kit Lanche

GESTOR: Titular: Carmem Pereira Dias de Souza C.F: 32.051

Suplente: Ivone Maria da Silva C.F: 60.150

FISCAL: Titular: Edilaine da Silva Malaquias C.F: 40.149

Suplente: Jairo Furini Junior C.F: 7627

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 081/2023 – SH

Guarulhos, 17 de Outubro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: AF Nº 1865/2023 - SH

P.A. / EMPENHO: 50885/2023

EMPRESA: MRV PLÁSTICOS E COMERCIO DE PRODUTO EM GERAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Utensílios para cozinha e limpeza: conjunto com 04 lixeiras

GESTOR: Titular: Carmem Pereira Dias de Souza C.F: 32.051

Suplente: Ivone Maria da Silva C.F: 60.150

FISCAL: Titular: Edilaine da Silva Malaquias C.F: 40.149

Suplente: Usias Batista da Silva C.F: 66.723

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2023 – DAF**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR:**

ARMANDO SALGADO LEITÃO e **MARIA ALICE DE JESUS LEITÃO**, com endereço na rua Oitenta e Oito, 63 - Jardim Presidente Dutra - Guarulhos - São Paulo - SP - conforme consta na **Matrícula nº 31.732 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo - Notificação nº 183/2023 – DAF;**

ELCIO FIORELISIO e **ROSELI NAKANO FIORELISIO**, com endereço na rua Salvador Fiorellesio, 59 - Moóca - São Paulo - SP - CEP: 03181-040 conforme consta na **Matrícula nº 31.732 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos- Estado de São Paulo – Notificação nº 184/2023-DAF;** **PRISCILA FIORELISIO DE CARVALHO**, com endereço na rua Celso de Azevedo Marques, 740 - apto 1141 - Alto da Moóca - São Paulo - SP - CEP: 03122-010 conforme consta na **Matrícula nº 31.732 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Estado de São Paulo – Notificação nº 185/2023-DAF;** **MAGDA FIORELISIO**, com endereço na rua Celso de Azevedo Marques, 740 - apto 2111 - Bloco 2 - 11º andar - Alto da Moóca - São Paulo - SP - CEP: 03122-010 conforme consta na **Matrícula nº 31.732 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Estado de São Paulo – Notificação nº 186/2023-DAF;** **ECIA FIRMINO DE ANDRADE**, com endereço na rua Córrego Novo, 27 - Distrito de Ermelino Matarazzo - São Paulo - SP - CEP: 03896-020 conforme consta na **Matrícula nº 31.732 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Estado de São Paulo – Notificação nº 187/2023-DAF** e **GILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com endereço na rua Joaquim Antunes, 94 - Conjunto 01 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05415-000 conforme consta na **Matrícula nº 31.732 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Estado de São Paulo – Notificação nº 188/2023-DAF** e **eventualmente terceiros interessados** a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 18.419/2.007**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca dos estudos de viabilidade de regularização fundiária de interesse social - **REURB-S**, do núcleo conhecido como **“VILA VITÓRIA”** localizado no entorno das ruas Limeira e Bom Jesus e Avenidas José Brumatti e Cidade de Santos, neste município de Guarulhos, objeto da **Matrícula nº 31.732 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos**, no qual V.Sas. são confinante/confrontante (**vizinho**) com o imóvel objeto da Regularização Fundiária.

Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sas., deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão – Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos/SP; no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento desta.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2023 – DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR:**

SOUZA SANTOS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA S/A com endereço na rua Cruz de Malta, 1.190 - Tucuruvi - São Paulo - SP - CEP: 02248-001 conforme consta na **Transcrição nº 28.378 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos - Estado de São Paulo- Notificação nº 189/2023-DAF;** **OSVALDO MONTEIRO E ZENE DE SALES MONTEIRO** com endereço na avenida Carilau Cerri, 6-A - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP - CEP: 07133-200 conforme consta na **Matrícula nº 42.018 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos- Notificação nº 190/2023-DAF;** **AGILDO BENFICA DO NASCIMENTO** com endereço na avenida Carilau Cerri, 6-B - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP - CEP: 07133-200 conforme consta na **Matrícula nº 60.464 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 191/2023-DAF;** **ANADETE RIBEIRO DOS SANTOS**, com endereço na rua José Nilson Ferretti, 88-B - Jardim Santa Lídia - Guarulhos - SP - CEP: 07142-216 conforme consta na **Matrícula nº 60.464 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 192/2023-DAF;** **ROMÃO SEVERINO DOS SANTOS**, com endereço na rua Júlio Martins, 11 - Jardim Bela Vista - Guarulhos - SP - CEP: 07132-500 conforme consta na **Matrícula nº 50.755 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 193/2023-DAF;** **ORLANDO ALBINO PINHEIRO** e sua mulher **DORALDA DE ALMEIDA PINHEIRO**, com endereço na avenida Carilau Cerri, 8-D - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP - CEP: 07133-200 conforme consta na **Matrícula nº 14.787 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 194/2023-DAF;** **JOÃO VITORIANO** e sua mulher **MARIA DELMA VITORIANO**, com endereço na avenida Carilau Cerri, 9-B - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP - CEP: 07133-200 conforme consta na **Matrícula nº 58.130 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 195/2023-DAF;** **LEALDO GARCIA ITAPORANGA**, com endereço na rua Soldado João Espinardi, 439 - Vila Silveira - Guarulhos - SP - CEP: 07093-010 conforme consta na **Matrícula nº 17.580 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 196/2023-DAF;** **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**, com endereço na rua Ana Rosa de Miranda, 55 - apto 154 - Jardim Miriam - São Paulo - SP - CEP: 04423-090 conforme consta na **Matrícula nº 29.470 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 197/2023-DAF;** **DOMICIO DOS SANTOS** e sua mulher **MARIA NEUSA DA SILVA SANTOS**, com endereço na avenida Carilau Cerri, 311 - Jardim Divinolândia - Guarulhos - São Paulo - SP - CEP: 07133-200, conforme consta na **Matrícula nº 56.097 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 198/2023-DAF;** **LESSANDRO SEBASTIÃO DA SILVA** e sua mulher **VILMA BENTO INACIO SILVA**, com endereço na avenida Carilau Cerri, 313 - Jardim Divinolândia - Guarulhos - São Paulo - SP - CEP: 07133-200, conforme consta na **Matrícula nº 17.582 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 199/2023-DAF;** **EDMILSON CARLOS DE AZEVEDO** e sua mulher **ELISA DA SILVA AZEVEDO**, com endereço na rua Vitorio Artoni, 73 - casa 2 - Jardim Testae - Guarulhos - SP - CEP: 07130-350, conforme consta na **Matrícula nº 17.579 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 200/2023-DAF;** **ELIO MOREIRA DIAS** e sua mulher **MARISETE JOSEFA DA SILVA DIAS**, com endereço na avenida José Martins Lisboa, 2.164 - Vila Mara - São Paulo - SP - CEP: 08081-010, conforme consta na **Matrícula nº 17.579 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 201/2023-DAF;** **IVANI RODRIGUES DE MOURA**, com endereço na rua Carilau Cerri, 8 - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP - CEP: 07133-200, conforme consta na **Matrícula nº 56.464 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 202/2023-DAF;** **OLINDA CEZARINA FERREIRA NOGUEIRA**, com endereço na avenida Arminde de Lima, 617-fundos - Vila Progresso - Guarulhos - SP - CEP: 07095-010, conforme consta na **Matrícula nº 89.030 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 203/2023-DAF;** **MARCILIO ALVES DE SOUZA** e sua mulher **BENEDITA DE GOES MACIEL SOUZA** com endereço na rua Glicério, 9 - Jardim Imperial - Atibaia - SP - CEP: 12950-490, conforme consta na **Matrícula nº 38.327 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 204/2023-DAF;** **JORGE IMANISSE** e sua mulher **CAROLINA HAGIO IMANISSE** com endereço na avenida Carilau Cerri, 3-A - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP - CEP: 07133-200, conforme consta na **Matrícula nº 20.657 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 205/2023-DAF;** **LENICE DO CARMO SAAB RODRIGUES** com endereço na avenida Carilau Cerri, 271 - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP - CEP: 07133-200, conforme consta na **Matrícula nº 27.189 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 206/2023-DAF;** **WILSON DA SILVA** e sua mulher **MARIA BENTO SILVA DA SILVA** com endereço na avenida Carilau Cerri, 5 - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP - CEP: 07133-200, conforme consta na **Matrícula nº 37.168 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 207/2023-DAF;** 1) **DERCI RIBEIRO XAVIER** e sua mulher **ANGELA MAIA PEREIRA CRUZ** e 2) **JOSÉ ROBERTO DA CRUZ** e sua mulher **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO** com endereço na avenida Carilau Cerri, 6-B - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP - CEP: 07133-200, conforme consta na **Matrícula nº 67.034 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 208/2023-DAF;** **JOSÉ BRITO DOS SANTOS** e sua mulher **FLORDINICI OLIVEIRA DOS SANTOS** com endereço na avenida Carilau Cerri, 12-E - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP - CEP: 07133-200, conforme consta na **Matrícula nº 55.892 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 209/2023-DAF;** **RAILDA MARIA DO ROSÁRIO** com endereço na avenida Carilau Cerri, 235 - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP - CEP: 07133-200, conforme consta na **Matrícula nº 166.357 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 210/2023-DAF;** **GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA** com endereço na rua Alexandre Coelho, 190 - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP - CEP: 07133-190, conforme consta na **Matrícula nº 44.474 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 211/2023-DAF;** **VADINALVA FERREIRA DE SOUZA** com endereço na avenida Carilau Cerri, 8 - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP - CEP: 07133-200, conforme consta na **Matrícula nº 44.475 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 212/2023-DAF;** 1) **DORIVALDO FERNANDES BALEEIRO** e sua mulher **ANA BRITO BALEEIRO** e 2) **VALDEVINO FERNANDES BALEEIRO** e sua mulher **ADALGISA MUNIZ BALEEIRO** com endereço na avenida Carilau Cerri, 8-A - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP - CEP: 07133-200, conforme consta na **Matrícula nº 20.201 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 213/2023-DAF;** **ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS** com endereço na avenida Carilau Cerri, 9-C - Jardim Divinolândia - Guarulhos - SP

- CEP: 07133-200, conforme consta na Matrícula nº 32.696 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 214/2023-DAF; LUZIVAN GALDINO DE OLIVEIRA com endereço na rua Príncipe da Beira, 195 – Vila Alpina - São Paulo - SP - CEP: 03211-150, conforme consta na Matrícula nº 16.333 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 215/2023-DAF; JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO e sua mulher LAURITA ALVES DE LIMA ARAÚJO com endereço na rua Santo André, 285 – Jardim Bela Vista - Guarulhos - SP - CEP: 07132-350-150, conforme consta na Matrícula nº 168.375 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 216/2023-DAF eventualmenteterceiros interessadosa fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do Processo Administrativo nº 12.027/2.010, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca dos estudos de viabilidade de regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como “JARDIM BELA VISTA II”, localizado no entorno da Avenida Carilau Cerri e das ruas Santo André, Sorocaba, Lençóis Paulista, Duartina, Girassol, Pinheiro Verde, Cruzeiro do Sul, Maringá, Olinda, Monte Azul e Uniflor, neste município de Guarulhos, objeto da Transcrição nº 31.732 do 12º Registro de Imóveis de São Paulo, no qual V.Sas. são confinante/confrontante (vizinho) com o imóvel objeto da Regularização Fundiária.

Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sas., deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão – Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos/SP; no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019. Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 023/2023 COMPDEC-GRU

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo: I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

PA 14.089/2023

EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO Aquisição de Lâmpadas

GESTOR Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582

Suplente: Sandro Tenório de Lima CF: 34459

FISCAL Titular: Jaziel Pereira de Melo CF: 28612

Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

PA 14.090/2023

EMPRESA FAGUSA ELÉTRICA HIDRÁULICA LTDA

OBJETO Aquisição de Material Elétrico

GESTOR Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582

Suplente: Sandro Tenório de Lima CF: 34459

FISCAL Titular: Jaziel Pereira de Melo CF: 28612

Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPDEC-GRU, 17/10/2023

Waldir Pires

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 066/2023-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 26/10/2023, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 40583/2018- PAT

Requerente OSMAR LIBERATO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Processo 1075/2022- PAT

Requerente JOSE GONÇALVES BRANDÃO

Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Processo 1428/2022- PAT

Requerente ROSARIA DE FATIMA DE SOUZA

Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 167494)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Processo 43322/2022- PAT

Requerente CESAR TADEU BRUMATI

Assunto: IMPUGNAÇÃO (LANÇAMENTO REF RECIBO 22-003-007676)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Processo 43323/2022- PAT

Requerente CESAR TADEU BRUMATI

Assunto: IMPUGNAÇÃO (LANÇAMENTO REF RECIBO 22-003-007674)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Processo 43324/2022- PAT

Requerente CESAR TADEU BRUMATI

Assunto: IMPUGNAÇÃO (LANÇAMENTO REF RECIBO 22-003-007673)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Processo 43326/2022- PAT

Requerente CESAR TADEU BRUMATI

Assunto: IMPUGNAÇÃO (LANÇAMENTO REF RECIBO 22-003-007675)

Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves

Processo 58230/2022- PAT

Requerente RICARDO JOVENTINO DOS SANTOS

Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)

Relator: Karine Rios Pereira

Processo 64896/2022- PAT

Requerente ABC EXPURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF ISS RECOLHIDOS PGDAS COMPETÊNCIAS 08/2019 A 04/2020)

Relator: Karine Rios Pereira

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JRF, em 17 de outubro de 2023

Alexandre Augusto Rubio

Secretário da JRF

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 592-CMDCA

CONCEDE

O CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93, pela Resolução 384/11 – CMDCA, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de registro neste Conselho de Entidades de atendimento, na área governamental e não-governamental, bem como de seus Projetos e Programas, observando-se o artigo 90 e 91 da Lei 8.069/90 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 10/10/2023.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER o REGISTRO na modalidade de ENTIDADES DE ATENDIMENTO à Organização da Sociedade Civil (não-governamental) abaixo relacionada:

Entidade	CNPJ	Endereço	Processo Administrativo	Nº da Inscrição do Programa
INSTITUTO BEM VIVER - CEMPEC	48.302.952/0001-96	Estrada do Elenco, 4614 – Jardim Munira – Guarulhos – SP CEP 07152-755	547/2023	188-E

Art. 2º. O não cumprimento dos preceitos da Lei Federal 8.069/90 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, da política de atendimento deliberada pelo CMDCA, das condicionalidades bem como o descumprimento das disposições da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, ou legislações de matéria correlata ao tipo de atendimento de cada Entidade, acarretará na suspensão da inscrição do Programa neste Conselho de Direitos, e sua consequente informação aos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude no Município.

Art. 3º. Observando-se o § 1º do Artigo 9º da Resolução 384/11-CMDCA, a renovação da inscrição do Programa ora concedida tem validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta Resolução de concessão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 593 – CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93, pela Resolução 384/11 – CMDCA, e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a necessidade de registro neste Conselho de Entidades de atendimento, na área governamental e não-governamental, bem como de seus Projetos e Programas, observando-se o artigo 90 e 91 da Lei 8.069/90 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 10/10/2023.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER o REGISTRO na modalidade de ENTIDADES DE ATENDIMENTO à Organização da Sociedade Civil (não-governamental) abaixo relacionada:

Entidade	CNPJ	Endereço	Processo Administrativo	Nº da Inscrição do Programa
ASSOCIAÇÃO FAZENDO A DIFERENÇA GRU	45.513.628/0001-32	Rua Porto Alegre, 227 – Parque Jandaia – Guarulhos – CEP 07261-080	4893/2023	189-E

Art. 2º. O não cumprimento dos preceitos da Lei Federal 8.069/90 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, da política de atendimento deliberada pelo CMDCA, das condicionalidades bem como o descumprimento das disposições da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, ou legislações de matéria correlata ao tipo de atendimento de cada Entidade, acarretará na suspensão da inscrição do Programa neste Conselho de Direitos, e sua consequente informação aos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude no Município.

Art. 3º. Observando-se o § 1º do Artigo 9º da Resolução 384/11-CMDCA, a renovação da inscrição do Programa ora concedida tem validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta Resolução de concessão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS - “COMAD AD HOC”

RESOLUÇÃO N. 06/2023 – COMAD

Considerando a resolução nº 5 publicada em 19/09/2023 e a insuficiência de prazo para divulgação das entidades e candidatos inscritos deliberamos a alteração da resolução n. 5 e seu anexo I (Processo eleitoral da Sociedade Civil).

O COMAD - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A necessidade da renovação dos representantes da Sociedade Civil no COMAD;

I - Na garantia do pleno funcionamento do COMAD; e

I - Em conformidade com a deliberação da Comissão eleitoral em reunião extraordinária de 06/10/2023.

RESOLVE:

Estabelece o Processo Eleitoral para escolha de membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, para o biênio 2023/2025. Para a realização do processo eleitoral ficam estabelecidas as devidas etapas:

1- Cadastro de entidades da sociedade civil e inscrição de candidatos online;

2- Publicação das entidades e seus respectivos candidatos inscritos;

3- Prazo da Comissão eleitoral para análise das inscrições;

4- Publicação das Inscrições aptas;

5 - Prazo de recurso para as inscrições impugnadas;

6- Publicação de decisão da Comissão Eleitoral sobre recurso e listagem final de inscritos;

7- Assembleia Geral da Eleição.

8- Publicação de Portaria dos eleitos da Sociedade Civil e os indicados pelo Poder Público para o Biênio 2023/2025;

9- Posse dos Eleitos.

Para a realização das etapas acima fica estabelecido as datas e horários descritos no anexo I.

O Ministério Público do Estado – MP/São Paulo será cientificado e convidado a acompanhar todo o processo eleitoral em atendimento a legislação vigente.

Os representantes da Sociedade Civil em conformidade com o Artigo 8º Inciso II, item “a” e “b” da Lei Municipal 6.805 de 2011 estão isentos do Processo de Votação.

§ Os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil do Fórum Municipal de Políticas sobre Drogas e Fórum Municipal de Saúde são membros natos e devem apresentar suas indicações à Comissão Eleitoral no dia da Assembleia Eleitoral.

Os representantes indicados da Sociedade Civil em conformidade com o Artigo 8º Inciso II, item “c”, “d”, “e”, “f” da Lei Municipal 6.805 de 2011 devem estar registrados na entidade. Os representantes indicados da Sociedade Civil em conformidade com o Artigo 8º Inciso II, item “g” deverão apresentar documentos que comprovem atendimento ao público de substâncias psicoativas – SPA, a Carta de apresentação da Instituição. A Comissão Eleitoral coordena todo o Processo Eleitoral, desde o credenciamento dos indicados de acordo com a Lei 6.805 de 2011, artigo 8º, inciso II, item “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, bem como a inscrição de candidatos. A titularidade e suplência se dará de acordo com número de votos recebidos dentre as representatividades civis descritas nos itens acima e detalhadas abaixo.

SEGMENTO DE REPRESENTATIVIDADE CIVIL:

Atendimento - Assistência Social

Atendimento - auto ajuda

Assistência internação

Defesa direitos humanos

Ex-dependente que foi atendido na rede municipal de saúde ou em entidade que atue na área de prevenção na área de Álcool e Drogas

Para o cumprimento do artigo 4º, o período de inscrição das indicações dos candidatos à conselheiros se dará online, mediante cadastro da entidade, declaração assinada pelo representante legal da Entidade/Instituição junto com os demais documentos definidos nesta resolução.

Para fins da participação dos representantes indicados para a Assembleia Geral os candidatos, deverão estar registradas na Instituição, na qual atua:

§ Os modelos de declarações serão enviados por e-mail leicaocomad2023@gmail.com após contato.

No ato da inscrição, tanto as instituições, como os movimentos, poderão indicar até 03 candidatos. O suplente somente assumirá a vaga na ausência do titular.

Parágrafo 1º - Os indicados para serem conselheiros, sejam titulares ou suplentes, não poderão ser os mesmos a compor a Comissão Eleitoral.

Parágrafo 2º - A presença dos candidatos indicados no pleito será imprescindível durante todo processo eleitoral, e, diante de ausência o mesmo terá seus votos anulados.

No requerimento deverão constar os dados completos dos candidatos que pretendem compor o Conselho.

As entidades poderão indicar as candidaturas que comprovem no momento da inscrição os seguintes requisitos e mediante entrega de cópia de RG e CPF:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Estar em gozo de seus direitos políticos;

c) Atuar em entidades, dentro do município de Guarulhos, que prestam serviços na área ligada à Política sobre Drogas;

d) Ter idade igual ou superior a 16 anos.

A realização da Assembleia Geral para eleição dos representantes da Sociedade Civil terá a seguinte programação:

a) Apresentação dos documentos originais RG, CPF, Carta de Apresentação, Comprovante da Instituição

b) Apresentação das atribuições do COMAD e seu papel diante o Sistema da Política sobre Droga;

c) Apresentação da dinâmica da eleição;

d) Eleição dos membros da Sociedade Civil; e

e) Apuração dos Votos e Proclamação dos Eleitos.

Participarão da Assembleia Geral, com direito a voz e voto, todos os candidatos credenciados, e sem direito a voto e com direito a voz, todos os cidadãos interessados que estiverem presentes.

A Assembleia Geral será aberta pela Comissão Eleitoral que coordena todo o Processo Eleitoral até o final dos

trabalhos, e a mesma caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas. O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pela Comissão.

A Comissão Eleitoral elaborará a Ata Eleitoral, com os devidos resultados do pleito e ao final dos trabalhos deverá ser lida e aprovada pelos presentes na Assembleia, para que seus resultados sejam encaminhados para a publicação no Diário Oficial do Município.

A posse dos eleitos, representantes da Sociedade Civil, e dos indicados pelo Poder Público, será efetuada pelo Exmo. Senhor Prefeito ou outra autoridade por ele indicada, no dia 05/12/2023 em local e horário a serem definidos.

Revoga-se a Resolução N.01/2023, N.02/2023 e N.04/2023 - COMAD publicadas em 14/04/2023, 02/05/2023 e 04/08/2023 respectivamente. Revoga-se parcialmente a Resolução N.05/2023 publicada em 19/09/2023.

§ Os inscritos em conformidade às Resoluções N.01/2023, N.02/2023, N.04/2023 e N.05/2023 - COMAD terão suas inscrições mantidas.

Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Solange Aparecida Bena
Presidente da Comissão Eleitoral
ANEXO I
PROCESSO ELEITORAL SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2023/2025
COMAD

01 - Cadastro de entidades da sociedade civil e inscrição de candidatos	fechado - conforme resolução 5
02 - Publicação das entidades e seus respectivos candidatos inscritos	17/10/2023
03 - Prazo de avaliação pela Comissão Eleitoral para impugnação de candidatos inscritos	18/10/2023
04 - Publicação da Resolução da Comissão Eleitoral aptas ao pleito	24/10/2023
05 - Prazo de recurso para as inscrições impugnadas - encaminhar o recurso pelo email eleicaocomad2023@gmail.com	26/10/2023
06 - Publicação da decisão da Comissão Eleitoral sobre recurso e listagem final de inscritos	31/10/2023
07 - Assembleia Geral da Eleição:	
8h - Abertura	
9h às 11h - Processo eleitoral	
11:15h - Abertura da urna e contagem dos votos	
11:30h - Divulgação do resultado	14/11/2023
08 - Publicação de Portaria dos eleitos da Sociedade Civil e os indicados pelo Poder Público para o Biênio 2023/2025	24/11/2023
09 - Posse dos Eleitos	05/12/2023

DR RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 07/2023-COMAD

Considerando o processo eleitoral instituído pela Resolução nº 05 de 19/09/2023 parcial alterada pela Resolução nº 06 de 06/10/2023, segue a lista de candidatos inscritos para o pleito eleitoral do COMAD biênio 2023/2025:

Segmento de Atendimento - Assistência Social

INSTITUTO FORTE - Formar, Orientar, Reintegrar, Treinar e Especializar: Keila Reis Silva CPF: 365.715.628-39, Rayra Minello Ribeiro CPF: 297.373.558-14 e José Claudio do Nascimento CPF: 121.492.018-79
Associação REMAR do Brasil: Pedro Guilherme de Melo CPF: 064.411.249-20, Andreia Julia de Oliveira Ribas dos Santos CPF: 095.129.078-95 e Bruno Belo Ribas dos Santos CPF: 632.509.269-49

Segmento de Atendimento - Auto-ajuda

Caritas Diocesana de Guarulhos CDG: Luis Ribeiro Delgado CPF: 903.504.998-53
Associação Marinatti - Direitos Humanos, Cidadania, LGBT, Saúde Pública e PVHA: Maria Rosaria de Oliveira CPF: 048.435.818-77, Carmelita Aparecida Trindade CPF: 156.509.168-02 e Celso Correia Marinatti CPF: 185.889.278-37

Segmento de Assistência à Internação

NOVA ERA RESIDÊNCIA E MORADIA ASSISTIDA LTDA: Rafael dos santos Pereira CPF: 379.581.188-05, Rafael Aparecido Cunha CPF: 34.481.447-6 e Adriana Luz da Cunha CPF: 156.865.208-20

Segmento de Defesa Direitos Humanos

ACISEG - Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos: Marisa Panucci CPF: 042.854.668-48 e Eraldo Martinkowitsh Guerra CPF: 078.410.078-09

Segmento dos usuários de Serviços de Saúde

Anselmo de Oliveira - CPF: 174.570.878-26
Wellington Martins Matos - CPF: 116.735.508-35
Gerson Rodrigues dos Santos - CPF: 409.601.988-73

Guarulhos, 06 de outubro de 2023.

Solange Aparecida Bena
Presidente da Comissão Eleitoral
Dr. Ricardo Rui Rodrigues Rosa
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 303/2023-SS

O Secretário da Saúde da Prefeitura de Guarulhos, DR. RICARDO RUI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I do Decreto Municipal nº 29.354, de 20 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes aos servidores no âmbito da Secretaria da Saúde em situação de vítimas de violência;

CONSIDERANDO que a notificação de violência é um dos quatro passos (Acolhimento, Atendimento, Notificação e Monitoramento), além de sigilo e respeito, da Linha de Cuidado e Proteção às Pessoas em Situação de Violência, proposto pelo Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes a serem adotadas na rede dos serviços de saúde, de medidas protetivas aos servidores em situação de violência doméstica, familiar e ou em decorrência de seu vínculo institucional, garantindo a realocação em outra unidade para prestação de serviço, a fim de resguardar sua integridade física e psicológica.

Parágrafo único: Para a realização do objetivo previsto no "caput" deste artigo a Organização Mundial de Saúde define como Violência no trabalho: "qualquer ação, evento, comportamento voluntário, em consequência dos quais uma pessoa é agredida, ameaçada, ou sofre algum dano ou lesão, durante a realização do seu trabalho, ou como resultado de suas atividades nele".

Art. 2º Para efeito desta diretriz definem-se como:

I - *Violência de Gênero:* trata-se de relações desiguais e assimétricas de valor e poder atribuídas às pessoas segundo o sexo.

II - *Violência Física:* atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não-acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo.

III - *Violência Patrimonial:* Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens ou valores.

IV - *Violência Psicológica:* toda forma de rejeição, deprecição, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outros. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa.

V - *Violência Verbal:* caracterizada por comportamento agressivo, com utilização de palavras danosas, cuja intenção é ridicularizar, humilhar, manipular e/ou ameaçar. Uma das grandes dificuldades em identificá-la é o fato de poder vir de maneira sorrateira.

VI - *Violência Sexual:* É qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar, ou participar de alguma maneira de interações sexuais ou a utilizar, de qualquer modo a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção.

Parágrafo único: Para fins do disposto neste artigo, entende-se como modalidade de remoção, independente do interesse da Administração Direta ou Indireta, a servidores vítimas de violência: REMOÇÃO EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, prestada de forma articulada e sigilosa pela Administração Pública, conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde e no Sistema Único de Segurança Pública.

Art. 3º A remoção de servidor em situação de violência doméstica, familiar e ou em decorrência de seu vínculo institucional, nos termos previstos pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, terá atendimento prioritário e de caráter compulsório na Administração Direta ou Indireta, assegurado o sigilo permanente de todas as informações relacionadas à medida enquanto esta durar.

Parágrafo único: A remoção de que trata o "caput" será garantido pela Secretaria da Saúde- SS, através do Departamento de Recursos Humanos da Saúde-SS20, Seção Técnica de Seleção de Pessoal da Saúde- SS20.02.04 e Seção Técnica de Acolhimento de Saúde do Trabalhador da Saúde-SS20.02.03, quando, devidamente comprovada, por boletim de ocorrência, mandado judicial, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 4º Compete à chefia imediata:

I - acolher o servidor no ambiente de trabalho;

II - analisar o caso podendo agregar outros atores para auxiliar na tomada de decisão.

III - se o caso não trouxer risco a integridade física do servidor, deverá agir na mediação do conflito, evitando o agravamento da situação e preservando, sempre que possível, a integridade física e emocional dos envolvidos, acionando o superior hierárquico para apoiar na tomada de decisão;

IV - se o caso trouxer risco a integridade física do servidor a Guarda Civil Municipal de Guarulhos-GCM ou a Polícia Militar – PM deverá ser acionado.

a) acompanhar o servidor até a delegacia mais próxima ou via online para emissão de Boletim de Ocorrência – BO ([HTTPS://www.delegaciaeletronica.policiaocivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao](https://www.delegaciaeletronica.policiaocivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao));

b) após acolhimento, o servidor deve ser engajado nos serviços especializados da rede de atendimento;

Art.5º Para todos os efeitos o ocorrido no local de trabalho deverão ser registrado através do PAT – Procedimento em Acidente, disponível no Portal do Servidor, documento interno da Prefeitura de Guarulhos. A chefia imediata ou o agente de RH preencherá o PAT utilizando o formulário disponível na: Guia de Serviços / Letra (P) / Procedimento em Acidente / Pat - Preencher Formulário e as instruções para preenchimento estão em: Pat - Passo A Passo.

Parágrafo único: O agendamento para o acolhimento na Seção Técnica de Acolhimento de Saúde do Trabalhador da Saúde- STASTS é para **TODOS** os servidores em situação de violência doméstica, familiar e ou em decorrência de seu vínculo institucional, ação como parte integrante desta diretriz, quando o servidor receberá as orientações e os encaminhamentos necessários.

Art. 6º A definição de local de trabalho obedecerá às vagas disponíveis no Dimensionamento de Recursos Humanos da Saúde.

Art. 7º Nos casos em que o servidor não aceitar as vagas oferecidas, este deverá assinar termo de recusa das vagas ofertadas, permanecendo na sua unidade de trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Guarulhos, 11 de Outubro de 2023.

PORTARIA Nº 305/2023 – SS

A Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando que:

os medicamentos são essenciais no Sistema de Saúde e, que normatizar o acesso é necessário para promover a saúde do paciente;

o Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que regulamenta a Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; a Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia;

a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regimento;

a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências (inclusive definindo competências dos enfermeiros para prescrever medicamentos);

a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Título III Da Prevenção, Capítulo I - Disposições Gerais, Art. 71, Capítulo II - Da Prevenção Especial, Seção II, Art. 81, item III;

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei Complementar Estadual nº 791, de 9 de março de 1995, que estabelece o Código de Saúde no Estado de São Paulo; a Lei Estadual nº 10.241, de 17 de março de 1999, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências;

a Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Livro I, Título I - Das Pessoas Naturais, Capítulo I - Da Personalidade e da Capacidade, Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º;

a Lei Municipal nº 7.155, de 29 de agosto de 2013, que dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e condições que estabelece, da lista de medicamentos disponíveis para entrega na rede pública municipal de saúde para a população em geral, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

a Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que instituiu o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; a Portaria GM/MS nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

a Portaria SS 054/2015, de 08 de maio de 2015, que reconhece a Comissão de Assistência Farmacêutica;

a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN 545, de 9 de maio de 2017, que atualiza a norma que dispõe sobre a forma de anotação e o uso do número de inscrição pelos profissionais de enfermagem;

a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 135, de 29 de maio de 2003, que aprova o regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos;

a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 138, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre o enquadramento na categoria de venda de medicamentos;

a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF);

a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 417, de 29 de setembro de 2004, que aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica;

a Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004 - Brasil – que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

a Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas nº 390, de 27 de outubro de 2006, que regulamenta a prescrição dietética e suplementos nutricionais pelo nutricionista;

a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa no 53, de 30 de agosto de 2007, altera os itens 1.2 e 2.1, ambos do item VI, da Resolução nº17, de 2 de março de 2007;

a Resolução do Conselho Federal de Odontologia nº 82, de 25 de setembro de 2008, que reconhece e regulamenta o uso pelo cirurgião-dentista de práticas integrativas e complementares à saúde bucal;

a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 44, de 17 de agosto, de 2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias, e dá outras providências;

a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 60, de 26 de Novembro de 2009, que dispõe sobre a produção, dispensação e controle de amostras grátis de medicamentos e dá outras providências;

a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, que aprova o Código de Ética Médica, no que se refere à prescrição de medicamentos;

a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 14, de 31 de março de 2010, que dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos;

a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 20, de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 585, de 29 de agosto, de 2013, que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências;

a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 586, de 29 de agosto de 2013, que regula a prescrição farmacêutica;

a Nota Técnica da Anvisa sobre a RDC nº 20/2011, de 24 de setembro de 2013, que orienta os procedimentos relativos ao controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição médica;

a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, CIB nº 72, de 20 de dezembro de 2013, que aprova as diretrizes para dispensação de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Estado de São Paulo;

o Conselho Nacional de Secretários de Saúde sobre Assistência Farmacêutica no SUS. Brasília: CONASS, 2007; o Conselho Nacional de Secretários de Saúde sobre Assistência Farmacêutica no SUS. Brasília: CONASS, 2011;

a "Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde", 2011 - Conselho Nacional de Saúde - Ministério da Saúde. (Portaria GM/MS nº 1.820, de 13 de agosto de 2009);

a Lei Federal nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

Resolve: Normatizar a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das unidades pertencentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) sob gestão municipal.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para o melhor entendimento desta normatização são adotadas as seguintes definições:

I. Classe terapêutica: categoria que congrega medicamentos com propriedades e/ou efeitos terapêuticos semelhantes.

II. Condição crônica: condições de saúde de curso mais ou menos longo ou permanente que exigem respostas e ações contínuas, proativas e integradas do sistema de atenção à saúde, dos profissionais de saúde e das pessoas usuárias para o seu controle efetivo, eficiente e com qualidade.

III. Denominação Comum Brasileira (DCB): Denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo, aprovada pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária.

IV. Denominação Genérica (nome genérico): Nome de aceitação universal, usado para distinguir um princípio ativo não amparado por marca comercial. Geralmente corresponde à DCB (Denominação Comum Brasileira), ou DCI (Denominação Comum Internacional), recomendada pela Organização Mundial de Saúde.

V. Dispensação: Ato de fornecimento ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não.

VI. Emenda: Ato ou efeito de emendar, tentar melhorar o próprio procedimento acrescentando no propósito de aumentar o que já fora feito.

VII. Formulário de Comunicado ao Prescritor: Impresso contendo as inconformidades presentes nas receitas

apresentadas nas Unidades de Saúde da SS-PMG (Secretaria da Saúde Prefeitura do Município de Guarulhos). VIII. Medicamentos de uso contínuo: São aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas, doenças degenerativas e para contracepção, utilizados continuamente.

IX. Medicamento fitoterápico: São obtidos com emprego exclusivo de matérias-primas ativas vegetais, são caracterizados pelo conhecimento da eficácia e dos riscos de seu uso, assim como pela reprodutibilidade e constância de sua qualidade.

X. Medicamento de referência: É o medicamento inovador registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária e comercializado no País, cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente junto ao órgão federal competente, por ocasião do registro. A eficácia e segurança do medicamento de referência são comprovadas através de apresentação de estudos clínicos.

XI. Medicamento genérico: Medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende ser por este intercambiável, geralmente produzido após expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, e designado pela DCB ou na sua ausência pela DCI. XII. Medicamento Similar: Aquele que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos, apresenta mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, e que é equivalente ao medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículo, devendo sempre ser identificado por nome comercial ou marca.

XIII. Notificação de Receita: Documento padronizado destinado à notificação da prescrição de medicamentos: A - entorpecentes (cor amarela), B - psicotrópicos (cor azul) e C - retinóides de uso sistêmico e imunossuppressores (cor branca). A Notificação concernente aos dois primeiros grupos (A e B) deverá ser firmada por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, no Conselho Regional de Odontologia; e concernente ao terceiro grupo (C), exclusivamente por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina. É o documento que acompanhado de receita autoriza a dispensação de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial definidos na Portaria SVS/MS nº 344/98 e suas atualizações.

XIV. Prescritor: Profissional legalmente habilitado para prescrever medicamentos, preparações magistrais e/ou oficinais e outros produtos para a saúde.

XV. Rasura: Ato ou efeito de raspar ou riscar letras ou números em documento, para alterar um texto.

XVI. Receita: Prescrição escrita de medicamento, contendo orientação de uso para o paciente, efetuada por profissional legalmente habilitado, quer seja de formulação magistral ou de produto industrializado.

XVII. Receituário de Controle Especial: Utilizado para a prescrição de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial.

XVIII. Unidade Dispensadora: Serviço de dispensação de medicamentos pertencente à Unidade de Saúde.

XIX. Validade da receita: Data limite em que a receita deverá ser aviada, contada a partir de sua emissão.

DA PRESCRIÇÃO

Art. 2º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do SUS, sob gestão municipal.

Art. 3º A prescrição de medicamentos nas unidades do SUS, sob gestão municipal, deverá:

- Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e, preferencialmente, telefone.
- Ser individual, escrita em caligrafia legível e em vernáculo, à tinta, digitada ou carimbada, sem rasuras e/ou emendas, observadas as nomenclaturas e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, a concentração, a dose, posologia e a duração do tratamento. Em casos excepcionais, em que o tratamento necessite da inclusão do parceiro (a) ou de familiares, o prescritor deverá expressar essa condição na receita.
- Conter o nome completo do paciente.
- Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB), Denominação Genérica ou Denominação Botânica do medicamento, sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.
- Considerar algarismos arábicos para representar números.
- Ser prescrita, preferencialmente, no anverso da receita.
- Ser apresentada em uma única via, com exceção das prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano que deverão ser apresentadas em duas vias para atender às legislações específicas.
- Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso, carimbado ou manuscrito) e assinatura do prescritor.
- Conter os dizeres "uso contínuo" ou a duração do tratamento, ou determinar a quantidade de medicamento suficiente para o período.

Art. 4º A prescrição de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender às legislações específicas.

Parágrafo único: Para medicamentos sujeitos a controle especial a Notificação de Receita deverá ser acompanhada de receita, autorizando a dispensação de medicamentos à base de substâncias constantes nas listas A e B.

Art. 5º Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores no SUS os seguintes profissionais: médico, cirurgião-dentista, enfermeiro e farmacêutico.

§ 1º Ao cirurgião-dentista é permitido prescrever medicamentos somente para fins odontológicos, exceto em casos de atendimento em emergências da unidade.

§ 2º Ao enfermeiro é permitido prescrever medicamentos conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal.

§ 3º Ao farmacêutico é permitido prescrever medicamentos de acordo com a Lista de Grupos e Indicações Terapêuticas Especificadas (GITE), isentos de prescrição médica, e, para os medicamentos sob prescrição médica, deverão ser observadas as exigências previstas na Resolução CFF nº 586 de 29 de agosto de 2013.

DA VALIDADE

Art. 6º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições agudas ou que não expressem o termo uso contínuo, terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Art. 7º As receitas de medicamentos que expressem o termo "uso contínuo", terão validade de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, iniciado na data de sua emissão.

§ 1º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas, serão consideradas válidas pelo período correspondente à quantidade expressa, desde que não ultrapasse 180 dias de tratamento.

§ 2º: Para receitas de uso contínuo, preferencialmente no primeiro mês de atendimento, utilizar carimbo (Anexo A) e orientar o usuário quanto à validade da receita.

§ 3º Em casos excepcionais encerrados os últimos 180 dias de tratamento da presente data para Hipertensão Arterial Sistêmica, Dislipidemia e Diabetes Mellitus, a revalidação desta receita poderá ser realizada pelo enfermeiro da atenção básica e especialidade, desde que não ultrapasse mais 60 dias de tratamento consecutivos, para isso deverá:

- Paciente ser cadastrado na própria unidade de saúde;
- Realizar consulta de enfermagem;
- Constar em prontuário o registro médico da última terapia medicamentosa;
- O medicamento deverá fazer parte da REMUME;
- A validação deverá ser realizada uma única vez;
- No verso da receita constar o carimbo conforme Anexo B;
- Agendar da próxima consulta médica;
- O medicamento poderá ser dispensado em qualquer farmácia do município.

Art. 8º A validade da receita de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano deverá atender obrigatoriamente às legislações específicas.

Art. 9º As receitas de contraceptivos hormonais que expressem o termo "uso contínuo" terão validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento, contados a partir da data de sua emissão.

DA DISPENSAÇÃO

Art. 10º A dispensação de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal deverá ocorrer obrigatoriamente com a apresentação da receita original, proveniente da rede pública ou privada, desde que atendidos e os critérios abaixo:

- Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e, preferencialmente, telefone.
- Ser individual, escrita em caligrafia legível e em vernáculo, à tinta, digitada ou carimbada, sem rasuras e/ou emendas, observadas as nomenclaturas e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, a concentração, a dose, posologia e a duração do tratamento. Em casos excepcionais, em que o tratamento necessite da inclusão do parceiro (a) ou de familiares, o prescritor deverá expressar essa condição na receita.
- Conter o nome completo do paciente.
- Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB), Denominação Genérica ou Denominação Botânica do medicamento, sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.
- Considerar algarismos arábicos para representar números.
- Ser prescrita, preferencialmente, no anverso da receita.
- Ser apresentada em uma única via, com exceção das prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano que deverão ser apresentadas em duas vias para atender às legislações específicas.
- Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso, carimbado ou manuscrito) e assinatura do prescritor.
- Conter os dizeres "uso contínuo" ou a duração do tratamento, ou determinar a quantidade de medicamento suficiente para o período.

Art. 11º Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata, devido à apresentação farmacêutica, deve ser dispensada quantidade mais próxima à prescrita, de maneira a promover o tratamento coerente ao paciente.

§ 1º Para os medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos) deve ser dispensada a quantidade inferior mais próxima à calculada e, neste caso, utilizar o carimbo conforme Anexo C.

§ 2º Para os medicamentos antimicrobianos deve ser dispensada a quantidade superior mais próxima à calculada.

§ 3º Quando a prescrição expressar o uso de um medicamento de forma condicional, tais como "se houver dor", "se houver febre", "se houver náuseas" será dispensada quantidade suficiente para 3 (três) dias de tratamento.

Art. 12º A dispensação de medicamentos para o tratamento de condições crônicas poderá ser realizada para até 3 (três) meses, conforme previsão do estoque e anuência do farmacêutico, pelo período de validade da receita, contada a partir da data de emissão.

Art. 13º É vedado o fornecimento de medicamentos para meses anteriores à data da realização da dispensa.

Art. 14º É vedado o fornecimento de medicamentos em que necessite ajustar a dose ou recomendar a associação ou

partição de comprimidos, exceto sob orientação técnica do farmacêutico mediante autorização expressa do prescritor e por escrito conforme Resolução do Conselho Federal de Farmácia no 586, de 29 de agosto de 2013, artigo 6 §3º. Art. 15º A dispensação de medicamentos para "uso contínuo" nos serviços de urgência ficará restrita a 10 (dez) dias de tratamento. O complemento da dispensação do medicamento deverá ocorrer nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), exceto os antimicrobianos.

Parágrafo único: Medicamentos para uso agudo poderão ser atendidos na sua totalidade nos serviços de urgência, desde que haja estoque disponível.

Art. 16º Em casos excepcionais, em que o tratamento necessite da inclusão do parceiro (a) ou de familiares, realizar a dispensação eletrônica de forma nominal, caso não seja possível, poderá utilizar o campo de observação para descrição dos familiares.

Art. 17º A dispensação de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender às legislações específicas.

Parágrafo único: Para medicamentos sujeitos a controle especial, a Notificação de Receita é o documento que, acompanhado de receita, autoriza a dispensação de medicamentos a base de substâncias constantes nas listas A e B.

Art. 18º No ato da dispensação devem ser registrados na via do paciente, de forma legível, os seguintes dados: I – identificação da Unidade Dispensadora.

II - data da dispensação.

III - quantidade dispensada de cada medicamento.

IV – código funcional do dispensador.

§ 1º É obrigatório o uso do carimbo padrão, específico para cada tipo de receita (uso contínuo ou dispensação única), conforme anexo D.

§ 2º As informações registradas nas receitas de medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender às legislações específicas.

Art. 19º É vedada a dispensação de medicamentos aos menores de 14 (quatorze) anos, exceto quando usuárias de contraceptivos hormonais ou de uso ginecológico, ou responsáveis materno ou paterno de outro menor.

Art. 20º É vedada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial aos menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 21º É vedado nas farmácias das unidades sob gestão municipal o armazenamento e a dispensação de medicamentos de amostra grátis ou cuja origem não seja rastreável aos meios legais de aquisição.

Art. 22º Caso a receita esteja em desacordo com o disposto nesta Portaria, o dispensador deverá contatar o prescritor por escrito, através do Formulário de Comunicado ao Prescritor, conforme Anexo E.

Art. 23º A dispensação de medicamentos será efetuada apenas por funcionários do serviço de farmácia, respeitadas as atribuições privativas do farmacêutico.

Art. 24º Os protocolos municipais que condicionem a dispensação de medicamento devem obedecer aos critérios de prescrição dispostos nesta Portaria e suas normas específicas.

Art. 25º Para efeito de dispensação, as prescrições de enfermeiros que são condicionadas a protocolos municipais, serão aviadas somente se oriundas do sistema público do município de Guarulhos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º O gerente da Unidade de Saúde em conjunto com os prescritores habilitados do SUS, e funcionários do serviço de farmácia são responsáveis pelo cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 27º A responsabilidade pelo fornecimento de receita ao usuário é da instituição emitente.

Art. 28º O receituário deve ser preenchido com os dados requeridos conforme legislação específica.

Art. 29º O arquivo das receitas e notificações de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano deverão ser mantidos conforme legislações específicas.

Art. 30º A relação de medicamentos disponíveis para dispensação imediata nos serviços de saúde deve ser afixada conforme Lei Municipal nº 7.155 de 29 de agosto de 2013.

Art. 31º É proibida a dispensação de medicamento cuja receita não obedeça ao disposto nesta Portaria, independente da origem da receita.

Art. 32º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra a Portaria SMS nº 125 de 27 de Novembro de 2015.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 52487/2021-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 03-5302/2021-FMS ao CONVÊNIO Nº: 5302/2021-FMS. CONTRATANTE: PMG/ Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS. Assinatura:05/10/2023. Objeto:Recontratualização do PLANO DE TRABALHO e adequação dos valores, conforme a Portaria Federal nº 815 de 30 de junho de 2023. O Valor Global estimado que era de R\$ 145.681.045,80 (Cento e quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) passa a ser de R\$ 149.598.383,00 (Cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e tres reais) e, o repasse mensal que era de R\$ 2.428.017,43 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil , dezessete reais e quarenta e tres centavos), passa a ser de R\$ 2.525.950,86 (Dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis reais).

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO – SS18.01 CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

CNPJ: 48.791.685/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9181/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 19159/2023

LIQUIDAÇÃO: 36663/2023

OBJETO: Fornecimento de cobertura estéril não aderente à base de hidrofibra.

VALOR: R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1360612

EXIGIBILIDADE: 19/10/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cobertura estéril não aderente à base de hidrofibra nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 18.628.083/0002-04

CONTRATO/PEDIDO: 42401/2022-DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 696/2023

LIQUIDAÇÃO: 36581/2023

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid.

VALOR: R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4718

PERÍODO: 05/09/2023 à 04/10/2023

EXIGIBILIDADE: 17/10/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17085/2023 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14848/2023

LIQUIDAÇÃO: 36810/2023

OBJETO: Fornecimento de colar cervical.

VALOR: R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 154389

EXIGIBILIDADE: 18/10/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de colar cervical para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

DZ NOVE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 45.275.148/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4657/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 19206/2023 e 19207/2023

LIQUIDAÇÃO: 36783/2023 e 36785/2023

OBJETO: Fornecimento de máscara semi facial e filtro combinado.

VALOR: R\$ 6.714,40 (seis mil, setecentos e catorze reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 93

EXIGIBILIDADE: 19/10/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de máscara semi facial e filtro combinado utilizado nas atividades do Centro de Controle de Zoonoses.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

CONTRATO/PEDIDO: 9912562610 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1661/2023

LIQUIDAÇÃO: 36579/2023

OBJETO: Prestação de serviços de Correios.
 VALOR: R\$ 1.192,55 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA/BOLETO: 3034707
 PERÍODO: Setembro/2023
 EXIGIBILIDADE: 23/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.
ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 10.866.154/0001-14
 CONTRATO/PEDIDO: 42301/2022–DLC – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2747/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36879/2023
 OBJETO: Prestação de serviço de reforma e ampliação da Seção Técnica de Acolhimento da Saúde do Trabalhador.
 VALOR: R\$ 50.003,21 (cinquenta mil e três reais e vinte e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 276
 PERÍODO: 13/04/2023 a 13/07/2023
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço de reforma e ampliação da Seção Técnica de Acolhimento da Saúde do Trabalhador e sua falta prejudicaria as atividades na Secretaria da Saúde.
GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
 CNPJ: 12.358.619/0001-51
 CONTRATO/PEDIDO: 53401/2021-DLC– Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1358/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36867/2023
 OBJETO: Prestação de serviços de portaria.
 VALOR: R\$ 828.248,46 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 3755
 PERÍODO: Julho/2023
 EXIGIBILIDADE: 18/11/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de portaria e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.
GOLMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 28.215.470/0001-91
 CONTRATO/PEDIDO: 260/2023 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 16580/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36473/2023
 OBJETO: Fornecimento de curativo a base de carvão ativado com prata.
 VALOR: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 2221
 EXIGIBILIDADE: 23/09/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
 CNPJ: 17.174.657/0008-44
 CONTRATO/PEDIDO: 29301/2023 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 17220/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36403/2023
 OBJETO: Fornecimento de Furosemida.
 VALOR: R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 487
 EXIGIBILIDADE: 24/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Furosemida nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 01.985.366/0001-20
 CONTRATO/PEDIDO: 60201/2018 - DLC – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 506/2023 e 507/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36848/2023, 36849/2023, 36850/2023 e 36851/2023
 OBJETO: Serviços de manutenção preventiva semestral e corretiva ilimitada em equipamentos da marca Zoll com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 40.349,01 (quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 4809, 4829, 17658, 17659, 17660 e 17662
 PERÍODO: Agosto/2023 e Setembro/2023
 EXIGIBILIDADE: 04/10/2023, 14/10/2023 e 04/11/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de manutenção preventiva semestral e corretiva ilimitada em equipamentos da marca Zoll com fornecimento de peças e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.
KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 72.791.445/0001-48
 CONTRATO/PEDIDO: 11101/2023–DLC – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3825/2023, 13383/2023 e 13385/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36455/2023, 36456/2023 e 36457/2023
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração.
 VALOR: R\$ 60.442,30 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 8736
 PERÍODO: 16/06/2023 à 15/07/2023
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
LIMPEC AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.512.631/0001-39
 CONTRATO/PEDIDO: 16301/2023 – DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11108/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36674/2023
 OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas urbanas e vetores.
 VALOR: R\$ 1.064.364,44 (um milhão e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 147
 PERÍODO: 30/08/2023 a 03/10/2023
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de controle de pragas urbanas e vetores realizadas nas unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde e regionais de saúde e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 94.389.400/0001-84
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22999/2023 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 15937/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36806/2023
 OBJETO: Fornecimento de Sulfametoxazol.
 VALOR: R\$ 6.449,54 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 523444
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de Sulfametoxazol para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 08.140.941/0001-32
 CONTRATO/PEDIDO: 36801/2022-DLC – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 886/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36597/2023
 OBJETO: Prestação de serviços de solução outsourcing para impressão de exames, incluindo películas, tintas, manutenção preventiva mensal e corretivas ilimitadas.
 VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 306
 PERÍODO: 11/07/2023 à 10/08/2023
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de solução outsourcing para impressão de exames, incluindo películas, tintas, manutenção preventiva mensais e corretivas ilimitadas. A interrupção desse serviço

impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária do SUS.
MEDIAL SERVICE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 66.541.889/0001-22
 CONTRATO/PEDIDO: 32001/2020-DLC– Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 515/2023, 516/2023 e 517/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36584/2023, 36585/2023, 36586/2023, 36594/2023, 36595/2023 e 36596/2023
 OBJETO: Manutenção preventiva mensal nos equipamentos de refrigeração da marca Indrel.
 VALOR: R\$ 150.710,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e dez reais), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 9735 e 9860
 PERÍODO: 19/06/2023 a 18/08/2023
 EXIGIBILIDADE: 11/10/2023 e 15/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção preventiva mensal nos equipamentos de refrigeração da marca Indrel e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 12.030.416/0001-31
 CONTRATO/PEDIDO: 23701/2023-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 13998/2023, 14004/2023 e 14005/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36591/2023, 36592/2023 e 36593/2023
 OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da marca CMOS Drake.
 VALOR: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 3993
 PERÍODO: 11/08/2023 à 10/09/2023
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da Marca CMOS Drake e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos equipamentos, prejudicando aos usuários do SUS.
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 01.772.798/0002-33
 CONTRATO/PEDIDO: 24301/2022-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2068/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36467/2023
 OBJETO: Fornecimento de sensor enlite.
 VALOR: R\$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 491920
 EXIGIBILIDADE: 17/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA
 CNPJ: 37.750.997/0001-07
 CONTRATO/PEDIDO: 224/2023-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 15855/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36479/2023
 OBJETO: Fornecimento de curativo adesivo transparente.
 VALOR: R\$ 296,64 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1413
 EXIGIBILIDADE: 17/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de curativo adesivo transparente e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 CNPJ: 04.013.164/0001-04
 CONTRATO/PEDIDO: 25101/2023-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 12533/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36772/2023, 36773/2023, 36774/2023 e 36775/2023
 OBJETO: Fornecimento de álcool em gel e outros.
 VALOR: R\$ 84.817,75 (oitenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 49986, 50132, 50218 e 50480
 EXIGIBILIDADE: 16/09/2023, 04/10/2023, 06/10/2023 e 19/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de álcool em gel e outros utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 28.820.255/0001-10
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20990/2023 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 15786/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36460/2023
 OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos.
 VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 8357
 EXIGIBILIDADE: 17/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material para atendimento odontológico e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
VAGNER BORGES DIAS
 CNPJ: 09.635.153/0001-80
 CONTRATO/PEDIDO: 34801/2021 – DLC – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6259/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36611/2023, 36612/2023, 36614/2023, 36616/2023, 36618/2023, 36619/2023, 36621/2023, 36623/2023, 36624/2023 e 36625/2023
 OBJETO: Prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar.
 VALOR: R\$ 253.821,84 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812 e 2813
 PERÍODO: Junho/2023 e Julho/2023
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do prestação de serviço de empresa especializada em limpeza técnica hospitalar, essencial para obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, reduzindo os riscos de ocorrência de infecção hospitalar e contribuindo para o bom funcionamento destas Unidades que trabalham 24 horas por dia.
VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI
 CNPJ: 60.138.864/0001-04
 CONTRATO/PEDIDO: 54301/2021 -DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1868/2023, 1879/2023 e 1882/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36529/2023, 36531/2023 e 36533/2023
 OBJETO: Locação de veículos com condutores capacitados, manutenção e combustível.
 VALOR: R\$ 534.625,28 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 592
 PERÍODO: Setembro/2023
 EXIGIBILIDADE: 03/11/2023
 JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuizos a esses pacientes.
VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI
 CNPJ: 60.138.864/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29867/2023 e 37282/2023- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 21654/2023 e 21663/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36665/2023 e 36739/2023
 OBJETO: Pagamento indenizatório da locação de veiculos com condutor, manutenção e combustível.
 VALOR: R\$ 352.105,14 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinco reais e catorze centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 590 e 591
 PERÍODO: Setembro/2023
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023 e 19/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório da locação de veiculos com condutor, manutenção e combustível e a falta do serviço acarretaria prejuizos à população usuária do SUS.
ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
 CNPJ: 23.690.002/0001-55
 CONTRATO/PEDIDO: 225/2023 e 273/2023 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 16479/2023, 17879/2023 e 17882/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36475/2023, 36477/2023 e 36484/2023
 OBJETO: Fornecimento de colchão de espuma anti-escara e cânula para traqueostomia com cuff.
 VALOR: R\$ 12.149,76 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente a recursos

vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1255 e 1257
 EXIGIBILIDADE: 12/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de colchão de espuma anti-escara e cânula para traqueostomia com cuff e a sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEREST - SECRETARIA DA SAÚDE
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
 CNPJ: 05.313.011/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40810/2023 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 21683/2023
 LIQUIDAÇÃO: 36746/2023
 OBJETO: Pagamento indenizatório da locação do imóvel sito na Avenida Tiradentes, 2101, Avenida Avelino Alves Machado, 33 e Rua Humberto Porto, 54 – Jardim Pinhal – Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: Outubro/2023 - Parcela
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório da locação de imóvel destinado à Instalação do Cerest e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:”

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 51.260.743/0001-31
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16827/2018 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 13454/2023.

OBJETO: Obtenção de Buscas.
 VALOR: R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos).

NOTA FISCAL: 16827/2018
 EXIGIBILIDADE: 17/10/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17551/1984, 22931/1979, 26089/1982 e 17099/1981 – Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 17774/2023.

OBJETO: Obtenção de Registro.
 VALOR: R\$ 1.139,76 (mil cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 17551/1984, 22931/1979, 26089/1982 e 17099/1981.
 EXIGIBILIDADE: 11/10/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46406/2022 e 4220/2018 – Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 17774/2023.

OBJETO: Obtenção de Buscas.
 VALOR: R\$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 46406/2022 e 4220/218.
 EXIGIBILIDADE: 17/10/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7091/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 18549/2023

OBJETO: Fornecimento de Ácido Valpróico.
 VALOR: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 104494
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Ácido Valpróico para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0023-24
 CONTRATO/PEDIDO: 15801/2023-DLC – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5508/2023

OBJETO: Locação de ventiladores para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP).
 VALOR: R\$ 20.293,66 (vinte mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 73106
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação ventiladores para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP) implantados no domicílio do paciente, indicado pela Secretaria da Saúde, dentro do município e sua falta prejudicaria a população usuária.

ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA

CNPJ: 28.50.555/0001-04
 CONTRATO/PEDIDO: 1302/2023 e 2602/2023 - FMS – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2753/2023 e 4430/2023

OBJETO: Fornecimento de Sustagen em pó adulto e suco de soja.
 VALOR: R\$ 6.136,86 (seis mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 98 e 99
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ALTA REGULARIZAÇÃO ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.380.666/0001-46
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28064/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 990/2023 e 991/2023.

OBJETO: Treinamento e capacitação teórico e prático de brigada de incêndio.
 VALOR: R\$ 35.651,33 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1394.
 EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para formação de brigadista se faz necessária para a obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB de Unidades Escolares que ainda não a possuem e para isso é fundamental ter o Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico com todas as medidas de segurança direcionadas para a edificação.

AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.538.966/0001-36.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42131/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 17240/2023 e 17241/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 51.337,74 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 396, 406 e 409.
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2023, 31/10/2023 e 01/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.538.966/0001-36.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35802/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 14497/2023

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 74.496,54 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 408.
 EXIGIBILIDADE: 01/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.538.966/0001-36.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49122/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 19590/2023, 19588/2023 e 19592/2023

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 291.466,64 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 390, 391, 392, 393, 394, 395, 398, 399 e 403.
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2023 e 26/10/2023

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

ANDRÉ DA SILVA BATISTA

CNPJ: 19.340.088/0001-19.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37518/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 17456/2023 e 17457/2023.

OBJETO: Contratação de Figurinista para produção na “Ópera Chapeuzinho Vermelho”.
 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 02.
 EXIGIBILIDADE: 28/10/2023.

JUSTIFICATIVA: Contratação de figurinista para atuar na produção da “Ópera Chapeuzinho Vermelho” nos CEUs.

ASBRAD – ASSOCIAÇÃO BRAS. DE DEFESA DA MULHER, DA INF. E DA JUVENTUDE

CNPJ: 02.450.677/0001-57
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5843/2019 – Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 19688/2023.

OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência - referente à 24ª parcela – competência de Novembro/2023.

VALOR: R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).
 NOTA FISCAL: 5843/2019.

EXIGIBILIDADE: 08/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: Fundamental para continuidade dos serviços de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, sendo imprescindível o pagamento para continuidade das ações desta Secretaria.

BANCO ORIGINAL S/A
 CNPJ: 92.894.922/0001-08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 380/2023 – Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 563/2023.

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 5.780,95 (cinco mil setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 380/2023.

EXIGIBILIDADE: 17/10/2023.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço – Referente a Setembro/2023.

BETA CLEAN & SERVICE LTDA

CNPJ: 61.704.052/0001-33.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9935/2023 – Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 20513/2023.

OBJETO: Serviços de controle, operação e fiscalização de portaria – referente ao reajuste contratual - Dezembro/2022.
 VALOR: R\$ 35.934,40 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

NOTA FISCAL: 4352.
 EXIGIBILIDADE: 11/10/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de efetiva cobertura e fiscalização de portarias e edifícios nos Postos da Prefeitura de Guarulhos.

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

CNPJ: 48.791.685/0001-68
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54188/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19123/2023 e 19124/2023

OBJETO: Fornecimento de abaixador de língua.
 VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1363521
 EXIGIBILIDADE: 20/10/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de abaixador de língua para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

C A DE O NEVES

CNPJ: 13.388.555/0001-02.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46645/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 19504/2023.

OBJETO: Aquisição de banners.
 VALOR: R\$ 163,10 (cento e sessenta e três reais e dez centavos), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 390.
 EXIGIBILIDADE: 04/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Divulgação de informações e identificação no Seminário: Os desafios e possibilidades na inclusão de educandos e educandas migrantes e refugiados.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64262/2012 e 64266/2012 – Secretaria de Habitação.
 EMPENHO: 21534/2023 e 21530/2023.

OBJETO: Recolhimento de tarifa de publicação
 VALOR: R\$ 27.628,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e oito reais).
 NOTA FISCAL: 64262/2012 e 64266/2012.

EXIGIBILIDADE: 09/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência, para a continuidade das obras de regularização fundiária do município – vigência 31/12/2023.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64265/2012 – Secretaria de Habitação.
 EMPENHO: 21533/2023.

OBJETO: Recolhimento de tarifa de publicação.
 VALOR: R\$ 7.955,16 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

NOTA FISCAL: 64265/2023.
 EXIGIBILIDADE: 09/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo da vigência para continuidade das obras de regularização fundiária do município.

CASA DE GIZ ACESSORIA EDUCACIONAL E ARTÍSTICA LTDA

CNPJ: 11.177.841/0001-95.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30624/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 17512/2023 e 17514/2023.

OBJETO: Encontros de formação.
 VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referentes recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 429.
 EXIGIBILIDADE: 02/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Encontros formativos através de oficinas para educadores que atuam com educandos da EJA, programa Educa Mais e Programa LEIA.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37700/2023 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19180/2023

OBJETO: Fornecimento de ácidos graxos essenciais.
 VALOR: R\$ 6.601,00 (seis mil e seiscentos e um reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 154612
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de ácidos graxos essenciais para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CNPJ: 74.400.052/0001-91
 CONTRATO/PEDIDO: 702/2023-FMS– Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2468/2023

OBJETO: Fornecimento de Whey protein com BCAA.
 VALOR: R\$ 1.328,00 (um mil e trezentos e vinte e oito reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 264610
EXIGIBILIDADE: 24/10/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

CONSORCIO MONITRAN GRU
CNPJ: 47.701.262/0001-47.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55362/2022 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 1376/2023.
OBJETO: Serviços técnicos de gerenciamento e implantação de tráfego por meio de tecnologia.
VALOR: R\$ 1.794.377,73 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados – FMST.

NOTA FISCAL: 12, 55, 56 e 57.
EXIGIBILIDADE: 08/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de gerenciamento e fiscalização eletrônica nas vias do município são de suma importância na redução dos acidentes de trânsito.

CONSULTVET - CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: 08.247.945/0001-14
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51258/2019 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 14619/2023.
OBJETO: Contratação de clínica veterinária com atendimento ambulatorial e hospitalar para os cães do canil da Guarda Civil Municipal.
VALOR: R\$ 2.802,62 (dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 3883 e 3882.
EXIGIBILIDADE: 05/11/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação de clínica veterinária visa manter a integridade e boa saúde dos cães, suprir suas necessidades diárias e dar atendimento integral nas situações que necessitem de intervenções de ordem médico-veterinário.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA
CNPJ: 11.402.980/0001-75.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31700/2023 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 11385/2023 e 11386/2023.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 183.261,15 (cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 7681.
EXIGIBILIDADE: 11/10/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

CREMONESI & RODRIGUES LTDA
CNPJ: 54.426.937/0001-52
CONTRATO/PEDIDO: 6402/2022-FMS - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 413/2023
OBJETO: Fornecimento de Colágeno não hidrolisado tipo II.
VALOR: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 17147
EXIGIBILIDADE: 21/10/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

CUBOMED – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.075.199/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14662/2023 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3710/2023
OBJETO: Fornecimento de Fiber mais Nestlé.
VALOR: R\$ 1.444,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1458
EXIGIBILIDADE: 19/10/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

DESTINOS INTELIGENTES TI - LTDA
CNPJ: 31.423.720/0001-93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47583/2022 – Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI.
EMPENHO: 1647/2023.
OBJETO: Plataforma Destinos Inteligentes de Gestão de Turismo.
VALOR: R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais).
NOTA FISCAL: 202300000000294.
EXIGIBILIDADE: 08/11/2023.
JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão visa facilitar a obtenção de dados e indicadores turísticos da cidade, fomentando o planejamento estratégico de políticas públicas eficientes, que possibilitam o desenvolvimento econômico e sustentável do município.

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA
CNPJ: 31.538.876/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38857/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18935/2023
OBJETO: Fornecimento de Fortini pó.
VALOR: R\$ 5.713,60 (cinco mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1738
EXIGIBILIDADE: 18/10/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ECR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.161.372/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59416/2022 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 341/2023, 345/2023, 5659/2023 e 5660/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia, com finalidade de prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras novas, reformas, ampliação, adequações e manutenção de edificações sob responsabilidade desta Secretaria – 12ª medição – Período de 01/08/2023 à 31/08/2023.
VALOR: R\$ 1.120.686,44 (um milhão cento e vinte mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 5921.
EXIGIBILIDADE: 04/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de atendimento às prioridades dos programas de governo, como por exemplo, a necessidade de melhoria urgente nos sistemas de Educação Pública.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5467/2021 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 269/2023.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.
VALOR: R\$ 210.558,04 (duzentos e dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), referentes a recursos vinculados – FMST.
NOTA FISCAL: 3040704.
EXIGIBILIDADE: 23/10/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto presente é essencial ao município, tendo em vista a necessidade de postagem de multas de trânsito e demais correspondências.

EMS S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7588/2023 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18796/2023
OBJETO: Fornecimento de Clomipramina.
VALOR: R\$ 67.275,00 (sessenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2499706
EXIGIBILIDADE: 21/10/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento Clomipramina para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

EXPAND MÉDICO LTDA
CNPJ: 00.844.672/0001-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8331/2023 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17532/2023
OBJETO: Fornecimento de Alginato de cálcio e sódio.

VALOR: R\$ 3.164,70 (três mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 8976
EXIGIBILIDADE: 18/10/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Alginato de cálcio e sódio utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 67.181.578/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23277/2023 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13426/2023 e 13427/2023.
OBJETO: Locação de infraestruturas e equipamentos.
VALOR: R\$ 260.309,28 (duzentos e sessenta mil trezentos e nove reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados – QESE.
NOTA FISCAL: 4342.
EXIGIBILIDADE: 24/10/2023.
JUSTIFICATIVA: Contratação para atendimento dos participantes do “Arraia dos CEUs”

EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 67.181.578/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3498/2023 – Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 19196/2023.
OBJETO: Locação de infraestrutura.
VALOR: R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).
NOTA FISCAL: 4489.
EXIGIBILIDADE: 08/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades da Secretaria de Cultura.

EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 67.181.578/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44399/2023 – Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 17948/2023.
OBJETO: Locação de infraestrutura e aparelhagem.
VALOR: R\$ 13.255,45 (treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 4448.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades dos eventos desta Secretaria, entre eles, a Olimpíada Colegial Guarulhense (OCG).

FARMACIA VIOLETA LTDA
CNPJ: 20.769.852/0001-55
CONTRATO/PEDIDO: 4202/2023-FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13434/2023
OBJETO: Fornecimento de Probiótico.
VALOR: R\$ 1.845,00 (um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 64546
EXIGIBILIDADE: 20/10/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

FELIPE VENANCIO DE MORAES
CNPJ: 24.570.975/0001-13.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34837/2023 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15816/2023.
OBJETO: Contratação de Diretor cênico para a peça “Ópera Chapeuzinho Vermelho” realizado nos CEUs.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente recursos vinculados – QESE.
NOTA FISCAL: 1.
EXIGIBILIDADE: 25/10/2023.
JUSTIFICATIVA: Contratação de Diretor cênico para desenvolvimento e apresentação de peça de teatro para os CEUs.

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46150/2023 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19189/2023
OBJETO: Fornecimento de Clonazepam.
VALOR: R\$ 14.076,00 (quatorze mil e setenta e seis reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 534943
EXIGIBILIDADE: 18/10/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clonazepam para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

GLOBAL ATACADISTA LTDA
CNPJ: 23.823.429/0001-84.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51565/2023 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19836/2023.
OBJETO: Fornecimento de pescados congelados.
VALOR: R\$ 232.152,43 (duzentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 1015.
EXIGIBILIDADE: 26/10/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA
CNPJ: 12.047.164/0001-53
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61716/2022 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17680/2023 e 17684/2023
OBJETO: Fornecimento de Levodopa.
VALOR: R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 181585
EXIGIBILIDADE: 26/10/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Levodopa para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

GRU EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 29.113.121/0001-21.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58017/2023 – Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 14583/2023.
OBJETO: Aquisição de EPI'S.
VALOR: R\$ 54.404,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais).
NOTA FISCAL: 21850.
EXIGIBILIDADE: 21/10/2023.
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos de proteção, é necessária para a preservação da saúde do conjunto de servidores desta Secretaria, em atendimento a Norma Regulamentadora nº 06 e a Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.817.467/0001-67
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2186/2023 – Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 19975/2023.
OBJETO: Fornecimento de tubo de concreto armado.
VALOR: R\$ 27.489,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
NOTA FISCAL: 144078, 144079 e 144080.
EXIGIBILIDADE: 27/10/2023.
JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos, destinam-se ao uso do departamento de manutenção e conservação e trata-se de insumo essencial nas diversas obras de execução do Município.

GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.817.467/0001-67
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46693/2023 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 19500/2023.
OBJETO: Fornecimento de cimento.
VALOR: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais), referente a recursos vinculados – FMST.
NOTA FISCAL: 144041.
EXIGIBILIDADE: 27/10/2023.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para manutenção e implantação dos serviços de sinalização semafórica, vertical, horizontal e pequenas reformas.

I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 33.149.502/0001-38.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44774/2023 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18818/2023 e 18817/2023.
OBJETO: Fornecimento de fita isolante.
VALOR: R\$ 8.868,00 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1961.
EXIGIBILIDADE: 02/11/2023.
JUSTIFICATIVA: A solicitação se faz necessária para reposição deste material usado na realização de reparos nas instalações elétricas sob responsabilidade deste Departamento.

INDMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.614.797/0001-85
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7530/2023 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18544/2023
OBJETO: Fornecimento de Claritromicina.
VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 7413
EXIGIBILIDADE: 13/10/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Claritromicina para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8343/2023 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19122/2023
OBJETO: Fornecimento de Itraconazol.
VALOR: R\$ 60.130,00 (sessenta mil e cento e trinta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 300860
EXIGIBILIDADE: 12/10/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Itraconazol para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

INTEGRAL NUTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.070.436/0001-76
CONTRATO/PEDIDO: 2601/2022 – DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 218/2023
OBJETO: Prestação de serviços em alimentação e nutrição.
VALOR: R\$ 183.994,50 (cento e oitenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793 e 2794
EXIGIBILIDADE: 12/10/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de nutrição e alimentação e a falta de pagamento impossibilitaria o atendimento às unidades de saúde prejudicando a continuidade dos serviços nesses locais.

IRMAOS DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 17.792.277/0001-05.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52098/2023 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13215/2023.
OBJETO: Execução de reforma e refazimento do muro de divisa e contenção de talude da EPG Raul Cortez.
VALOR: R\$ 96.569,62 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 658.
EXIGIBILIDADE: 02/11/2023.
JUSTIFICATIVA: A execução dos serviços tem a finalidade de assegurar as condições adequadas ao desenvolvimento das atividades escolares, assim como de garantir que as estruturas das unidades atendam aos requisitos mínimos de qualidade de segurança.

IVELOZ NETWORK - EIRELI
CNPJ: 32.490.517/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17969/2020 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 514/2023 e 512/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de Link dedicado ao acesso à Internet – período 21/08/2023 à 20/09/2023.
VALOR: R\$ 4.606,84 (quatro mil seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 6681.
EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de link IP de acesso à internet para atender todas as unidades da Secretaria de Educação.

JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 51.780.468/0002-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14659/2023 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19190/2023
OBJETO: Fornecimento de Invega Sustenna.
VALOR: R\$ 14.290,21 (quatorze mil e duzentos e noventa reais e vinte e um centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 293241
EXIGIBILIDADE: 20/10/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Invega Sustenna utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .
CNPJ: 21.720.062/0001-48.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27490/2023 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 17210/2023.
OBJETO: Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Proteção, Tipo I - Abrigo.
VALOR: R\$ 1.433.800,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados – FMTT.
NOTA FISCAL: 301, 300 e 299.
EXIGIBILIDADE: 03/11/2023, 29/10/2023 e 28/10/2023.
JUSTIFICATIVA: Se faz necessário para atender os municípios com o objetivo de promover a melhoria da vida dos cidadãos de Guarulhos que necessitam de um serviço de qualidade do transporte coletivo, com mais conforto e proteção.

LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.953.468/0001-82.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30212/2023 – Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 19257/2023.
OBJETO: Fornecimento de bomba submersa para água suja.
VALOR: R\$ 2.199,70 (dois mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos).
NOTA FISCAL: 1146.
EXIGIBILIDADE: 14/10/2023.
JUSTIFICATIVA: O equipamento adquirido é destinado para continuidade dos trabalhos de compostagem, visando a ampliação de recebimento e o tratamento e resíduos orgânicos provenientes de feiras livres no município em páios de compostagem.

LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 24.980.102/0001-89
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11925/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17233/2023 e 18786/2023
OBJETO: Fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral.
VALOR: R\$ 99.981,40 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 3686 e 3688
EXIGIBILIDADE: 26/10/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral para distribuição e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.

LSLOG ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 07.259.339/0001-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5709/2022 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 400/2023 e 402/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de armazenamento, recebimento, manuseio e gestão de estoque, transporte, distribuição de bens e suprimentos em geral desta Secretaria.
VALOR: R\$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 13960.
EXIGIBILIDADE: 01/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços para que se mantenha o atendimento de logística na armazenagem de bens, na Rede Municipal de Educação.

M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
CNPJ: 13.477.962/0001-88
CONTRATO/PEDIDO: 208/2023–FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14618/2023
OBJETO: Fornecimento de par de talas de lona extensora.
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 958
EXIGIBILIDADE: 24/10/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de par de talas de lona extensora para distribuição e sua falta prejudicaria

os usuários do SUS.

MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA.
CNPJ: 17.843.403/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41000/2022 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 12575/2023 e 12574/2023.
OBJETO: Locação de veículos, com seguro, manutenção periódica, quilometragem livre, combustível e condutor, para transporte de pessoas e/ou cargas.
VALOR: R\$ 136.996,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais), referentes a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 444.
EXIGIBILIDADE: 10/10/2023
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para que o atendimento às unidades escolares do município seja realizado com a devida qualidade, agilidade e pontualidade.

MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 49.670.524/0001-89
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14554/2023 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 989/2023.
OBJETO: Manutenção e operação dos equipamentos e infraestrutura dos sistemas de sinalização semafórica com fornecimento de materiais, nos locais dotados de controle semafórico em tempo real centralizado.
VALOR: R\$ 153.382,14 (cento e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados – FMTT.
NOTA FISCAL: 11245.
EXIGIBILIDADE: 04/11/2023.
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para o funcionamento regular e permanente de todos os equipamentos e infraestrutura que integram os sistemas de sinalização das interseções com controle centralizado em tempo real, no município de Guarulhos, objetivando a mobilidade urbana e segurança no trânsito.

ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.538.374/0001-30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38402/2023 e 39715/2023 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 18486/2023 e 18482/2023.
OBJETO: Aquisição de refis para purificadores de água..
VALOR: R\$ 2.079,98 (dois mil setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
NOTA FISCAL: 5597.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2023.
JUSTIFICATIVA: Serão utilizados na manutenção e conservação dos purificadores de água da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e nos Cemitérios Municipais, visando a qualidade da água.

MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA
CNPJ: 03.872.115/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9397/2023 – Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 464/2023.
OBJETO: Serviço de transporte de micro-ônibus utilitário.
VALOR: R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).
NOTA FISCAL: 1855.
EXIGIBILIDADE: 24/10/2023.
JUSTIFICATIVA: Serviço essencial para segurança durante o deslocamento dos servidores até os locais de execução dos serviços e/ou obras.

NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 23.806.552/0001-97
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18065/2022 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 2836/2023.
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva dos equipamentos controladores semafóricos de trânsito, incluindo mão de obra técnica, reposição de peças e módulos de necessário, a base de troca.
VALOR: R\$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados – FMTT.
NOTA FISCAL: 1338.
EXIGIBILIDADE: 02/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Este serviço é necessário para manter o parque semafórico em suas condições normais de operação e atender com maior segurança aos usuários, reduzindo os congestionamentos e melhorando o desempenho operacional das vias do Município.

NOVA PRANA – COLÉGIO INCLUSIVO LTDA – ME
CNPJ: 11.245.144/0001-24.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7704/2023 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1366/2023 e 1363/2023.
OBJETO: Educação especial para integral atendimento a diversos alunos, referente a anuidade escolar e atendimentos especializados no contraturno.
VALOR: R\$ 29.703,76 (vinte e nove mil setecentos e três reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 5.249,40 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – QESE e R\$ 24.454,36 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 3048 e 3049.
EXIGIBILIDADE: 19/10/2023.
JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de ordem judicial.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.656.358/0001-19.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51566/2023 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19854/2023, 19855/2023 e 19856/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 780.141,18 (setecentos e oitenta mil cento e quarenta e um reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 11145, 11146, 11147 e 11148.
EXIGIBILIDADE: 27/10/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 04.013.164/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42822/2023 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8161/2023.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza de uso geral.
VALOR: R\$ 22.847,50 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 50131.
EXIGIBILIDADE: 19/10/2023.
JUSTIFICATIVA: Aquisição a fim de suprir as necessidades do Almoarifado de Suprimentos da Secretaria de Educação.

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 04.013.164/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42821/2023 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 10080/2023.
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza.
VALOR: R\$ 18.870,15 (dezoito mil oitocentos e setenta reais e quinze centavos).
NOTA FISCAL: 50307 e 50160.
EXIGIBILIDADE: 19/10/2023.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é de extrema necessidade para o bom funcionamento, organização e limpeza, junto aos setores Administrativos e suas respectivas demandas de trabalhos nas Unidades afeta a esta Administração Pública Municipal (SDAS).

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37378/2023 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15253/2023.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 92.747,45 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – QESE.
NOTA FISCAL: 62254, 62508, 62516, 62890 e 62991.
EXIGIBILIDADE: 19/10/2023 e 28/10/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22549/2023 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 7506/2023.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 110.421,37 (cento e dez mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), referente a recursos vinculados – QESE.
NOTA FISCAL: 61692, 62268, 62511, 62519 e 62896.

EXIGIBILIDADE: 21/10/2023 e 28/10/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 13.884.131/0001-20.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34724/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 10605/2023 e 10607/2023.
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
 VALOR: R\$ 243.551,08 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos), referente a recursos vinculados – QESE.
 NOTA FISCAL: 62270, 62512, 62520, 62897 e 62994.
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2023 e 28/10/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS
 CNPJ: 06.092.927/0001-85
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36922/2023 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 17490/2023
 OBJETO: Fornecimento de ácido acético.
 VALOR: R\$ 3.335,05 (três mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1702
 EXIGIBILIDADE: 20/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de ácido acético para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento aos usuários do SUS.
PARTNER TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
 CNPJ: 14.281.409/0001-38.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16501/2023 – Secretaria de Esporte e Lazer.
 EMPENHO: 20617/2023 e 20633/2023.
 OBJETO: Locação de ônibus com motorista tipo rodoviário executivo serviço.
 VALOR: R\$ 8.400,32 (oito mil quatrocentos reais e trinta e dois centavos).
 NOTA FISCAL: 47 e 46.
 EXIGIBILIDADE: 11/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: A contratação deste serviço tem a finalidade de uso no transporte dos jogadores e comissão técnica nos diversos eventos desta Secretaria.
PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA
 CNPJ: 30.667.156/0001-91.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3502/2023 – Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 17873/2023.
 OBJETO: Locação de sanitários químicos modelo standard.
 VALOR: R\$ 766,60 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
 NOTA FISCAL: 26711.
 EXIGIBILIDADE: 08/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: Para uso no Evento Cultural.
PONTUAL COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 01.854.654/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16807/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19191/2023
 OBJETO: Fornecimento de esponja de banho.
 VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 22950
 EXIGIBILIDADE: 24/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de esponja de banho utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
PORTAL LTDA
 CNPJ: 05.005.873/0001-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6465/2023 e 40474/2023- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 17685/2023, 19231/2023 e 19233/2023
 OBJETO: Fornecimento de Amiodarona e Cloreto de sódio.
 VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 155648, 155784 e 155865
 EXIGIBILIDADE: 18/10/2023, 21/10/2023 e 26/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Amiodarona e Cloreto de sódio para distribuição e para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 58.853.169/0001-74.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32547/2022 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6490/2023 e 6492/2023.
 OBJETO: Serviços de conservação das áreas ajardinadas e manejo arbóreo dos próprios pertencentes à Secretaria de Educação.
 VALOR: R\$ 1.469.383,13 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e treze centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 11123.
 EXIGIBILIDADE: 01/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção de áreas verdes são essenciais para a realização das atividades da Secretaria de Educação e suas unidades.
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 20.202.872/0001-40
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14654/2023 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19171/2023
 OBJETO: Fornecimento de Beclometasona.
 VALOR: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 5671
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA
 CNPJ: 11.719.071/0001-65.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32053/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 13170/2023, 13172/2023 e 13174/2023.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 15.754,50 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 62636.
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio composição escolar.
R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA
 CNPJ: 11.719.071/0001-65.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43497/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 17555/2023, 17554/2023 e 17553/2023.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 30.898,20 (trinta mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 62639 e 61567.
 EXIGIBILIDADE: 28/10/2023 e 25/10/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
 CNPJ: 01.141.830/0001-00.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53483/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 17134/2023 e 17133/2023.
 OBJETO: Serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares, com mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.
 VALOR: R\$ 4.955.312,12 (quatro milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e doze reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 3068.
 EXIGIBILIDADE: 20/10/2023.
 JUSTIFICATIVA: O serviço de limpeza nas dependências das Escolas da Prefeitura de Guarulhos é essencial para a conservação dos mobiliários, bem como, manter a higiene e ambiente saudável para os alunos e os próprios desta Secretaria.
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 18.813.463/0001-38
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24015/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 8112/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 56.268,30 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 3272 e 3295.
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023 e 28/10/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 18.813.463/0001-38.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50775/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 19804/2023, 19805/2023 e 19806/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 215.074,95 (duzentos e quinze mil setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 3317.
 EXIGIBILIDADE: 28/10/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 18.813.463/0001-38.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46632/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 18523/2023 e 18524/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 111.568,75 (cento e onze mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – QESE.
 NOTA FISCAL: 3318.
 EXIGIBILIDADE: 28/10/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA
 CNPJ: 41.976.238/0001-34.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8696/2023 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 18417/2023 e 18415/2023.
 OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização vertical (abraçadeiras, braquetes, selos e rolos de fita).
 VALOR: R\$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais), referente a recursos vinculados – FMPT.
 NOTA FISCAL: 1396.
 EXIGIBILIDADE: 28/10/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para a manutenção e implantação da sinalização viária vertical.
SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
 CNPJ: 39.909.576/0001-01.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49657/2023 – Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 20076/2023.
 OBJETO: Cartaz A3 e Impressão Digital.
 VALOR: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).
 NOTA FISCAL: 260.
 EXIGIBILIDADE: 02/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os cartazes serão utilizados no evento "Semana Lixo Zero", com o propósito de sensibilizar os municípios em uma transformação cultural, relativo ao descarte irregular de resíduos sólidos e promovendo assim, a destinação correta de cada tipo.
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
 CNPJ: 03.874.953/0001-77
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33476/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 15693/2023
 OBJETO: Fornecimento de central de alarme e detector de fumaça.
 VALOR: R\$ R\$ 22.326,25 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 52482
 EXIGIBILIDADE: 03/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de central de alarme e detector de fumaça utilizado nas unidades da Secretaria da Saúde.
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 34.686.134/0001-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44363/2023 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19491/2023
 OBJETO: Fornecimento de lençol com elástico.
 VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde
 NOTA FISCAL: 5331
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de lençol com elástico para utilização nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA
 CNPJ: 04.302.037/0006-30.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26606/2022 – Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 40/2023.
 OBJETO: Serviço de ensino superior para os cursos de Pedagogia e Psicologia na modalidade presencial – Agosto/2023.
 VALOR: R\$ 6.372,04 (seis mil trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos).
 NOTA FISCAL: 1218294.
 EXIGIBILIDADE: 02/2023.
 JUSTIFICATIVA: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 05.847.630/0001-10
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3281/2023 e 31320/2023 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19127/2023 e 19187/2023
 OBJETO: Fornecimento de Sais de hidratação oral e Hidrocortisona.
 VALOR: R\$ 24.680,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 240720 e 240744
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sais de hidratação oral e Hidrocortisona para distribuição gratuita e utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
SP HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 27.817.504/0001-55
 CONTRATO/PEDIDO: 292/2023–FMS – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19250/2023
 OBJETO: Fornecimento de Topiramato.
 VALOR: R\$ 3.524,40 (três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 3204
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.106.005/0001-80
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7074/2023 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 18325/2023
 OBJETO: Fornecimento de Captopril.
 VALOR: R\$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 203218
 EXIGIBILIDADE: 26/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Captopril para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.
TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 35.067.853/0001-25
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1598/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19120/2023
 OBJETO: Fornecimento de Cefazolina.
 VALOR: R\$ 1.624,00 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 3382
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Cefazolina para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
TENTECH PROTESES E ACESSÓRIOS LTDA
 CNPJ: 39.992.746/0001-64
 CONTRATO/PEDIDO: 46/2023, 101/2023, 109/2023, 184/2023 e 189/2023 – FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 4538/2023, 6792/2023, 7442/2023, 13372/2023 e 13561/2023
 OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas para banho e outros.
 VALOR: R\$ 24.364,30 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 830, 831, 832, 833 e 834
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas para banho e outros para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 03.519.306/0001-47
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48769/2023– Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 12086/2023 e 19374/2023.
 OBJETO: Execução de reforma da EPG Amadeu Pereira Lima, sito a Rua Reriutaba, 51 – parque Uirapuru.
 VALOR: R\$ 153.354,35 (cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente a recursos vinculados –.
 NOTA FISCAL: 841.
 EXIGIBILIDADE: 03/11/2023
 JUSTIFICATIVA: A execução de serviços de reforma estrutural acima mencionado proporcionará melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos educandos e educadores, pais e demais funcionários da Unidade Escolar.
TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
 CNPJ: 45.790.927/0001-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11900/2023 - Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 14849/2023, 14850/2023 e 14852/2023
 OBJETO: Fornecimento de água mineral natural sem gás.
 VALOR: R\$ 15.312,00 (quinze mil e trezentos e doze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 143
 EXIGIBILIDADE: 24/10/2023
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral sem gás é indispensável aos servidores e demais usuários dos Departamentos e Secretaria da Saúde.
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 12.419.620/0001-49
 CONTRATO/PEDIDO: 272/2023-FMS – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 17610/2023
 OBJETO: Fornecimento de Beclometasona.
 VALOR: R\$ 1.471,20 (um mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 2791
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
W&C ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 10.362.443/0001-86.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50784/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 19789/2023, 19790/2023 e 19791/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 611.038,35 (seiscentos e onze mil trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
 OTA FISCAL: 50146.
 EXIGIBILIDADE: 01/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.
W&C ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 10.362.443/0001-86.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43494/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 17559/2023, 17560/2023 e 17561/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados – QESE
 OTA FISCAL: 48544.
 EXIGIBILIDADE: 13/09/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
 CNPJ: 35.820.448/0081-10
 CONTRATO/PEDIDO: 13501/2022-DLC – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 10766/2023
 OBJETO: Locação de equipamento CPAP.
 VALOR: R\$ 8.712,20 (oito mil e setecentos e doze reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 93502211
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento CPAP – Continuous positive airway Pressure para o programa de oxigenoterapia domiciliar e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BANANAL – SECRETARIA DA SAÚDE
CLAÚDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES
 CPF: 187.489.158-31
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5197/2004 - Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 980/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Martinica, nº11(antigo nº 220)-Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.275,00 (três mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Bananal e a interrupção do pagamento desta locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS DO RESIDENCIAL BAMBI
EVA CORREIA BISPO
 CPF: 050.127.848-63
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9755/2002 – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 1185/2023
 OBJETO: Locação de imóvel sito à rua Gabriela Gurgel de Freitas, 248, Pq. Residencial Jardim Bambi -Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS do Residencial Bambi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA LUIZA E SEDE REGIONAL IV DE SAÚDE – SECRETARIA DA SAÚDE
FERNANDO ROBERTO MARTINS NOBRE
 CPF: 224.777.188-27
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29033/2020 – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 2272/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Miguel José Ackel, 1535 – Jd. Giovana -Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza e Sede Regional IV de Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA DO ACOLHIMENTO PSQUIÁTRICO – SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA
 CPF: 108.665.448-01
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57825/2022 – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 3788/2023
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, 132 – Bom Clima – Guarulhos -SP.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação do imóvel destinado a instalação da Casa do Acolhimento Psiquiátrico – Secretaria de Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária dos respectivos serviços prestados por esta unidade.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS JARDIM SOINCO
RUBENS DE JESUS
 CPF: 217.467.888-87
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4861/1992 – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 8254/2023
 OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Barão de Melgaço, nº 101 – Jd. Soinco - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.537,60 (três mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Soinco. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM FORTALEZA – SECRETARIA DA SAÚDE
ABEL RODRIGUES DA CRUZ
 CPF: 817.335.348-49
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 2230/2023
 OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166 (antigo nº 37) – Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
MÁRIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ
 CPF: 285.271.058-70
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 2229/2023
 OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166 (antigo nº 37) – Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPEGICA – SECRETARIA DA SAÚDE
ALEXANDRE HAJIME SHIROMA
 CPF: 659.655.078-87
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 1204/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 – Itapegica - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA
 CPF: 393.526.258-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 1203/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 - Itapegica-Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 21/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ARCO ÍRIS – SECRETARIA DA SAÚDE
ANESIO QUEIROZ JUNIOR
 CPF: 075.954.968-02
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47625/2019 – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 2119/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 26/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.
SUELI ALMARIO SAMPAIO QUEIROZ
 CPF: 042.843.978-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47625/2019 – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 2118/2023
 OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Nova Canaã, nº 539, Jardim Presidente Dutra Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 26/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Arco Íris. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM SANTA LÍDIA – SECRETARIA DA SAÚDE
ANGELICA RODRIGUES FORMIGA
 CPF: 185.899.848-42
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 959/2023
 OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espindola nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 818,99 (oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.
VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS
 CPF: 297.086.298-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 958/2023
 OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espindola nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.637,97 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.
VANDEICOL SALVIANO SABINO
 CPF: 089.460.818-56
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 – Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 961/2023
 OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espindola nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 818,99 (oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 22/10/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- bola de futsal, mesa de tênis, cama elástica e outros materiais esportivos – PA49667/23
- troféus, medalhas e placas de homenagem – PA36731/23
- fornecimento de pipoca e algodão doce - PA36729/23

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Dispensa de Licitação:

94/23-DLC PA23795/23 menor preço visando aquisição e instalação de quadro de comando remoto no CEU São Rafael Abertura: 31/10/23 9:00.

Licitações Agendadas:

PE599/23-DLC PA46644/23 menor preço visando aquisição de cabo elétrico em alumínio para sinalização semafórica Abertura: 06/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE600/23-DLC PA32272/23 menor preço visando contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização do piso para caminhada do CEU Paraíso Abertura: 06/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE601/23-DLC PA52574/22 menor preço visando aquisição de licença de software para realização de reuniões

virtuais Abertura: 06/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE602/23-DLC PA33460/23 menor preço visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de microfímagens com fornecimento de peças. Abertura: 06/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE603/23-DLC PA11951/23 menor preço visando aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (drone), software e treinamento Abertura: 08/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE604/23-DLC PA45515/23 menor preço visando RP de metildopa Abertura: 07/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE605/23-DLC PA38971/23 menor preço visando RP de sanitizantes em pastilhas efervescentes Abertura: 07/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE606/23-DLC PA44565/23 menor preço visando RP de clorpromazina, fenobarbital, biperideno e outros Abertura: 07/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE607/23-DLC PA44569/23 menor preço visando RP de losartana, atenolol, captopril e outros Abertura: 07/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE608/23-DLC PA44564/23 menor preço visando RP de retinol Abertura: 07/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE609/23-DLC PA47367/23 menor preço visando RP de metformina Abertura: 07/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE610/23-DLC PA44575/23 menor preço visando RP de secnizadol, imiquimode e outros Abertura: 08/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

PE611/23-DLC PA19853/23 menor preço visando aquisição de cartão de proximidade RFID Abertura: 08/11/23 8:30 Disputa: 9:30

CP98/23-DLC PA61031/22 menor preço visando contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de drenagem e contenção de talude, localizado na rua Vinte e Quatro, alt. do nº 312 Jardim Piratininga Abertura: 23/11/23 9:00.

Reprogramação de Certame:

PE191/23-DLC PA59141/22 menor preço visando aquisição de cone flexível, cavalete de madeira e fita zebra Abertura: 07/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

Repetição de Certame:

Chamada Pública 06/23-DLC PA15939/23 visando aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE: Leite Aromatizado com Cacau UHT Abertura: 17/11/23 9:00

PE612/23-DLC PA39792/23 menor preço visando aquisição de cobertor de solteiro para atendimento humanitário Abertura: 08/11/23 8:30 Disputa: 9:30.

Homologação:

PE 295/23-DLC PA 21266/22

Lote 1 – MGS Brasil Distribuidora Ltda

Lotes 2 e 4 – Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda

Lote 3 – Agos B2G Comercial e Serviços em Licitações Ltda

Lotes 5, 6 e 9 – R de O Santil EPI

Lote 7 – Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda

Lote 8 – MRP Indústria e Comércio Ltda

Lote 10 – Peronti Suplementos Industriais Ltda

Lote 11 Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda

PE 484/23-DLC PA 28824/23

Lotes 1 e 4 – RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda

Lote 2 – GGV Comercial Ltda

Lote 3 – VRM Comércio e Serviços Ltda

PE508/23-DLC PA 25940/23

Lote único – Pamela Tourinho Brito Duarte

PE 547/23-DLC PA 37951/23

Lote 1 – Priorita Produtos Hospitalares Ltda

Lotes 2 e 4 – Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Ltda

Lote 3 – Deserto

PE 529/23-DLC PA 43446/22

Itens 1, 2 e 3 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

CP 24/23-DLC PA 27534/22 – Fral Consultoria Ltda

CP 40/23-DLC PA 738/23 – União Infraestrutura Ltda

LICITAÇÃO DESERTA:

CP 82/23-DLC PA 38135/20

JULGAMENTO DE RECURSOS:

PE 368/23-DLC PA 15936/23

Recorrente: J e F Representações e Comércio de Alimentos Ltda e Base Forte Distribuidora de Alimentos Ltda

Decisão: Negado Provimento para ambos

CP 56/23-DLC PA 22331/23

Recorrente: RJ Empreendimentos Esportivos Ltda

Decisão: Negado Provimento. Assim, a CPL.02 torna público que a Abertura dos Envelopes “2 – Proposta Comercial” das empresas habilitadas será realizada no dia 24/10/23 às 14h30.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

CP 81/23-DLC PA 5976/23 - A CPL.02 torna público a HABILITAÇÃO das empresas: Contato Enghnaria Ltda; CR4 Engenharia Ltda; Estrela Engenharia e Construções Ltda; Executar Comercial e Serviços Ltda; JEA Construtora e Incorporadora Ltda; P2B Engenharia Construções e Reformas Ltda; Straat Engenharia e Construções Ltda; União Infraestrutura Ltda e a INABILITAÇÃO da empresa Empreendimentos Antoni Construções Ltda, por apresentar as declarações exigidas nos subitens 5.3.4.4, 5.3.5, 5.5.1 e 5.5.3 em cópia simples, em desacordo ao subitem 4.6.1 do Edital e deixou de apresentar a declaração exigida no subitem 5.5.2. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

CV07/23-DLC PA 20775/23 – Tornamos público que interpuseram recurso contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões. Informamos que os arquivos dos recursos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Autorização de Fornecimento nº 900256/2023-DLC Pregão Eletrônico 382/23-DLC PA22884/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: CELSO BERTOLUCI LTDA Objeto: fornecimento e instalação de persianas Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 18.799,35 Assinatura: 15/09/2023

Autorização de Fornecimento nº 900260/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA33305/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: IRINEU FRANCO PERPÉTUO Objeto: contratação para tradução e adaptação da obra chapeuzinho vermelho Data do Evento: 23/09/23 Valor: R\$ 10.000,00 Assinatura: 20/09/23

Autorização de Fornecimento nº 900263/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso III da Lei 8666/93 PA44942/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA Objeto: fornecimento de troféus em MDF para a semana lixo zero Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R\$ 2.072,70 Assinatura: 20/09/2023

Autorização de Fornecimento nº 900265/2023-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso V da Lei 8666/93 PA33875/22 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: NEW SOLUÇÕES EM ALUMÍNIO E VIDROS LTDA Objeto: serviço de instalação de portas para vestiário Prazo de Entrega: 30 dias Valor: R\$ 28.259,00 Assinatura: 21/09/2023

Autorização de Fornecimento nº 900266/2023-DLC Pregão Eletrônico 49/23-DLC PA50422/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: JOICE.COM SERVICE LTDA Objeto: fornecimento de disco SSD para a Secretaria de Educação Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 60.090,00 Assinatura: 22/09/2023

Autorização de Fornecimento nº 900267/2023-DLC Pregão Eletrônico 49/23-DLC PA50422/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DAITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: fornecimento de disco SSD para a Secretaria de Educação Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 17.988,00 Assinatura: 22/09/2023

Autorização de Fornecimento nº 900268/2023-DLC Pregão Eletrônico 300/23-DLC PA9605/23 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA Objeto: fornecimento de tinta, solvente e fita crepe Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 15.633,00 Assinatura: 22/09/23.

Autorização de Fornecimento nº 900269/2023-DLC Pregão Eletrônico 300/23-DLC PA9605/23 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: CONSTRUMIX DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: fornecimento de barra de ferro liso e alavanca tipo pinteiro Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 9.010,00 Assinatura: 22/09/23.

Autorização de Fornecimento nº 900270/2023-DLC Pregão Eletrônico 300/23-DLC PA9605/23 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: INFANTARIA COMERCIAL LTDA Objeto: fornecimento de disco de corte, broca de aço e escadas flexíveis Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 5.999,60 Assinatura: 22/09/23.

Autorização de Fornecimento nº 900286/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA35238/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: INSTITUTO CATALISADOR Objeto: realização de oficina rodas de invenções: aprendizagem criativa mão na massa na prática Data do Evento: 26/10/2023 Valor: R\$ 1.000,00 Assinatura: 02/10/23

Autorização de Fornecimento nº 900290/2023-DLC Pregão Eletrônico 553/23-DLC PA37730/23 Contratante: Sec. de Direitos Humanos Contratada: AMANDA COLANTONIO CULTURA ARTE EVENTOS E SERVIÇOS Objeto: locação de stands para a 10ª feira do estudante Valor: R\$ 4.800,00 Assinatura: 05/10/23

Autorização de Fornecimento nº 900310/2023-DLC Pregão Eletrônico 242/23-DLC PA3173/23 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: MARCELO TADEU DE OLIVEIRA Objeto: fornecimento de luva de malha com borracha nitrílica e luva de vaqueta pura Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 2.672,00 Assinatura: 17/10/23

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900272/2023-DLC Pregão Eletrônico 422/23-DLC PA22004/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Objeto: aquisição de carrinho de armazém Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$

4.999,80 Assinatura: 25/09/23

Contrato de Prestação de Serviços nº 032701/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 caput da Lei 8666/93 PA51380/23 Contratante: Sec. Para Assuntos de Segurança Pública Contratada: CLÍNICA DE PSICOLOGIA SOL LTDA Objeto: prestação de serviços na área de psicologia para concessão, manutenção e renovação de porte de arma de fogo a todos os GCMs de Guarulhos Vigência: 60 meses Execução: 10 dias Valor: R\$ 110.472,00 Assinatura: 10/10/23

Contrato de Prestação de Serviços nº 032801/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 caput da Lei 8666/93 PA51387/23 Contratante: Sec. Para Assuntos de Segurança Pública Contratada: IPA INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA NOVA ERA LTDA Objeto: prestação de serviços na área de psicologia para concessão, manutenção e renovação de porte de arma de fogo a todos os GCMs de Guarulhos Vigência: 60 meses Execução: 10 dias Valor: R\$ 55.236,00 Assinatura: 11/10/23

Contrato de Prestação de Serviços nº 032901/2023-DLC Pregão Eletrônico 412/23-DLC PA22991/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: RED CORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Objeto: serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Central PABX modelo NEAX 2000 IPS da Secretaria de Educação Vigência: 12 meses Valor: R\$ 57.480,00 Assinatura: 16/10/23

Contrato de Prestação de Serviços nº 033101/2023-DLC Inexigibilidade: Art. 25 caput da Lei 8666/93 PA49771/23 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: DOUGLAS JOSÉ FIDALGO Objeto: contratação de leiloeiro oficial, regularmente registrado na junta comercial de São Paulo – JUCESP, para realizar leilão de bens inservíveis pertencentes a municipalidade, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria Vigência: 12 meses Valor Estimativo: 5% sobre o valor das vendas realizadas, a ser pago pelo comprador no ato da arrematação, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la Assinatura: 17/10/23

Contrato de Prestação de Serviços nº 033101/2023-DLC Concorrência 30/23-DLC PA5658/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: ABS ENGENHARIA LTDA Objeto: elaboração de estudo hidrológicos, hidráulicos e projeto executivo de drenagem Vigência: TRD Execução: 06 meses Valor: R\$ 74.959,11 Assinatura: 17/10/23

Contrato de Prestação de Serviços nº 033201/2023-DLC Concorrência 44/23-DLC PA35927/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Objeto: execução de obras de construção de campo de futebol americano – Avenida Sorata, 400 Jardim Lenize Vigência: TRD Execução: 12 meses Valor: R\$ 8.507.008,19 Assinatura: 17/10/23

Contrato de Prestação de Serviços nº 033301/2023-DLC Concorrência 41/23-DLC PA8515/23 Contratante: Sec. de Obras Contratada: CAIQUE BARRETO SOARES Objeto: execução de obras de implantação da área de lazer e equipamentos de ginástica / playground na rua Brinco de Princesa – Jardim Bambi Vigência: TRD Execução: 4 meses Valor: R\$ 397.307,58 Assinatura: 17/10/23

Por omissão do dia 18/08/2023: Termo de Aditamento nº 02-043401/2021-DLC CPS043401/2021-DLC PA20956/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: WASHINGTON XAVIER RIBEIRO TRANSPORTES ESCOLARES Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1.Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 7.653,60, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 Vigência: 12 meses, até o dia 11/08/2024 Valor: R\$ 225.364,80 Assinatura: 11/08/2023

Por omissão do dia 18/08/2023: Termo de Aditamento nº 01-026501/2022-DLC CPS026501/2022-DLC PA36458/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 6.102,72, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84 Vigência: 12 meses, até o dia 15/08/2024 Valor: R\$ 107.852,16 Assinatura: 15/08/2023

Termo de Aditamento nº 01-002601/2023-DLC CPS002601/2023-DLC PA27455/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA Objeto: execução de obras de recapeamento e recuperação asfáltica, recomposição de guias, sarjeta, sarjetões e passeios em diversas ruas do município de Guarulhos – Gopouva, Vila Galvão e outros – Lote 1 Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de execução contratual; 2. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 772.647,80, em razão da exclusão das vias referentes aos itens 6 e 12, as quais se encontram em bom estado de conservação, com a consequente atualização do valor estimado contratual; 3. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 5.487.504,82 em razão da inclusão de outras vias com características semelhantes as vias retiradas do processo Execução: 90 dias, até o dia 04/01/2024 Valor: R\$ 28.716.542,87 Assinatura: 06/10/23

Termo de Aditamento nº 01-006401/2022-DLC CPS006401/2022-DLC PA4615/21 Contratante: Sec. de Habitação Contratada: BIO-VIDA ENGENHARIA CONSULTORIA SOCIAL AMBIENTAL - EIRELI Objeto: serviços técnicos especializados na execução de atividade previstas no Projeto Técnico de Trabalho Social, no Conjunto Habitacional de interesse social Clarice Lispector do Programa Minha Casa, Minha Vida Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 180 dias, até o dia 28/03/2024 Assinatura: 25/09/2023

Termo de Aditamento nº 01-017401/2023-DLC CPS017401/2023-DLC PA53317/17 Contratante: Sec. de Educação Contratada: NG7 CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: reforma e adequação na EPG Vieira Romão Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de execução contratual; 2. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 5.813,96, em razão das adequações da planilha contratual original; 3. Acréscimo do valor na importância de R\$ 271.912,14, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão das adequações da planilha contratual original, oriunda da redução/acréscimo de quantitativos de itens existentes, bem como acréscimo de novos itens, conforme alterações atestadas em obra Prazo de Execução: 03 meses, até o dia 21/12/2023 Valor: R\$ 897.153,35 Assinatura: 27/09/2023

Termo de Aditamento nº 01-017601/2022-DLC CPS017601/2022-DLC PA4614/21 Contratante: Sec. de Habitação Contratada: BIO-VIDA ENGENHARIA CONSULTORIA SOCIAL AMBIENTAL - EIRELI Objeto: execução de atividades previstas no Projeto Técnico de Trabalho Social, no Conjunto Habitacional de interesse social Portal Flora do Programa Minha Casa, Minha Vida Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 180dias, até o dia 28/03/2024 Assinatura: 27/09/2023

Termo de Aditamento nº 03-031101/2020-DLC CPS031101/2020-DLC PA40409/19 Contratante: Sec. de Educação Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Objeto: contratação de empresa especializada em seguro com cobertura total para micro-ônibus escolares acessíveis Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência e/ou execução contratual Vigência: 12 meses, até o dia 04/10/2024 Valor: R\$ 10.290,00 Assinatura: 04/10/2023

Termo de Aditamento nº 03-032801/2020-DLC CPS032801/2020-DLC PA47956/19 Contratante: Sec. de Obras Contratada: CONSORCIO MONTEIRO LOBATO Objeto: execução de serviços especializados de engenharia (projetos e obras) para a construção do corredor de ônibus Av. Monteiro Lobato Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de execução contratual; 2. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 451.610,98, com a consequente atualização do valor estimado contratual; 3. Acréscimo do valor contratual na importância de R\$ 451.610,98, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da readequação dos serviços constantes da planilha inicialmente contratada Prazo de Execução: 8 meses, até o dia 18/04/2024 Valor: R\$ 15.990.000,00 Assinatura: 18/08/2023

Termo de Aditamento nº 03-9912511660/2020 CPS9912511660/2020 PA31571/20 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Objeto: Serviços de postagens e correspondências Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 19/11/2024 Valor: R\$ 2.800,00 Assinatura: 03/10/2023

Termo de Rerratificação nº 01-025201/2023-DLC CPS025201/2023-DLC PA26413/22 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA Objeto: fornecimento de limpador desengordurante Finalidade: Retificar e ratificar a razão social da contratada, considerando que por erro de digitação constou de forma errônea, como segue: Onde se lê: P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI Leia-se: P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA Assinatura: 18/10/23

PA 52750/23 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação Contratada: DIEGO M. DIONÍSIO – PRODUÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO Objeto: curadoria de atrações para o festival nordestino Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 Valor: R\$ 70.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 18/10/23

PA 48033/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CAAPE - CENTRO DE AVALIAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA. Objeto: Educação especial para integral atendimento ao educando Gabriel Junior Lima Nascimento Fundamento: Art. 25 caput da Lei 8.666/93 Vigência: até 31/12/2023 Valor: R\$ 9.820,71 Data da Autorização e Ratificação: 18/10/2023

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz.nos termos do edital.atend.o estabel.na Lei Complementar nº123/06 alterada pela Lei Complementar nº147/14 Vig.das ARPs:12 meses,contados da assinatura e Contratante PMG: PA20296/23 ARP 51611/23 Objeto: FORNECIMENTO DE AGENTE DE UNIÃO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL(150) E ANESTÉSICO BENZOCAINA 20% (295) Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA. Ass: 26/09/2023 lote 3 / 3 agente de união monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizável. solvente: etanol ou água e etanol. primer e bond em frasco único, indicado para restaurações em resina composta. embalagem contendo de 04 a 06 ml. (código de uso interno 150)/frasca maquina / maquina / rms.: 8032240008527,144 / 4anestésico benzocaina 20% (200mg/g) - forma farmacêutica gel. forma de apresentação em bisnaga/tubo/pote contendo 12 g. (código de uso interno 295) unidade:bisnaga/tubo/poteunidadebenzotop / dll / rms.: 10177002712,66.

PA58699/22 ARP 21011/23 Objeto: FORNECIMENTO DE FREEZER VERTICAL, HORIZONTAL, REFRIGERADOR E FRIGOBAR. Fornecedor: BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA. Ass: 06/04/2023 lote 4 / 1 freezer verticalpecafricon / mod. vcet 284 c4.300,004 / 2freezer horizontalpecaeletrolux / mod. h5504.100,004 / 3refrigerador/geladeira duplex frost freepecacontinental / mod. tc563.650,004 / 4refrigerador/geladeira simplespecaconsul / mod. crb362.750,004 / 5frigobarpecamidea / mod. mrc121.665,00. ARP 21111/23

Objeto: FORNECIMENTO DE BEBEDOURO PURIFICADOR. Fornecedor: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA. Ass: 06/04/2023 lote 6 / 1 bebedouro purificador de coluna conjugado adulto/infantilpecalibell / mod. press side934,57. ARP 54811/23 Objeto: FORNECIMENTO DE LAVADORA, SECADORA E FOGÃO INDUSTRIAL. Fornecedor: INOVA TECH INFORMATICA LTDA. Ass: 10/10/2023 lote 1 / 1lavadora de roupaspecaeletrolux / mod. led 141.885,153 / 1fogão industrial 4 bocaspecaekenok / mod. fbsu4b.743 + rfs5bp2.783,281 / 2secadora de roupaspecamidea / mod. md 100 a 112 ww01/021.689,153 / 2fogão industrial 6 bocaspecaekenok / mod. fbse6b.813

Objeto: FORNECIMENTO DE LAVADORA, SECADORA E FOGÃO INDUSTRIAL. Fornecedor: INOVA TECH INFORMATICA LTDA. Ass: 10/10/2023 lote 1 / 1lavadora de roupaspecaeletrolux / mod. led 141.885,153 / 1fogão industrial 4 bocaspecaekenok / mod. fbsu4b.743 + rfs5bp2.783,281 / 2secadora de roupaspecamidea / mod. md 100 a 112 ww01/021.689,153 / 2fogão industrial 6 bocaspecaekenok / mod. fbse6b.813

+ f85bp2.260,28. **ARP 54911/23 Objeto: FORNECIMENTO DE FOGÃO, FORNO MICRO-ONDAS E MULTIPROCESSADOR. Fornecedor: K T YSKI. Ass: 10/10/2023 lote 2 / 1FOGÃO RESIDENCIAL 6 BOCASPECAREALCE1.225,002 / 2FORNO MICRO-ONDASPECAMIDEA810,002 / 3MULTIPROCESSADOR RESIDENCIALPECAPHILCO338,50. **ARP 55011/23 Objeto: FORNECIMENTO DE LIQUIDIFICADOR. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Ass: 10/10/2023 lote 4 / 1liquificador industrial - 4 litrospevacitalex / mod. Lqi 04710,004 / 2liquificador industrial - 6 litrospevacitalex / mod. Lqi 06701,73****

PA2164/23 ARP 55111/23 Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM Fornecedor: H D F - LOCACAO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. Ass: 10/10/2023 lote 2 / 1TENDA 15 X 15 UNIDADE: DIÁRIAUNIDADEHDF1.100,001 / 1BALCÃO 5 METROS UNIDADE: DIÁRIA.UNIDADEHDF30,002 / 2TENDA 10 X 10 UNIDADE: DIÁRIAUNIDADEHDF1.000,001 / 2BALCÃO 4 METROS UNIDADE: DIÁRIA.UNIDADEHDF25,002 / 3TENDA 05 X 05 UNIDADE: DIÁRIA.UNIDADEHDF350,001 / 3BALCÃO 3 METROS UNIDADE: DIÁRIA.UNIDADEHDF20,002 / 4TENDA 04 X 04 UNIDADE: DIÁRIA.UNIDADEHDF300,00001 / 4PISO COM ELEVAÇOMETRO QUADRAHDF40,002 / 5TENDA 03 X 03 UNIDADE: DIÁRIA.UNIDADEHDF250,001 / 5ESTRUTURA COM MÓDULOMETRO QUADRAHDF80,002 / 6FECHAMENTO DE 3 (TRÊS) LATERAIS PARA TENDA 15X15 METROS UNIDADE: DIÁRIA.UNIDADEHDF1,002 / 7FECHAMENTO DE 3 (TRÊS) LATERAIS PARA TENDA 10X10 METROS UNIDADE: DIÁRIA.UNIDADEHDF1,002 / 8FECHAMENTO DE 3 (TRÊS) LATERAIS PARA TENDA 5X5 METROS UNIDADE: DIÁRIA.UNIDADEHDF1,002 / 9FECHAMENTO DE 3 (TRÊS) LATERAIS PARA TENDA 4X4 METROS UNIDADE: DIÁRIA.UNIDADEHDF1,002 / 10FECHAMENTO DE 3 (TRÊS) LATERAIS PARA TENDA 3X3 METROS UNIDADE: DIÁRIA.UNIDADEHDF2,00.

PA9552/23 ARP49911/203 Objeto: FORNECIMENTO DE INSULINA GLARGINA (1865), (1866), (6502) E (7280) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Ass: 19/09/2023 lote 1 / 1insulina glargina 100 ui/ml. caneta com 3 ml. código interno: 1865 / marca: lantuscanetantantus / lantus solostar 100ui 3ml apl / sanofi medley / rms.: 1832603480092 / proc. importado49,002 / 2insulina glargina 100 ui/ml. frasco-ampola com 10 ml. código interno: 1866 / marca: lantusfrasco ampolantantus / lantus 100ui 10ml / sanofi medley / rms.: 1832603480025 / proc. importado152,503 / 3insulina glargina 300 ui/ml. caneta com 1,5 ml. código interno: 6502 / marca: toujecanetantoujeo / toujeo 450u / 1,5ml solostar apl / sanofi medley / rms.: 1832603340010 / proc. importado130,717 / 7insulina glargina 300 ui/ml. embalagem com sistema de aplicação (caneta) com 1,5 ml de solução injetável. código interno: 7280canetantoujeo / toujeo 450u / 1,5ml solostar apl / sanofi medley / rms.: 1832603340010 / proc. importado130,71. **ARP50011/23 Objeto: FORNECIMENTO DE SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML (7010) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: PORTAL LTDA. Ass: 19/09/2023 lote 6 / 6 semaglutida 1,34 mg/ml. embalagem com sistema de aplicação (caneta) para solução injetável (doses 0,25mg e 0,5 mg). código interno: 7010canetaozempic 0,25mg e 0,5mg + 6 agulhas 1,5ml / novo nordisk farmacêutica do brasil ltda / rms.: 1176600360042 / apres. cx c/ 1 unid. de 1,5ml692,20.**

Preços Registrados:Em atend.ao disp.no Art.15 § 2º da Lei de Licit.tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig.das ARPs:12 meses contados da assinatura e Contratante:PMG: PA51818/22 ARP1911/23 objeto:FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED, TV DE LED, PROJETER, TELA, FORRAÇÃO, PISO ELEVADO E OUTROS. fornecedor:EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA Ass:16/01/2023 lote 2 / 1 painel de led indoor ou outdoor, de alta resolução (5mm) metro quadrado serviço 340,69 3 / 1 forração em lycra, cores conforme necessidade – m² metro quadrado serviço 26,30 4 / 1 grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,10m de altura serviço serviço 23,55 5 / 1 microfone sem fio uhf multifrequencial head set serviço serviço 81,00 2 / 2 painel de led indoor ou outdoor, de alta resolução (10mm) metro quadrado serviço 107,59 3 / 2 octanorme com acessórios elétrica e iluminação – m² metro quadrado serviço 125,51 4 / 2 grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,60m de altura serviço serviço 13,75 5 / 2 microfone sem fio uhf multifrequencial lapela serviço serviço 81,00 2 / 3 painel de led indoor ou outdoor, de alta resolução (16mm) metro quadrado serviço 98,61 3 / 3 piso elevado revestido em carpete – m² metro quadrado serviço 41,83 4 / 3 barracada de isolamento em duralumínio, com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura serviço serviço137,41 5 / 3 treliça de alumínio modelo q15 (metro linear) serviço serviço 22,00 2 / 4 tv de led 49" com suporte de chão ou parede serviço serviço 141,65 3 / 4 piso elevado chapeado em madeira pintado – m² metro quadrado serviço 33,65 4 / 4 portão de barracada de isolamento com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura serviço serviço 98,16 5 / 4 treliça de alumínio modelo q30 (metro linear) serviço serviço 32,00 2 / 5 projetor multimídia (1920 x 1080) - 4000 ansi lumens serviço serviço 1.004,13 3 / 5 piso tipo easy floor plástico – m² metro quadrado serviço 23,64 4 / 5 canto de barracada de isolamento com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura serviço serviço 98,16 5 / 5 treliça de alumínio modelo q50 (metro linear) serviço serviço 32,00 2 / 6 projetor multimídia (1920 x 1080) - 15000 ansi lumens serviço serviço 3.585,29 3 / 6 ar condicionado para ambiente de 75 – m3 serviço serviço 216,46 4 / 6 tapume metálico para fechamento com 2,20 x 2,20 m serviço serviço 13,75 5 / 6 corner block de alumínio modelo q15 serviço serviço 22,00 2 / 7 tela de projeção 100 polegadas com ilhós serviço serviço 201,71 3 / 7 sofá de 02 lugares estofado serviço serviço 195,5400 4 / 7 praticável, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 2 x 1m serviço serviço 98,15 5 / 7 corner block de alumínio modelo q30 serviço serviço 32,00 2 / 8 tela de projeção 200 polegadas com ilhós serviço serviço 210,68 3 / 8 sofá de 01 lugar estofado serviço serviço 181,90 4 / 8 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 6m de frente x 4m serviço serviço 3.380,89 5 / 8 corner block de alumínio modelo q50 serviço serviço 32,00 2 / 9 sistema de vídeo e projeção de imagens para eventos serviço serviço 5.065,48 3 / 9 cadeira estofada serviço serviço 38,19 4 / 9 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 8m de frente x 6m serviço serviço 3.729,33 5 / 9 sleeve de alumínio com 4 lados modelo q30 serviço serviço 32,00 3 / 10 mesa de canto redonda de aproximadamente 0,50m de diâmetro serviço serviço 138,24 4 / 10 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 10m de frente x 8m serviço serviço 7.556,78 5 / 10 base pl treliça de alumínio q30 serviço serviço 11,00 3 / 11 aparador para disposição de comida preparada serviço serviço 172,80 4 / 11 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 12m de frente x 10m serviço serviço 9.814,01 5 / 11 base pl/ treliça de alumínio q50 serviço serviço 11,00 3 / 12 frigobar com aproximadamente 0,84m de altura x 0,49m de largura x 0,51m de profundidade de 120 (cento e vinte) litros de 110 ou 220v serviço serviço 220,10 4 / 12 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 14m de frente x 12m serviço serviço 14.721,00 5 / 12 refletor par 64 de 1000w com porta gelatina e gelatina serviço serviço 11,00 4 / 13 palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 20m de frente x 14m serviço serviço 11.776,82 5 / 13 refletor rgbw led par 20 serviço serviço 32,00 4 / 14 palco em estrutura metálica tipo orbital 20m x 20m serviço serviço 11.776,82 5 / 14 canhão seguidor de 1200w serviço serviço 119,00 4 / 15 estrutura para suporte de caixas de som (p.a.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco serviço serviço 883,28 5 / 15 refletor hqi 1000 watts com reator e garra de suporte serviço serviço 27,00 4 / 16 estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (p.a.) fly p.a. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 8 m de altura serviço serviço 736,07 5 / 16 moving light head de 575w spot serviço serviço 34,95 4 / 17 estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (p.a.) fly p.a. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 12 m de altura serviço serviço 2.159,10 5 / 17 moving light head de 700w spot serviço serviço 130,00 4 / 18 área de serviço anexa ao palco (house de monitor) em formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4 x 3 m, contigua serviço serviço 392,58 5 / 18 moving led rgbw 180w serviço serviço130,00 4 / 19 camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo sae 1010/1020, classificação din 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 10,00m x 5,00 serviço serviço 5.888,41 5 / 19 colorado led wash indoor/outdoor – 180 leds de 5w serviço serviço 86,00 4 / 20 camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo sae 1010/1020, classificação din 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 25,00m x 5,00 serviço serviço 8.341,90 5 / 20 máquina de fumaça digital dmx 1500w com fluido serviço serviço 140,00 4 / 21 arquibancada com 6 degraus com altura entre níveis de 0,33m unidade serviço 9,81 5 / 21 ventilador para máquina de fumaça serviço serviço 65,00 4 / 22 arquibancada com 9 degraus com altura entre níveis de 0,33m unidade serviço 9,81 5 / 22 sistema de som de pequeno porte serviço serviço 190,57 4 / 23 arquibancada com 12 degraus com altura entre níveis de 0,33m unidade serviço 9,81 5 / 23 sistema de som de médio porte serviço serviço 3.248,45 5 / 24 sistema de som de grande porte serviço serviço 6.228,35 5 / 25 sistema de som para torres de delay para eventos de grande porte serviço serviço 1.188,00 5 / 26 sistema de som para orquestra sinfônica e big band (para locais internos) serviço serviço 3.024,00 5 / 27 sistema de som para orquestra sinfônica e big band (para locais grandes externos) serviço serviço 7.020,00 5 / 28 sistema de som médio para avenida de 300m serviço serviço 7.020,00 5 / 29 sistema de som grande para avenida de 450m serviço serviço 13.716,00 5 / 30 serviços de captação, gravação, edição e transmissão de vídeo e áudio hora serviço 6.912,00 5 / 31 sistema de iluminação de pequeno porte serviço serviço 1.673,89 5 / 32 sistema de iluminação de médio porte serviço serviço 2.887,9300 5 / 33 sistema de iluminação de grande porte serviço serviço 8.100,00 5 / 34 sistema de iluminação básico para espetáculos no teatro serviço serviço 864,00. **ARP2011/23 objeto:FORNECIMENTO DE CAMINHÃO DE SOM E TRIO ELÉTRICO fornecedor:PONTO ALTO SOM LTDA Ass:16/01/23 lote 1 / 1 caminhão de som com sonorização de no mínimo 10.000w com motorista autorizado unidade mercedes 7.944,30 1 / 2 trio elétrico de pequeno porte (caminhão baú ou similar) unidade mercedes 7.845,00 1 / 3 trio elétrico de médio porte (carreta médio) unidade mercedes 14.885,62**

PA18942 ARP2311/23 objeto:FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ, ALIMENTO A BASE DE SOJA E OUTROS. fornecedor:G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Ass:18/01/23 lote 2 / 1 leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais (pacote 800g) pacote romano / sif / dipoa: 161/3269 / milkvitta com ind 32,63 1 / 1 alimento a base de soja rico de vitaminas e minerais quilo soymilke / olivebra 69,83 2 / 2 leite em pó parcialmente desnatado instantâneo (pacote 800g) pacote romano / sif / dipoa: 159/3269 / milkvitta com ind 45,00 1 / 2 alimento a base de arroz enriquecido com vitaminas e minerais quilo unilife / c.r.v indústria 55,33 2 / 3 fórmula infantil de seguimento em pó a base de leite de vaca para crianças da primeira infância (lata 800g) lata nestonutri / nestlé 49,80 2 / 4 fórmula infantil de seguimento em pó a base de leite de vaca para lactentes a partir do 6º mês (lata 800g) lata nestogeno 2 / nestlé 51,80 2 / 5 fórmula infantil em pó a base de leite de vaca para lactentes anti-regurgitação (lata 800g) lata nan espessar / nestlé 84,00 2 / 6 fórmula infantil de partida em pó a base de leite de vaca para lactentes(lata 800g) lata nestogeno 1 / nestlé 60,80

PA48115 ARP2411/23 objeto:FORNECIMENTO DE IMIQUIMODE 50MG/G. fornecedor:GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA. Ass:18/01/23 lote 1 / 1 imiquimode 50mg/g. forma farmacêutica:creme dermatológico.forma de apresentação : sachê 250 mg. via de administração: dermatológico. unid.:sachê/ envelope.unidade,ixium 50mg/g / farmoquímica / proc. nacional / rms.:1039001760026,9,58

PA41036 ARP2511/23 objeto:FORNECIMENTO DE VITAMINA B1 (TIAMINA, CLORIDRATO) 100 MG/ML. fornecedor:VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. Ass:18/01/23 lote 4 / 4; vitamina b1 (tiamina, cloridrato) 100 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 3313 unidade: ampola/frasco-ampola - corresponde ao item 3 do edital.;unidade; acetyl/casula e vasconcelos / apres.: cx c/ 50 ampolas 1 ml lval. Reg. 03/2027/ val prod. no registro 24 meses/proc. nacional/ rms.:1.6400.0001.001.7; 6,90

PA43018/22 ARP2611/23 objeto:(25% - ITEM 2) FORNECIMENTO DE LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG E ATENOLOL 50 MG. Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass:18/01/23 lote 2 / 2,25% - losartana potássica 50 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 4746.;unidade,losartana potássica 50 mg / prati donaduzzi / cx. c/ 960 comprimidos / rms.: 1.2568.0202.022.8,0,0680 5 / 5,atenolol 50 mg. Forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea / comprimido sulcado. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 5084 - corresponde ao item 6 do edital.;unidade,atenolol 50 mg / vitamedic / cx c/ 30 comprimidos / rms.: 1.0392.0168.009.3,0,0620.ARP2711/23 objeto:FORNECIMENTO DE HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass:18/01/23 lote 4 / 4; hidroclorotiazida 25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1831 - corresponde ao item 5 do edital.;unidade;hidroclorotiazida 25 mg / cimed / cx. c. 500 cp sulcados 25 blisters c/20 cp / proc. nacional / cód. ggrem: 506417080033506 / cód. br: br 0267674 / rms.: 1.4381.0210.005.3;0,0200.**ARP2811/23 objeto:FORNECIMENTO DE ANLIDIPINO 5 MG. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass:18/01/23 lote 3 / 3;anlidipino 5 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 298 - corresponde ao item 4 do edital.;unidade;pressant anlidipino 5 mg cx 60 cp / biolab sanus / detenor: biolab sanus farmaceutica ltda. / cod. alf.: 30049039 / proc. nacional / rms.: 1097400740182;0,0240.**ARP2911/23 objeto:(75% - ITEM 1) FORNECIMENTO DE LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG E CAPTOPRIL 25 MG fornecedor:STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. Ass:18/01/23 lote 1 / 1;75% - losartana potássica 50 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 4746.;unidade;losartana potássica 50mg bl/30 cx 960 gen. / prati donaduzzi & cia ltda. / rms.: 1256802020228;0,0574 6 / 6;captopril 25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 672 - corresponde ao item 7 do edital.; unidade; captopril 25 mg c/ 500cp gen / brasterapica industria farmaceutica ltda. / rms: 1003800980026;0,0269********

PA39618/21 ARP3011/23 objeto: 25% - FORNECIMENTO DE SERINGAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA fornecedor:PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI Ass:19/01/23 lote 2 / 1,25% seringa de 3 ml com dispositivo de segurança – hipodérmica, estéril, com corpo transparente, atóxica, com bico luer lock, que garante conexões seguras e sem vazamentos, e que possa ser usado qualquer agulha existente no mercado, com protetor de segurança para agulha, êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos e ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garante a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde e certificação inmetro (código de uso interno 7210),unidade,saldanha rodrigues / sr / saldanha rodrigues / proc. brasil / rms.: 80026180052 / aut. de func. 8.24976.9,1,25 2 / 2,25% - seringa de 5 ml com dispositivo de segurança – hipodérmica, estéril, com corpo transparente, atóxica, com bico luer lock, que garante conexões seguras e sem vazamentos, e que possa ser usado qualquer agulha existente no mercado, com protetor de segurança para agulha, êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos e ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garante a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde e certificação inmetro (código de uso interno 7211),unidade,saldanha rodrigues / sr / saldanha rodrigues / proc. brasil / rms.: 80026180052 / aut. de func. 8.24976.9,1,10 2 / 3,25% - seringa de 10 ml com dispositivo de segurança – hipodérmica, estéril, com corpo transparente, atóxica, com bico luer lock, que garante conexões seguras e sem vazamentos, e que possa ser usado qualquer agulha existente no mercado, com protetor de segurança para agulha, êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos e ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garante a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde e certificação inmetro (código de uso interno 7211),unidade,saldanha rodrigues / sr / saldanha rodrigues / proc. brasil / rms.: 80026180052 / aut. de func. 8.24976.9,1,10 2 / 3,25% - seringa de 10 ml com dispositivo de segurança – hipodérmica, estéril, com corpo transparente, atóxica, com bico luer lock, que garante conexões seguras e sem vazamentos, e que possa ser usado qualquer agulha existente no mercado, com protetor de segurança para agulha, êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos e ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garante a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde e certificação inmetro (código de uso interno 7210), unidade, saldanha rodrigues ltda. / saldanha rodrigues / proc. brasil / rms.: 80026180054 / aut. de func. 8.00208.6,0,2800 1 / 2,75% - seringa de 5 ml com dispositivo de segurança – hipodérmica, estéril, com corpo transparente, atóxica, com bico luer lock, que garante conexões seguras e sem vazamentos, e que possa ser usado qualquer agulha existente no mercado, com protetor de segurança para agulha, êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos e ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garante a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde e certificação inmetro (código de uso interno 7211), unidade, saldanha rodrigues ltda. / saldanha rodrigues / proc. brasil / rms.: 80026180054 / aut. de func. 8.00208.6,0,3100 1 / 3,75% - seringa de 10 ml com dispositivo de segurança – hipodérmica, estéril, com corpo transparente, atóxica, com bico luer lock, que garante conexões seguras e sem vazamentos, e que possa ser usado qualquer agulha existente no mercado, com protetor de segurança para agulha, êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos e ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garante a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde e certificação inmetro (código de uso interno 7211), unidade, saldanha rodrigues ltda. / saldanha rodrigues / proc. brasil / rms.: 80026180054 / aut. de func. 8.00208.6,0,5000

PA61331/22 ARP22711/23 Objeto:FORNECIMENTO DE GLICOSE 50% (50 MG/100 ML) Fornecedor:ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:14/04/23 lote 1 / 1 glicose 50% (50 mg/100 ml). forma farmacêutica solução injetável estéril. forma de apresentação ampola contendo 10 ml. via de administração intravenosa. código interno: 1788 ampola glicose 50% / samtec / apres: 10 ml cx 200 amp / rms.: 1559200060047 0,5988

PA44539/22 ARP22811/23 Objeto:25% - FORNECIMENTO KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL Fornecedor:AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:19/04/23 lote 2 / 1 25% - kit de sondagem vesical descartável – composto minimamente de 01 campo operatório em papel dupla face, 01 pinça pean, 6 bolas de algodão, 01 pacote de gaze (10 unidades), 01 frasco de antisséptico com 30 ml de clorexidine 01 cúpula em polipropileno. embalagem individual com selagem eficiente que garante a abertura e transferência com técnica asséptica. (código de uso interno 3705) unidade kit sondagem vesical cód. 10.4010 / kolplast cl s.a / emb. individual caixa com 6 / proc. nacional / rms.: 10237610038 97,85. **ARP22911/23 Objeto:FORNECIMENTO DE SONDAS FOLEY E FRASCO PARA ASPIRAÇÃO DE 1.000 ML Fornecedor:CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA Ass:19/04/23 lote 3 / 1 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 06 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2952) unidade sonda foley 02 vias latex pediatrica nr 06 3 ml f01a060602 / well lead medical / proc. china / cód alfandegário: 90183921 / rms.: 10150470609 6,23 4 / 1 frasco para aspiração de 1.000 ml: descartável, estéril, capa envolvente para não visualização do conteúdo; válvula de segurança; fechos obturadores anti-refluxo; clamps para interromper a aspiração; suporte para base; alça para transporte e fixação; dupla embalagem contendo número de lote, data de esterilização e validade do produto. apresentar registro do ministério da saúde. (código de uso interno 1725) unidade conj p aspiração vias aéreas 1000ml 11601 / 3p medical / proc. nacional / cód. alfandegário: 90183929 / rms.: 81659440017 19,09 3 / 2 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 08 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2953) unidade sonda foley 02 vias latex pediatrica nr 08 3 5ml f01a060803 / well lead medical / proc. china / cód alfandegário: 90183921 / rms.: 10150470609 4,76 3 / 3 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 10 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2954) unidade sonda foley 02 vias latex pediatrica nr 10 3 - 5ml f01a061003 / well lead medical / proc. china / cód alfandegário: 90183921 / rms.: 10150470609 4,00 3 / 4 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 12 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação,**

flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2955) unidade sonda foley 02 vias latex nr 12 30ml f01a021210 / well lead medical / proc. china / cód alfandegário: 90183921 / rms.: 10150470609 2,18 3 / 5 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 14 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2956) unidade sonda foley 02 vias latex nr 14 30ml f01a021410 / well lead medical / proc. china / cód alfandegário: 90183921 / rms.: 10150470609 2,22 3 / 6 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 16 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2957) unidade sonda foley 02 vias latex nr 16 30ml f01a021610 / well lead medical / proc. china / cód alfandegário: 90183921 / rms.: 10150470609 2,34 3 / 7 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 18 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2958) unidade sonda foley 02 vias latex nr 18 30ml f01a021810 / well lead medical / proc. china / cód alfandegário: 90183921 / rms.: 10150470609 2,37 3 / 8 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 20 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4715) unidade sonda foley 02 vias latex nr 20 30ml f01a022010 / well lead medical / proc. china / cód alfandegário: 90183921 / rms.: 10150470609 2,35 3 / 9 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 22 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4716) unidade sonda foley 02 vias latex nr 22 30ml f01a022210 / well lead medical / proc. china / cód alfandegário: 90183921 / rms.: 10150470609 2,29 3 / 10 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 24 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2959) unidade sonda foley 03 vias latex nr 18 30ml f01a101810 / well lead medical / proc. china / cód alfandegário: 90183921 / rms.: 10150470609 3,25 3 / 12 sonda de foley com 03 vias tamanho nº 20 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2960) unidade sonda foley 03 vias latex nr 20 30ml f01a102010 / well lead medical / proc. china / cód alfandegário: 90183921 / rms.: 10150470609 3,3200 3 / 13 sonda de foley com 03 vias tamanho nº 22 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2961) unidade sonda foley 03 vias latex nr 22 30ml f01a102210 / well lead medical / proc. china / cód alfandegário: 90183921 / rms.: 10150470609 3,24 3 / 14 sonda de foley com 03 vias tamanho nº 24 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2962) unidade sonda foley 03 vias latex nr 24 30ml f01a102410 / well lead medical / proc. china / cód alfandegário: 90183921 / rms.: 10150470609 3,21. **ARP23011/23 Objeto:75% - FORNECIMENTO DE KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL Fornecedor:COMERCIAL 3 ALBE LTDA Ass:19/04/23 lote 1 / 1 75% - kit de sondagem vesical descartável - composto minimamente de 01 campo operatório em papel dupla face, 01 pinça pean, 6 bolas de algodão, 01 pacote de gaze (10 unidades), 01 frasco de antisséptico com 30 ml de clorexidine 01 cúpula em polipropileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica. (código de uso interno 3705). unidade kit sondagem vesical cód. 10.410 / kolplast cl s.a / emb. individual caixa com 6 / proc. nacional / rms.: 10237610038 97,85 **PA64608/22 ARP23111/23 Objeto:FORNECIMENTO DE FINASTERIDA 5 MG Fornecedor:UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:19/04/23 lote 1 / 1 finasterida 5 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 7340 unidade cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Unidade finasterida - g / eurofarma / rms.: 1004308150021 / apres. cx cl / 30 cp. / proc. nacional / val. 24 meses / ggren 58007003118117 0,3300 **PA29481/22 ARP23211/23 Objeto:KIT MATERIAL ESCOLAR - APONTADOR, BORRACHA, ESTOJO, LÁPIS, COLA, RÉGUA, BARBANTE, ESTILETE, FITA ADESIVA E FITA CREPE Fornecedor:CONSORCIO CONEXAO GUARULHOS Ass:20/04/23 lote 1 / 1 apontador plástico com depósito, medindo, aproximadamente, 60mm x 25mm x 15mm, composto de material plástico e lâmina em aço temperado. Unidade master kids / master 2,87 1 / 2 borracha macia para lápis, medindo, no mínimo, 60mm x 21mm x 10mm, atóxica, com capa em material plástico. Unidade ekoescola / ekoescola 4,43 1 / 3 estojo confeccionado em material plástico rígido, formato retangular com laterais arredondadas, medindo 185 mm de comprimento x 60 mm de largura x 30 mm de altura. (variação de +/- 5%) unidade master / master 19,70 1 / 4 lápis de cor redondo ou sextavado, confeccionado em madeira, não aquarelável, com gravação da marca do produto em seu corpo, mina colorida macia de aproximadamente 2mm. medidas aproximadas: comprimento de 175mm e entre faces de 7mm. embalagem contendo 12 cores sortidas. o produto deverá ser certificado com selo do fsc ou cerflor ou similar do fabricante. Caixa master kids / master 8,02 1 / 5 lápis grafite, graduação hb nº 2, formato redondo ou sextavado, confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 170mm de comprimento, com mina grafite de aproximadamente 2mm de diâmetro. O produto deverá ser certificado com selo do fsc ou cerflor ou similar do fabricante. Unidade master office / master 0,8400 1 / 6 cola branca líquida, atóxica e lavável. composição: adesivo de alta viscosidade e flexibilidade, disperso em água, a base de poliácetato de vinila (pva). acondicionada em frasco com aproximadamente 110g e bico dosador econômico. a rotulagem deverá ter: peso líquido, prazo de validade e composição. Unidade master office / master 12,41 1 / 7 cola branca líquida, atóxica e lavável. Composição: adesivo de alta viscosidade e flexibilidade, disperso em água, a base de poliácetato de vinila (pva). acondicionada em frasco com aproximadamente 1 kg. a rotulagem deverá ter: peso líquido, prazo de validade e composição. Unidade master office / master 23,54 1 / 8 régua de 30cm, injetada em material plástico, transparente, com impressão através do processo de tampografia e serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Unidade master / master 4,88 1 / 9 barbante confeccionado em 100% algodão, 8 fios, rolo com aproximadamente 300 metros. Unidade korea / korea 18,85 1 / 10 estilete produzido em plástico de alta resistência, com design ergonômico, lâmina de aço larga de aproximadamente 18mm, com trava padrão contra acidentes. Unidade fij / fij 4,24 1 / 11 fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 18mm x 50m, composta por filme de polipropileno com adesivo acrílico a base de água. constar na parte interna do rolo a marca e dados do produto. Rolo adelbras / adelbras 3,44 1 / 12 fita crepe, medindo aproximadamente 18mm x 50m, composta por papel crepe, adesivo a base de borracha e resina. Constar na parte interna do rolo a marca e dados do produto. Rolo adelbras / adelbras 6,70. **PA14304/23 ARP38611/23 Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. Fornecedor: CONSORCIO ALMEIDA SAPATA – BLN. Ass: 14/07/2023 lote 1 / 1 limpeza manual geral inclusive remoção de cobertura vegetal - tronco até 10cm - sem transporte metro quadrado sv 6,81 2 / 1 limpeza manual geral inclusive remoção de cobertura vegetal - tronco até 10cm - sem transporte metro quadrado sv 6,81 1 / 2 tela para proteção de obras, malha 2 mm metro quadrado sv 32,02 2 / 2 tela para proteção de obras, malha 2 mm metro quadrado sv 32,02 1 / 3 tapume chapa compensada 6mm metro quadrado sv 104,53 2 / 3 tapume chapa compensada 6mm metro quadrado sv 104,53 1 / 4 portão de pedestres - 1,15m, para tapume metro quadrado sv 316,17 2 / 4 portão de pedestres - 1,15m, para tapume metro quadrado sv 316,17 1 / 5 remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 3,85 2 / 5 remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 3,85 1 / 6 andaimes metálicos - fornecimento metro cubico por mes sv 10,25 2 / 6 andaimes metálicos - fornecimento metro cubico por mes sv 10,25 1 / 7 andaimes metálicos - montagem e desmontagem metro cubico sv 8,65 2 / 7 andaimes metálicos - montagem e desmontagem metro cubico sv 8,65 1 / 8 plataforma de madeira a serem armadas sobre andaimes metálicos metro quadrado sv 13,55 2 / 8 plataforma de madeira a serem armadas sobre andaimes metálicos metro quadrado sv 13,55 1 / 9 transporte horizontal manual, de sacos de 50 kg (unidade: kgxkm). Af_07/2019 quilo x quilometro sv 1,18 2 / 9 transporte horizontal manual, de sacos de 50 kg (unidade: kgxkm). Af_07/2019 quilo x quilometro sv 1,18 1 / 10 transporte horizontal manual, de sacos de 20 kg (unidade: kgxkm). Af_07/2019 quilo x quilometro sv 2,96 2 / 10 transporte horizontal manual, de sacos de 20 kg (unidade:********

kgxkm). Af_07/2019 quilo x quilometro sv 2,96 1 / 11 transporte horizontal manual, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39cm (unidade: blocokm). Af_07/2019 unidade x quilometro sv 29,22 2 / 11 transporte horizontal manual, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39cm (unidade: blocokm). Af_07/2019 unidade x quilometro sv 29,22 1 / 12 transporte horizontal manual, de telha termoacústica ou telha de aço zincado (unidade: m2xkm). Af_07/2019 metro quadrado por km sv 27,16 2 / 12 transporte horizontal manual, de telha termoacústica ou telha de aço zincado (unidade: m2xkm). Af_07/2019 metro quadrado por km sv 27,16 1 / 13 transporte horizontal manual, de telha de fibrocimento ou telha estrutural de fibrocimento, canaleta 90 ou kalhetão (unidade: m2xkm). Af_07/2019 metro quadrado por km sv 49,56 2 / 13 transporte horizontal manual, de telha de fibrocimento ou telha estrutural de fibrocimento, canaleta 90 ou kalhetão (unidade: m2xkm). Af_07/2019 metro quadrado por km sv 49,56 1 / 14 transporte horizontal manual, de telha de concreto ou cerâmica (unidade: m2xkm). Af_07/2019 metro quadrado por km sv 236,03 2 / 14 transporte horizontal manual, de telha de concreto ou cerâmica (unidade: m2xkm). Af_07/2019 metro quadrado por km sv 236,03 1 / 15 carga manual e remoção de entulho, inclusive transporte até 1 km metro cubico sv 45,31 2 / 15 carga manual e remoção de entulho, inclusive transporte até 1 km metro cubico sv 45,31 1 / 16 transporte de entulho por caminhão basculante, a partir de 1km metro cubico por km sv 3,12 2 / 16 transporte de entulho por caminhão basculante, a partir de 1km metro cubico por km sv 3,12 1 / 17 remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em botafora metro cubico sv 121,16 2 / 17 remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em botafora metro cubico sv 121,16 1 / 18 taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte tonelada sv 41,82 2 / 18 taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte tonelada sv 41,82 1 / 19 transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto tonelada sv 1.239,95 2 / 19 transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto tonelada sv 1.239,95 1 / 20 caminhão para equipamento de limpeza a sucção, com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l - chp diurno. Af_11/2015 hora sv 430,50 2 / 20 caminhão para equipamento de limpeza a sucção, com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l - chp diurno. Af_11/2015 hora sv 430,50 1 / 21 serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. Af_08/2015 hora sv 38,53 2 / 21 serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. Af_08/2015 hora sv 38,53 1 / 22 serviços de limpeza mecânica dos sistemas de drenagem (galerias, boca de lobo, pv, etc), com utilização de equipamento combinado hidrojato/ sugador hora sv 496,09 2 / 22 serviços de limpeza mecânica dos sistemas de drenagem (galerias, boca de lobo, pv, etc), com utilização de equipamento combinado hidrojato/ sugador hora sv 496,09 1 / 23 carga manual e remoção de terra, inclusive transporte até 1 km metro cubico sv 48,36 2 / 23 carga manual e remoção de terra, inclusive transporte até 1 km metro cubico sv 48,36 1 / 24 fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km metro cubico sv 42,41 2 / 24 fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km metro cubico sv 42,41 1 / 25 lastro de brita metro cubico sv 227,86 2 / 25 lastro de brita metro cubico sv 227,86 1 / 26 aterro, inclusive compactação metro cubico sv 9,81 2 / 26 aterro, inclusive compactação metro cubico sv 9,81 1 / 27 transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km metro cubico por km sv 4,00 2 / 27 transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km metro cubico por km sv 4,00 1 / 28 escavação manual, profundidade superior a 1,50m metro cubico sv 95,48 2 / 28 escavação manual, profundidade superior a 1,50m metro cubico sv 95,48 1 / 29 escoramento de valas, contínuo metro quadrado sv 145,61 2 / 29 escoramento de valas, contínuo metro quadrado sv 145,61 1 / 30 escoramento de valas, descontinuo metro quadrado sv 84,99 2 / 30 escoramento de valas, descontinuo metro quadrado sv 84,99 1 / 31 apiloamento do fundo de valas, para simples regularização metro quadrado sv 6,81 2 / 31 apiloamento do fundo de valas, para simples regularização metro quadrado sv 6,81 1 / 32 reaterro de valas, inclusive compactação metro cubico sv 16,94 2 / 32 reaterro de valas, inclusive compactação metro cubico sv 16,94 1 / 33 caixa de ligação ou inspeção - escavação e apiloamento metro cubico sv 73,65 2 / 33 caixa de ligação ou inspeção - escavação e apiloamento metro cubico sv 73,65 1 / 34 caixa de ligação ou inspeção - lastro de concreto (funido) metro cubico sv 640,94 2 / 34 caixa de ligação ou inspeção - lastro de concreto (funido) metro cubico sv 640,94 1 / 35 caixa de ligação ou inspeção - alvenaria de 1/2 tijolo, revestida metro quadrado sv 324,49 2 / 35 caixa de ligação ou inspeção - alvenaria de 1/2 tijolo, revestida metro quadrado sv 324,49 1 / 36 caixa de ligação ou inspeção - tampa de concreto metro quadrado sv 316,78 2 / 36 caixa de ligação ou inspeção - tampa de concreto metro quadrado sv 316,78 1 / 37 envolvimento de tubos com areia metro cubico sv 295,28 2 / 37 envolvimento de tubos com areia metro cubico sv 295,28 1 / 38 manta geotêxtil metro quadrado sv 11,61 2 / 38 manta geotêxtil metro quadrado sv 11,61 1 / 39 hc.01 - canaleta de concreto de a.p.p/tampa/grelha de concreto ou ferro l=30cm metro sv 134,67 1 / 40 canaleta meia cana em concreto d=30cm metro sv 81,72 2 / 40 hc.01 - canaleta de concreto de a.p.p/tampa/grelha de concreto ou ferro l=30cm metro sv 134,67 1 / 41 canaleta meia cana em concreto d=40cm metro sv 132,47 2 / 41 canaleta meia cana em concreto d=30cm metro sv 81,72 1 / 42 canaleta de concreto 1/2 cana dn 50cm p/ aguas pluviais metro sv 126,64 2 / 42 canaleta meia cana em concreto d=40cm metro sv 132,47 1 / 43 ca-22 canaleta de aguas pluviais em concreto (30cm) metro sv 204,59 2 / 43 canaleta de concreto 1/2 cana dn 50cm p/ aguas pluviais metro sv 126,64 1 / 44 hc.05 - grelha de concreto para canaleta - l=30cm - sem passagem de veiculos metro sv 112,94 2 / 44 ca-22 canaleta de aguas pluviais em concreto (30cm) metro sv 204,59 1 / 45 grelha de concreto para canaleta - l=30cm - com passagem de veiculos metro sv 113,75 2 / 45 hc.05 - grelha de concreto para canaleta - l=30cm - sem passagem de veiculos metro sv 112,94 1 / 46 hp.02 - grelha de ferro perfilado para canaleta - l=30cm metro sv 287,87 2 / 46 grelha de concreto para canaleta - l=30cm - com passagem de veiculos metro sv 113,75 1 / 47 grelha de ferro perfilado para canaletas a céu aberto - 40cm metro sv 850,68 2 / 47 hp.02 - grelha de ferro perfilado para canaleta - l=30cm metro sv 287,87 1 / 48 grelha de ferro perfilado para canaletas a céu aberto - 50cm metro sv 966,90 2 / 48 grelha de ferro perfilado para canaletas a céu aberto - 40cm metro sv 850,68 1 / 49 hc.04 - tampa de concreto para canaleta de a.p.l=0,40m metro sv 107,81 2 / 49 grelha de ferro perfilado para canaletas a céu aberto - 50cm metro sv 966,90 1 / 50 broca de concreto - diâmetro de 25cm metro sv 109,74 2 / 50 hc.04 - tampa de concreto para canaleta de a.p.l=0,40m metro sv 107,81 1 / 51 broca de concreto - diâmetro de 30cm metro sv 162,86 2 / 51 broca de concreto - diâmetro de 25cm metro sv 109,74 1 / 52 escavação manual com profundidade igual ou inferior a 1,50m metro cubico sv 81,83 2 / 52 broca de concreto - diâmetro de 30cm metro sv 162,86 1 / 53 apiloamento do fundo de valas, para simples regularização metro quadrado sv 6,81 2 / 53 escavação manual com profundidade igual ou inferior a 1,50m metro cubico sv 81,83 1 / 54 lastro de brita metro cubico sv 227,86 2 / 54 apiloamento do fundo de valas, para simples regularização metro quadrado sv 6,81 1 / 55 lastro de concreto - 150kg cim/m3 metro cubico sv 552,29 2 / 55 lastro de brita metro cubico sv 227,86 1 / 56 forma comum de tábuas de pinus metro quadrado sv 100,20 2 / 56 lastro de concreto - 150kg cim/m3 metro cubico sv 552,29 1 / 57 armadura em aço ca-50 quilo sv 16,60 2 / 57 forma comum de tábuas de pinus metro quadrado sv 100,20 1 / 58 armadura em aço ca-60 - tela quilo sv 20,29 2 / 58 armadura em aço ca-50 quilo sv 16,60 1 / 59 concreto fck=25mpa - usado metro cubico sv 633,89 2 / 59 armadura em aço ca-60 - tela quilo sv 20,29 1 / 60 reaterro de valas, inclusive apiloamento metro cubico sv 40,91 2 / 60 concreto fck=25mpa - usado metro cubico sv 633,89 1 / 61 forma especial de chapas resinadas (12mm) - plana metro quadrado sv 137,92 2 / 61 reaterro de valas, inclusive apiloamento metro cubico sv 40,91 1 / 62 forma especial de chapas plastificadas (12mm) - plana metro quadrado sv 149,55 2 / 62 forma especial de chapas resinadas (12mm) - plana metro quadrado sv 137,92 1 / 63 armadura em aço ca-50 quilo sv 16,60 2 / 63 forma especial de chapas plastificadas (12mm) - plana metro quadrado sv 149,55 1 / 64 armadura em aço ca-60 quilo sv 17,54 2 / 64 armadura em aço ca-50 quilo sv 16,60 1 / 65 concreto fck = 25,0mpa - virado na obra metro cubico sv 768,96 2 / 65 armadura em aço ca-60 quilo sv 17,54 1 / 66 concreto fck = 25,0mpa - usado metro cubico sv 602,20 2 / 66 concreto fck = 25,0mpa - virado na obra metro cubico sv 768,96 1 / 67 concreto fck = 30,0mpa - usado metro cubico sv 658,52 2 / 67 concreto fck = 25,0mpa - usado metro cubico sv 602,20 1 / 68 bombeamento de concreto metro cubico sv 62,06 2 / 68 concreto fck = 30,0mpa - usado metro cubico sv 658,52 1 / 69 fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical - não patinável quilo sv 24,00 2 / 69 bombeamento de concreto metro cubico sv 62,06 1 / 70 apicoamento de superfície de concreto metro quadrado sv 136,39 2 / 70 fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical - não patinável quilo sv 24,00 1 / 71 preparacao do substrato por apicoamento manual da superficie metro quadrado sv 58,25 2 / 71 apicoamento de superficie de concreto metro quadrado sv 136,39 1 / 72 corte superficial de concreto até 3 cm de profundidade metro quadrado sv 110,80 2 / 72 preparacao do substrato por apicoamento manual da superficie metro quadrado sv 58,25 1 / 73 corte de concreto com disco diamantado até profundidade de 13cm metro quadrado sv 161,98 2 / 73 corte superficial de concreto até 3 cm de profundidade metro quadrado sv 110,80 1 / 74 furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_05/2015 unidade sv 148,64 2 / 74 corte de concreto com disco diamantado até profundidade de 13cm metro quadrado sv 161,98 1 / 75 furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm. Af_05/2015 unidade sv 189,86 2 / 75 furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_05/2015 unidade sv 148,64 1 / 76 limpeza de superfícies com hidrojetamento metro quadrado sv 8,57 2 / 76 furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm. Af_05/2015 unidade sv 189,86 1 / 77 limpeza de concreto e armadura com escova de aço metro quadrado sv 20,47 2 / 77 limpeza de superfícies com hidrojetamento metro quadrado sv 8,57 1 / 78 tratamento de armadura com aplicação de produto inibidor oxidante metro sv 7,63 2 / 78 limpeza de concreto e armadura com escova de aço metro quadrado sv 20,47 1 / 79 lixamento mecânico em superfícies de concreto metro quadrado sv 11,05 2 / 79 tratamento de armadura com aplicação de produto inibidor oxidante metro sv 7,63 1 / 80 preparo e aplicação de estuque metro quadrado sv 23,93 2 / 80 lixamento mecânico em superfícies de concreto metro quadrado sv 11,05 1 / 81 preparação de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi metro quadrado sv 199,92 2 / 81 preparo e aplicação de estuque metro quadrado sv 23,93 1 / 82 reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente metro cubico sv 13.123,28 2 / 82 preparação de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi metro quadrado sv 199,92 1 / 83 caixa de passagem em alvenaria - tampa de concreto metro cubico sv 316,7800 2 / 83 reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente. Metro cubico sv 13.123,2800 1 / 84 cura química metro quadrado sv 2,77 2 / 84 cura química metro quadrado sv 2,77 1 / 85 fornecimento e colocacao de chumbadores quimicos d=3/4" unidade sv 90,28 2 / 85 fornecimento e colocacao de chumbadores quimicos d=3/4" unidade sv 90,28 1 / 86 fornecimento e colocacao de chumbadores expansíveis d=3/4" unidade sv 44,80 2 / 86 fornecimento e colocacao de chumbadores expansíveis d=3/4" unidade sv 44,80 1 / 87 demolição manual de concreto armado metro cubico sv 545,61 2 / 87 demolição manual de concreto armado metro cubico sv 545,61 1 / 88 demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material metro cubico sv 695,03 2 / 88 demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material metro cubico sv 695,03 1 / 89 blocos vazados de

concreto - 09cm metro quadrado sv 91,23 2 / 89 blocos vazados de concreto - 09cm metro quadrado sv 91,23 1 / 90 blocos vazados de concreto - 14cm metro quadrado sv 104,40 2 / 90 blocos vazados de concreto - 14cm metro quadrado sv 104,40 1 / 91 blocos vazados de concreto - 19cm metro quadrado sv 124,46 2 / 91 blocos vazados de concreto - 19cm metro quadrado sv 124,46 1 / 92 blocos vazados de concreto estrutural - 14cm - até 6mpa metro quadrado sv 120,34 2 / 92 blocos vazados de concreto estrutural - 14cm - até 6mpa metro quadrado sv 120,34 1 / 93 blocos vazados de concreto estrutural - 19cm - até 6mpa metro quadrado sv 145,46 2 / 93 blocos vazados de concreto estrutural - 19cm - até 6mpa metro quadrado sv 145,46 1 / 94 bloco cerâmico comum - 14cm metro quadrado sv 145,01 2 / 94 bloco cerâmico comum - 14cm metro quadrado sv 145,01 1 / 95 bloco cerâmico comum - 19cm metro quadrado sv 157,06 2 / 95 bloco cerâmico comum - 19cm metro quadrado sv 157,06 1 / 96 concreto "grout" metro cubico sv 1.119,23 2 / 96 concreto "grout" metro cubico sv 1.119,23 1 / 97 vergas, cintas e pilaretes de concreto metro cubico sv 2.419,23 2 / 97 vergas, cintas e pilaretes de concreto metro cubico sv 2.419,23 1 / 98 muro de arrimo h=1,40m, com drenagem metro sv 2.522,02 2 / 98 muro de arrimo h=1,40m, com drenagem metro sv 2.522,02 1 / 99 muro de arrimo h=2,50m, com drenagem metro sv 4.432,15 2 / 99 muro de arrimo h=2,50m, com drenagem metro sv 4.432,15 1 / 100 muro de arrimo h=3,50m, com drenagem metro sv 8.525,55 2 / 100 muro de arrimo h=3,50m, com drenagem metro sv 8.525,55 1 / 101 fv.12/13 - mureta de arrimo em blocos de concreto, h=1,00 m metro sv 1.156,30 2 / 101 fv.12/13 - mureta de arrimo em blocos de concreto, h=1,00 m metro sv 1.156,30 1 / 102 demolição de alvenaria de embasamento - tijolos maciços comuns metro cubico sv 91,91 2 / 102 demolição de alvenaria de embasamento - tijolos maciços comuns metro cubico sv 91,91 1 / 103 demolição de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto metro cubico sv 109,11 2 / 103 demolição de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto metro cubico sv 109,11 1 / 104 demolição de alvenaria em geral (tijolos ou blocos) metro cubico sv 81,83 2 / 104 demolição de alvenaria em geral (tijolos ou blocos) metro cubico sv 81,83 1 / 105 demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, com reaproveitamento. Af_12/2017 metro cubico sv 256,23 2 / 105 demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, com reaproveitamento. Af_12/2017 metro cubico sv 256,23 1 / 106 remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 11,24 2 / 106 remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 11,24 1 / 107 demolição de placas divisórias de granilite ou similar metro quadrado sv 13,64 2 / 107 demolição de placas divisórias de granilite ou similar metro quadrado sv 13,64 1 / 108 retirada de placas divisórias de granilite ou similar metro quadrado sv 27,27 2 / 108 retirada de placas divisórias de granilite ou similar metro quadrado sv 27,27 1 / 109 impermeabilização do respaldo da fundação - argamassa impermeável metro quadrado sv 144,67 2 / 109 impermeabilização do respaldo da fundação - argamassa impermeável metro quadrado sv 144,67 1 / 110 argamassa impermeabilizante de cimento e areia (reboco impermeável) - traço 1:3, espessura de 20mm metro quadrado sv 73,55 2 / 110 argamassa impermeabilizante de cimento e areia (reboco impermeável) - traço 1:3, espessura de 20mm metro quadrado sv 73,55 1 / 111 cimento impermeabilizante de cristalização - estrutura enterrada metro quadrado sv 82,23 2 / 111 cimento impermeabilizante de cristalização - estrutura enterrada metro quadrado sv 82,23 1 / 112 regularização com argamassa de cimento e areia - traço 1:3, espessura média 30mm metro quadrado sv 55,41 2 / 112 regularização com argamassa de cimento e areia - traço 1:3, espessura média 30mm metro quadrado sv 55,41 1 / 113 proteção mecânica com argamassa de cimento e areia - traço 1:7, espessura média 30mm metro quadrado sv 50,36 2 / 113 proteção mecânica com argamassa de cimento e areia - traço 1:7, espessura média 30mm metro quadrado sv 50,36 1 / 114 argamassa impermeabilizante de cimento e areia (calhas e marquises) - traço 1:3, espessura 30mm metro quadrado sv 155,03 2 / 114 argamassa impermeabilizante de cimento e areia (calhas e marquises) - traço 1:3, espessura 30mm metro quadrado sv 155,03 1 / 115 regularização com argamassa de cimento e areia - traço 1:3, espessura média 30mm metro quadrado sv 55,41 2 / 115 regularização com argamassa de cimento e areia - traço 1:3, espessura média 30mm metro quadrado sv 55,41 1 / 116 mastique elástico a base de silicone decimetro cubico sv 133,35 2 / 116 mastique elástico a base de silicone decimetro cubico sv 133,35 1 / 117 isolamento com lona preta metro quadrado sv 4,84 2 / 117 isolamento com lona preta metro quadrado sv 4,84 1 / 118 colagem com nata de cimento e adesivo p/ argamassa e chapisco metro quadrado sv 22,96 2 / 118 colagem com nata de cimento e adesivo p/ argamassa e chapisco metro quadrado sv 22,96 1 / 119 impermeab c/ manta asf pre-fabr 4mm acab alumín sem prot mecanica metro quadrado sv 141,68 2 / 119 impermeab c/ manta asf pre-fabr 4mm acab alumín sem prot mecanica metro quadrado sv 141,68 1 / 120 manta asfáltica espessura de 4mm com véu de poliéster colada a maçarico metro quadrado sv 96,32 2 / 120 manta asfáltica espessura de 4mm com véu de poliéster colada a maçarico metro quadrado sv 96,32 1 / 121 imperm c/ emulsaõ acrílica estru c/ veu de poliester-6 demaõs / 2 est metro quadrado sv 81,00 2 / 121 imperm c/ emulsaõ acrílica estru c/ veu de poliester-6 demaõs / 2 est metro quadrado sv 81,00 1 / 122 impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação metro quadrado sv 17,18 2 / 122 impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação metro quadrado sv 17,18 1 / 123 impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018 metro quadrado sv 57,74 2 / 123 impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018 metro quadrado sv 57,74 1 / 124 impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos. Af_06/2018 metro quadrado sv 52,72 2 / 124 impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos. Af_06/2018 metro quadrado sv 52,72 1 / 125 tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico. Af_06/2018 metro sv 29,79 2 / 125 tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico. Af_06/2018 metro sv 29,79 1 / 126 demolição de argamassa de regularização - espessura média de 30mm metro quadrado sv 13,64 2 / 126 demolição de argamassa de regularização - espessura média de 30mm metro quadrado sv 13,64 1 / 127 demolição de argamassa com impermeabilizante metro quadrado sv 13,97 2 / 127 demolição de argamassa com impermeabilizante metro quadrado sv 13,97 1 / 128 fornecimento de estrutura metálica para cobertura quilo sv 18,84 2 / 128 fornecimento de estrutura metálica para cobertura quilo sv 18,84 1 / 129 montagem de estrutura metálica para cobertura quilo sv 4,13 2 / 129 montagem de estrutura metálica para cobertura quilo sv 4,13 1 / 130 trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. Af_07/2019 metro quadrado sv 194,78 2 / 130 trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. Af_07/2019 metro quadrado sv 194,78 1 / 131 trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019 metro quadrado sv 73,78 2 / 131 trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019 metro quadrado sv 73,78 1 / 132 telha trapezoidal em aço galvanizado espessura de 0,50mm, revestimento b, h=40mm metro quadrado sv 107,60 2 / 132 telha trapezoidal em aço galvanizado espessura de 0,50mm, revestimento b, h=40mm metro quadrado sv 107,60 1 / 133 telha trapezoidal dup. Aço galvanizado espessura de 0,5mm, revestimento b, h=40mm, com miolo poliuretano e=30mm metro quadrado sv 242,16 2 / 133 telha trapezoidal dup. Aço galvanizado espessura de 0,5mm, revestimento b, h=40mm, com miolo poliuretano e=30mm metro quadrado sv 242,16 1 / 134 telha trapezoidal em aço galvanizado esp=0,5mm, h=40mm, com pintura eletrolítica cor branca 2 faces metro quadrado sv 100,46 2 / 134 telha trapezoidal em aço galvanizado esp=0,5mm, h=40mm, com pintura eletrolítica cor branca 2 faces metro quadrado sv 100,46 1 / 135 telha ondulada em aço galvanizado e=0,5mm, revestimento b, h=17,5mm com pintura eletrolítica cor branca 2 faces metro quadrado sv 116,42 2 / 135 telha ondulada em aço galvanizado e=0,5mm, revestimento b, h=17,5mm com pintura eletrolítica cor branca 2 faces metro quadrado sv 116,42 1 / 136 telha galvalume / aço galv pint 1 face po/coil-coating trapez h=40mm e=0,65mm metro quadrado sv 182,49 2 / 136 telha galvalume / aço galv pint 1 face po/coil-coating trapez h=40mm e=0,65mm metro quadrado sv 182,49 1 / 137 telha galvalume / aço galv acabamento.Natural Trapez h=40mm .E=0,65mm metro quadrado sv 125,54 2 / 137 telha galvalume / aço galv acabamento.Natural Trapez h=40mm .E=0,65mm metro quadrado sv 125,54 1 / 138 cumeeira trapezoidal em aço galvanizado esp=0,5mm, revestimento b, h=40mm, l=0,60 m metro sv 94,69 2 / 138 cumeeira trapezoidal em aço galvanizado esp=0,5mm, revestimento b, h=40mm, l=0,60 m metro sv 94,69 1 / 139 cumeeira ondulada em aço galvanizado esp=0,50mm, revestimento b, h=17,5mm, larg=0,60m metro sv 106,30 2 / 139 cumeeira ondulada em aço galvanizado esp=0,50mm, revestimento b, h=17,5mm, larg=0,60m metro sv 106,30 1 / 140 cumeeira ondulada em aço galvanizado e=0,5mm, revestimento b, h=17,5mm, l=0,60m, com pintura branca 2 faces metro sv 125,08 2 / 140 cumeeira ondulada em aço galvanizado e=0,5mm, revestimento b, h=17,5mm, l=0,60m, com pintura branca 2 faces metro sv 125,08 1 / 141 telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo francesa, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019 metro quadrado sv 64,08 2 / 141 telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo francesa, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019 metro quadrado sv 64,08 1 / 142 telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019 metro quadrado sv 83,92 2 / 142 telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019 metro quadrado sv 83,92 1 / 143 cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019 metro sv 47,49 2 / 143 cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). Af_07/2019 metro sv 47,49 1 / 144 emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). Af_07/2019 metro sv 35,36 2 / 144 emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). Af_07/2019 metro sv 35,36 1 / 145 amarração de telhas cerâmicas ou de concreto. Af_07/2019 unidade sv 3,97 2 / 145 amarração de telhas cerâmicas ou de concreto. Af_07/2019 unidade sv 3,97 1 / 146 madeiramento de telhado, padrão peroba - ripas 1,5x5cm metro sv 10,34 2 / 146 madeiramento de telhado, padrão peroba - ripas 1,5x5cm metro sv 10,34 1 / 147 madeiramento de telhado, padrão peroba - caibros 5x6cm metro sv 28,09 2 / 147 madeiramento de telhado, padrão peroba - caibros 5x6cm metro sv 28,09 1 / 148 madeiramento de telhado, padrão peroba - vigas 6x12cm metro sv 79,49 2 / 148 madeiramento de telhado, padrão peroba - vigas 6x12cm metro sv 79,49 1 / 149 telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019 ps metro quadrado sv 138,57 2 / 149 telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019 ps metro quadrado sv 138,57 1 / 150 cumeeira para telha de fibrocimento estrutural e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019 metro sv 106,91 2 / 150 cumeeira para telha de fibrocimento estrutural e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019 metro sv 106,91 1 / 151 cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019 metro sv 96,45 2 / 151 cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019 metro sv 96,45 1 / 152 cumeeira para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019 metro sv 58,47 2 / 152 cumeeira para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal

e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019 metro sv 58,47 1 / 153 telhas em policarbonato alveolar 6mm com estrutura metálica galvanizada instalada metro quadrado sv 546,43 2 / 153 telhas em policarbonato alveolar 6mm com estrutura metálica galvanizada instalada metro quadrado sv 546,43 1 / 154 telha de poliéster (perfil da ondulada aço) - e=1,2mm metro quadrado sv 92,65 2 / 154 telha de poliéster (perfil da ondulada aço) - e=1,2mm metro quadrado sv 92,65 1 / 155 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 33cm metro sv 88,41 2 / 155 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 33cm metro sv 88,41 1 / 156 rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. Af_07/2019 metro sv 64,41 2 / 156 rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. Af_07/2019 metro sv 64,41 1 / 157 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm metro sv 140,61 2 / 157 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm metro sv 140,61 1 / 158 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 100cm metro sv 256,68 2 / 158 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 100cm metro sv 256,68 1 / 159 calha em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm metro sv 125,64 2 / 159 calha em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm metro sv 125,64 1 / 160 calha em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 100cm metro sv 238,82 2 / 160 calha em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 100cm metro sv 238,82 1 / 161 ligacao calha condutor de chapa aco galvanizado n.24 diametro de 3" unidade sv 89,52 2 / 161 ligacao calha condutor de chapa aco galvanizado n.24 diametro de 3" unidade sv 89,52 1 / 162 ligacao calha condutor de chapa aco galvanizado n.24 diametro de 4" unidade sv 95,61 2 / 162 ligacao calha condutor de chapa aco galvanizado n.24 diametro de 4" unidade sv 95,61 1 / 163 grelha hemisférica de ferro fundido - 100mm unidade sv 20,54 2 / 163 grelha hemisférica de ferro fundido - 100mm unidade sv 20,54 1 / 164 grelha hemisférica de ferro fundido - 150mm unidade sv 46,92 2 / 164 grelha hemisférica de ferro fundido - 150mm unidade sv 46,92 1 / 165 revisão, escovação, inclusive tomada de goteiras de telhados em geral, exclusive para telhas de barro cozido ou vidro metro quadrado sv 36,53 2 / 165 revisão, escovação, inclusive tomada de goteiras de telhados em geral, exclusive para telhas de barro cozido ou vidro metro quadrado sv 36,53 1 / 166 madeiramento de telhado, padrão peroba - ripas 1,5x5cm metro sv 10,34 2 / 166 madeiramento de telhado, padrão peroba - ripas 1,5x5cm metro sv 10,34 1 / 167 parafuso rosca soberba para fixação de telhas em crfs ou cimento amianto unidade sv 9,23 2 / 167 parafuso rosca soberba para fixação de telhas em crfs ou cimento amianto unidade sv 9,23 1 / 168 gancho com rosca uma extremidade para fixação de telha estrutural trapezoidal - 90cm unidade sv 10,50 2 / 168 gancho com rosca uma extremidade para fixação de telha estrutural trapezoidal - 90cm unidade sv 10,50 1 / 169 solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=1/2". Af_06/2018 metro sv 214,20 2 / 169 solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=1/2". Af_06/2018 metro sv 214,20 1 / 170 tinta betuminosa - interior de calhas, rufos e rincões metálicos metro sv 13,11 2 / 170 tinta betuminosa - interior de calhas, rufos e rincões metálicos metro sv 13,11 1 / 171 esmalte sintético - estruturas metálicas metro quadrado sv 28,38 2 / 171 esmalte sintético - estruturas metálicas metro quadrado sv 28,38 1 / 172 esmalte sintético - exterior de calhas, rufos e condutores metro sv 17,05 2 / 172 esmalte sintético - exterior de calhas, rufos e condutores metro sv 17,05 1 / 173 pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação pvc ø 2" metro sv 14,52 2 / 173 pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação pvc ø 2" metro sv 14,52 1 / 174 pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020 metro quadrado sv 30,80 2 / 174 pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020 metro quadrado sv 30,80 1 / 175 pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020 metro quadrado sv 31,39 2 / 175 pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020 metro quadrado sv 31,39 1 / 176 sub-cobertura com manta aluminizada metro quadrado sv 19,99 2 / 176 sub-cobertura com manta aluminizada metro quadrado sv 19,99 1 / 177 recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica metro sv 80,86 2 / 177 recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica metro sv 80,86 1 / 178 recolocação de telhas de crf, cimento amianto, alumínio ou plástico - ondulada comum metro quadrado sv 21,58 2 / 178 recolocação de telhas de crf, cimento amianto, alumínio ou plástico - ondulada comum metro quadrado sv 21,58 1 / 179 retirada de estrutura metálica inclusive perfis de fixação quilo sv 2,90 2 / 179 retirada de estrutura metálica inclusive perfis de fixação quilo sv 2,90 1 / 180 remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 40,26 2 / 180 remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 40,26 1 / 181 remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 10,68 2 / 181 remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 10,68 1 / 182 retirada de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido, vidro e estruturais de crfs metro quadrado sv 9,54 2 / 182 retirada de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido, vidro e estruturais de crfs metro quadrado sv 9,54 1 / 183 retirada de telhas estruturais de crfs ou cimento amianto - largura útil=90cm metro quadrado sv 8,18 2 / 183 retirada de telhas estruturais de crfs ou cimento amianto - largura útil=90cm metro quadrado sv 8,18 1 / 184 retirada de cumeeiras ou espigões de barro cozido ou vidro em geral metro sv 8,18 2 / 184 retirada de cumeeiras ou espigões de materiais em geral - exclusive barro cozido ou vidro metro sv 5,44 2 / 185 retirada de cumeeiras ou espigões de materiais em geral - exclusive barro cozido ou vidro metro sv 5,44 1 / 185 retirada de cumeeiras ou espigões de materiais em geral - exclusive barro cozido ou vidro metro sv 5,44 1 / 186 remoção de pintura em estruturas metálicas - jateamento metro quadrado sv 136,00 2 / 186 remoção de pintura em estruturas metálicas - jateamento metro quadrado sv 136,00 1 / 187 demolição de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica metro sv 6,27 2 / 187 demolição de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica metro sv 6,27 1 / 188 demolição de condutores aparentes metro sv 4,08 2 / 188 demolição de condutores aparentes metro sv 4,08 1 / 189 pm.12 - porta lisa comum/ encabeçada - 82x210cm unidade sv 488,07 2 / 189 pm.12 - porta lisa comum/ encabeçada - 82x210cm unidade sv 488,07 1 / 190 pm.13 - porta lisa comum/ encabeçada - 92x210cm unidade sv 555,35 2 / 190 pm.13 - porta lisa comum/ encabeçada - 92x210cm unidade sv 555,35 1 / 191 pm.14 - porta lisa comum/ encabeçada - 102x210cm unidade sv 668,68 2 / 191 pm.14 - porta lisa comum/ encabeçada - 102x210cm unidade sv 668,68 1 / 192 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_12/2019 unidade sv 460,78 2 / 192 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_12/2019 unidade sv 460,78 1 / 193 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_12/2019 unidade sv 470,17 2 / 193 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_12/2019 unidade sv 470,17 1 / 194 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_12/2019 unidade sv 501,48 2 / 194 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_12/2019 unidade sv 501,48 1 / 195 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_12/2019 unidade sv 604,89 2 / 195 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_12/2019 unidade sv 604,89 1 / 196 porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_12/2019 unidade sv 617,69 2 / 196 porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_12/2019 unidade sv 617,69 1 / 197 porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_12/2019 unidade sv 560,07 2 / 197 porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_12/2019 unidade sv 560,07 1 / 198 porta madeira compens lisa com visor metro quadrado sv 648,53 2 / 198 porta madeira compens lisa com visor metro quadrado sv 648,53 1 / 199 em.01 - batente de madeira (14cm) - para porta de 1 folha, sem bandeira jogo sv 824,18 2 / 199 em.01 - batente de madeira (14cm) - para porta de 1 folha, sem bandeira jogo sv 824,18 1 / 200 guarnição ou moldura de madeira - 4,5cm metro sv 13,79 2 / 200 guarnição ou moldura de madeira - 4,5cm metro sv 13,79 1 / 201 porta giz, inclusive suportes metro sv 321,82 2 / 201 porta giz, inclusive suportes metro sv 321,82 1 / 202 conjunto de fechadura de cilindro, 55mm, tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado - para porta interna ou externa unidade sv 481,32 2 / 202 conjunto de fechadura de cilindro, 55mm, tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado - para porta interna ou externa unidade sv 481,32 1 / 203 fechadura tipo tranqueta e trinco (55mm) - tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado brilhante - porta de sanitário unidade sv 300,77 2 / 203 fechadura tipo tranqueta e trinco (55mm) - tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado brilhante - porta de sanitário unidade sv 300,77 1 / 204 targeta de sobrepor,tipo "livre-ocupado"- 60x65mm unidade sv 218,42 2 / 204 targeta de sobrepor,tipo "livre-ocupado"- 60x65mm unidade sv 218,42 1 / 205 dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. Af_12/2019 unidade sv 72,98 2 / 205 dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. Af_12/2019 unidade sv 72,98 1 / 206 aplicação de imunizante cupinicida em madeira. Metro quadrado sv 15,81 2 / 206 aplicação de imunizante cupinicida em madeira. Metro quadrado sv 15,81 1 / 207 esmalte sintético - esquadrias e peças de marcenaria, sem emassamento metro quadrado sv 39,51 2 / 207 esmalte sintético - esquadrias e peças de marcenaria, sem emassamento metro quadrado sv 39,51 1 / 208 esmalte sintético - esquadrias e peças de marcenaria, com emassamento metro quadrado sv 56,72 2 / 208 esmalte sintético - esquadrias e peças de marcenaria, com emassamento metro quadrado sv 56,72 1 / 209 esmalte sintético - rodapés, guarnições e molduras de madeira metro sv 7,10 2 / 209 esmalte sintético - rodapés, guarnições e molduras de madeira metro sv 7,10 1 / 210 esmalte sintético - repintura de esquadrias de madeira metro quadrado sv 35,00 2 / 210 esmalte sintético - repintura de esquadrias de madeira metro quadrado sv 35,00 1 / 211 verniz a base de poliuretano tipo "marítimo" - esquadrias e peças de marcenaria metro quadrado sv 32,57 2 / 211 verniz a base de poliuretano tipo "marítimo" - esquadrias e peças de marcenaria metro quadrado sv 32,57 1 / 212 remoção de pintura em rodapés e molduras de madeira - lixa metro sv 1,85 2 / 212 remoção de pintura em rodapés e molduras de madeira - lixa metro sv 1,85 1 / 213 remoção de pintura em esquadrias e forros de madeira - lixa metro quadrado sv 11,07 2 / 213 remoção de pintura em esquadrias e forros de madeira - lixa metro quadrado sv 11,07 1 / 214 retirada de folhas de porta de passagem ou janela unidade sv 16,83 2 / 214 retirada de folhas de porta de passagem ou janela unidade sv 16,83 1 / 215 remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 13,28 2 / 215 remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 13,28 1 / 216

remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 45,62 2 / 216 remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 45,62 1 / 217 retirada de batentes de madeira unidade sv 73,02 2 / 217 retirada de batentes de madeira unidade sv 73,02 1 / 218 retirada de porta giz, inclusive suportes metro sv 11,33 2 / 218 retirada de porta giz, inclusive suportes metro sv 11,33 1 / 219 retirada de fechaduras de embutir, completas unidade sv 16,83 2 / 219 retirada de fechaduras de embutir, completas unidade sv 16,83 1 / 220 retirada de maçanetas par sv 9,08 2 / 220 retirada de maçanetas par sv 9,08 1 / 221 retirada de dobradiças unidade sv 6,72 2 / 221 retirada de dobradiças unidade sv 6,72 1 / 222 recolocação de folhas de porta de passagem ou janela unidade sv 134,09 2 / 222 recolocação de folhas de porta de passagem ou janela unidade sv 134,09 1 / 223 remoção de pintura em esquadrias e forros de madeira - lixa metro quadrado sv 11,07 2 / 223 remoção de pintura em esquadrias e forros de madeira - lixa metro quadrado sv 11,07 1 / 224 pp.04 - porta em ferro perfilado, meio vidro com subdivisões - abrir, 1 folha metro quadrado sv 1.584,29 2 / 224 pp.04 - porta em ferro perfilado, meio vidro com subdivisões - abrir, 2 folhas metro quadrado sv 1.584,29 1 / 225 pp.05 - porta em ferro perfilado, meio vidro com subdivisões - abrir, 2 folhas metro quadrado sv 1.081,81 2 / 225 pp.05 - porta em ferro perfilado, meio vidro com subdivisões - abrir, 2 folhas metro quadrado sv 1.081,81 1 / 226 pf-23 - porta em perfil de chapa dobrada, veneziana, abrir 1 folha metro quadrado sv 1.231,64 2 / 226 pf-23 - porta em perfil de chapa dobrada, veneziana, abrir 1 folha metro quadrado sv 1.231,64 1 / 227 porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. Af_12/2019 metro quadrado sv 864,94 2 / 227 porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. Af_12/2019 metro quadrado sv 864,94 1 / 228 pa.12 - porta em alumínio anodizado, meio vidro - correr metro quadrado sv 1.404,61 2 / 228 pa.12 - porta em alumínio anodizado, meio vidro - correr metro quadrado sv 1.404,61 1 / 229 pa.16 - porta em alumínio anodizado, veneziana - abrir, 1 folha metro quadrado sv 1.318,10 2 / 229 pa.16 - porta em alumínio anodizado, veneziana - abrir, 1 folha metro quadrado sv 1.318,10 1 / 230 cp.03/20/21 - caixilho em ferro perfilado - fixo, com ventilação permanente metro quadrado sv 813,96 2 / 230 cp.03/20/21 - caixilho em ferro perfilado - fixo, com ventilação permanente metro quadrado sv 813,96 1 / 231 cp.05 - caixilho em ferro perfilado - pivotante metro quadrado sv 1.700,89 2 / 231 cp.05 - caixilho em ferro perfilado - pivotante metro quadrado sv 1.700,89 1 / 232 cp.09 - caixilho em ferro perfilado - maximar metro quadrado sv 1.280,30 2 / 232 cp.09 - caixilho em ferro perfilado - maximar metro quadrado sv 1.280,30 1 / 233 cp.17 - caixilho em ferro perfilado - de correr metro quadrado sv 971,86 2 / 233 cp.17 - caixilho em ferro perfilado - de correr metro quadrado sv 971,86 1 / 234 cf.13 - caixilho em perfil de chapa dobrada - basculante metro quadrado sv 1.473,72 2 / 234 cf.13 - caixilho em perfil de chapa dobrada - basculante metro quadrado sv 1.473,72 1 / 235 ca.04 - caixilho em alumínio anodizado, fixo, com ventilação permanente metro quadrado sv 1.094,16 2 / 235 ca.04 - caixilho em alumínio anodizado, fixo, com ventilação permanente metro quadrado sv 1.094,16 1 / 236 ca.09 - caixilho em alumínio anodizado - maximar metro quadrado sv 1.272,75 2 / 236 ca.09 - caixilho em alumínio anodizado - maximar metro quadrado sv 1.272,75 1 / 237 ca.13 - caixilho em alumínio anodizado - basculante metro quadrado sv 1.653,33 2 / 237 ca.13 - caixilho em alumínio anodizado - basculante metro quadrado sv 1.653,33 1 / 238 ca.17 - caixilho em alumínio anodizado - de correr metro quadrado sv 1.339,65 2 / 238 ca.17 - caixilho em alumínio anodizado - de correr metro quadrado sv 1.339,65 1 / 239 tela de proteção em arame n.12, malha de 1/2" - inclusive requadro metro quadrado sv 375,08 2 / 239 tela de proteção em arame n.12, malha de 1/2" - inclusive requadro metro quadrado sv 375,08 1 / 240 ep.11 - tela mosquiteiro em arame galvanizado malha 14, fio 28 inclusive requadro metro quadrado sv 207,62 2 / 240 ep.11 - tela mosquiteiro em arame galvanizado malha 14, fio 28 inclusive requadro metro quadrado sv 207,62 1 / 241 tela arame galvanizado mosquiteira contra insetos metro quadrado sv 696,15 2 / 241 tela arame galvanizado mosquiteira contra insetos metro quadrado sv 696,15 1 / 242 tela de proteção contra nidificacao de passaros metro quadrado sv 71,61 2 / 242 tela de proteção contra nidificacao de passaros metro quadrado sv 71,61 1 / 243 brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm metro quadrado sv 1.142,64 2 / 243 brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm metro quadrado sv 1.142,64 1 / 244 braço de alavanca em ferro chato metro sv 65,42 2 / 244 braço de alavanca em ferro chato metro sv 65,42 1 / 245 alavanca em metal cromado, para caixilhos basculantes unidade sv 82,71 2 / 245 alavanca em metal cromado, para caixilhos basculantes unidade sv 82,71 1 / 246 caixilhos e troca de rebites metro quadrado sv 7,05 2 / 246 caixilhos e troca de rebites metro quadrado sv 7,05 1 / 247 ferro trabalhado - caixilhos e pequenas peças de serralheria quilo sv 20,61 2 / 247 ferro trabalhado - caixilhos e pequenas peças de serralheria quilo sv 20,61 1 / 248 alumínio extrudado trabalhado - caixilhos e pequenas peças de serralheria quilo sv 103,35 2 / 248 alumínio extrudado trabalhado - caixilhos e pequenas peças de serralheria quilo sv 103,35 1 / 249 batente metálico - perfil chapa 14 (1,9mm) zincada metro sv 257,84 2 / 249 batente metálico - perfil chapa 14 (1,9mm) zincada metro sv 257,84 1 / 250 batente de alumínio para divisória de granilite jogo sv 278,11 2 / 250 batente de alumínio para divisória de granilite jogo sv 278,11 1 / 251 recolocação de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos metro quadrado sv 60,86 2 / 251 recolocação de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos metro quadrado sv 60,86 1 / 252 recolocação de batentes metálicos unidade sv 79,11 2 / 252 recolocação de batentes metálicos unidade sv 79,11 1 / 253 esmalte sintético - esquadrias e peças de serralheria metro quadrado sv 77,26 2 / 253 esmalte sintético - esquadrias e peças de serralheria metro quadrado sv 77,26 1 / 254 preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante metro quadrado sv 21,04 2 / 254 preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante metro quadrado sv 21,04 1 / 255 esmalte sintético - repintura de esquadrias metálicas metro quadrado sv 44,95 2 / 255 esmalte sintético - repintura de esquadrias metálicas metro quadrado sv 44,95 1 / 256 retirada de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos metro quadrado sv 42,59 2 / 256 retirada de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos metro quadrado sv 42,59 1 / 257 retirada de batentes metálicos unidade sv 73,02 2 / 257 retirada de batentes metálicos unidade sv 73,02 1 / 258 retirada de alavanca unidade sv 18,80 2 / 258 retirada de alavanca unidade sv 18,80 1 / 259 retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria unidade sv 23,07 2 / 259 retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria unidade sv 23,07 1 / 260 demolição de alambrado de tela galvanizada metro quadrado sv 3,03 2 / 260 demolição de alambrado de tela galvanizada metro quadrado sv 3,03 1 / 261 retirada de cerca de arame farpado, mourão de eucalipto ou concreto metro sv 13,64 2 / 261 retirada de cerca de arame farpado, mourão de eucalipto ou concreto metro sv 13,64 1 / 262 retirada de portão metálico metro quadrado sv 91,29 2 / 262 retirada de portão metálico metro quadrado sv 91,29 1 / 263 retirada de alambrado em tela inclusive estrutura de sustentação (fp.04) metro sv 70,33 2 / 263 retirada de alambrado em tela inclusive estrutura de sustentação (fp.04) metro sv 70,33 1 / 264 retirada de tela metro quadrado sv 10,65 2 / 264 retirada de tela metro quadrado sv 10,65 1 / 265 retirada de cantoneira metálica metro sv 13,00 2 / 265 retirada de cantoneira metálica metro sv 13,00 1 / 266 remoção de pintura em esquadrias e peças de serralheria - lixa metro quadrado sv 10,83 2 / 266 remoção de pintura em esquadrias e peças de serralheria - lixa metro quadrado sv 10,83 1 / 267 remoção de pintura existente com removedor "pintoff" ou similar metro quadrado sv 16,51 2 / 267 remoção de pintura existente com removedor "pintoff" ou similar metro quadrado sv 16,51 1 / 268 entrada aérea de energia e telefone - 31 à 39kva unidade sv 11.202,33 2 / 268 entrada aérea de energia e telefone - 31 à 39kva unidade sv 11.202,33 1 / 269 entrada aérea de energia e telefone - 40 à 47kva unidade sv 12.388,64 2 / 269 entrada aérea de energia e telefone - 40 à 47kva unidade sv 12.388,64 1 / 270 entrada aérea de energia e telefone - 63 à 70kva unidade sv 17.192,67 2 / 270 entrada aérea de energia e telefone - 63 à 70kva unidade sv 17.192,67 1 / 271 entrada aérea de energia e telefone - 71 à 75kva unidade sv 19.135,63 2 / 271 entrada aérea de energia e telefone - 71 à 75kva unidade sv 19.135,63 1 / 272 eletroduto de pvc rígido, roscável - 60mm (2") metro sv 55,15 2 / 272 eletroduto de pvc rígido, roscável - 60mm (2") metro sv 55,15 1 / 273 eletroduto de pvc rígido, roscável - 75mm (2 1/2") metro sv 81,01 2 / 273 eletroduto de pvc rígido, roscável - 75mm (2 1/2") metro sv 81,01 1 / 274 eletroduto de pvc rígido, roscável - 85mm (3") metro sv 93,89 2 / 274 eletroduto de pvc rígido, roscável - 85mm (3") metro sv 93,89 1 / 275 eletroduto de pvc rígido, roscável - 110mm (4") metro sv 126,25 2 / 275 eletroduto de pvc rígido, roscável - 110mm (4") metro sv 126,25 1 / 276 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 3/4" metro sv 41,74 2 / 276 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 3/4" metro sv 41,74 1 / 277 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 1" metro sv 50,39 2 / 277 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 1" metro sv 50,39 1 / 278 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 1 1/2" metro sv 80,39 2 / 278 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 1 1/2" metro sv 80,39 1 / 279 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 2" metro sv 110,76 2 / 279 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 2" metro sv 110,76 1 / 280 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 3" metro sv 143,33 2 / 280 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 3" metro sv 143,33 1 / 281 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 3/4" metro sv 62,37 2 / 281 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 3/4" metro sv 62,37 1 / 282 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 1 1/4" metro sv 83,69 2 / 282 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 1 1/4" metro sv 83,69 1 / 283 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 2" metro sv 100,79 2 / 283 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 2" metro sv 100,79 1 / 284 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 3" metro sv 167,23 2 / 284 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 3" metro sv 167,23 1 / 285 eletroduto de polietileno flexível, alta resistência - 3" metro sv 65,58 2 / 285 eletroduto de polietileno flexível, alta resistência - 3" metro sv 65,58 1 / 286 eletroduto de polietileno flexível, alta resistência - 4" metro sv 74,80 2 / 286 eletroduto de polietileno flexível, alta resistência - 4" metro sv 74,80 1 / 287 eletroduto de polietileno flexível, alta resistência - 2" metro sv 45,34 2 / 287 eletroduto de polietileno flexível, alta resistência - 2" metro sv 45,34 1 / 288 eletroduto de pvc corrugado reforçado, antichama - 25mm (3/4") metro sv 10,76 2 / 288 eletroduto de pvc corrugado reforçado, antichama - 25mm (3/4") metro sv 10,76 1 / 289 eletroduto em polietileno de 32mm-inclusive conexoes metro sv 36,87 2 / 289 eletroduto em polietileno de 32mm-inclusive conexoes metro sv 36,87 1 / 290 envelopamento de eletroduto enterrado, com concreto metro sv 45,81 2 / 290 envelopamento de eletroduto enterrado, com concreto metro sv 45,81 1 / 291 cabo 1,50mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 4,49 2 / 291 cabo 1,50mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 4,49 1 / 292 cabo 2,50mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 6,21 2 / 292 cabo 2,50mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 6,21 1 / 293 cabo 4,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 8,59 2 / 293 cabo 4,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 8,59 1 / 294 cabo 6,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 11,83 2 / 294 cabo 6,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 11,83 1 / 295 cabo 10,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 16,94 2 / 295 cabo 10,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 16,94 1 / 296 cabo 16,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 23,18 2 / 296 cabo 16,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 23,18 1 / 297 cabo 25,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 34,06 2 / 297 cabo 25,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 34,06 1 / 298 cabo 35,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 50,20 2 / 298 cabo 35,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro

sv 50,20 1 / 299 cabo 50,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 72,32 2 / 299 cabo 50,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 72,32 1 / 300 cabo 70,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 97,74 2 / 300 cabo 70,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 97,74 1 / 301 cabo 95,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 123,27 2 / 301 cabo 95,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 123,27 1 / 302 cabo 120,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 152,75 2 / 302 cabo 120,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 152,75 1 / 303 cabo 185,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 226,68 2 / 303 cabo 185,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 226,68 1 / 304 cabo 70,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível metro sv 89,95 2 / 304 cabo 70,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível metro sv 89,95 1 / 305 cabo 95,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível metro sv 114,50 2 / 305 cabo 95,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível metro sv 114,50 1 / 306 cabo cobre flexível multipolar pp 3x10 mm2 0,6/1kv metro sv 38,10 2 / 306 cabo cobre flexível multipolar pp 3x10 mm2 0,6/1kv metro sv 38,10 1 / 307 cabo cobre flexível multipolar pp 3x6 mm2 0,6/1kv metro sv 25,39 2 / 307 cabo cobre flexível multipolar pp 3x6 mm2 0,6/1kv metro sv 25,39 1 / 308 cabo cobre flexível multipolar pp 3x4 mm2 0,6/1kv metro sv 15,17 2 / 308 cabo cobre flexível multipolar pp 3x4 mm2 0,6/1kv metro sv 15,17 1 / 309 cabo cobre flexível multipolar pp 3x2,5 mm2 0,6/1kv metro sv 10,56 2 / 309 cabo cobre flexível multipolar pp 3x2,5 mm2 0,6/1kv metro sv 10,56 1 / 310 contator tripolar i nominal 12a unidade sv 618,65 2 / 310 contator tripolar i nominal 12a unidade sv 618,65 1 / 311 contator tripolar i nominal 22a unidade sv 707,66 2 / 311 contator tripolar i nominal 22a unidade sv 707,66 1 / 312 contator tripolar i nominal 40a unidade sv 1.280,82 2 / 312 contator tripolar i nominal 40a unidade sv 1.280,82 1 / 313 contator tripolar i nominal 55a unidade sv 1.823,60 2 / 313 contator tripolar i nominal 55a unidade sv 1.823,60 1 / 314 interruptor diferencial tetrapolar - 40a - sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 507,45 2 / 314 interruptor diferencial tetrapolar - 40a - sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 507,45 1 / 315 interruptor diferencial tetrapolar - 63a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 588,24 2 / 315 interruptor diferencial tetrapolar - 63a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 588,24 1 / 316 interruptor diferencial tetrapolar - 80a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 647,18 2 / 316 interruptor diferencial tetrapolar - 80a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 647,18 1 / 317 interruptor diferencial tetrapolar - 100a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 688,34 2 / 317 interruptor diferencial tetrapolar - 100a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 688,34 1 / 318 interruptor diferencial tetrapolar - 125a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 755,21 2 / 318 interruptor diferencial tetrapolar - 125a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 755,21 1 / 319 quadro distribuicao, disj. Geral 30a p/ 4 a 8 disjs. Unidade sv 473,87 2 / 319 quadro distribuicao, disj. Geral 30a p/ 4 a 8 disjs. Unidade sv 473,87 1 / 320 quadro distribuicao, disj. Geral 50a p/ 10 a 12 disjs. Unidade sv 566,34 2 / 320 quadro distribuicao, disj. Geral 50a p/ 10 a 12 disjs. Unidade sv 566,34 1 / 321 quadro distribuicao, disj. Geral 60a p/ 14 a 20 disjs. Unidade sv 800,00 2 / 321 quadro distribuicao, disj. Geral 60a p/ 14 a 20 disjs. Unidade sv 800,00 1 / 322 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 24 disjuntores unidade sv 1.661,54 2 / 322 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 24 disjuntores unidade sv 1.661,54 1 / 323 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 28 disjuntores unidade sv 1.123,90 2 / 323 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 28 disjuntores unidade sv 1.123,90 1 / 324 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 34 disjuntores unidade sv 1.905,00 2 / 324 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 34 disjuntores unidade sv 1.905,00 1 / 325 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 44 disjuntores unidade sv 2.181,44 2 / 325 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 44 disjuntores unidade sv 2.181,44 1 / 326 caixa de passagem e ligação em pvc octogonal fundo movel 10x10cm, inclusive espelho unidade sv 24,26 2 / 326 caixa de passagem e ligação em pvc octogonal fundo movel 10x10cm, inclusive espelho unidade sv 24,26 1 / 327 caixa de pvc 10x5x5cm, inclusive espelho unidade sv 19,26 2 / 327 caixa de pvc 10x5x5cm, inclusive espelho unidade sv 19,26 1 / 328 caixa e pvc 10x10x5cm, inclusive espelho unidade sv 35,38 2 / 328 caixa e pvc 10x10x5cm, inclusive espelho unidade sv 35,38 1 / 329 caixa de passagem tipo condulete - 3/4" unidade sv 37,82 2 / 329 caixa de passagem tipo condulete - 3/4" unidade sv 37,82 1 / 330 caixa de passagem tipo condulete - 1" unidade sv 42,76 2 / 330 caixa de passagem tipo condulete - 1" unidade sv 42,76 1 / 331 caixa de passagem tipo condulete - 1 1/4" unidade sv 61,71 2 / 331 caixa de passagem tipo condulete - 1 1/4" unidade sv 61,71 1 / 332 caixa de passagem tipo condulete - 1 1/2" unidade sv 61,94 2 / 332 caixa de passagem tipo condulete - 1 1/2" unidade sv 61,94 1 / 333 caixa de passagem tipo condulete - 2" unidade sv 118,23 2 / 333 caixa de passagem tipo condulete - 2" unidade sv 118,23 1 / 334 caixa de passagem tipo condulete - 3" unidade sv 257,62 2 / 334 caixa de passagem tipo condulete - 3" unidade sv 257,62 1 / 335 caixa de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 20x20x10cm unidade sv 88,96 2 / 335 caixa de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 20x20x10cm unidade sv 88,96 1 / 336 caixa de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 30x30x12cm unidade sv 127,70 2 / 336 caixa de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 30x30x12cm unidade sv 127,70 1 / 337 caixa de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 40x40x15cm unidade sv 186,27 2 / 337 caixa de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 40x40x15cm unidade sv 186,27 1 / 338 caixa de passagem em alvenaria - escavação e apoio metro cubico sv 73,65 2 / 338 caixa de passagem em alvenaria - escavação e apoio metro cubico sv 73,65 1 / 339 caixa de passagem em alvenaria - lastro de brita (fundo) metro cubico sv 240,70 2 / 339 caixa de passagem em alvenaria - lastro de brita (fundo) metro cubico sv 240,70 1 / 340 caixa de passagem em alvenaria - parede de 1 tijolo, revestida metro quadrado sv 506,1400 2 / 340 caixa de passagem em alvenaria - parede de 1 tijolo, revestida metro quadrado sv 506,14 1 / 341 quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada metro quadrado sv 1.977,85 2 / 341 caixa de passagem em alvenaria - tampa de concreto metro quadrado sv 316,78 2 / 342 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga - seca 250a/600v unidade sv 2.310,88 2 / 342 quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada metro quadrado sv 1.977,85 1 / 343 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga - seca 400a/600v unidade sv 3.183,71 2 / 343 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga - seca 250a/600v unidade sv 2.310,88 1 / 344 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga, com fusíveis nh1 - 250a/500v unidade sv 1.107,03 2 / 344 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga - seca 400a/600v unidade sv 3.183,71 1 / 345 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga, com fusíveis nh2 - 400a/500v unidade sv 1.563,09 2 / 345 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga, com fusíveis nh1 - 250a/500v unidade sv 1.107,03 1 / 346 barramento de cobre para 60a - 9,52x2,38mm metro sv 34,50 2 / 346 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga, com fusíveis nh2 - 400a/500v unidade sv 1.563,09 1 / 347 barramento de cobre para 100a - 15x3mm metro sv 73,66 2 / 347 barramento de cobre para 60a - 9,52x2,38mm metro sv 34,50 1 / 348 barramento de cobre para 150a - 20x4mm metro sv 146,32 2 / 348 barramento de cobre para 100a - 15x3mm metro sv 73,66 1 / 349 barramento de cobre para 200a - 25x4mm metro sv 162,02 2 / 349 barramento de cobre para 150a - 20x4mm metro sv 146,32 1 / 350 barramento de cobre para 400a - 40x7mm metro sv 409,2300 2 / 350 barramento de cobre para 200a - 25x4mm metro sv 162,02 1 / 351 cabo de cobre nú, para aterramento - 16,00mm2 metro sv 25,16 2 / 351 barramento de cobre para 400a - 40x7mm metro sv 409,2300 1 / 352 cabo de cobre nú, para aterramento - 35,00mm2 metro sv 51,97 2 / 352 cabo de cobre nú, para aterramento - 16,00mm2 metro sv 25,16 1 / 353 cabo de cobre nú, para aterramento - 50,00mm2 metro sv 76,92 2 / 353 cabo de cobre nú, para aterramento - 35,00mm2 metro sv 51,97 1 / 354 proteção para barramento de quadros em policarbonato compacto 4mm metro quadrado sv 581,65 2 / 354 cabo de cobre nú, para aterramento - 50,00mm2 metro sv 76,92 1 / 355 ponto com interruptor simples bipolar - em caixa 4"x2" unidade sv 209,61 2 / 355 proteção para barramento de quadros em policarbonato compacto 4mm metro quadrado sv 581,65 1 / 356 ponto com interruptor paralelo bipolar - em caixa 4"x2" unidade sv 295,82 2 / 356 ponto com interruptor simples bipolar - em caixa 4"x2" unidade sv 209,61 1 / 357 ponto com dois interruptores simples bipolar - em caixa 4"x4" unidade sv 344,06 2 / 357 ponto com interruptor paralelo bipolar - em caixa 4"x2" unidade sv 295,82 1 / 358 ponto com interruptor simples e tomada 110v - em condulete 3/4" corpo duplo unidade sv 397,32 2 / 358 ponto com dois interruptores simples bipolar - em caixa 4"x4" unidade sv 344,06 1 / 359 ponto com interruptor simples bipolar - em condulete 3/4" unidade sv 246,60 2 / 359 ponto com interruptor simples e tomada 110v - em condulete 3/4" corpo duplo unidade sv 397,32 1 / 360 ponto com interruptor paralelo bipolar - em condulete 3/4" unidade sv 332,81 2 / 360 ponto com interruptor simples bipolar - em condulete 3/4" unidade sv 246,60 1 / 361 ponto com dois interruptores simples bipolar - em condulete 3/4" unidade sv 368,72 2 / 361 ponto com interruptor paralelo bipolar - em condulete 3/4" unidade sv 332,81 1 / 362 ponto com tomada simples de embutir - 110/220v caixa 4"x2" unidade sv 189,24 2 / 362 ponto com dois interruptores simples bipolar - em condulete 3/4" unidade sv 368,72 1 / 363 ponto com tomada simples 110/220v - em condulete 3/4" unidade sv 292,43 2 / 363 ponto com tomada simples de embutir - 110/220v caixa 4"x2" unidade sv 189,24 1 / 364 ponto de luz - condulete 3/4" unidade sv 374,97 2 / 364 ponto com tomada simples 110/220v - em condulete 3/4" unidade sv 292,43 1 / 365 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - unipolar 6/25a unidade sv 39,67 2 / 365 ponto de luz - condulete 3/4" unidade sv 374,97 1 / 366 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - unipolar 32/50a unidade sv 36,90 2 / 366 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - unipolar 6/25a unidade sv 39,67 1 / 367 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 6/25a unidade sv 103,57 2 / 367 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - unipolar 32/50a unidade sv 36,90 1 / 368 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 32/50a unidade sv 105,01 2 / 368 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 6/25a unidade sv 103,57 1 / 369 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 63a unidade sv 101,94 2 / 369 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 32/50a unidade sv 105,01 1 / 370 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 80a unidade sv 210,21 2 / 370 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 63a unidade sv 101,94 1 / 371 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 32/50a unidade sv 140,09 2 / 371 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 80a unidade sv 210,21 1 / 372 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 63a unidade sv 160,16 2 / 372 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 32/50a unidade sv 140,09 1 / 373 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 80a unidade sv 283,36 2 / 373 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 63a unidade sv 160,16 1 / 374 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 100a unidade sv 293,89 2 / 374 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 80a unidade sv 283,36 1 / 375 disjuntor tripolar termomagnético 3x125a a 3x225a unidade sv 649,45 2 / 375 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 100a unidade sv 293,89 1 / 376 disjuntor caixa moldada tripolar 250a com disparador termomagnético ajustável unidade sv 2.730,63 2 / 376 disjuntor tripolar termomagnético 3x125a a 3x225a unidade sv 649,45 1 / 377 disjuntor caixa moldada tripolar 300a com disparador termomagnético ajustável unidade sv 2.743,72 2 / 377 disjuntor caixa moldada tripolar 250a com disparador termomagnético ajustável unidade sv 2.730,63 1 / 378 disjuntor termomagnético diferencial tripolar - 63a - sensibilidade 30ma - 240v unidade sv 1.504,94 2 / 378 disjuntor caixa moldada tripolar 300a com disparador termomagnético ajustável unidade sv 2.743,72 1 / 379 projetor para uso externo com lâmpada led de 100w - completa unidade sv 263,24 2 / 379 disjuntor termomagnético diferencial tripolar - 63a - sensibilidade 30ma - 240v unidade sv 1.504,94 1 / 380 projetor para uso externo com lâmpada led de 150w - completa unidade sv 433,68 2 / 380 projetor para uso externo com lâmpada led de 100w - completa unidade sv 263,24 1 / 381 il-102 projetor angular lâmpada led =200 w c/difusor de policarbonato quadra de esporte coberta

unidade sv 1.537,89 2 / 381 projetor para uso externo com lâmpada led de 150w - completa unidade sv 433,68 1 / 382 luminária comercial de sobrepor com difusor transparente ou fosco para 2 lâmpadas tubulares de led 9/10w - completa unidade sv 364,26 2 / 382 il-102 projetor angular lâmpada led =200 w c/difusor de policarbonato quadra de esporte coberta. Unidade sv 1.537,89 1 / 383 luminária comercial de sobrepor com difusor transparente ou fosco para 2 lâmpadas tubulares de led 18/20w - completa unidade sv 338,59 2 / 383 luminária comercial de sobrepor com difusor transparente ou fosco para 2 lâmpadas tubulares de led 9/10w - completa unidade sv 364,26 1 / 384 il-05 arandela blindada unidade sv 398,82 2 / 384 luminária comercial de sobrepor com difusor transparente ou fosco para 2 lâmpadas tubulares de led 18/20w - completa unidade sv 338,59 1 / 385 luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020 unidade sv 167,65 2 / 385 il-05 arandela blindada unidade sv 398,82 1 / 386 luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. Af_03/2022 unidade sv 54,33 2 / 386 luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020 unidade sv 167,65 1 / 387 luminária de led para iluminação pública, de 51 w até 67 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020 unidade sv 484,70 2 / 387 luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. Af_03/2022 unidade sv 54,33 1 / 388 luminária de led para iluminação pública, de 68 w até 97 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020 unidade sv 527,35 2 / 388 luminária de led para iluminação pública, de 51 w até 67 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020 unidade sv 484,70 1 / 389 luminária de led para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020 unidade sv 727,27 2 / 389 luminária de led para iluminação pública, de 68 w até 97 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020 unidade sv 527,35 1 / 390 sensor de presença sem fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. Af_02/2020 unidade sv 109,99 2 / 390 luminária de led para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020 unidade sv 727,27 1 / 391 sensor de presença sem fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação. Af_02/2020 unidade sv 101,68 2 / 391 sensor de presença sem fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. Af_02/2020 unidade sv 109,99 1 / 392 luminária de emergência autônoma com 2 projetores 55w/12vcc unidade sv 893,83 2 / 392 sensor de presença sem fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação. Af_02/2020 unidade sv 101,68 1 / 393 luminária de emergência autônoma com 30 leds - 2w - autonomia min. 3h - completa unidade sv 112,05 2 / 393 luminária de emergência autônoma com 2 projetores 55w/12vcc unidade sv 893,83 1 / 394 central de alarme de incêndio até 12 laços unidade sv 1.439,49 2 / 394 luminária de emergência autônoma com 30 leds - 2w - autonomia min. 3h - completa unidade sv 112,05 1 / 395 acionador liga-desliga para bomba com martelo quebra vidro unidade sv 228,96 2 / 395 central de alarme de incêndio até 12 laços unidade sv 1.439,49 1 / 396 acionador manual tipo "quebre o vidro" unidade sv 131,73 2 / 396 acionador liga-desliga para bomba com martelo quebra vidro unidade sv 228,96 1 / 397 sirene eletrônica bitonal 24v-100 à 120db, com flash unidade sv 195,63 2 / 397 acionador manual tipo "quebre o vidro" unidade sv 131,73 1 / 398 pára-raios tipo "franklin", exclusive descida e aterramento unidade sv 1.072,72 2 / 398 sirene eletrônica bitonal 24v-100 à 120db, com flash unidade sv 195,63 1 / 399 caixa de inspeção de aterramento tipo embutir com tampa e alça unidade sv 203,74 2 / 399 pára-raios tipo "franklin", exclusive descida e aterramento unidade sv 1.072,72 1 / 400 caixa de inspeção de aterramento tipo suspensa em pvc ou polipropileno unidade sv 120,00 2 / 400 caixa de inspeção de aterramento tipo embutir com tampa e alça unidade sv 203,74 1 / 401 luz de obstáculo dupla com fotocelula solar unidade sv 348,95 2 / 401 caixa de inspeção de aterramento tipo suspensa em pvc ou polipropileno unidade sv 120,00 1 / 402 haste de aço galvanizado, inclusive base e estais - 2"/3m unidade sv 910,51 2 / 402 luz de obstáculo dupla com fotocelula solar unidade sv 348,95 1 / 403 barra chata de alumínio tipo fita 1/8" x 7/8" metro sv 27,62 2 / 403 haste de aço galvanizado, inclusive base e estais - 2"/3m unidade sv 910,51 1 / 404 relatório de inspeção e medição com laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas conforme nbr 5419 unidade sv 3.381,99 2 / 404 barra chata de alumínio tipo fita 1/8" x 7/8" metro sv 27,62 1 / 405 quadro comando para conjunto motor-bomba, monofásico - até 5hp unidade sv 2.944,24 2 / 405 relatório de inspeção e medição com laudo técnico do sistema de proteção contra descargas atmosféricas conforme nbr 5419 unidade sv 3.381,99 1 / 406 quadro comando para conjunto motor-bomba, trifásico - até 5hp unidade sv 2.999,06 2 / 406 quadro comando para conjunto motor-bomba, monofásico - até 5hp unidade sv 2.944,24 1 / 407 quadro comando para conjunto motor bomba trifásico de 7,5 hp unidade sv 2.128,03 2 / 407 quadro comando para conjunto motor-bomba, trifásico - até 5hp unidade sv 2.999,06 1 / 408 quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 3/4 a 2 hp unidade sv 960,99 2 / 408 quadro comando para conjunto motor bomba trifásico de 7,5 hp unidade sv 2.128,03 1 / 409 quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 2 a 4 hp unidade sv 1.011,40 2 / 409 quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 3/4 a 2 hp unidade sv 960,99 1 / 410 quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 5 hp unidade sv 1.028,82 2 / 410 quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 2 a 4 hp unidade sv 1.011,40 1 / 411 quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 7,5 hp unidade sv 1.064,77 2 / 411 quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 5 hp unidade sv 1.028,82 1 / 412 quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 10 hp unidade sv 1.353,39 2 / 412 quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 7,5 hp unidade sv 1.064,77 1 / 413 perfurado perfurado chapa 14-ge.med. 38x38mm com tampa e instalação metro sv 116,90 2 / 413 quadro comando para bomba de incêndio trifásico de 10 hp unidade sv 1.353,39 1 / 414 eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 100x50mm com tampa e instalação metro sv 116,90 1 / 415 eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 150x50mm com tampa e instalação metro sv 223,10 2 / 415 eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 100x50mm com tampa e instalação metro sv 178,53 1 / 416 eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 300x50mm com tampa e instalação metro sv 334,07 2 / 416 eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 150x50mm com tampa e instalação metro sv 223,10 1 / 417 eletrocalha perf. Galv. Eletrol. Chapa 14 - 100x50mm c/ tampa e inst. Metro sv 189,06 2 / 417 eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 300x50mm com tampa e instalação metro sv 334,07 1 / 418 eletrocalha perf. Galv. Eletrol. Chapa 14 - 150x50mm c/ tampa e inst. Metro sv 246,49 2 / 418 eletrocalha perf. Galv. Eletrol. Chapa 14 - 100x50mm c/ tampa e inst. Metro sv 189,06 1 / 419 eletrocalha perf. Galv. Eletrol. Chapa 14 - 300x50mm c/ tampa e inst. Metro sv 371,43 2 / 419 eletrocalha perf. Galv. Eletrol. Chapa 14 - 150x50mm c/ tampa e inst. Metro sv 246,49 1 / 420 eletrocalha perf. Galv. Eletrol. Chapa 14 - 300x50mm c/ tampa e inst. Metro sv 371,43 1 / 421 dps - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40ka unidade sv 313,62 2 / 421 plaqueta indicativa pvc 8 x 12cm unidade sv 17,37 1 / 422 fusível hh para 7,5a/ 15kv unidade sv 566,64 2 / 422 dps - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40ka unidade sv 313,62 1 / 423 fusível hh para 10a/ 15kv unidade sv 579,80 2 / 423 fusível hh para 7,5a/ 15kv unidade sv 566,64 1 / 424 fusível hh para 20a/ 15kv unidade sv 568,27 2 / 424 fusível hh para 10a/ 15kv unidade sv 579,80 1 / 425 il-112 luminária led = 70 w aplicada áreas externas poste metálico h=6 m unidade sv 3.395,06 2 / 425 fusível hh para 20a/ 15kv unidade sv 568,27 1 / 426 il-113 luminária led =70 w (2x) aplicada áreas externas em poste metálico h=6 m unidade sv 4.003,35 2 / 426 il-112 luminária led = 70 w aplicada áreas externas em poste metálico h=6 m unidade sv 3.395,06 1 / 427 interruptor simples bipolar - 1 tecla unidade sv 55,71 2 / 427 il-113 luminária led =70 w (2x) aplicada áreas externas em poste metálico h=6 m unidade sv 4.003,35 1 / 428 espelho plástico - 4"x2" unidade sv 6,55 2 / 428 interruptor simples bipolar - 1 tecla unidade sv 55,71 1 / 429 espelho plástico - 4"x4" unidade sv 14,33 2 / 429 espelho plástico - 4"x2" unidade sv 6,55 1 / 430 tomada simples de embutir - 110/220v unidade sv 26,09 2 / 430 espelho plástico - 4"x4" unidade sv 14,33 1 / 431 tomada simples de embutir - para piso unidade sv 67,31 2 / 431 tomada simples de embutir - 110/220v unidade sv 26,09 1 / 432 tomada 3p+t 32a - 600/690v tipo industrial unidade sv 246,40 2 / 432 tomada simples de embutir - para piso unidade sv 67,31 1 / 433 tomada simples, 2p+t, 20a unidade sv 26,09 2 / 433 tomada 3p+t 32a - 600/690v tipo industrial unidade sv 246,40 1 / 434 soquete antivibratório para lâmpada fluorescente sem porta-starter unidade sv 26,92 2 / 434 tomada simples, 2p+t, 20a unidade sv 26,09 1 / 435 lâmpada de led tubular t8 - 9/10w unidade sv 24,27 2 / 435 soquete antivibratório para lâmpada fluorescente sem porta-starter unidade sv 26,92 1 / 436 lâmpada de led tubular t8 - 18/20w unidade sv 54,62 2 / 436 lâmpada de led tubular t8 - 9/10w unidade sv 24,27 1 / 437 lâmpada de led bulbo 10w - soquete e-27 unidade sv 20,68 2 / 437 lâmpada de led tubular t8 - 18/20w unidade sv 54,62 1 / 438 plug 3p+t 32a - 600/690v - tipo industrial unidade sv 277,16 2 / 438 lâmpada de led bulbo 10w - soquete e-27 unidade sv 20,68 1 / 439 adequação de luminaria fluorescente 2x32w para led tubular policarbonato 18w temperatura de cor 4000°k unidade sv 108,45 2 / 439 plug 3p+t 32a - 600/690v - tipo industrial unidade sv 277,16 1 / 440 dimmer rotativo (1 módulo), 220v/600w, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_09/2017 unidade sv 115,49 2 / 440 adequação de luminaria fluorescente 2x32w para led tubular policarbonato 18w temperatura de cor 4000°k unidade sv 108,45 1 / 441 dimmer rotativo (1 módulo), 220v/600w, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_09/2017 unidade sv 126,76 2 / 441 dimmer rotativo (1 módulo), 220v/600w, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_09/2017 unidade sv 115,49 1 / 442 colocação de arame guia #14 de aço galvanizado em eletroduto metro sv 4,19 2 / 442 dimmer rotativo (1 módulo), 220v/600w, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_09/2017 unidade sv 126,76 1 / 443 fotocelula solar-relé fotoelétrico capacidade - 1000w unidade sv 167,25 2 / 443 colocação de arame guia #14 de aço galvanizado em eletroduto metro sv 4,19 1 / 444 terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h=30cm unidade sv 47,45 2 / 444 fotocelula solar-relé fotoelétrico capacidade - 1000w unidade sv 167,25 1 / 445 poste de aço galvanizado, tipo reto flangeado h=7m unidade sv 2.355,96 2 / 445 terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h=30cm unidade sv 47,45 1 / 446 haste "copperweld"- 5/8"x3,00m unidade sv 344,42 2 / 446 poste de aço galvanizado, tipo reto flangeado h=7m unidade sv 2.355,96 1 / 447 conector para haste "copperweld" unidade sv 82,00 2 / 447 haste "copperweld"- 5/8"x3,00m unidade sv 344,42 1 / 448 barra de cobre para neutro - 200 a unidade sv 80,57 2 / 448 conector para haste "copperweld" unidade sv 82,00 1 / 449 barra de cobre para neutro - 400 a unidade sv 283,39 2 / 449 barra de cobre para neutro - 200 a unidade sv 80,57 1 / 450 barra de cobre para neutro - 100 a unidade sv 44,77 2 / 450 barra de cobre para neutro - 400 a unidade sv 283,39 1 / 451 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 6,3a - 10a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 352,62 2 / 451 barra de cobre para neutro - 100 a unidade sv 44,77 1 / 452 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 8,0a - 12,5a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 358,40 2 / 452 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 6,3a - 10a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 352,62 1 / 453 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 10a - 16a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 374,64 2 / 453 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 8,0a - 12,5a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 358,40 1 / 454 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 16a - 25a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 428,75 2 / 454 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 10a - 16a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 374,64 1 / 455 contactor tripolar ate 9a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 391,39 2 / 455 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 16a - 25a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 428,75 1 / 456 contactor tripolar ate 12a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 441,79 2 / 456 contactor tripolar ate 9a para

qd.Comando Bomba recalque unidade sv 391,39 1 / 457 contactor tripolar ate 16a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 459,20 2 / 457 contactor tripolar ate 12a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 441,79 1 / 458 contactor tripolar ate 25a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 495,17 2 / 458 contactor tripolar ate 16a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 459,20 1 / 459 suporte p/ perfilado 100x38mm ge unidade sv 16,09 2 / 459 contactor tripolar ate 25a para qd.Comando Bomba recalque unidade sv 495,17 1 / 460 braceira para fixacao de eletroduto unidade sv 9,75 2 / 460 suporte p/ perfilado 100x38mm ge unidade sv 16,09 1 / 461 remoção de poste de entrada de energia em baixa tensão - concreto unidade sv 327,00 2 / 461 braceira para fixacao de eletroduto unidade sv 9,75 1 / 462 remoção de caixa de entrada de energia em baixa tensão unidade sv 261,61 2 / 462 remoção de poste de entrada de energia em baixa tensão - concreto unidade sv 327,00 1 / 463 remoção de perfilados metro sv 26,15 2 / 463 remoção de caixa de entrada de energia em baixa tensão unidade sv 261,61 1 / 464 remoção de eletrodutos embutidos - até 2" metro sv 32,69 2 / 464 remoção de perfilados metro sv 26,15 1 / 465 remoção de eletrodutos embutidos - acima de 2" metro sv 65,40 2 / 465 remoção de eletrodutos embutidos - até 2" metro sv 32,69 1 / 466 remoção de eletrodutos aparentes - até 2" metro sv 16,34 2 / 466 remoção de eletrodutos embutidos - acima de 2" metro sv 65,40 1 / 467 remoção de eletrodutos aparentes - acima de 2" metro sv 32,69 2 / 467 remoção de eletrodutos aparentes - até 2" metro sv 16,34 1 / 468 remoção de cabo embutido - até 16mm2 metro sv 3,27 2 / 468 remoção de eletrodutos aparentes - acima de 2" metro sv 32,69 1 / 469 remoção de cabo embutido - acima de 16mm2 metro sv 6,52 2 / 469 remoção de cabo embutido - até 16mm2 metro sv 3,27 1 / 470 remoção de cabo aparente - até 16mm2 metro sv 3,91 2 / 470 remoção de cabo embutido - acima de 16mm2 metro sv 6,52 1 / 471 remoção de cabo aparente - acima de 16mm2 metro sv 7,84 2 / 471 remoção de cabo aparente - até 16mm2 metro sv 3,91 1 / 472 remoção de terminais ou conectores de pressão para cabos unidade sv 13,07 2 / 472 remoção de cabo aparente - acima de 16mm2 metro sv 7,84 1 / 473 remoção de suporte-isolador tipo roldana unidade sv 13,07 2 / 473 remoção de terminais ou conectores de pressão para cabos unidade sv 13,07 1 / 474 remoção de isoladores em quadros elétricos unidade sv 13,07 2 / 474 remoção de suporte-isolador tipo roldana unidade sv 13,07 1 / 475 remoção de disjuntor automático unipolar até 50a unidade sv 19,61 2 / 475 remoção de isoladores em quadros elétricos unidade sv 13,07 1 / 476 remoção de disjuntor automático bipolar até 50a unidade sv 45,77 2 / 476 remoção de disjuntor automático unipolar até 50a unidade sv 19,61 1 / 477 remoção de disjuntor automático tripolar até 50a unidade sv 85,02 2 / 477 remoção de disjuntor automático bipolar até 50a unidade sv 45,77 1 / 478 remoção de caixa para fusível ou tomada, instalada em perfilados unidade sv 32,69 2 / 478 remoção de disjuntor automático tripolar até 50a unidade sv 85,02 1 / 479 remoção de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro sv 65,40 2 / 479 remoção de caixa para fusível ou tomada, instalada em perfilados unidade sv 32,69 2 / 480 remoção de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro sv 65,40 1 / 481 remoção de tampa de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 65,40 2 / 481 remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 65,40 1 / 482 remoção de fechadura de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro sv 13,07 2 / 482 remoção de tampa de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 65,40 1 / 483 remoção de chave seccionadora ou base para fusíveis tipo nh - tripolar unidade sv 49,05 2 / 483 remoção de fechadura de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro sv 13,07 1 / 484 remoção de base para fusíveis tipo "diazed" unidade sv 16,34 2 / 484 remoção de chave seccionadora ou base para fusíveis tipo nh - tripolar unidade sv 49,05 1 / 485 remoção de soquete unidade sv 13,07 2 / 485 remoção de base para fusíveis tipo "diazed" unidade sv 16,34 1 / 486 remoção de lâmpada incandescente ou fluorescente unidade sv 2,72 2 / 486 remoção de soquete unidade sv 13,07 1 / 487 remoção de interruptor, tomada, botão de campinha ou cigarra unidade sv 26,15 2 / 487 remoção de lâmpada incandescente ou fluorescente unidade sv 2,72 1 / 488 remoção de luminária interna para lâmpada fluorescente unidade sv 49,05 2 / 488 remoção de interruptor, tomada, botão de campinha ou cigarra unidade sv 26,15 1 / 489 remoção de luminária externa instalada em poste unidade sv 98,10 2 / 489 remoção de luminária interna para lâmpada fluorescente unidade sv 49,05 1 / 490 remoção de projetor de fachada unidade sv 98,10 2 / 490 remoção de luminária externa instalada em poste unidade sv 98,10 1 / 491 remoção de captor de pára-raios - tipo franklin unidade sv 32,69 2 / 491 remoção de projetor de fachada unidade sv 98,10 1 / 492 remoção de cordoalha de cobre nú metro sv 13,07 2 / 492 remoção de captor de pára-raios - tipo franklin unidade sv 32,69 1 / 493 remoção de conector tipo "split-bolt" unidade sv 13,07 2 / 493 remoção de cordoalha de cobre nú metro sv 13,07 1 / 494 remoção de base e haste de pára-raios unidade sv 65,40 2 / 494 remoção de conector tipo "split-bolt" unidade sv 13,07 1 / 495 remoção de cabo de aço e esticadores metro sv 32,69 2 / 495 remoção de base e haste de pára-raios unidade sv 65,40 1 / 496 remoção de braçadeira para 3 estais unidade sv 32,69 2 / 496 remoção de cabo de aço e esticadores metro sv 32,69 1 / 497 remoção de tubo de proteção para cordoalha, inclusive fixações unidade sv 65,40 2 / 497 remoção de braçadeira para 3 estais unidade sv 32,69 1 / 498 remoção de automático de bóia unidade sv 39,23 2 / 498 remoção de tubo de proteção para cordoalha, inclusive fixações unidade sv 65,40 1 / 499 remoção de contactor magnético e relés para quadro de comando unidade sv 65,40 2 / 499 remoção de automático de bóia unidade sv 39,23 1 / 500 retirada de poste de entrada de energia em baixa tensão - concreto unidade sv 327,00 2 / 500 remoção de contactor magnético e relés para quadro de comando unidade sv 65,40 1 / 501 retirada de caixa de entrada de energia em baixa tensão unidade sv 294,31 2 / 501 retirada de poste de entrada de energia em baixa tensão - concreto unidade sv 327,00 1 / 502 retirada de condutele unidade sv 32,69 2 / 502 retirada de caixa de entrada de energia em baixa tensão unidade sv 294,31 1 / 503 retirada de perfilados metro sv 26,15 2 / 503 retirada de condutele unidade sv 16,34 2 / 504 retirada de eletrodutos aparentes - até 2" metro sv 16,34 2 / 504 retirada de perfilados metro sv 26,15 1 / 505 retirada de eletrodutos aparentes - acima de 2" metro sv 32,69 2 / 505 retirada de eletrodutos aparentes - até 2" metro sv 16,34 1 / 506 retirada de fio embutido - até 16mm2 metro sv 3,27 2 / 506 retirada de eletrodutos aparentes - acima de 2" metro sv 32,69 1 / 507 retirada de cabo embutido - acima de 16mm2 metro sv 6,52 2 / 507 retirada de fio embutido - até 16mm2 metro sv 3,27 1 / 508 retirada de fio aparente - até 16mm2 metro sv 3,91 2 / 508 retirada de cabo embutido - acima de 16mm2 metro sv 6,52 1 / 509 retirada de cabo aparente - acima de 16mm2 metro sv 7,84 2 / 509 retirada de fio aparente - até 16mm2 metro sv 3,91 1 / 510 retirada de suporte-isolador tipo roldana unidade sv 13,07 2 / 510 retirada de cabo aparente - acima de 16mm2 metro sv 7,84 1 / 511 retirada de barramentos em quadros elétricos metro sv 52,32 2 / 511 retirada de suporte-isolador tipo roldana unidade sv 13,07 1 / 512 retirada de isoladores em quadros elétricos unidade sv 13,07 2 / 512 retirada de barramentos em quadros elétricos metro sv 52,32 1 / 513 retirada de disjuntor automático unipolar até 50a unidade sv 19,61 2 / 513 retirada de isoladores em quadros elétricos unidade sv 13,07 1 / 514 retirada de disjuntor automático bipolar até 50a unidade sv 45,77 2 / 514 retirada de disjuntor automático unipolar até 50a unidade sv 19,61 1 / 515 retirada de disjuntor automático tripolar até 50a unidade sv 85,02 2 / 515 retirada de disjuntor automático bipolar até 50a unidade sv 45,77 1 / 516 retirada de caixa para fusível ou tomada, instalada em perfilados unidade sv 32,69 2 / 516 retirada de disjuntor automático tripolar até 50a unidade sv 85,02 1 / 517 retirada de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 130,79 2 / 517 retirada de caixa para fusível ou tomada, instalada em perfilados unidade sv 32,69 1 / 518 retirada de fechadura de quadro de distribuição ou caixa de passagem unidade sv 13,07 2 / 518 retirada de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 130,79 1 / 519 retirada de chave seccionadora ou base para fusíveis tipo nh tripolar unidade sv 49,05 2 / 519 retirada de fechadura de quadro de distribuição ou caixa de passagem unidade sv 13,07 1 / 520 retirada de base para fusíveis tipo diazed unidade sv 16,34 2 / 520 retirada de chave seccionadora ou base para fusíveis tipo nh tripolar unidade sv 49,05 1 / 521 retirada de contatores e relés em geral unidade sv 193,55 2 / 521 retirada de base para fusíveis tipo diazed unidade sv 16,34 1 / 522 retirada de soquetes em luminárias unidade sv 16,34 2 / 522 retirada de contatores e relés em geral unidade sv 193,55 1 / 523 retirada de lâmpada incandescente ou fluorescente unidade sv 2,72 2 / 523 retirada de soquetes em luminárias unidade sv 16,34 1 / 524 retirada de luminária interna para lâmpada fluorescente unidade sv 49,05 2 / 524 retirada de lâmpada incandescente ou fluorescente unidade sv 2,72 1 / 525 retirada de luminária externa instalada em poste unidade sv 98,10 2 / 525 retirada de luminária interna para lâmpada fluorescente unidade sv 49,05 1 / 526 retirada de projetor de fachada unidade sv 98,10 2 / 526 retirada de luminária externa instalada em poste unidade sv 98,10 1 / 527 retirada de conector tipo "split-bolt" unidade sv 13,07 2 / 527 retirada de projetor de fachada unidade sv 98,10 1 / 528 retirada de poste de ferro, inclusive base de fixação unidade sv 327,00 2 / 528 retirada de conector tipo "split-bolt" unidade sv 13,07 1 / 529 retirada de poste de ferro engastado no solo unidade sv 523,21 2 / 529 retirada de poste de ferro, inclusive base de fixação unidade sv 327,00 1 / 530 recolocação de poste de entrada de energia em baixa tensão - concreto unidade sv 676,30 2 / 530 retirada de poste de ferro engastado no solo unidade sv 523,21 1 / 531 recolocação de caixa de entrada de energia em baixa tensão unidade sv 327,00 2 / 531 recolocação de poste de entrada de energia em baixa tensão - concreto unidade sv 676,30 1 / 532 recolocação de condutele unidade sv 32,69 2 / 532 recolocação de caixa de entrada de energia em baixa tensão unidade sv 327,00 1 / 533 recolocação de perfilados metro sv 32,69 2 / 533 recolocação de condutele unidade sv 32,69 1 / 534 recolocação de eletrodutos aparentes - até 2" metro sv 19,61 2 / 534 recolocação de perfilados metro sv 32,69 1 / 535 recolocação de eletrodutos aparentes - acima de 2" metro sv 39,23 2 / 535 recolocação de eletrodutos aparentes - até 2" metro sv 19,61 1 / 536 recolocação de fio embutido - até 16mm2 metro sv 3,27 2 / 536 recolocação de eletrodutos aparentes - acima de 2" metro sv 39,23 1 / 537 recolocação de cabo embutido - acima de 16mm2 metro sv 45,77 2 / 537 recolocação de fio embutido - até 16mm2 metro sv 3,27 1 / 538 recolocação de fio aparente - até 16mm2 metro sv 1,95 2 / 538 recolocação de cabo embutido - acima de 16mm2 metro sv 45,77 1 / 539 recolocação de cabo aparente - acima de 16mm2 metro sv 19,61 2 / 539 recolocação de fio aparente - até 16mm2 metro sv 1,95 1 / 540 recolocação de suporte-isolador tipo roldana unidade sv 19,61 2 / 540 recolocação de cabo aparente - acima de 16mm2 metro sv 19,61 1 / 541 recolocação de barramentos em quadros elétricos metro sv 65,40 2 / 541 recolocação de suporte-isolador tipo roldana unidade sv 19,61 1 / 542 recolocação de isoladores em quadros elétricos unidade sv 16,34 2 / 542 recolocação de barramentos em quadros elétricos metro sv 65,40 1 / 543 recolocação de disjuntor automático unipolar até 50a unidade sv 32,69 2 / 543 recolocação de isoladores em quadros elétricos unidade sv 16,34 1 / 544 recolocação de disjuntor automático bipolar até 50a unidade sv 52,32 2 / 544 recolocação de disjuntor automático unipolar até 50a unidade sv 32,69 1 / 545 recolocação de disjuntor automático tripolar até 50a unidade sv 98,10 2 / 545 recolocação de disjuntor automático bipolar até 50a unidade sv 52,32 1 / 546 recolocação de caixa para fusível ou tomada, instalada em perfilados unidade sv 32,69 2 / 546 recolocação de disjuntor automático tripolar até 50a unidade sv 98,10 1 / 547 recolocação de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 395,93 2 / 547 recolocação de caixa para fusível ou tomada, instalada em perfilados unidade sv 32,69 1 / 548 recolocação de fechadura de quadro de distribuição ou caixa de passagem unidade sv 16,34 2 / 548 recolocação de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 395,93 1 / 549 recolocação de chave seccionada ou base para fusível tipo nh-tripolar unidade sv 65,40 2 / 549 recolocação

de fechadura de quadro de distribuição ou caixa de passagem unidade sv 16,34 1 / 550 recolocação de base de fusíveis tipo " diazed" unidade sv 32,69 2 / 550 recolocação de chave seccionada ou base para fusível tipo n-hipolar unidade sv 65,40 1 / 551 recolocação de contadores e relés em geral unidade sv 387,12 2 / 551 recolocação de base de fusíveis tipo " diazed" unidade sv 32,69 1 / 552 recolocação de soquetes em luminárias unidade sv 19,61 2 / 552 recolocação de contadores e relés em geral unidade sv 387,12 1 / 553 recolocação de lâmpada fluorescente unidade sv 2,72 2 / 553 recolocação de soquetes em luminárias unidade sv 19,61 1 / 554 recolocação de luminária interna para lâmpada fluorescente unidade sv 98,10 2 / 554 recolocação de lâmpada fluorescente unidade sv 2,72 1 / 555 recolocação de luminária externa instalada em poste unidade sv 261,61 2 / 555 recolocação de luminária interna para lâmpada fluorescente unidade sv 98,10 1 / 556 recolocação de projetor de fachada unidade sv 65,40 2 / 556 recolocação de luminária externa instalada em poste unidade sv 261,61 1 / 557 recolocação de conector tipo "split_bolt" unidade sv 19,61 2 / 557 recolocação de projetor de fachada unidade sv 65,40 1 / 558 recolocação de poste de ferro, inclusive base de fixação unidade sv 490,94 2 / 558 recolocação de conector tipo "split_bolt" unidade sv 19,61 1 / 559 recolocação de poste de ferro engastado no solo unidade sv 676,30 2 / 559 recolocação de poste de ferro, inclusive base de fixação unidade sv 490,94 1 / 560 poste de entrada de energia, duplo "t" - 7,5m/200dan unidade sv 1.465,69 2 / 560 recolocação de poste de ferro engastado no solo unidade sv 676,30 1 / 561 poste de entrada de energia, duplo "t" - 7,5m/300dan unidade sv 1.674,80 2 / 561 poste de entrada de energia, duplo "t" - 7,5m/200dan unidade sv 1.465,69 1 / 562 terminal ou conector de pressão - para fio até 6mm2 unidade sv 23,04 2 / 562 poste de entrada de energia, duplo "t" - 7,5m/300dan unidade sv 1.674,80 1 / 563 terminal ou conector de pressão - para cabo 10mm2 unidade sv 26,72 2 / 563 terminal ou conector de pressão - para fio até 6mm2 unidade sv 23,04 1 / 564 terminal ou conector de pressão - para cabo 16mm2 unidade sv 30,86 2 / 564 terminal ou conector de pressão - para cabo 10mm2 unidade sv 26,72 1 / 565 terminal ou conector de pressão - para cabo 25mm2 unidade sv 29,64 2 / 565 terminal ou conector de pressão - para cabo 16mm2 unidade sv 30,86 1 / 566 terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2 unidade sv 31,29 2 / 566 terminal ou conector de pressão - para cabo 25mm2 unidade sv 29,64 1 / 567 terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm2 unidade sv 42,48 2 / 567 terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2 unidade sv 31,29 1 / 568 terminal ou conector de pressão - para cabo 70mm2 unidade sv 42,21 2 / 568 terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm2 unidade sv 42,48 1 / 569 terminal ou conector de pressão - para cabo 95mm2 unidade sv 52,62 2 / 569 terminal ou conector de pressão - para cabo 70mm2 unidade sv 42,21 1 / 570 terminal ou conector de pressão - para cabo 120mm2 unidade sv 67,46 2 / 570 terminal ou conector de pressão - para cabo 95mm2 unidade sv 52,62 1 / 571 terminal ou conector de pressão - para cabo 150mm2 unidade sv 68,94 2 / 571 terminal ou conector de pressão - para cabo 120mm2 unidade sv 67,46 1 / 572 terminal ou conector de pressão - para cabo 185mm2 unidade sv 84,80 2 / 572 terminal ou conector de pressão - para cabo 150mm2 unidade sv 68,94 1 / 573 terminal ou conector de pressão - para cabo 240mm2 unidade sv 85,15 2 / 573 terminal ou conector de pressão - para cabo 185mm2 unidade sv 84,80 1 / 574 caixa d'água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021 unidade sv 304,27 2 / 574 terminal ou conector de pressão - para cabo 240mm2 unidade sv 85,15 1 / 575 caixa d'água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021 unidade sv 527,59 2 / 575 caixa d'água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021 unidade sv 304,27 1 / 576 caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021 unidade sv 1.198,07 2 / 576 caixa d'água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021 unidade sv 527,59 1 / 577 tubo de aço galvanizado, classe leve i (linha água) - 3/4" metro sv 94,46 2 / 577 caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021 unidade sv 1.198,07 1 / 578 tubo de aço galvanizado, classe leve i (linha água) - 1" metro sv 126,15 2 / 578 tubo de aço galvanizado, classe leve i (linha água) - 3/4" metro sv 94,46 1 / 579 tubo de aço galvanizado, classe leve i (linha água) - 1 1/2" metro sv 175,89 2 / 579 tubo de aço galvanizado, classe leve i (linha água) - 1" metro sv 126,15 1 / 580 registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 25 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 43,22 2 / 580 tubo de aço galvanizado, classe leve i (linha água) - 1 1/2" metro sv 175,89 1 / 581 registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 32 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 64,24 2 / 581 registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 25 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 43,22 1 / 582 registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 89,74 2 / 582 registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 32 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 64,24 1 / 583 registro de gaveta bruto, latão, roscável, dn 1/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 84,90 2 / 583 registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 89,74 1 / 584 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 107,76 2 / 584 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 84,90 1 / 585 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 148,12 2 / 585 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 107,76 1 / 586 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 288,69 2 / 586 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 148,12 1 / 587 registro globo com adaptador e tampa - 2 1/2" unidade sv 561,00 2 / 587 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 288,69 1 / 588 adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016 unidade sv 26,53 2 / 588 registro globo com adaptador e tampa - 2 1/2" unidade sv 561,00 1 / 589 adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016 unidade sv 32,91 2 / 589 adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016 unidade sv 26,53 1 / 590 adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016 unidade sv 32,91 2 / 590 adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016 unidade sv 32,91 1 / 591 alçaço/tampa em chapa de ferro com porta cadeado metro quadrado sv 1.726,06 2 / 591 adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016 unidade sv 32,91 1 / 592 chave de bóia unidade sv 125,41 2 / 592 torneira de bóia para caixa água, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 381,55 1 / 593 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 25mm (3/4") metro sv 34,15 2 / 593 torneira de bóia para caixa água, roscável, 2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 489,82 1 / 594 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 32mm (1") metro sv 48,68 2 / 594 chave de bóia unidade sv 125,41 1 / 595 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 40mm (1 1/4") metro sv 60,15 2 / 595 alçaço/tampa em chapa de ferro com porta cadeado metro quadrado sv 1.726,06 1 / 596 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 50mm (1 1/2") metro sv 67,97 2 / 596 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 25mm (3/4") metro sv 34,15 1 / 597 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 60mm (2") metro sv 98,23 2 / 597 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 32mm (1") metro sv 48,68 1 / 598 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 75mm (2 1/2") metro sv 142,26 2 / 598 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 40mm (1 1/4") metro sv 60,15 1 / 599 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 168,81 2 / 599 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 50mm (1 1/2") metro sv 67,97 1 / 600 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 116,23 2 / 600 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 60mm (2") metro sv 98,23 1 / 601 torneira de bóia para caixa água, roscável, 1 1/2 - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 381,55 2 / 601 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 75mm (2 1/2") metro sv 142,26 1 / 602 torneira de bóia para caixa água, roscável, 2 - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 489,82 2 / 602 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 168,81 1 / 603 registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 91,10 2 / 603 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 116,23 1 / 604 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 95,62 2 / 604 registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 91,10 1 / 605 tubo de cobre sem costura, classe el - 1/2" metro sv 82,18 2 / 605 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021 unidade sv 95,62 1 / 606 tubo de cobre sem costura, classe el - 3/4" metro sv 126,91 2 / 606 tubo de cobre sem costura, classe el - 1/2" metro sv 82,18 1 / 607 tubo de cobre sem costura, classe el - 1" metro sv 147,47 2 / 607 tubo de cobre sem costura, classe el - 3/4" metro sv 126,91 1 / 608 tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 metro sv 85,71 2 / 608 tubo de cobre sem costura, classe el - 1" metro sv 147,47 1 / 609 luva, em aço, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 unidade sv 77,80 2 / 609 tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 metro sv 85,71 1 / 610 curva 90 graus, em aço, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 unidade sv 122,28 2 / 610 luva, em aço, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 unidade sv 77,80 1 / 611 tê, em aço, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 unidade sv 180,18 2 / 611 curva 90 graus, em aço, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 unidade sv 122,28 1 / 612 niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 unidade sv 20,12 2 / 612 tê, em aço, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 unidade sv 180,18 1 / 613 joelho 45 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 unidade sv 48,82 2 / 613 niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 unidade sv 180,18 1 / 614 união, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 unidade sv 63,48 2 / 614 joelho 45 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 unidade sv 48,82 1 / 615 hd.11 - instalação para 2 cilindros glp 45 kg, exclusive abrigo unidade sv 1.122,37 2 / 615 união, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"),

instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 unidade sv 63,48 1 / 616 proteção anticorrosiva para tubulação enterrada metro sv 3,85 2 / 616 hd.11 - instalação para 2 cilindros glp 45 kg, exclusive abrigo unidade sv 1.122,37 1 / 617 envelopamento de tubulação enterrada, com concreto metro sv 45,81 2 / 617 proteção anticorrosiva para tubulação enterrada metro sv 3,85 1 / 618 tubo de aço-carbono galvanizado, classe média (din2440) - 2 1/2" metro sv 346,02 2 / 618 envelopamento de tubulação enterrada, com concreto metro sv 45,81 1 / 619 recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo globo 2 1/2" unidade sv 980,09 2 / 619 tubo de aço-carbono galvanizado, classe média (din2440) - 2 1/2" metro sv 346,02 1 / 620 tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg) unidade sv 420,88 2 / 620 recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo globo 2 1/2" unidade sv 980,09 1 / 621 hidrante com união de engate rápido - registro tipo globo 2 1/2" unidade sv 514,01 2 / 621 tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg) unidade sv 420,88 1 / 622 abrigo de embutir para hidrante e mangueira - chapa de aço n.20 unidade sv 670,32 2 / 622 hidrante com união de engate rápido - registro tipo globo 2 1/2" unidade sv 514,01 1 / 623 mangueira de incêndio com união de engate rápido, 15m - 1 1/2" unidade sv 490,19 2 / 623 abrigo de embutir para hidrante e mangueira - chapa de aço n.20 unidade sv 670,32 1 / 624 mangueira de incêndio com união de engate rápido, 30m - 2 1/2" unidade sv 1.253,93 2 / 624 mangueira de incêndio com união de engate rápido, 15m - 1 1/2" unidade sv 490,19 1 / 625 esguicho de incêndio com engate rápido - 2 1/2"x5/8" unidade sv 137,64 2 / 625 mangueira de incêndio com união de engate rápido, 30m - 2 1/2" unidade sv 1.253,93 1 / 626 extintor de incêndio com carga de gás carbônico (co2) - 6kg unidade sv 803,35 2 / 626 esguicho de incêndio com engate rápido - 2 1/2"x5/8" unidade sv 137,64 1 / 627 extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10l unidade sv 249,94 2 / 627 extintor de incêndio com carga de gás carbônico (co2) - 6kg unidade sv 803,35 1 / 628 extintor de incêndio com carga de pó químico seco - 8kg unidade sv 329,65 2 / 628 extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10l unidade sv 249,94 1 / 629 seta para hidrante/extintor de incêndio unidade sv 29,32 2 / 629 extintor de incêndio com carga de pó químico seco - 8kg unidade sv 329,65 1 / 630 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 40mm (1 1/2") metro sv 40,61 2 / 630 seta para hidrante/extintor de incêndio unidade sv 29,32 1 / 631 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 50mm (2") metro sv 53,29 2 / 631 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 40mm (1 1/2") metro sv 40,61 1 / 632 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 75mm (3") metro sv 79,54 2 / 632 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 50mm (2") metro sv 53,29 1 / 633 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 100mm (4") metro sv 90,78 2 / 633 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 75mm (3") metro sv 79,54 1 / 634 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 150mm (6") metro sv 144,06 2 / 634 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 100mm (4") metro sv 90,78 1 / 635 caixa sifonada de pvc rígido - 100x150mm unidade sv 148,35 2 / 635 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 150mm (6") metro sv 144,06 1 / 636 caixa sifonada de pvc rígido - 150x150mm unidade sv 157,41 2 / 636 caixa sifonada de pvc rígido - 100x150mm unidade sv 148,35 1 / 637 caixa de gordura, alvenaria de tijolos maciços comuns - 60x60cm unidade sv 453,39 2 / 637 caixa sifonada de pvc rígido - 150x150mm unidade sv 157,41 1 / 638 ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_06/2022 unidade sv 27,58 2 / 638 caixa de gordura, alvenaria de tijolos maciços comuns - 60x60cm unidade sv 453,39 1 / 639 caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 unidade sv 71,42 2 / 639 ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_06/2022 unidade sv 27,58 1 / 640 caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 unidade sv 153,08 2 / 640 caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 unidade sv 71,42 1 / 641 bolsa para bacia sanitária unidade sv 20,73 2 / 641 caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 unidade sv 153,08 1 / 642 ci-02 caixa de inspeção 80x80cm para esgoto unidade sv 1.437,72 2 / 642 bolsa para bacia sanitária unidade sv 20,73 1 / 643 desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais metro sv 15,38 2 / 643 ci-02 caixa de inspeção 80x80cm para esgoto unidade sv 1.437,72 1 / 644 tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_06/2022 metro sv 68,90 2 / 644 desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais metro sv 15,38 1 / 645 tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022 metro sv 44,99 2 / 645 tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_06/2022 metro sv 68,90 1 / 646 tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022 metro sv 44,99 1 / 647 tampa para caixa tipo r1, em ferro fundido, dimensões internas: 0,40 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2020 unidade sv 456,51 2 / 647 tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_06/2022 metro sv 92,90 2 / 648 caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. Af_12/2020 unidade sv 1.861,48 2 / 648 tampa para caixa tipo r1, em ferro fundido, dimensões internas: 0,40 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2020 unidade sv 456,51 1 / 649 recolocação de condutores aparentes metro sv 66,11 2 / 649 caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. Af_12/2020 unidade sv 1.861,48 1 / 650 limpeza de canaletas de águas pluviais metro sv 4,08 2 / 650 recolocação de condutores aparentes metro sv 66,11 1 / 651 bacia sanitária sifonada, de louça branca unidade sv 541,94 2 / 651 limpeza de canaletas de águas pluviais metro sv 4,08 1 / 652 bacia sanitária com caixa acoplada de louça branca unidade sv 1.078,25 2 / 652 bacia sanitária sifonada, de louça branca unidade sv 541,94 1 / 653 bacia sanitária infantil sifonada, de louça branca unidade sv 882,46 2 / 653 bacia sanitária com caixa acoplada de louça branca unidade sv 1.078,25 1 / 654 bacia sanitária alteada para portadores de deficiência física unidade sv 1.097,56 2 / 654 bacia sanitária infantil sifonada, de louça branca unidade sv 882,46 1 / 655 lavatório de louça branca, sem coluna, capacidade mínima 5l, exclusive torneira unidade sv 637,09 2 / 655 bacia sanitária alteada para portadores de deficiência física unidade sv 1.097,56 1 / 656 lavatório de louça individual para portadores de deficiência física unidade sv 1.476,84 2 / 656 lavatório de louça branca, sem coluna, capacidade mínima 5l, exclusive torneira unidade sv 637,09 1 / 657 lavatório oval de embutir, louça branca - exclusive torneira unidade sv 477,55 2 / 657 lavatório de louça individual para portadores de deficiência física unidade sv 1.476,84 1 / 658 mictório individual de louça branca, tipo bacia - de centro unidade sv 923,98 2 / 658 lavatório oval de embutir, louça branca - exclusive torneira unidade sv 477,55 1 / 659 lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 427,32 2 / 659 mictório individual de louça branca, tipo bacia - de centro unidade sv 923,98 1 / 660 tanque de louça branca, sem coluna, capacidade mínima 30l, exclusive torneira unidade sv 1.083,17 2 / 660 lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 427,32 1 / 661 tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 839,35 2 / 661 tanque de louça branca, sem coluna, capacidade mínima 30l, exclusive torneira unidade sv 1.083,17 1 / 662 tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 581,50 2 / 662 tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 839,35 1 / 663 recolocação de aparelhos sanitários, inclusive acessórios unidade sv 181,71 2 / 663 tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 581,50 1 / 664 cuba simples de aço inoxidável chapa 20 - 500x400x250mm unidade sv 1.023,68 2 / 664 recolocação de aparelhos sanitários, inclusive acessórios unidade sv 181,71 1 / 665 torneira de pressão para uso geral, metal cromado - 3/4" unidade sv 62,88 2 / 665 cuba simples de aço inoxidável chapa 20 - 500x400x250mm unidade sv 1.023,68 1 / 666 torneira de parede antivandalismo unidade sv 617,27 2 / 666 torneira de pressão para uso geral, metal cromado - 3/4" unidade sv 62,88 1 / 667 torneira de pressão para pia, com corpo longo e aerador - 3/4" unidade sv 248,88 2 / 667 torneira de parede antivandalismo unidade sv 617,27 1 / 668 torneira de mesa com acionamento manual e fechamento automático unidade sv 595,01 2 / 668 torneira de pressão para pia, com corpo longo e aerador - 3/4" unidade sv 248,88 1 / 669 torneira de pressão para lavatório, metal cromado - 1/2" unidade sv 75,05 2 / 669 torneira de mesa com acionamento manual e fechamento automático unidade sv 595,01 1 / 670 torneira pres 1/2 c/alavanca tipo mesa cromado unidade sv 361,38 2 / 670 torneira de pressão para lavatório, metal cromado - 1/2" unidade sv 75,05 1 / 671 torneira de fechamento automatico de parede unidade sv 596,22 2 / 671 torneira pres 1/2 c/alavanca tipo mesa cromado unidade sv 361,38 1 / 672 torneira cromada 1/2ç ou 3/4ç para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 124,46 2 / 672 torneira de fechamento automatico de parede unidade sv 596,22 1 / 673 válvula de descarga com duplo acionamento unidade sv 518,78 2 / 673 torneira cromada 1/2ç ou 3/4ç para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 124,46 1 / 674 válvula de descarga externa com alavanca - 1 1/4" unidade sv 463,52 2 / 674 válvula de descarga com duplo acionamento unidade sv 518,78 1 / 675 válvula fluxível para mictório com acionamento manual e fechamento automático unidade sv 530,30 2 / 675 válvula de descarga externa com alavanca - 1 1/4" unidade sv 463,52 1 / 676 conjunto antivandalismo para mictório formado por válvula de fechamento automático e rebicho de metal unidade sv 828,69 2 / 676 válvula fluxível para mictório com acionamento manual e fechamento automático unidade sv 530,30 1 / 677 frontão ou testeira de granito cinza maua - h até 10cm metro sv 105,19 2 / 677 conjunto antivandalismo para mictório formado por válvula de fechamento automático e rebicho de metal unidade sv 828,69 1 / 678 tampo para bancada úmida - granito cinza andorinha - espessura 2cm metro quadrado sv 677,84 2 / 678 frontão ou testeira de granito cinza maua - h até 10cm metro sv 105,19 1 / 679 tampo para bancada úmida - aço inox n.18 (18:8) metro quadrado sv 2.050,36 2 / 679 tampo para bancada úmida - granito cinza andorinha - espessura 2cm metro quadrado sv 677,84 1 / 680 prateleira em ardósia cinza, polida 2 lados, espessura 30mm, exclusive apoio metro quadrado sv 741,82 2 / 680 tampo para bancada úmida - aço inox n.18 (18:8) metro quadrado sv 2.050,36 1 / 681 acabamento cromado para registro unidade sv 82,85 2 / 681 prateleira em ardósia cinza, polida 2 lados, espessura 30mm, exclusive apoio metro quadrado sv 741,82 1 / 682 acabamento cromado para registro unidade sv 82,85 1 / 683 válvula em metal cromado 1.1/2ç x 1.1/2ç para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 72,58 2 / 683 acabamento antivandalismo para válvula de descarga unidade sv 402,19 2 / 684 válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2ç x 1.1/2ç para pia - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 78,04 2 / 684 válvula em metal cromado 1.1/2ç x 1.1/2ç para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 72,58 1 / 685 sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2ç - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 216,58 2 / 685 válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2ç x 1.1/2ç para pia - fornecimento e instalação. Af_01/2020

unidade sv 78,04 1 / 686 sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2_ç - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 32,34 2 / 686 sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2_ç - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 216,58 1 / 687 sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 17,53 2 / 687 sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2_ç - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 32,34 1 / 688 sifão tipo pesado, metal cromado - 1"x1 1/2" unidade sv 237,12 2 / 688 sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 17,53 1 / 689 engate flexível em plástico branco, 1/2_ç x 40cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 17,73 2 / 689 sifão tipo pesado, metal cromado - 1"x1 1/2" unidade sv 237,12 1 / 690 engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 58,53 2 / 690 engate flexível em plástico branco, 1/2_ç x 40cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 17,73 1 / 691 assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 59,27 2 / 691 engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 58,53 1 / 692 assento sanitário infantil - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 117,55 2 / 692 assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 59,27 1 / 693 rasgo em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015 metro sv 20,05 2 / 693 assento sanitário infantil - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 117,55 1 / 694 rasgo em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_05/2015 metro sv 21,61 2 / 694 rasgo em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015 metro sv 20,05 1 / 695 rasgo em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_05/2015 metro sv 42,52 2 / 695 rasgo em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_05/2015 metro sv 21,61 1 / 696 rasgo em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 75 mm. Af_05/2015 metro sv 46,18 2 / 696 rasgo em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_05/2015 metro sv 42,52 1 / 697 chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015 metro sv 19,50 2 / 697 rasgo em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 75 mm. Af_05/2015 metro sv 46,18 2 / 697 rasgo em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 75 mm. Af_05/2015 metro sv 46,18 1 / 698 chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_05/2015 metro sv 30,81 2 / 698 chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015 metro sv 19,50 1 / 699 chumbamento linear em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015 metro sv 8,28 2 / 699 chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_05/2015 metro sv 30,81 1 / 700 chumbamento linear em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_05/2015 metro sv 13,22 2 / 700 chumbamento linear em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015 metro sv 8,28 1 / 701 chumbamento linear em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 75 mm. Af_05/2015 metro sv 17,97 2 / 701 chumbamento linear em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_05/2015 metro sv 13,22 1 / 702 fixação de tubos verticais de ppr diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em alvenaria. Af_05/2015 metro sv 7,40 2 / 702 chumbamento linear em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 75 mm. Af_05/2015 metro sv 17,97 1 / 703 fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em laje. Af_05/2015 metro sv 8,41 2 / 703 fixação de tubos verticais de ppr diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em alvenaria. Af_05/2015 metro sv 7,40 1 / 704 demolição de tubulação de pvc rígido - até 4" metro sv 6,81 2 / 704 fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em laje. Af_05/2015 metro sv 8,41 1 / 705 retirada de reservatórios de cimento-amianto - até 1000 litros unidade sv 181,71 2 / 705 demolição de tubulação de pvc rígido - até 4" metro sv 6,81 1 / 706 retirada de registros ou válvulas fluxíveis unidade sv 133,30 2 / 706 retirada de reservatórios de cimento-amianto - até 1000 litros unidade sv 181,71 1 / 707 retirada de conjuntos motor-bomba unidade sv 266,34 2 / 707 retirada de registros ou válvulas fluxíveis unidade sv 133,30 1 / 708 retirada de caixas sifonadas ou ralos unidade sv 18,30 2 / 708 retirada de conjuntos motor-bomba unidade sv 266,34 1 / 709 retirada de aparelhos sanitários, inclusive acessórios unidade sv 49,94 2 / 709 retirada de caixas sifonadas ou ralos unidade sv 18,30 1 / 710 remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 unidade sv 18,06 2 / 710 retirada de aparelhos sanitários, inclusive acessórios unidade sv 49,94 1 / 711 remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 unidade sv 2,24 2 / 711 remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 unidade sv 18,06 1 / 712 remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 unidade sv 13,17 2 / 712 remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 unidade sv 2,24 1 / 713 retirada de sifões unidade sv 13,30 2 / 713 remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 unidade sv 13,17 1 / 714 retirada de torneiras unidade sv 8,66 2 / 714 retirada de sifões unidade sv 13,30 1 / 715 retirada do tempo úmido metro quadrado sv 15,20 2 / 715 retirada de torneiras unidade sv 8,66 1 / 716 recolocação de aparelhos sanitários, inclusive acessórios unidade sv 181,71 2 / 716 retirada do tempo úmido metro quadrado sv 15,20 1 / 717 retirada de complemento sanitário chumbado unidade sv 17,54 2 / 717 recolocação de aparelhos sanitários, inclusive acessórios unidade sv 181,71 1 / 718 recolocação de sifões unidade sv 30,27 2 / 718 retirada de complemento sanitário chumbado unidade sv 17,54 1 / 719 recolocação de registros ou válvulas fluxíveis unidade sv 123,25 2 / 719 recolocação de sifões unidade sv 30,27 1 / 720 recolocação de torneiras unidade sv 16,64 2 / 720 recolocação de registros ou válvulas fluxíveis unidade sv 123,25 1 / 721 chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3 metro quadrado sv 20,60 2 / 721 recolocação de torneiras unidade sv 16,64 1 / 722 chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3 metro quadrado sv 10,59 2 / 722 chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3 metro quadrado sv 20,60 1 / 723 emboço interno - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:4/12 metro quadrado sv 53,35 2 / 723 chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3 metro quadrado sv 10,59 1 / 724 emboço interno desempenado para pintura - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:3/12 metro quadrado sv 52,58 2 / 724 emboço interno - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:4/12 metro quadrado sv 53,35 1 / 725 revestimento com gesso metro quadrado sv 30,08 2 / 725 emboço interno desempenado para pintura - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:3/12 metro quadrado sv 52,58 1 / 726 azulejos, junta amarração ou a prumo - assentes com argamassa colante metro quadrado sv 85,28 2 / 726 revestimento com gesso metro quadrado sv 30,08 1 / 727 chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3 metro quadrado sv 10,59 2 / 727 azulejos, junta amarração ou a prumo - assentes com argamassa colante metro quadrado sv 85,28 1 / 728 emboço externo - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:4/12 metro quadrado sv 53,35 2 / 728 chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3 metro quadrado sv 10,59 1 / 729 reboco externo - argamassa pré-fabricada metro quadrado sv 39,59 2 / 729 emboço externo - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:4/12 metro quadrado sv 53,35 1 / 730 estucamento de densidade baixa de panos de fachada do sistema de paredes de concreto em unidades habitacionais de pavimento único, utilização de argamassa colante. Af_10/2022 metro quadrado sv 11,53 2 / 730 reboco externo - argamassa pré-fabricada metro quadrado sv 39,59 1 / 731 reparos em trincas e rachaduras metro sv 55,38 2 / 731 estucamento de densidade baixa de panos de fachada do sistema de paredes de concreto em unidades habitacionais de pavimento único, utilização de argamassa colante. Af_10/2022 metro quadrado sv 11,53 1 / 732 cantoneira de proteção - perfil "I" de alumínio, 1"x1"x1/8" metro sv 51,78 2 / 732 reparos em trincas e rachaduras metro sv 55,38 1 / 733 cantoneira de proteção - perfil "I" de ferro, 1 1/4" x 1 1/4" x 1/8" metro sv 53,39 2 / 733 cantoneira de proteção - perfil "I" de alumínio, 1"x1"x1/8" metro sv 51,78 1 / 734 cantoneira de proteção para azulejos - perfil "triface" de alumínio metro sv 43,92 2 / 734 cantoneira de proteção - perfil "I" de ferro, 1 1/4" x 1 1/4" x 1/8" metro sv 53,39 1 / 735 peitoril de argamassa de cimento queimado - espessura 2cm metro sv 23,50 2 / 735 cantoneira de proteção para azulejos - perfil "triface" de alumínio metro sv 43,92 1 / 736 peitoril de granito polido - esp=2cm metro sv 167,74 2 / 736 peitoril de argamassa de cimento queimado - espessura 2cm metro sv 23,50 1 / 737 tinta acrílica - concreto ou reboco sem massa corrida metro quadrado sv 27,54 2 / 737 peitoril de granito polido - esp=2cm metro sv 167,74 1 / 738 tinta acrílica - reboco com massa corrida metro quadrado sv 44,63 2 / 738 tinta acrílica - concreto ou reboco sem massa corrida metro quadrado sv 27,54 1 / 739 tinta esmalte sintético - concreto ou reboco sem massa corrida metro quadrado sv 30,47 2 / 739 tinta acrílica - reboco com massa corrida metro quadrado sv 44,63 1 / 740 tinta esmalte sintético - concreto ou reboco com massa corrida metro quadrado sv 60,08 2 / 740 tinta esmalte sintético - concreto ou reboco sem massa corrida metro quadrado sv 30,47 1 / 741 tinta acrílica - repintura de alvenaria e concreto com reboco de massa metro quadrado sv 27,34 2 / 741 tinta esmalte sintético - concreto ou reboco com massa corrida metro quadrado sv 60,08 1 / 742 demolição de argamassa de cal e areia ou mista metro quadrado sv 6,12 2 / 742 tinta acrílica - repintura de alvenaria e concreto com reboco de massa metro quadrado sv 27,34 1 / 743 demolição de argamassa de cimento e areia metro quadrado sv 12,25 2 / 743 demolição de argamassa de cal e areia ou mista metro quadrado sv 6,12 1 / 744 demolição de revestimento cerâmico ou similar metro quadrado sv 42,88 2 / 744 demolição de argamassa de cimento e areia metro quadrado sv 12,25 1 / 745 remoção de pintura em alvenaria e concreto - lixa metro quadrado sv 8,08 2 / 745 demolição de revestimento cerâmico ou similar metro quadrado sv 42,88 1 / 746 remoção de pintura em concreto - jateamento metro quadrado sv 160,00 2 / 746 remoção de pintura em alvenaria e concreto - lixa metro quadrado sv 8,08 1 / 747 forro fibra mineral modelado úmida - acabamento superfície pintura vinílica a base de látex branca - espessura 13mm, nrc=0,50, cac=mínimo 35 metro quadrado sv 135,70 2 / 747 remoção de pintura em concreto - jateamento metro quadrado sv 160,00 1 / 748 forro de gesso acartonado tipo fge (fornecimento e instalação) metro quadrado sv 99,93 2 / 748 forro fibra mineral modelado úmida - acabamento superfície pintura vinílica a base de látex branca - espessura 13mm, nrc=0,50, cac=mínimo 35 metro quadrado sv 135,70 1 / 749 forro de gesso comum - placa convencional (fornecimento e instalação) metro quadrado sv 88,47 2 / 749 forro de gesso acartonado tipo fge (fornecimento e instalação) metro quadrado sv 99,93 1 / 750 forro em régua de pvc 200mm - inclusive perfis de fixação e acabamento metro quadrado sv 87,79 2 / 750 forro de gesso comum - placa convencional (fornecimento e instalação) metro quadrado sv 88,47 1 / 751 acabamentos para forro (sanca de gesso montada na obra). Af_05/2017 ps metro quadrado sv 74,57 2 / 751 forro em régua de pvc 200mm - inclusive perfis de fixação e acabamento metro quadrado sv 87,79 1 / 752 acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af_05/2017 metro sv 15,61 2 / 752 acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). Af_05/2017 ps metro sv 41,46 2 / 753 acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af_05/2017 metro sv 15,61 1 / 754 vl.01 - divisória de acabamento laminado melamínico, miolo colméia - painel/painel metro quadrado sv 153,48 2 / 754 acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). Af_05/2017 ps metro sv 41,46 1 / 755 divisória em placas de granito com

espessura de 3 cm metro quadrado sv 1.239,17 2 / 755 vl.01 - divisória de acabamento laminado melamínico, miolo colméia - painel/painel metro quadrado sv 153,48 1 / 756 divisória sanitária, tipo cabine, em painel de granilite, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af_01/2021 metro quadrado sv 447,41 2 / 756 divisória em placas de granito com espessura de 3 cm metro quadrado sv 1.239,17 1 / 757 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos. Af_06/2017 ps metro quadrado sv 147,60 2 / 757 divisória sanitária, tipo cabine, em painel de granilite, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af_01/2021 metro quadrado sv 447,41 1 / 758 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos. Af_06/2017 ps metro quadrado sv 172,56 2 / 758 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos. Af_06/2017 ps metro quadrado sv 147,60 1 / 759 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. Af_06/2017 ps metro quadrado sv 239,58 2 / 759 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. Af_06/2017 ps metro quadrado sv 172,56 1 / 760 instalação de reforço metálico em parede drywall. Af_06/2017 metro sv 14,30 2 / 760 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. Af_06/2017 ps metro quadrado sv 239,58 1 / 761 lâ de vidro e/ou lâ de rocha com espessura de 2' metro quadrado sv 38,90 2 / 761 instalação de reforço metálico em parede drywall. Af_06/2017 metro sv 14,30 1 / 762 demolição de estuque comum, exclusive entarugamento metro quadrado sv 8,18 2 / 762 lâ de vidro e/ou lâ de rocha com espessura de 2' metro quadrado sv 38,90 1 / 763 demolição de entarugamento de forro metro quadrado sv 10,90 2 / 763 demolição de estuque comum, exclusive entarugamento metro quadrado sv 8,18 1 / 764 retirada de forro de chapas em geral - apoiadas metro quadrado sv 8,82 2 / 764 demolição de entarugamento de forro metro quadrado sv 10,90 1 / 765 retirada de entarugamento de forro metro quadrado sv 24,36 2 / 765 retirada de forro de chapas em geral - apoiadas metro quadrado sv 8,82 1 / 766 retirada de forro em régua de pvc, inclusive perfis metro quadrado sv 12,18 2 / 766 retirada de entarugamento de forro metro quadrado sv 24,36 1 / 767 remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 7,18 2 / 767 retirada de forro em régua de pvc, inclusive perfis metro quadrado sv 12,18 1 / 768 remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 4,36 2 / 768 remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 7,18 1 / 769 remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 2,43 2 / 769 remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 4,36 1 / 770 retirada de divisórias - chapas fib.Madeira, com montantes metálicos metro quadrado sv 40,41 2 / 770 remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 2,43 1 / 771 lastro de brita e pó de pedra metro cubico sv 266,73 2 / 771 retirada de divisórias - chapas fib.Madeira, com montantes metálicos metro quadrado sv 40,41 1 / 772 pó de brita com compactação mecânica - espessura 10cm metro quadrado sv 40,20 2 / 772 lastro de brita e pó de pedra metro cubico sv 266,73 1 / 773 fornecimento e aplicação de areia fina metro cubico sv 275,67 2 / 773 pó de brita com compactação mecânica - espessura 10cm metro quadrado sv 40,20 1 / 774 cimentado comum, desempenado - espessura 20mm metro quadrado sv 71,35 2 / 774 fornecimento e aplicação de areia fina metro cubico sv 275,67 1 / 775 cimentado desempenado alisado e=3,50cm incl arg reg metro quadrado sv 75,90 2 / 775 cimentado comum, desempenado - espessura 20mm metro quadrado sv 71,35 1 / 776 argamassa de regularizacao cimento/areia 1:3 e=2,50cm metro quadrado sv 41,54 2 / 776 cimentado desempenado alisado e=3,50cm incl arg reg metro quadrado sv 75,90 1 / 777 piso estrutural em concreto armado - 7cm metro quadrado sv 101,03 2 / 777 argamassa de regularizacao cimento/areia 1:3 e=2,50cm metro quadrado sv 41,54 1 / 778 granilite - espessura 8mm metro quadrado sv 171,67 2 / 778 piso estrutural em concreto armado - 7cm metro quadrado sv 101,03 1 / 779 piso cerâmico esmaltado (pei-5) - assentado com argamassa colante metro quadrado sv 99,42 2 / 779 granilite - espessura 8mm metro quadrado sv 171,67 1 / 780 porcelanato esmaltado metro quadrado sv 223,08 2 / 780 piso cerâmico esmaltado (pei-5) - assentado com argamassa colante metro quadrado sv 99,42 1 / 781 piso podotátil, alerta ou direcional, em borracha sintética assentes com cola metro quadrado sv 228,55 2 / 781 porcelanato esmaltado metro quadrado sv 223,08 1 / 782 piso podotátil, alerta ou direcional, em ladrilho hidráulico metro quadrado sv 198,06 2 / 782 piso podotátil, alerta ou direcional, em borracha sintética assentes com cola metro quadrado sv 228,55 1 / 783 piso vinílico croma ou similar 2,0 mm, exclusive argamassa de regularização da base metro quadrado sv 150,59 2 / 783 piso podotátil, alerta ou direcional, em ladrilho hidráulico metro quadrado sv 198,06 1 / 784 piso vinílico croma ou similar - e=3,2 mm, exclusive argamassa regularização da base metro quadrado sv 228,88 2 / 784 piso vinílico croma ou similar 2,0 mm, exclusive argamassa de regularização da base metro quadrado sv 150,59 1 / 785 acabamento de piso de concreto tipo bambolê metro quadrado sv 8,00 2 / 785 piso vinílico croma ou similar - e=3,2 mm, exclusive argamassa regularização da base metro quadrado sv 228,88 1 / 786 rodapé cerâmico esmaltado peiv 7cm a 10cm metro sv 30,04 2 / 786 acabamento de piso de concreto tipo bambolê metro quadrado sv 8,00 1 / 787 soleira para porta em granito cinza sem polimento (fosco) metro sv 126,25 2 / 787 rodapé cerâmico esmaltado peiv 7cm a 10cm metro sv 30,04 1 / 788 rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm metro quadrado sv 19,93 2 / 788 soleira para porta em granito cinza sem polimento (fosco) metro sv 126,25 1 / 789 rodapé de granilite - 10cm metro sv 83,94 2 / 789 rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm metro quadrado sv 19,93 1 / 790 rodapé de fibra-vinil - 7,5cm metro sv 39,00 2 / 790 rodapé de granilite - 10cm metro sv 83,94 1 / 791 junta plástica para pisos 3/4" x 1/8" metro sv 22,05 2 / 791 rodapé de fibra-vinil - 7,5cm metro sv 39,00 1 / 792 fita antierrapante, faixa com largura=5cm e espessura=2mm, aplicação em degrau metro sv 15,47 2 / 792 junta plástica para pisos 3/4" x 1/8" metro sv 22,05 1 / 793 polimento de piso de granilite ou argamassa de alta resistência metro quadrado sv 9,53 2 / 793 fita antierrapante, faixa com largura=5cm e espessura=2mm, aplicação em degrau metro sv 15,47 1 / 794 resina acrílica para piso granilite metro quadrado sv 37,30 2 / 794 polimento de piso de granilite ou argamassa de alta resistência metro quadrado sv 9,53 1 / 795 sarjeta de concreto, inclusive preparo de caixa metro cubico sv 930,20 2 / 795 resina acrílica para piso granilite metro quadrado sv 37,30 1 / 796 execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 15 cm altura. Af_06/2016 metro sv 89,75 2 / 796 sarjeta de concreto, inclusive preparo de caixa metro cubico sv 930,20 1 / 797 guia de concreto reta ou curva, tipo mpsp metro sv 109,91 2 / 797 execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 15 cm altura. Af_06/2016 metro sv 89,75 1 / 798 ga-01 guia leve ou separador de pisos metro sv 43,18 2 / 798 guia de concreto reta ou curva, tipo mpsp metro sv 109,91 1 / 799 base de concreto fck=15,00mpa para guias, sarjetas ou sarjetões metro cubico sv 597,41 2 / 799 ga-01 guia leve ou separador de pisos metro sv 43,18 1 / 800 passeio de concreto, fck=25mpa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita metro cubico sv 938,95 2 / 800 base de concreto fck=15,00mpa para guias, sarjetas ou sarjetões metro cubico sv 597,41 1 / 801 passeio de concreto armado, fck=25mpa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita metro cubico sv 1.671,59 2 / 801 passeio de concreto, fck=25mpa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita metro cubico sv 938,95 1 / 802 pavimentação de concreto p/piso permeavel drenante (sextavado) metro quadrado sv 164,03 2 / 802 passeio de concreto armado, fck=25mpa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita metro cubico sv 1.671,59 1 / 803 pavimentos permeáveis - perfil para calçadas e passeios com piso de concreto pré-moldado intertravado drenante com infiltração total metro quadrado sv 155,34 2 / 803 pavimentação de concreto p/piso permeavel drenante (sextavado) metro quadrado sv 164,03 1 / 804 pavimentos permeáveis - perfil para estacionamento de veículos leves com pisos de concreto pré-moldado intertravado drenante com infiltração total metro quadrado sv 157,26 2 / 804 pavimentos permeáveis - perfil para calçadas e passeios com piso de concreto pré-moldado intertravado drenante com infiltração total metro quadrado sv 155,34 1 / 805 abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito metro quadrado sv 30,68 2 / 805 pavimentos permeáveis - perfil para estacionamento de veículos leves com pisos de concreto pré-moldado intertravado drenante com infiltração total metro quadrado sv 157,26 1 / 806 recolocação de piso intertravado com areia reciclada metro quadrado sv 37,27 2 / 806 abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito metro quadrado sv 30,68 1 / 807 execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022 metro quadrado sv 95,90 2 / 807 recolocação de piso intertravado com areia reciclada metro quadrado sv 37,27 1 / 808 preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza. Af_05/2021 metro quadrado sv 4,98 2 / 808 execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022 metro quadrado sv 95,90 1 / 809 pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. Af_05/2021 metro quadrado sv 28,88 2 / 809 preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza. Af_05/2021 metro quadrado sv 4,98 1 / 810 pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. Af_05/2021 metro quadrado sv 85,56 2 / 810 pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. Af_05/2021 metro quadrado sv 28,88 1 / 811 pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual. Af_05/2021 metro sv 6,31 2 / 811 pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. Af_05/2021 metro quadrado sv 85,56 1 / 812 qd.01 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha clorada - voleibol unidade sv 330,68 2 / 812 pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual. Af_05/2021 metro sv 6,31 1 / 813 qd.02 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha clorada - futebol de salão unidade sv 612,37 2 / 813 qd.01 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha clorada - voleibol unidade sv 330,68 1 / 814 qd.03 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha clorada - basquete unidade sv 816,50 2 / 814 qd.02 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha clorada - futebol de salão unidade sv 612,37 1 / 815 qd.05 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha clorada - handbol unidade sv 454,19 2 / 815 qd.03 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha clorada - basquete unidade sv 816,50 1 / 816 demarcação e pintura de superfícies - epóxi metro quadrado sv 46,38 2 / 816 qd.05 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha clorada - handbol unidade sv 454,19 1 / 817 demarcação e pintura de faixas até 10cm - borracha clorada metro sv 9,40 2 / 817 demarcação e pintura de superfícies - epóxi metro quadrado sv 46,38 1 / 818 demolição de concreto simples metro cubico sv 398,29 2 / 818 demarcação e pintura de faixas até 10cm - borracha clorada metro sv 9,40 1 / 819 demolição de argamassa, cerâmica ou similar inclusive argamassa de regularização metro quadrado sv 45,95 2 / 819 demolição de concreto simples metro cubico sv 398,29 1 / 820 demolição de rodapés em geral, inclusive argamassa de assentamento metro sv 3,97 2 / 820 demolição de argamassa, cerâmica ou similar inclusive argamassa de regularização metro quadrado sv 45,95 1 / 821 demolição de fibra-vinil ou borracha sintética, inclusive argamassa de regularização metro quadrado sv 27,57 2 / 821 demolição de

rodapés em geral, inclusive argamassa de assentamento metro sv 3,97 1 / 822 demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 22,22 2 / 822 demolição de fibra-vinil ou borracha sintética, inclusive argamassa de regularização metro quadrado sv 27,57 1 / 823 demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 24,16 2 / 823 demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 22,22 1 / 824 remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 35,23 2 / 824 demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 24,16 1 / 825 arrancamento de guias, inclui carga em caminhão metro sv 11,96 2 / 825 remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 metro quadrado sv 35,23 1 / 826 demolição de sarjetas de concreto metro sv 16,35 2 / 826 arrancamento de guias, inclui carga em caminhão metro sv 11,96 1 / 827 vidro liso comum, transparente incolor - espessura 4mm metro quadrado sv 249,25 2 / 827 demolição de sarjetas de concreto metro sv 16,35 1 / 828 vidro liso comum, transparente incolor - espessura 6mm metro quadrado sv 294,19 2 / 828 vidro liso comum, transparente incolor - espessura 4mm metro quadrado sv 249,25 1 / 829 vidro impresso comum, translúcido incolor - tipo canelado, 4mm metro quadrado sv 233,17 2 / 829 vidro liso comum, transparente incolor - espessura 6mm metro quadrado sv 294,19 1 / 830 instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u. Af_01/2021_ps metro quadrado sv 461,03 2 / 830 vidro impresso comum, translúcido incolor - tipo canelado, 4mm metro quadrado sv 233,17 1 / 831 película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros metro quadrado sv 102,26 2 / 831 instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u. Af_01/2021_ps metro quadrado sv 461,03 1 / 832 mola fecha-porta, tipo leve (amortecedor hidráulico) unidade sv 322,78 2 / 832 película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros metro quadrado sv 102,26 1 / 833 jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. Af_01/2021 unidade sv 340,83 2 / 833 mola fecha-porta, tipo leve (amortecedor hidráulico) unidade sv 322,78 1 / 834 espelho comum - espessura 3mm metro quadrado sv 270,45 2 / 834 jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. Af_01/2021 unidade sv 340,83 1 / 835 espelho e=3mm com moldura de alumínio metro quadrado sv 827,87 2 / 835 espelho comum - espessura 3mm metro quadrado sv 270,45 1 / 836 demolição de vidros encaixilhados em geral, inclusive limpeza do caixilho metro quadrado sv 112,43 2 / 836 espelho e=3mm com moldura de alumínio metro quadrado sv 827,87 1 / 837 remoção de vidro temperado fixado em perfil u. Af_01/2021 metro quadrado sv 22,19 2 / 837 demolição de vidros encaixilhados em geral, inclusive limpeza do caixilho metro quadrado sv 112,43 1 / 838 fp.04 - alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada h=2,00m metro sv 610,54 2 / 838 remoção de vidro temperado fixado em perfil u. Af_01/2021 metro quadrado sv 22,19 1 / 839 fp.05 - alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada h=1,00m metro sv 255,16 2 / 839 fp.04 - alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada h=2,00m metro sv 610,54 1 / 840 tela galvanizada para alambrado - malha 2" fio 10 metro quadrado sv 141,07 2 / 840 fp.05 - alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada h=1,00m metro sv 255,16 1 / 841 cerca com mourões de concreto, reto, h=3,00 m, espaçamento de 2,5 m, cravados 0,5 m, com 4 fios de arame farpado nº 14 classe 250 - fornecimento e instalação. Af_05/2020 metro sv 81,60 2 / 841 tela galvanizada para alambrado - malha 2" fio 10 metro quadrado sv 141,07 1 / 842 dp.04 - corrimão em tubo galvanizado metro sv 105,81 2 / 842 cerca com mourões de concreto, reto, h=3,00 m, espaçamento de 2,5 m, cravados 0,5 m, com 4 fios de arame farpado nº 14 classe 250 - fornecimento e instalação. Af_05/2020 metro sv 81,60 1 / 843 co-34 corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte. Metro sv 816,54 2 / 843 dp.04 - corrimão em tubo galvanizado metro sv 105,81 1 / 844 co-30 guarda-corpo tubular aço inox fornecido e instalado metro sv 895,89 2 / 844 co-34 corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte. Metro sv 816,54 1 / 845 guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico. Af_04/2019_ps metro sv 805,80 2 / 845 co-30 guarda-corpo tubular aço inox fornecido e instalado metro sv 895,89 1 / 846 guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. Af_04/2019_ps metro sv 665,20 2 / 846 guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico. Af_04/2019_ps metro sv 805,80 1 / 847 gradil de ferro perfilado - ge-1/edif metro sv 1.021,76 2 / 847 guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. Af_04/2019_ps metro sv 665,20 1 / 848 fp.01 - gradil de ferro perfilado, tipo parque sem mureta - gp-5/depave metro sv 1.627,78 2 / 848 gradil de ferro perfilado - ge-1/edif metro sv 1.021,76 1 / 849 fp.06 - gradil/peitoril de ferro perfilado h=1,00m metro sv 481,08 2 / 849 fp.01 - gradil de ferro perfilado, tipo parque sem mureta - gp-5/depave metro sv 1.627,78 1 / 850 gradil eletrofundido galv. Com pintura eletrostática 62x132mm barra 25x2mm metro quadrado sv 513,75 2 / 850 fp.06 - gradil/peitoril de ferro perfilado h=1,00m metro sv 481,08 1 / 851 pp.20/24 - portão em ferro perfilado com tela, 1 folha metro quadrado sv 730,50 2 / 851 gradil eletrofundido galv. Com pintura eletrostática 62x132mm barra 25x2mm metro quadrado sv 513,75 1 / 852 pp.25/29 - portão em ferro perfilado com chapa, 2 folhas metro quadrado sv 918,00 2 / 852 pp.20/24 - portão em ferro perfilado com tela, 1 folha metro quadrado sv 730,50 1 / 853 portão em ferro galvanizado eletrofundido malha 65x132mm, de abrir, 2 folhas, com pintura eletrolítica metro quadrado sv 1.277,90 2 / 853 pp.25/29 - portão em ferro perfilado com chapa, 2 folhas metro quadrado sv 918,00 1 / 854 portão de 1 folha de tubos e tela galvanizados com porta cadeado metro quadrado sv 912,92 2 / 854 portão em ferro galvanizado eletrofundido malha 65x132mm, de abrir, 2 folhas, com pintura eletrolítica metro quadrado sv 1.277,90 1 / 855 portão em gradil eletrofundido metro quadrado sv 1.024,90 2 / 855 portão de 1 folha de tubos e tela galvanizados com porta cadeado metro quadrado sv 912,92 1 / 856 barra de apoio para deficientes l=45 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm) unidade sv 251,33 2 / 856 portão em gradil eletrofundido metro quadrado sv 1.024,90 1 / 857 barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 413,00 2 / 857 barra de apoio para deficientes l=45 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm) unidade sv 251,33 1 / 858 barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 413,00 1 / 859 barra de apoio para deficientes l=80 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm) unidade sv 323,74 2 / 859 barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 413,00 1 / 860 barra de apoio para deficientes l=90 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm) unidade sv 294,86 2 / 860 barra de apoio para deficientes l=80 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm) unidade sv

323,74 1 / 861 barra de apoio para lavatório em "I" - ppdf unidade sv 521,16 2 / 861 barra de apoio para deficientes l=90 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm) unidade sv 294,86 1 / 862 barra de apoio em "I", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 818,85 2 / 862 barra de apoio para lavatório em "I" - ppdf unidade sv 521,16 1 / 863 barra de apoio lateral articulada, com trava, em aço inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 715,96 2 / 863 barra de apoio em "I", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 818,85 1 / 864 suporte mão francesa em aço, abas iguais 30 cm, capacidade mínima 60 kg, branco - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 53,39 2 / 864 barra de apoio lateral articulada, com trava, em aço inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 715,96 1 / 865 suporte mão francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 58,97 2 / 865 suporte mão francesa em aço, abas iguais 30 cm, capacidade mínima 60 kg, branco - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 53,39 1 / 866 ventilador de parede, diâm. Min.=65cm unidade sv 794,17 2 / 866 suporte mão francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco - fornecimento e instalação. Af_01/2020 unidade sv 58,97 1 / 867 trave para futebol de salão, inclusive pintura e rede unidade sv 4.317,31 2 / 867 ventilador de parede, diâm. Min.=65cm unidade sv 794,17 1 / 868 tabela para basquete, englobando desde fundação até a cesta de nylon unidade sv 7.996,74 2 / 868 trave para futebol de salão, inclusive pintura e rede unidade sv 4.317,31 1 / 869 tela de nylon para cobertura de quadra metro quadrado sv 15,07 2 / 869 tabela para basquete, englobando desde fundação até a cesta de nylon unidade sv 7.996,74 1 / 870 bate pneu em tubo de aço galvanizado d=3" c=2,50m unidade sv 1.151,73 2 / 870 tela de nylon para cobertura de quadra metro quadrado sv 15,07 1 / 871 segregador (bate rodas) refletivo unidade sv 150,67 2 / 871 bate pneu em tubo de aço galvanizado d=3" c=2,50m unidade sv 1.151,73 1 / 872 limpeza geral da obra metro quadrado sv 16,35 2 / 872 segregador (bate rodas) refletivo unidade sv 150,67 1 / 873 limpeza e lavagem de piso por hidrojetamento metro quadrado sv 8,57 2 / 873 limpeza geral da obra metro quadrado sv 16,35 1 / 874 limpeza de caixa de inspeção unidade sv 8,18 2 / 874 limpeza e lavagem de piso por hidrojetamento metro quadrado sv 8,57 1 / 875 limpeza e lavagem de parede por hidrojetamento, sem rejuntamento metro quadrado sv 8,57 2 / 875 limpeza de caixa de inspeção unidade sv 8,18 1 / 876 limpeza de caixilhos metálicos metro quadrado sv 34,95 2 / 876 limpeza e lavagem de parede por hidrojetamento, sem rejuntamento metro quadrado sv 8,57 1 / 877 limpeza de contrapiso com vassoura a seco. Af_04/2019 metro quadrado sv 5,32 2 / 877 limpeza de caixilhos metálicos metro quadrado sv 34,95 1 / 878 engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares hora sv 156,31 2 / 878 limpeza de contrapiso com vassoura a seco. Af_04/2019 metro quadrado sv 5,32 1 / 879 engenheiro civil de obra junior com encargos complementares hora sv 137,62 2 / 879 engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares hora sv 156,31 1 / 880 encarregado geral com encargos complementares hora sv 47,30 2 / 880 engenheiro civil de obra junior com encargos complementares hora sv 137,62 1 / 881 auxiliar de serviços gerais com encargos complementares hora sv 32,13 2 / 881 encarregado geral com encargos complementares hora sv 47,30 1 / 882 locação de veículo de passageiro tipo vw gol ou similar, com motorista, incluindo manutenção e combustível (mínimo 200 h/mês) hora sv 66,54 2 / 882 auxiliar de serviços gerais com encargos complementares hora sv 32,13 1 / 883 equipe civil (encarregado, pedreiro, servente, veículo) hora sv 174,68 2 / 883 locação de veículo de passageiro tipo vw gol ou similar, com motorista, incluindo manutenção e combustível (mínimo 200 h/mês) hora sv 66,54 1 / 884 equipe de pintura (encarregado, pintor, ajudante de pintor, veículo) hora sv 177,89 2 / 884 equipe civil (encarregado, pedreiro, servente, veículo) hora sv 174,68 1 / 885 equipe de elétrica (encarregado, eletrícista, ajudante eletrícista, veículo) hora sv 179,22 2 / 885 equipe de pintura (encarregado, pintor, ajudante de pintor, veículo) hora sv 177,89 1 / 886 equipe de hidráulica (encarregado, encanador, ajudante de encanador, pedreiro, veículo) hora sv 207,97 2 / 886 equipe de elétrica (encarregado, eletrícista, ajudante eletrícista, veículo) hora sv 179,22 1 / 887 equipe de bombeiro hidráulico (encarregado, encanador, ajudante de encanador, pedreiro, veículo) hora sv 207,97 2 / 887 equipe de hidráulica (encarregado, encanador, ajudante de encanador, pedreiro, veículo) hora sv 207,97 1 / 888 equipe de telhado (encarregado, carpinteiro, ajudante carpinteiro, pedreiro, veículo) hora sv 208,35 2 / 888 equipe de bombeiro hidráulico (encarregado, encanador, ajudante de encanador, pedreiro, veículo) hora sv 207,97 1 / 889 equipe de serralheria (encarregado, serralheiro, ajudante serralheiro, pedreiro, veículo) hora sv 222,83 2 / 889 equipe de telhado (encarregado, carpinteiro, ajudante carpinteiro, pedreiro, veículo) hora sv 208,35 1 / 890 equipe de serralheria (encarregado, serralheiro, ajudante serralheiro, pedreiro, veículo) hora sv 222,83

Licitação Adida "Sine Die":

PE 539/23-DLC PA 19730/23

Julgamento de Recurso:

CP53/23-DLC PA47140/22

Recorrente: Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda

Decisão: Dado provimento. À vista disso, fica reformada a decisão anterior, para **HABILITAR** a empresa Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda no presente certame. Assim, a Comissão torna público que a Abertura do "Envelope nº 02 – Proposta Comercial" das empresas habilitadas, será realizada no dia **25/10/23 às 14h30**.

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900257/23-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 47270/23 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: 43.372.949 PAULO VICENTE SPARN Objeto: representando os pareceristas no que diz respeito ao edital 003/2023 (fomento dança e teatro) Prazo de Entrega: 21 dias após o envio dos projetos, a serem encaminhados por endereço eletrônico em até 2 dias após a contratação Valor: R\$ 17.300,00 Assinatura: 18/09/23.

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação:

PA 49422/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: 35.574.569 ISIDRO CHICULO SANANE Objeto: participação de Isidro Chiculo Sanane com o tema africanidades: vivências da cultura banto e angolana, no evento novembro negro Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 Valor: R\$ 2.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 19/10/23.

PA 49284/23 Contratante: Sec. de Direitos Humanos Contratada: 18.265.764 WESCLEY TINOCO SILVA LEITÃO Objeto: realização de palestra orientações para regularização de organizações religiosas Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 Valor: R\$ 3.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 18/10/23.

PA 52864/23 Contratante: Sec. de Direitos Humanos Contratada: DEBORA DE ANDRADE TELLES OLIVEIRA ABDALA 3059217845 Objeto: apresentação de toré na entrega do prêmio boas práticas em igualdade racial Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 Valor: R\$ 1.500,00 Data da Autorização e Ratificação: 18/10/23.

PA 51069/23 Contratante: Sec. de Direitos Humanos Contratada: CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA Objeto: apresentação de afoxé na entrega do prêmio boas práticas em igualdade racial Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 Valor: R\$ 2.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 18/10/23.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

EM BRIGA DE MARIDO E MULHER, SE METE A COLHER SIM!

SE SOFRER OU PRESENCIAR UMA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, MESMO EM PERÍODO DE QUARENTENA, **NÃO SE CALE!** PROCURE AJUDA NA UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA E DENUNCIE, **LIGUE 180.**

É possível registrar boletim de ocorrência online: <https://bit.ly/3edLwrR>

Outras orientações podem ser obtidas na Casa das Rosas, Margaridas e Beths, centro de referência de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, pelo número: **(11) 2469-1001.** Atendimento: segunda a sexta, das 7h às 17h.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – C.A.IPREF

“Institui a Política de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos do IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos”

O Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO do IPREF, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo Regimento Interno do Conselho Administrativo do Instituto.

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

Considerando deliberação do Conselho Administrativo em Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023, que aprovou a Instituição da **Política de Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos do IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos** proposta pelo Comitê de Investimentos.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovada a **Política de Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos do IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos**, conforme Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa 02/2017 - IPREF.

Guarulhos, 18 de outubro de 2023.

MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ

Presidente do Conselho Administrativo

ANEXO ÚNICO

**Política de Credenciamento de Instituições Financeiras
e Fundos de Investimentos do IPREF**

Capítulo I – DO OBJETIVO

Art. 1 O objetivo da Política de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos do IPREF é definir regras para o credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários, para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

Art. 2 É requisito prévio para a aplicação de recursos do IPREF, de modo a assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 2021, que os veículos de investimentos, por meio das instituições responsáveis por sua administração e gestão, sejam credenciados na forma prescrita nesta Política de Credenciamento, que reflete os termos da Portaria MTP nº 1.467, de 2022 e suas alterações.

§ 1º A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta Política de Credenciamento.

§ 2º Para Fundos de Investimentos, devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor do Fundo.

§ 3º Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCOR.

Capítulo II - CONDIÇÕES GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 3 As entidades do mercado financeiro e de capitais, objetos do caput, comprovarão que estão autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outros órgãos competentes a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 4 Podem habilitar-se a receber investimentos do IPREF, somente as instituições financeiras previamente selecionadas pelo comitê de investimentos e credenciadas para esse fim, mediante processo elaborado pelo Departamento de Investimentos. Para participar do processo de seleção e credenciamento, a instituição candidata deve apresentar documentos obrigatórios, nos quais são exigidas informações institucionais que devem obedecer aos seguintes critérios:

- a) Ter solidez e imagem positiva no exercício da atividade de administração e/ou gestão de recursos de terceiros;
- b) Experiência e histórico positivo da instituição gestora e administradora junto ao mercado financeiro;
- c) Verificação do enquadramento das alternativas de investimento perante a legislação em vigor e a Política de Investimentos vigente;
- d) A instituição gestora deverá ter, pelo ranking da ANBIMA, no mínimo R\$ 2 bilhões sob gestão, segundo o critério de Patrimônio Líquido;
- e) Classificação efetuada por agência internacional classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- f) Segregação das atividades (chinese wall) entre gestor de recursos e a tesouraria da instituição financeira;
- g) O Agente Autônomo de Investimentos deverá ter sob custódia, no mínimo R\$ 500 milhões de Patrimônio somente no segmento de Previdência.
- h) Outros critérios que poderão ser definidos por ocasião do processo de seleção e credenciamento.

Art. 5 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- I – Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- II – Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- III – Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

Capítulo III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

I – Para o Administrador:

- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Declaração de Idoneidade.

II – Para o Gestor:

- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Declaração de Idoneidade;
- i) Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira, contendo resumos profissionais e histórico de atuação.

III – Para o Custodiante de título público ou privado:

- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
 - b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Federal;
 - g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
 - h) Declaração de Idoneidade.
- IV – Para o Distribuidor/Agente Autônomo de Investimentos:
- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
 - b) Contrato Social ou Estatuto Social;
 - c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Federal;
 - h) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
 - i) Declaração de Idoneidade;

j) Contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertados.

V – Para Corretora:

- a) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- b) Contrato Social ou Estatuto Social;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- h) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- i) Declaração de Idoneidade.

IV – Para o Fundo de Investimento

- a) Questionário ANBIMA Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos – Seção 2 / Anexo I, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira;
- b) Último regulamento;
- c) Carteira aberta do último fechamento disponível (quando for o caso);
- d) Outros documentos que forem formalmente solicitados.

Art. 6 Toda a documentação ficará à disposição dos servidores efetivos, segurados e pensionistas, ou para qualquer órgão ou entidade oficial para consulta e/ou fiscalização.

Capítulo IV - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

Art. 7 Apresentada toda a documentação e aprovada pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, a instituição ficará autorizada a operar junto a este Instituto, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Art. 8 O credenciamento da instituição não gera obrigação para o IPREF de alocar, nem de manter recursos nela aplicados caso os produtos não apresentem condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento, conforme decisão do Comitê de Investimentos.

Art. 9 O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios dessa Política de Credenciamento.

Art. 10 Sempre que algum interessado for credenciado, o IPREF promoverá a publicação na imprensa oficial do município, bem como na página oficial do Instituto.

Art. 11 A análise dos quesitos verificados no processo de credenciamento deverá ser atualizada a cada **24 (vinte e quatro)** meses, ou em período diferente a este, caso haja nova normatização do Ministério da Previdência Social.

Art. 12 O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos, o qual será assinado pelo Responsável pela Gestão dos Recursos, bem como pelo Responsável pela Unidade Gestora do RPPS.

Capítulo V - DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 13 As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

I – descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução CMN nº 4.963/2021 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

II – deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

III – recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os recursos do IPREF a serem aplicados junto às instituições credenciadas deverão cumprir o estabelecido na Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, aprovada pelo seu Conselho Administrativo, publicada no Diário Oficial do Município, e o previsto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e suas alterações.

Art. 15 As Instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao IPREF, conforme a categoria de serviço que prestarão, por exemplo: gestão, administração, distribuição, ou agente autônomo de investimento. Para prestação de serviço diferente do credenciado, estando o credenciamento dentro do prazo de 6 (seis) meses, será necessário somente a documentação complementar, aprovação do comitê de investimentos e emissão de novo Termo de Credenciamento, constando a inserção da nova categoria. Decorrido mais que 6 (seis) meses, a Instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido nesta Política.

Art. 16 As instituições financeiras que já mantêm relacionamento financeiro com o IPREF, somente poderão receber novas aplicações quando atenderem integralmente à presente Política de Credenciamento.

Art. 17 As instituições que, a qualquer momento, deixarem de atender os critérios para credenciamento somente poderão receber novas aplicações quando atenderem integralmente à presente Política de Credenciamento.

Art. 18 A qualquer tempo e a seu critério, o IPREF poderá solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões relacionadas nos artigos anteriores às instituições que solicitaram seu credenciamento e às já credenciadas.

Art. 19 As presentes condições poderão ser revistas a critério do IPREF ou quando houver alteração na legislação específica.

Art. 20 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo Conselho Administrativo em assembleia.

LICITAÇÃO AGENDADA

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023-IPREF- PA nº 590/2023.

OBJETO: Gerenciamento dos planos de assistência à saúde do CONTRATANTE, para atendimento até 5.000 (cinco mil) beneficiários, abrangendo: a) Fornecimento de licença de uso de software integrado (ERP) de Gestão de operadora de Planos de Saúde, em Nuvem, bem os serviços de Instalação, Implantação, Treinamentos, Operação Assistida, Migração de Dados e Suporte e Manutenção necessários à perfeita operação do plano, b) Fornecimento e Operação de Central de Regulação, c) Fornecimento e Operação de Central de Atendimento ao Prestador, d) Fornecimento e Operação de Central de Atendimento ao Beneficiário, e) Processamento e análise de contas médicas e hospitalares e, f) Auditorias, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA: 01/11/2023 às 14h00min.

O Edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Link: LICITAÇÕES, pelo e-mail: compras.ipref@gmail.com ou ainda pelo telefone: (11) 2461-6366.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 25545

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2896, de 06/10/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora JANETE PIETÁ – Janete Rocha Pieta (cód.186), **RESOLVE:**

NOMEAR

-**EGBERT DA SILVA ALVES**(cód.26493), RG n.º XX.XXX.139-1,no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos em 16 de outubro de 2.023.

PORTARIA Nº 25546

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.943, de 11/10/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCHEITTI, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **KARIN GOZEWIENA KOUWEN CHAVES SOTORILLI** - (cód.26494), RG n.º XX.XXX.766-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2.023.

PORTARIA Nº 25547

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.940, de 11/10/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE,** a partir de 11/10/2023:

EXONERAR

- **ANDRE LUIZ SILVA JUNIOR** (cód.26328), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2.023.

PORTARIA Nº 25548

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2941 de 11/10/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **ANDRE LUIZ SILVA JUNIOR** (cód.26495), RG n. MG xx.xxx.355, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 25549

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 037/2023-CPCLC, de 11/10/2023, **DESIGNA** o servidor **ANDRE LUIZ ISRAEL** (cód.23535), ocupante do cargo de Consultor Legislativo – Área Jurídica, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Presidente da Comissão de Compras, Licitações e Contratos, enquanto perdurarem as férias do servidor **JOSE ADRIANO ZAGO DE CASTRO** (cód.22903), no período de 16/10/2023 a 20/10/2023.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 25550

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 001/2023-GGPERI, de 26/09/2023, **DESIGNA** o servidor **FERNANDO FARIA SANTIAGO** (cód.23867), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo-Área Administrativa, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Agente Chefe de Relações Institucionais, Cerimonial e Audiências Públicas, em comissão, enquanto perdurar o afastamento para tratamento de saúde da servidora Daniela Moura de Aquino (cód.22908), no período de 26/09/2023 a 10/10/2023.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 25551

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2923 de 10/10/2023 e, ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e Lei Municipal 8.004, de 06/05/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **EXONERA**, a partir de 18/10/2023:

ASSESSOR LEGISLATIVO - NE-1

- GUTEMBERG MENDES TAVARES (cód.26262).

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 18 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 25552

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2947, de 16/10/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JAYME JUNIOR, **RESOLVE**, a partir de 16/10/2023:

EXONERA

- **RUAN JOZINO SILVA SALGUEIRO** - (cód.26076), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 25553

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2948, de 16/10/2023, e ainda,

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JAYME JUNIOR, **RESOLVE:**

NOMEIA

- **RUAN JOZINO SILVA SALGUEIRO** - (cód.26496), RG n.º xx.xxx.646-x no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 25554

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 046, de 16/10/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador TICIANO AMERICANO, **RESOLVE**, a partir de 18/10/2023:

EXONERAR

- **ELIANE ALVES ZARZUR** (cód.25610) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 25555

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 047, de 16/10/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador TICIANO AMERICANO, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **IVANILDO PORTO DE SANTANA**(cód.26497) RG n.º xx.xxx.990, no cargo de Assessor de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 25556

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** aos servidores abaixo discriminados:

-**ROSELI DE OLIVEIRA CRUZ GOMES** (cód.24114), Analista Legislativo, Área Contabilidade, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença luto, no período de 25/09/2023 a 26/09/2023 - Proc. n.º 2812, de 26/09/2023;

-**ANA CAROLINA ORTIZ** (cód. 23059), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 04/10/2023 - Proc. n.º 2892, de 05/10/2023;

-**MOACIR GARCIA DE SOUSA** (cód.22895), Auxiliar Administrativo – Área Administrativa, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 04/10/2023 - Proc. n.º 2889, de 05/10/2023;

-**LETICIA SILVA CASTRO** (cód.22979), Técnico Legislativo A – Assistente de Produção, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 28/09/2023 - Proc. n.º 2902, de 06/10/2023 e mais 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 04/10/2023 a 05/10/2023 - Proc. n.º 2903, de 06/10/2023;

-**ANDERSON LUIS DE ALMEIDA PAULINO** (cód.22911), Analista Legislativo – Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 11/10/2023 - Proc. n.º 2936, de 11/10/2023;

- **RODRIGO AUGUSTO MILITÃO BATISTA** (cód.23063), Técnico Legislativo B - Área Gestão Pública, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/10/2023 a 04/10/2023 - Proc. n.º 2932, de 11/10/2023.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de outubro de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

GUARULHOS TEM**COLETA SELETIVA****SEPRE SEUS REICLÁVEIS, NÓS REICLHEMOS****REICLÁVEIS DE UM LADO**

Papéis, latinhas, plásticos, garrafas pet, papelão, vidro, embalagens longa vida, isopor e óleo de cozinha engarrafado.

LIXO COMUM DO OUTRO

Lixo de varrição, restos de comida e lixo de banheiro. O dia da coleta do lixo comum não sofre alterações.

ACESSE O SITE E SAIBA MAIS:

www.guarulhos.sp.gov.br

